Procuração *"Ad Judicia" Et Extra*

OUTORGANTE:

ASSOCIACAO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM, CNPJ **30.910.375.0001-50,** sediada a Travessa Severino Pacheco, 01 Bairro: Residencial Monte Cristo, CEP 65727-000 em Trizidela do Vale – MA, representado por seu diretor geral **JOSÉ DE RIBAMAR NOBRE DA SILVA**, CPF N° 005.309.753-00 RG: 00124189199-8 SSP/MA;

OUTORGADOS:

FERNANDO AUGUSTO CAMARA MORAES, Brasileiro, advogado, OAB TO-7561, e OAB MA 16.265-A com escritório na Av. Cel Colares Moreira, 10, Edf. Multiempresarial São Luis, sala 106, Jardim Renascença. São Luis-MA. Email: fernandoacmoraes.advogado@gmail.com

Pelo presente instrumento particular de PROCURAÇÃO, o outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de agir judicialmente e extra-judicialmente na propositura de requerimento de outorga para rádio comunitária da Associação acima citada e especialmente representações junto ao Ministério das Comunicações, Casa Civil e Congresso Nacional, promovendo quaisquer medidas judiciais necessárias à garantia dos direitos e interesses do outorgante, propondo a seu favor as ações que julgar convenientes, defendê-lo nas que porventura contra ele lhe sejam propostas, para o que lhe confere os poderes da cláusula *ad judicia e* extra judiciais, para que proceda todos os atos necessários à defesa dos seus direitos e interesses, podendo ainda, seu dito advogado, transigir, confessar, desistir, receber e dar quitação e firmar compromisso, bem como substabelecer, com ou sem reserva o presente.

Trizidela do Vale/MA, 10 de março de 2023.

José de Ribamar Nobre da Silva

JOSÉ DE RIBAMAR NOBRE DA SILVA,
CPF 005.309.753-00
ASSOCIACAO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882566d16





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882566d16

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos da comunidade trizidelense em Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, com sede, na Travessa Severino Pacheco, 01, bairro Residencial Monte Cristo, CEP: 65727-000 em Trizidela do Vale – MA

Art.2º- A Associação Comunitária Trizidelense de Radiodifusão Líder FM, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o número de ordem 102 Fls. 02 do Livro A-03
Triz. do Vale - MA 25/02/18

Fernando A. Câmara Moraes
Advogado
OAB/MA 16265-A
OAB/TO 7561

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c) respeito aos valores êticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político- ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito de voz, podendo emitir opiniões sobre guaisguer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adeguado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rãdio Comunitária.

§4º – Será dada a garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em gue os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Associação Comunitária Trizidelense de Radiodifusão Líder FM, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento
foi registrado sob o número da ordem
318 Fls 304 do Livro A-03
Triz. do Vale - MA 25/06/18
Tabelião

Fernando A. Camara Moraes
Advogado
OAB/MA 16265-A
OAB/TO 7561

2

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

§1º - É assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na ãrea de execução do serviço.

§2º - É assegurado o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

§3º - É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 6º - A A.C.T.R.L.F. será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos - todos aqueles que concorrerem com uma contribuição de acordo com os valores determinados pela Diretoria,

III – Honorários -. todos aqueles que prestarem serviços relevantes ou concorrerem mediante legados ou doações para a entidade

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o número de ordem 112 Fls. 102 do Livro B-03
Triz. do Vale-MA 25/02/15
Tabelião

Fernando A. Camara Moraes
Advogado
OAB/MA 16265-A
OAB/TO 7561

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.sisleg.org.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

c) Participarem de atividades propostas pela Diretoria e pela Assembléia Geral.

d) Direito de voz e voto em todas as instâncias deliberativas.

e) Participar das reuniões ordinárias.

f) Frequentar as dependências da Associação, bem como participar das promoções por ela organizadas.

Parágrafo único - É privativo aos sócios efetivos o direito de convocar a Assembleia Geral, em momento oportuno, nos casos de irregularidades administrativamente comprovadas pelos associados em dias com suas obrigações sociais.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da A.C.T.R.L.F.

a) Assembleia Geral;

b) Diretoria;

c) Conselho Comunitário

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento
foi registrado sob o número de ordem
112 Fls 106 do Livro A-03
Triz.do Vale - MA 25 / 06 / 18
Tabelião

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da A.C.T.R.L.F. será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 10 do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária.

Fernando A. Camara Moraes
Advogado
OAB/MA 16265-A
OAB/TO 7561

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da A.C.T.R.L.F. e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º desse artigo.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º desse artigo.

Art. 12 - A Diretoria da A.C.T.R.L.F. órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, e seus respectivos suplentes, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição por uma única vez.

§1º - A Diretoria da A.C.T.R.L.F. poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o número de ordem 132 Fls. 102 do Livro A-03
Tiriz. do Vale-MA 25/06/18
Tabelião

Fernando A. Câmara Moraes
Advogado
OAB/MA 16265-A
OAB/TO 7561

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.

b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;

c) Representar a A.C.T.R.L.F. em atos públicos ou internos.

d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da A.C.T.R.L.F.

e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.

g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins

h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens môveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Diretor Geral, compete: representar a A.C.T.R.L.F. passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entid ade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da A.C.T.R.L.F; secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o número de ordem ___ Fls. 103 do Livro B-03
Triz. do Vale - MA 25/06/18

Fernando A. Cumara Moraes
Advogado
OAB/MA 16265-A
OAB/TO 7561

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado

d) Compete ao Coordenador de Assistência social, coordenar os projetos que visam o melhor atendimento à comunidade, visando sempre o bem estar social e humanitário.

e) Compete ao Coordenador de Promoções Artísticas e Culturais o desenvolvimento dos eventos, amostras e exposições da comunidade.

f) Compete ao Coordenador de Desenvolvimento Social e Lazer o desenvolvimento de atividades que venham a contribuir com a sociedade no sentido de dirimir as desigualdades sociais e abordar entidades interessadas em contribuir com a sociedade.

g) Compete ao Assessor de Comunicação toda a divulgação da Associação e de todas as realizações da mesma.

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o numero de ordem 212 Fls. 109 do Livro A-03
Trizidela do Vale-MA 25/2/2013

Fernando A. Camara Moraes
Advogado
OAB/MA 16265-A
OAB/TO 7561

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da A.C.T.R.L.F. será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por agueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o número de ordem 442 Fls 330 do Livro A-03
Triz.do Vale-MA 25/06/18
Tabelião

Fernando A. Camara Moraes
Advogado
OAB/MA 16265-A
OAB/TO 7561

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19° - A dissolução da A.C.T.R.L.F. ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, com a presença de 2/3 (dois terços) de seus associados e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 20 de junho de 2018 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Trizidela do Vale - MA, 20 de junho de 2018.

JOSÉ DE RIBAMAR NOBRE DA SILVA
Diretor Geral
RG:124189199-8 SSP/MA/ CPF: 005.309.753-00

Fernando Augusto Camara Moraes
Advogado– OAB/MA 16.265-A

Fernando A. Camara Moraes
Advogado
OAB/MA 16265-A
OAB/TO 7561

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o numero de ordem 331 Fls 331 do Livro A-03
Triz.do Vale-MA 25/06/18
Tabelião

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
USO GERAL
00002705 3245

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
USO GERAL
00002705 3246

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM

Aos 20 dias do mês de junho de 2018, às 19:00 e após anúncios em locais públicos e envio do edital via redes sociais anunciando a reunião aqui descrita, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, na Travessa Severino Pacheco, 01 Bairro: Residencial Monte Cristo Cep: 65727-000 em Trizidela do Vale – MA com a finalidade de fundar uma associação, para fins assistenciais, e de beneficio da comunidade trizidelense que se denominará ASSOCIAÇÃO COMUNITÃRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM.

Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la o Sr. **José de Ribamar Nobre da Silva** e para secretariá-lo foi indicado a Sra. **Andreia de Sousa Batista**. Logo a seguir, o Sr. presidente solicitou à Sr. Secretária que procedesse à leitura do projeto de estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Comunitário, que terão mandato de 4 (quatro) anos, com duração até 20 de junho de 2022 e que ficaram assim constituídos: Diretor Geral: **JOSÉ DE RIBAMAR NOBRE DA SILVA;** Diretor Administrativo: **ANDREIA DE SOUSA BATISTA**; Diretor de Operações: **FRANCISCO ANTÔNIO NOBRE DA SILVA.** Para o Conselho Comunitário foram eleitas as seguintes pessoas: **LUIGI ROTA, MAURO DOS SANTOS FERREIRA, KLEBER DE OLIVEIRA LIMA, LUIZA MARIA CAVALCANTE OLIVEIRA e ARLI DE ANDRADE BEZERRA.**

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretária, Andreia De Sousa Batista, lavrei a presente ata, que é igual a original lavrada em livro próprio e que será assinada e aprovada por todos os presentes, que serão considerados fundadores.

Trizidela do Vale, 20 de junho de 2018.

Diretor Geral / Presidente da A s s e m b l é i a

José de Ribamar Nobre da Silva

JOSÉ DE RIBAMAR NOBRE DA SILVA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o numero de ordem 153 Fls. 152 do Livro A-03
Triz.do Vale - MA 05/06/18
Tabelião

Fernando A. Camara Moraes
Advogado
OAB/MA 16265-A
OAB/TO 7561

1

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

JOSÉ DE RIBAMAR NOBRE DA SILVA

RG:124189199-8 SSP/MA

CPF: 005.309.753-00

Diretor Administrativo/ Secretário da Assembléia

Andreia de Sousa Batista

ANDRÉIA DE SOUSA BATISTA

RG: 25610692003-2 SSP/MA

CPF: 036.526.152-01

Diretor de Operaçoes:

Francisco Antonio Nobre da Silva

FRANCISCO ANTÔNIO NOBRE DA SILVA

RG: 000075365497-0 SSP/MA

CPF: 8804486163-00

CONSELHO COMUNITÁRIO:

Luigi Rota

LUIGI ROTA
Entidade: PAROQUIA SANTO ANTONIO DE PÁDUA DIOCESE DE BACABAL
RNE: W461700-H CGPI/DIREX/DPF / CPF: 291.103.603-44
CNPJ: 06.461.164/0007-98

Mauro dos Santos Ferreira

MAURO DOS SANTOS FERREIRA
Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE TRIZIDELA DO VALE– MA
RG: 104174398-7 SSP/MA / CPF: 778.342.163-68
CNPJ 02.674.037/0001-20

Kleber de Oliveira Lima

KLEBER DE OLIVEIRA LIMA
Entidade: COLÔNIA DE PESCADORES Z-164 DE TRIZIDELA DO VALE– MA
RG: 026033012003-0 SSP/MA / CPF: 020.087.983-99
CNPJ 20.289.829/0001-20

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o numero de ordem 213 Fls 13 do Livro A-03
Triz.doVale-MA 25/06/18
Tabelião

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Luiza Maria Cavalcante Oliveira

LUIZA MARIA CAVALCANTE OLIVEIRA
Entidade: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE TRIZIDELA DO VALE – MA
RG: 17564958-8/ CPF:437.908.603-87
CNPJ: 07.494.541/0001-62

ARLI DE ANDRADE BEZERRA
Entidade: ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DO AGRONEGOCIO DE TRIZIDELA DO VALE -ACIATRI
RG: 015670722000-5 / CPF: 146.842.763-68
CNPJ 11.042.679/0001-06

PARTICIPANTES DA ASSEMBLÉIA.:

José da Costa Oliveira Junior
José Victor Sousa Melo
Jailson da Silva Mineiro
Marcos de Brito Silva
Francisco das Chagas Moraes
Cristiane Martins de Castro
Jailza de Sousa
Karina Bezerra Lima
Karoza Rayane B. Lima
Cristina Oliveira Silva
Gracielle Rodrigues da Silva
Antonia Nobre da Silva

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o numero de ordem
Fls. 14 do Liv. A 01
Triz. do Vale - MA 25/06/18

Fernando A. Câmara Moraes
Advogado
OAB/MA 16265-A
OAB/TO 7561

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

mikaelli da Silva Teixeira

JOSÉ MARIO MIGUEL DOS SANTOS

Andreia Belarmino da Silva

Antonio José de Sousa Lima

José Pereira da Silva neto

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento
foi registrado sob o número de ordem
12 Fls. 03 do Livro A-03
Triz. do Vale - MA 15/06/18
Tabelião

TRIZIDELA DO VALE
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
USO GERAL
00002795324?

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Fernando A. Camara Moraes
Advogado
OAB/MA 16265-A
OAB/TO 7561

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIACAO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM

Aos 13º dias do mês de fevereiro de 2023 atendendo à convocação feita pelo Edital 001/2023 de 24/01/2023, devidamente afixado na sede social, consoante disposição estatutária, e em cumprimento ao disposto no Edital de Convocação, reuniram-se as 19:00 horas em segunda convocação os abaixo assinados, sócios em pleno exercício da **ASSOCIACAO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM** na sua sede sito Travessa Severino Pacheco, 01 Bairro: Residencial Monte Cristo Cep: 65727-000 em Trizidela do Vale - MA, com a finalidade de elegerem a Diretoria Executiva e o Conselho Comunitário que coordenará as ações da mesma na gestão 2023/2027, Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la a *Sr. José de Ribamar Nobre da Silva Rodrigues*. Para secretariá-lo foi indicado a *Sra: Djani Suelli Martins Coelho*. Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social, o Senhor Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral, e ao dar início aos trabalhos informou a todos os presentes que havia solicitado esta Assembleia Extraordinária em virtude da vacância dos cargos da diretoria da **ASSOCIACAO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM,** sendo necessário que uma nova diretoria fosse constituída, objetivando o bom andamento da entidade.

Dando-se prosseguimento aos trabalhos, a Sr.. Presidente informou que apenas uma chapa habilitou-se para disputar a direção da entidade. Após a leitura dos nomes dos componentes da Diretoria e do Conselho Comunitário procedeu-se a eleição, tendo a chapa sido aclamada pela maioria dos participantes. Procedeu-se então a posse dos diretores que terão mandato de 4 (quatro) anos, com início em 13 de fevereiro de 2023 e termino em 13 de fevereiro de 2027 e que ficaram assim constituídos: **Diretor Geral**: *José de Ribamar Nobre da Silva*; **Diretor Administrativo**: *Kelly Jane Silva dos Santos*; **Diretor de Operações:** *Auricélio Gomes Martins*; Para o Conselho Comunitário foram eleitas as seguintes pessoas representantes das entidades abaixo identificadas:

Josafa Vieira Bezerra, representante da **ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DO AGRONEGOCIO DE TRIZIDELA DO VALE - ACIATRI**; *José Roberto da Silva*, representante do **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE TRIZIDELA DO VALE-MA**
; *Padre Frei Luís Spelgatii, OFM Cap* representante do **PARÓQUIA SANTO ANTONIO DE PADÚA**; *Julia Barbosa de Araujo*. representante do **ASSOCIAÇÃO DE EXTRATIVISTA DO MORRO DOS CABOCLOS**; Samuel de Menezes Tavares, Representante da **IGREJA BATISTA JERUSALÉM** Franqueando a palavra o Sr. *José de Ribamar Nobre da Silva*, aproveitou para agradecer em nome de toda a diretoria o apoio e o voto de confiança e finalmente, o Senhor Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia e eu, secretário, lavrei a presente ata, que é igual a original lavrada em livro próprio e que será assinada e aprovada por todos os presentes.

Presidente da Assembleia

José de Ribamar Nobre da Silva

José de Ribamar Nobre da Silva.
Diretor Geral
CPF: 005.309.753-00

Djani Suelli Martins Coelho

Djani Suelli Martins Coelho
CPF: 045.265.303-79

Diretoria:

José de Ribamar Nobre da Silva

José de Ribamar Nobre da Silva.
Diretor Geral
CPF: 005.309.753-00

Kelly Janne Silva dos Santos

Kelly Janne Silva dos Santos
Diretor Administrativo
CPF: 046.469.453-12

Auricélio Gomes Martins

Auricélio Gomes Martins
Diretor de Operações
CPF: 921.275.413-91

Conselho Comunitário:

Josafá Vieira Bezerra
CPF: 207.532.923-00
ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DO AGRONEGOCIO DE TRIZIDELA DO VALE-ACIATRI
CNPJ: 11.042.679/0001-06

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

José Roberto da Silva
CPF: 776.593.763-49
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 02.674.037/0001-20

Frei Luis Spelgatti, OFM Cap.,
CPF: 334.329.963-49
PARÓQUIA SANTO ANTONIO DE PADÚA
CNPJ: 06.461.164/0007-98

Julia Barbosa de Araujo
CPF: 987.855.673-53
ASSOCIAÇÃO DE EXTRATIVISTA DO MORRO DOS-CABOCLOS
CNPJ: 09.6 26.306/0001-22

Samuel de Menezes Tavares
CPF: 406.795.513-87
IGREJA BATISTA JERUSALÉM
CNPJ: 03.128.347/0001-02

Participantes da Assembleia:

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO
DE TRIZIDELA DO VALE - MA
DR. FREDERICO FARIA

Protocolo nº: 584
Registro nº: 283, Livro A- 5 Fls. 82/84
Dou fé, Trizidela do Vale-MA, 01/03/2023.
Apresentado pelo (a) Sr(a): JOSE DE RIBAMAR NOBRE DA SILVA, que em Ofício compareceu perante mim Oficial e solicitou o registro do documento a seguir.

VERA LUCIA ARAUJO SANTANA DE MORAES - Substituta

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO
DE TRIZIDELA DO VALE - MA
DR. FREDERICO FARIA

Registro nº: 00283, Livro A - 00005, Folha 82
Averbação: Certifico que o presente anexo I refere-se ao Estatuto. Registrado em 25/06/2018, sob Registro nº: 00112, do Livro A - 00003, Folha 103
Do que dou Fé. Trizidela, 01 de março de 2023.

O Oficial

Vera Lúcia A. S. de Moraes

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO
DE TRIZIDELA DO VALE - MA
DR. FREDERICO FARIA

...der Judiciario TJMA Selo:
...ENOT14901300Y2Y7H3BA3OA4185.
...03/2023 11:36:21. Ato: 15.1. Parte(s):
...sociacao Comunitaria Trizidelense de
...adiodifusao Lider FM. Total R$ 37,20 Emol R$
...,52 FERC R$ 1,00 FADEP R$ 1,34 FEMP R$
...M. Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Vera Lúcia A. S. de Moraes
Substituta

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Jonni da Costa Oliveira Junior

José Victor Sousa Melo

Jhulliene da Silva Mendes

Marcos de Brito Silva

Francisco das Chagas Moraes

Cristiane Martins de Castro

Jailza de Sousa

Karina Bezerra Lima

Kaoxia Rayane B. Lima

Mikaelli da Silva Teixeira

JOSÉ MARCIO MIGUEL DOS SANTOS

Andreia Belarmino da Silva

Antonio José de Sousa Filho

José Pereira da Silva neto

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Poder Judiciário – TJMA
Selo: PRENOT149013DKW6F1C5LQ2ZX722
01/03/2023 10:46:16, Ato: 15.1, Parte(s): Associação Comunitária Trizidelense de Radiodifusão Lider FM
Total R$ 37,20 Emol R$ 33,52 FERC R$ 1,00 FADEP R$ 1,34 FEMP R$ 1,34 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciário – TJMA
Selo: AVERBA1490132LAPKZ3ESLKH4182
01/03/2023 10:48:56, Ato: 15.9.1, Parte(s): Associação Comunitária Trizidelense de Radiodifusão Lider FM
Total R$ 89,24 Emol R$ 80,41 FERC R$ 2,41 FADEP R$ 3,21 FEMP R$ 3,21 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciário – TJMA
Selo: CERTID149013YGLT6Q38ZSGLQ176
01/03/2023 10:50:58, Ato: 15.10.1, Parte(s): Associação Comunitária Trizidelense de Radiodifusão Lider FM
Total R$ 46,80 Emol R$ 42,18 FERC R$ 1,26 FADEP R$ 1,68 FEMP R$ 1,68 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciário – TJMA
Selo: ARQUIV149013PTD5AILXBSMQA559
01/03/2023 10:51:40, Ato: 15.22, Parte(s): Associação Comunitária Trizidelense de Radiodifusão Lider FM
Total R$ 6,02 Emol R$ 5,44 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,21 FEMP R$ 0,21 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Rede Mais Voce

Via Cliente

SONHO DE FESTA

Pos:78544001 LT:1127 Doc:221 Oper:178544

01/03/23 15:49:42

COBAN:078544 LOJA:0001 PDV:000001

01/03/2023 BANCO DO BRASIL 15:49:41

024278544 CORRESPONDENTE BANCARIO 0390

COMPROVANTE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

==========

CONVENIO GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO

CODIGO DE BARRAS

89890000001-7 00000001010-3

95523021882-7 20491825210-0

NR. CONVENIO 95.523

DATA DO PAGAMENTO 01/03/2023

VALOR DO PAGAMENTO 100.00

==========

NR.AUTENTICACAO 9.C8E.56F.524.A90.D5E

SR(A) CLIENTE, ESTE SERVICO NAO TEM TARIFA. NAO PAGUE NENHUM VALOR EXTRA AO ATENDENTE. DENUNCIE 4004-0001.

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp **SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	410003
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASSOCIACAO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RAD**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	30.910.375/0001-50
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN81AFC73B33871F78C3602E14E6947EBA]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89890000001-7 00000001010-3 95523021882-7 20491825210-0

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRIZIDELA DO VALE				
Endereço:	AV: MANOEL ANTONIO Nº 70		CNPJ:	07491541/0001-62	
Município:	TRIZIDELA DO VALE	UF:	MA	CEP:	65.727.000
Nome do representante legal:	LUIZA MARIA CAVALCANTE OLIVEIRA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

LUIZA MARIA CAVALCANTE OLIVEIRA
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

TRIZIDELA DO VALE - MA 16 DE FEVEREIRO 2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.494.541/0001-62 MATRIZ		15/07/2005

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - MA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - Entidade Sindical

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANTONIO MANOEL DA SILVA	70	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.727-000	NOVA JERUSALEM	TRIZIDELA DO VALE	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 8137-1010

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/07/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/03/2023** às **09:10:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ESTADO DO MARANHÃO
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRIZIDELA DO VALE
AVENIDA MANOEL ANTONIO N°70,BAIRRO NOVA JERUZALEM
CNPJ : 07494541/0001-62

Trizidela do Vale 13/03/2023

Ofício 17/2023

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Trizidela do Vale (SINDSERTV),

Inscrito no CNPJ (0749541/0001-62), declara para os fins que a Sra. Luiza Maria Cavalcante Oliveira, inscrito no CPF: 437,908.603-87 e no RG:17564958-8 SSP-MA,

Execre atualmente o cargo de **presidente** desta entidade, eleita em assembleia geral conforme ata em anexo a este documento. Tendo esta autoridade para representar em qualquer ato ou instancia esta entidade. Dito isto decolamos nosso total apoio a iniciativa da **Associação Comunitária Trizidelense de Radiodifusão Líder FM, CNPJ 30.910.375/0001-50,** cujo interesse e receber autorização do ministério da ciência, tecnologia, inovação e comunicações para prestar o serviço de radiodifusão comunitária nesta localidade.

Atenciosamente:

Luiza Maria Cavalcante de Oliveira.

SINDSERTV
CNPJ: 07[illegible]0001-62

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento
foi registrado sob o numero de ordem
219 Fls 190 do Livro A-4
Triz. do Vale - MA 21 / 10 / 2021
Tabelião

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO DE FUNDAÇÃO, ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E RATIFICAÇÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE – MA (SINDSERTV) REALIZADA NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia 17 (dezessete) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), na sede do sindicato localizado na Av. Manoel Antônio da Silva nº 70, Bairro Nova Jerusalém – Trizidela do Vale – MA, os servidores públicos municipais das categorias: Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Enfermagem, Motorista, Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Médicos, Coveiro, Técnico de Radiologia, Técnico de Meio Ambiente, Agente de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Motorista, Agente Fiscal de Tributos, Auxiliar Serviços Gerais, Vigia, Auxiliar de Farmácia, Agente Controle Vetorial, Técnico Agrícola, Analista Municipal, Licitador, Digitador, Guarda Municipal, Técnico de Enfermagem, Enfermeiro, Administrador Hospitalar, Professor, Supervisor Escolar, Orientador Pedagógico, Terapeuta Ocupacional, Engenheiro Civil, Engenheiro Químico, Engenheiro Agrônomo, Odontólogo, Bioquímico, Farmacêutico, Médico, Pedagogo, Advogado, Psicólogo, Nutricionista, Fisioterapeuta, Aposentados, Pensionistas, reuniram-se, em segunda convocação, para Assembleia Geral Extraordinária de ratificação de fundação, alteração estatutária e ratificação de eleição e posse da diretoria e conselho fiscal conforme convocação veiculada através do Edital que foi publicado no "Diário Oficial da União", Seção 3 (três), edição 163 (cento e sessenta e três), página 194 (cento e noventa e quatro) do dia 27 (vinte e sete) de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um), e no Jornal O Estado do Maranhão de circulação estadual, página 09 (nove), de 27 (vinte e sete) de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um) para assembleia geral extraordinária de ratificação de fundação, alteração estatutária e ratificação de eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal do SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE – MA (SINDSERTV) que tem como base territorial o município de Trizidela do Vale – MA. Iniciados os trabalhos, a Sra. Luiza Maria Cavalcante Oliveira, Presidente do Sindicato SINDSERTV, constatou a presença de servidores suficientes para o quórum em segunda chamada conforme estatuto vigente, os quais registraram suas presenças na "Lista de Assinaturas". Dando início aos trabalhos, a Sra. Luiza Maria Cavalcante Oliveira propôs que fosse feita a composição da mesa de trabalhos presidida por ela. A Sra Maria Ivanilde Miranda de Jesus irá secretariar os trabalhos. A Presidente da Mesa solicitou à Secretária que fizesse a leitura do Edital de Convocação divulgado e publicado no veículo de comunicação impressa de circulação Estadual e no Diário Oficial da União, tudo conforme estabelece a Portaria nº 17.593, de 24 de julho de 2020, que regulamenta os procedimentos administrativos relacionados com o registro de entidades sindicais, publicada pelo Ministério da Economia, com o seguinte teor: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE – MA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. RATIFICAÇÃO DE FUNDAÇÃO,

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o número de ordem 219 Fls. 142 do Livro A-1
Triz. do Vale - MA 21/10/2021
Tabelião

ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E RATIFICAÇÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL. A presidente do SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE – MA, CNPJ 07.494.541/0001-62, representada por sua presidente Luiza Maria Cavalcante Oliveira, CPF 437.908.603-87, e-mail luizamaria1812@gmail.com convoca os servidores públicos municipais das categorias: Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Enfermagem, Motorista, Agente fiscal de tributos, Auxiliar Serviços Gerais, Vigia, Auxiliar de Farmácia, Agente Controle Vetorial, Técnico Agrícola, Analista Municipal – licitador, Guarda Municipal, Técnico de Enfermagem, Enfermeiro, Administrador hospitalar, Professor, Supervisor escolar, Orientador pedagógico, Terapeuta ocupacional, Engenheiro Civil, Engenheiro Químico, Engenheiro Agrônomo, Odontólogo, Pedagogo, Advogado, Psicólogo, Nutricionista, Fisioterapeuta, Aposentados, Pensionistas para a assembleia geral extraordinária de ratificação de fundação, alteração estatutária e ratificação de eleição e posse da diretoria e conselho fiscal que será realizada no dia 17 de setembro de 2021 no sede do sindicato que fica localizado na Av. Manoel Antônio da Silva, nº 70 bairro Nova Jerusalém – Trizidela do Vale – MA, CEP 65.727-000 às 16 horas em primeira chamada e às 16:30 horas em segunda chamada para tratar da seguinte ordem do dia: 1° Ratificação da Fundação do Sindicato; 2° Alteração Estatutária; 3° Ratificação da Eleição e Posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Trizidela do Vale – MA, 24 de agosto de 2021. Luiza Maria Cavalcante Oliveira – Presidente. Terminada a leitura, a Presidente da mesa fez a exposição sobre a matéria da pauta da assembleia, ou seja: 1° Ratificação da Fundação do Sindicato; 2° Alteração Estatutária; 3° Ratificação da Eleição e Posse dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal. Incluiu também na pauta a ratificação do estatuto após sua alteração aprovada em assembleia. Em seguida, passou-se à discussão e deliberação do primeiro ponto do edital – item "1º" que trata da ratificação de fundação do sindicato SINDSERTV. A seguir a presidente explicou a necessidade de ratificação de fundação da entidade para fins de pedir o registro sindical da mesma junto ao Ministério da Economia/Trabalho. Propôs a deliberação por aclamação tendo sido aprovada a ratificação de fundação por unanimidade. Passou-se à discussão do 2º item do Edital, ou seja, a alteração do Estatuto Social. As alterações do estatuto foram apresentadas aos presentes em Datashow onde os mesmos puderam observar e discutir os pontos que geraram dúvidas. Após discussões e esclarecimentos, a presidente colocou em votação a alteração estatutária, onde os presentes aprovaram por unanimidade. Em seguida foi aprovada a ratificação do estatuto pela assembleia. Com a alteração estatutária o SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE – MA acrescentou a sigla – SINDSERTV - para se referir ao sindicato como vinha sendo usado pela entidade. Dando prosseguimento aos trabalhos, a presidente propôs que se passasse ao 3º item do edital, ou seja, a Ratificação da Eleição e Posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal desta Entidade, membros titulares e suplentes, que mantém a forma constituída no estatuto que vigorou até o momento em seu artigo 8º (oitavo) com os seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente; Secretário Geral, com 01 (um) membro; Secretário de Finanças, com 01 (um) membro; Diretor de Imprensa, Divulgação e Políticas Sociais, com 01 (um) membro; Diretor de Assuntos Jurídicos e Institucionais, com 01 (um) membro; Conselho Fiscal efetivo, com 03 (três) membros; Suplentes do conselho Fiscal efetivo, com 03 (três) membros. Esta diretoria foi eleita nas eleições sindicais no dia 30 (trinta) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove) para exercer mandato de 4 (quatro) anos no período de 01 (primeiro) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove) a 30 (trinta e um) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento
foi registrado sob o número de ordem
219 Fls. 142 do Livro A-4
Triz. do Vale - MA 21 / 10 / 2021
Tabelião

três). O próximo mandato da nova diretoria se dará do dia 01 (primeiro) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três) e término em 30 (trinta) de novembro de 2027 (dois mil e vinte e sete) e sua composição será de acordo com o artigo 18 (dezoito) do novo estatuto. Ficou aprovada a ratificação da eleição e posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal do SINDSERTV a saber: **Presidente**: Luiza Maria Cavalcante Oliveira, CPF: 437.908.603-87, PASEP: 17043280654, residente e domiciliada à Rua 09, Quadra 11, casa 22, Parque das Palmeiras – Pedreiras/MA, CEP 65725-000. **Vice-Presidente**: Francisca Vale de Sousa, CPF: 521.972.983-72, PASEP: 19003226523, residente e domiciliada na Rua Frei Raimundo, Nº 235, Jerusalém – Trizidela do Vale/MA, CEP 65727-000. **Secretária Geral:** Maria Ivanilde Miranda de Jesus, CPF 878.546.273-04, PASEP: 12733054378, residente e domiciliada na Av. Zé Preta, Nº 025A, Bairro Loteamento São José- Trizidela do Vale/MA, CEP 65727-000. **Secretário de Finanças:** Fabricio Aires de Meneses, CPF: 910.947.393-91, PASEP: 19033352608, residente e domiciliado na Av. Perimetral, Nº 016º Bairro Jardim das Oliveiras – Trizidela do Vale/MA, CEP 65727-000. **Diretor de Imprensa, Divulgação e Políticas Sociais:** Jucielma Aguiar Quinderé, CPF: 460.633.743-53, PASEP: 17043285346, residente e domiciliada na Rua Joao Damásio de Freitas, Nº 63, Bairro Jerusalém - Trizidela do Vale/MA, CEP 65727-000. **Diretor de Assuntos Jurídicos e Institucionais:** Helcimar da Silva Nunes, CPF 017.683.153-37, PASEP: 16017774183, residente e domiciliado na Rua Nova Rua, Nº 498, Centro - Trizidela do Vale/MA, CEP 65727-000. **Conselho Fiscal Efetivo:** Jocimar Cardoso Gomes, CPF: 417.746.393-00, PASEP: 19000114430, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio dos Oliveiras, Nº 23 Bairro: Santo Antônio dos Oliveiras – Trizidela do Vale/MA, CEP 65727-000. José de Ribamar Coelho das Neves, CPF 334.359.019-49, PASEP: 19008477486, residente e domiciliado na Rua Marmorana, Nº 562, Centro - Trizidela do Vale/MA, CEP 65727-000. Flavia Denise de Meneses de Oliveira, CPF 786.655.903-15, PASEP: 12610894378, residente e domiciliada na Rua Frei Raimundo Valle, Nº 86, Bairro Jerusalém - Trizidela do Vale/MA, CEP 65727-000. **Suplentes do Conselho Fiscal Efetivo:** Izanilde Pereira Silva, CPF: 460.115.363-87, PASEP: 12691253378, residente e domiciliada na Av. Dr. Joao Alberto Nº 06, Bairro Loteamento Chicote - Pedreiras/MA, CEP 65725-00. Helena Barbosa Marques, CPF 483.822.721.-34, PASEP: 17043284749, residente e domiciliada na Rua Messias da Costa, Nº 161, Centro - Trizidela do Vale/MA, CEP 65727-000. Carmelita da Silva Lima, CPF 124.468.403-10, PASEP: 10695350738, residente e domiciliada na Rua José Abreu, Nº 531, Bairro Mutirão - Pedreiras/MA, CEP 65725-000. Esgotados os assuntos, a presidente determinou que fosse lavrada a ata que após lida e achada conforme foi aprovada por todos devendo ser registrada no cartório competente e tomadas as providências necessárias. A presidente encerrou a assembleia às 18 (dezoito) horas e 20 (vinte) minutos. Trizidela do Vale - MA, 17 (dezessete) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o número de ordem 219 Fls. 143 do Livro A-4
Triz. do Vale - MA 21/10/2021
Tabelião

SINDSERTV

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRIZIDELA DO VALE – MA
AVENIDA MANOEL ANTONIO DA SILVA Nº 70, BAIRRO NOVA JERUSALÉM
CNPJ: 7494541/0001-62

LISTA DE ASSINATURAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE RATIFICAÇAO DE FUNDAÇAO, ALTERACAO ESTATUTARIA E RATIFICAÇAO DE ELEICAO DE POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FICAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE – MA.

Carmelita da Silva Lima	CPF:	24646840330
Francinete Coelho d. Reis	CPF:	88329097315
Zilmar Maria da Conceição Vieira	CPF:	82353557368
mari claudia alves dos santo	CPF:	91891130368
Maria Ivanilde Miranda de Jesus	CPF:	91666962300
Flavio ROBERTO Silva Lima	CPF:	74439529372
ALISSON RODRIGUES VIEIRA	CPF:	74719220305
Maria Nadi de Almeida A. Oliveira	CPF:	556.985.733-87
Maria Nelma J. da Silva	CPF:	571.653.403.04
Izanilde Pereira Silva	CPF:	46011536287
Marlene O. Nascimento	CPF:	446.048.583-49
Bonvinete Pereira da Costa	CPF:	399.906.693-53
Jucielma Aquiar Quindere	CPF:	460.633.743-53
Fatima Araujo O. Nava	CPF:	80321340639
Lima dos Santos Silva	CPF:	35449403372
Rosangela Amaral da Mo	CPF:	50481150315
Rozilene Lima Sousa	CPF:	697.760.913-34
Maria Nelma Lima Sales	CPF:	29315549368
Silvandira da Silva Santos	CPF:	80038743300

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Reyane de Mga A. Barbosa	CPF: 700826343-00
Cleide de Joquina M da Silva	CPF: 280 880 773-20
Francisca Sousa da Silva	CPF: 176.992.98368
Josinete Lopes Santos	CPF: 720. 915.253-91
Sheila Cristina B. Cardoso	CPF: 697. 570. 693-49
Maria Raimunda Silva Alves	CPF: 417.737.303-63
Franilde Dias de Sousa	CPF: 116.999.968.90
Maria Janeth de Lima	CPF: 336-943.383-49
Raimunda da Silva Placido	CPF: 466. 539. 293-53
Lucia Maria Pereira Alves	CPF: 98175220
Francisca da Costa	CPF: 78133-4897
Elyoneth Sousa Nascimento	CPF: 720. 750.073-49
Francisca de Fátima D	CPF: 802987883-49
Francisca Vale de Sousa	CPF: 521. 972. 983-72
Maria José Nogueira Cesar	CPF: 493.434.593-00
Luzia Maria Cavalcante Oliveira	CPF: 437.908.603-87
Ana Viviane Barros de Melo	CPF: 743261983-20
	CPF: 32774041300
Francisca da Silva Freitas	CPF: 47573481349
Edileuza Gonçalves de Azevedo	CPF: 159.098.323-87
Helena Bezerra Freire	CPF: 813865.323-04
Edilene Ferreira da Silva	CPF: 529865783 49
Maria Marnilde da Silva Rocha	CPF: 69744 9603-82
Edilma L. da Silva	CPF: 014-545-853-90
Antonia B. França	CPF: 715.918.933-72
Aldenira de Jesus Alencar	CPF: 192294048-88

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Fabricio Aires de Moraes	CPF: 910 947393-91
Maria da Conceição C. Dantas	CPF: 550696903-10
Maria José Pereira das Chagas	CPF: 571.067.463-04
Maribel Felix da Silva	CPF: 572.349.303-53
Antonia Soares da S. Araujo	CPF: 644.322.033-15
Núbia Maria de Jesus Cunha	CPF: 753002143-53
Raimaria Sousa Dantas Viana	CPF: 822737663-00
Edinê Macedo Bezerra Sobrinho	CPF: 913098973-49
Jeane Gomes Sales	CPF: 006.256.033-62
Mariida Alves Ferreira	CPF: 494372163-04
Maria Inês Teles Nogueira	CPF: 435552923-15
Rosilene da Cruz Alves de Sousa	CPF: 761800343-20
José de Ribamar Coelho Neves	CPF: 334-357-013-49
Laurineides Vieira Mendes Lima	CPF: 508.493.363-68
Antonio Nilson Oliveira Vieira	CPF: 696.581.883.20
Maria Ryane de A. Fernandes	CPF: 460.633.073-20
Maria Clarice Sousa	CPF: 290.997.653-04
Marie de Fátima Almeida Pinto	CPF: 459.543 113-04
Cheyla de Sousa Alves	CPF: 746.782.563-34
Antonio Wanderson de Sousa	CPF: 571.057.583-68
Maria Gorete Santos de Almeida	CPF: 291.040-503-63
Cynthia K. Nunes dos Santos	CPF: 856.575.733-15
Maria Francisca V. Moreira	CPF: 826.795.493-87
Maria da Glória Martins da Rocha	CPF: 46259935-64
Raviane Conceição Aires de Menezes	CPF: 038.093.253-58
Geglane Aragão Aguiar	CPF: 939.507.053-68

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Rosília Monteiro da Silva Pontes	CPF: 950.005.423-04
Maria Creuza Celues de Oliveira Costa	CPF: 475742243-15
Franilde Dias de Sousa	CPF: 136.999.968-90
Josinete Lopes Santos	CPF: 720915.25391
Inês de Paiva Lopes	CPF: 876-418-953-87
Jucelí Barbosa Aguiar Gonçalves	CPF: 493.429.089-49
Magnalva C. B. Dias	CPF: 52195937300
Thillia Valeria de Sousa Fernandes	CPF: 628.101.383-20
Mª do Carmo S Cadêlha	CPF: 33716730300
Edna Mendes Lima	CPF: 801361203-44
Aleilene A. de Alcântara	CPF: 00604598327
Antonildo Rodrigues Guimarães	CPF: 57234574387
Jakeline Tavares	CPF: 57105650320
Paulo Henrique da Silva Alves	CPF: 571.064.283-53
Maria Leuda P. Vieira	CPF: 84711090310
Renea Maria David Silva	CPF: 50852884320
Wilma Dó de Amisio	CPF: 475718373-91
Cleane da Silva Araujo Santos	CPF: 844.326.913-87
Josenira Nunes de Andrade	CPF: 329.898.573-25
Manoela Bogéa Lima Santos	CPF: 71370552300
ALEX CALDEIRAS CAMELLO CAVALCANTI	CPF: 376436143-34
Odete Sotero Lopes	CPF: 460.634.123-87
Ana Paula F. Brandão	CPF: 814-287-403-25
M. de Fátima Mendes	CPF: 742-884-153-49
Franca Gilvaneide A. Oliveira	CPF: 643.578.803-00
Vera Regina Silva Dias	CPF: 17537381320

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Melchiar Gonçalves Soares	CPF: 00240633383
Sara Rodrigues da P. Lobo	CPF: 714 395 953 72
Edson Dias dos Santos	CPF: 2379171335-53
Edineia Fernandes D. Araújo	CPF: 878823453-34
Cildiene Lo. da Silva Oliveira	CPF: 949249293-87
Katiuscia dos S. Bezerra	CPF: 889523043-49
Angela do Socorro de Sousa Cardoso	CPF: 33226405-59
Romaria N. do Prado	CPF: 823049203-49
Allan Roberto Alencar Seixas	CPF: 021.351.613.65
Vanessa Lopes Costa	CPF: 855242633-15
Alex-Sandra Araújo Barbosa	CPF: 833099263-20
Celis Regia e silva	CPF: 471.753.033-00
Francisca Almeida C. Lima	CPF: 529.852.103-72
Celeste Alvares Ferreira	CPF: 354 591 823-87
Leila Maria Lopes Machado	CPF: 994.067.993-91
Francisca das Chagas Vale	CPF: 736.322.873-68
Valdilene Lousa da Silva	CPF: 62233858387
Sandra Almeida da Silva	CPF: 849 351 203-63
Cessé Alves Ferreira Costa	CPF: 887.907.703-15
Adilandes Sousa Lima	CPF: 740925703-25
Jaquelene Cruz Reis Correa	CPF: 493.813.773-91
Nadia Rodrigues da Costa Santos	CPF: 000.149.353-17
Mª José da Silva Sales	CPF: 407 856 453-49
Antonio Araujo e Silva	CPF: 33480703-68
	CPF:
	CPF:

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Gelcimar Gonçalves Soares CPF: 00240633383
Sara Rodrigues da S. Lobo CPF: 714 395 953 72
Edson Dias dos Santos CPF: 23791-7133-53
Edineia Fernandes de Araújo CPF: 878823453-34
Cildiene Lo. da Silva Oliveira CPF: 949249293-87
Katiuscia dos S. Bezerra CPF: 889523043-49
Maria do Socorro de Sousa Freitas CPF: 33226403-59
Romária N. do Prado CPF: 823049203-49
Allan Roberto Alencar Seth CPF: 021.351.613.65
Vanessa Lopes Costa CPF: 855242633-15
Alexsandra Araújo Barbosa CPF: 833099263-20
Celis Regina P. Silva CPF: 471.753.033-00
Francisca Aleida C. Lima CPF: 529.852.103-72
Celeste Oliveira Ferreira CPF: 354 591 823-87
Leila Maria Lopes Machado CPF: 994.067.993-91
Francisca das Chagas Vale CPF: 736.322.873-68
Valdilene Souza da Silva CPF: 62233858387
Sandra Almeida da Silva CPF: 849 351 203-63
Cessé Alves Ferreira Costa CPF: 887.907.703-15
Adilandes Sousa Lima CPF: 740925703-25
Jaquelene Cruz Reis Correa CPF: 493.813.773-91
Nadia Rodrigues da Costa Santos CPF: 000.149.353-17
Mª José da Silva Sabs CPF: 407 856 453-49
Antonio Araujo C. Filho CPF: 334807003-68
CPF:
CPF:

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

VALE – MA - SINDSERTV

Presidente OAB/MA 12335

Francisca Vale de Sousa
Vice Presidente

Maria Ivanilde de Aguiar Miranda
Secretária Geral

Fabricio Aires de Menezes
Tesoureiro Geral

Jucielma Aguiar Quinderé
Dir. de Imprensa e Comunicação

Helcimar Silva Nunes
Diretor de Assuntos Jurídicos

Jocimar Cardoso Gomes
1º Membro do Conselho Fiscal

José de Ribamar Coelho Neves
2º Membro do Conselho Fiscal

Flávia Denise de M. Oliveira
3º Membro do Conselho Fiscal

Izanilde Pereira Silva
1º Suplente do Conselho Fiscal

Helena Barbosa Marques
2º Suplente do Conselho Fiscal

Carmelita da Silva Lima
3º Suplente do Conselho Fiscal

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o número de ordem 220 Fls. 217 do Livro A-1
Triz. do Vale - MA 11/10/2021
SELO

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Protocolo nº: 496
Registro nº: 220, Livro A - 4 Fls. 198/217
Dou fé, Trizidela do Vale-MA , 21/10/2021.
Apresentado pelo (a) Sr(a): LUIZA MARIA CAVALCANTE OLIVEIRA, que em Ofício compareceu perante mim Oficial e solicitou o registro do documento a seguir.

VERA LUCIA ARAUJO SANTANA DE MORAES - Substituta

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA
DR. FREDERICO FARIA

Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
Fone: (99) 3642 5830
e-mail: cartorio@frederico.adv.br

Poder Judiciario TJMA. Selo:
TJEGCON149013V1WOHDBQYZ7C6M80,
21/10/2021 17:42:17, Ato: 15.5.1, Parte(s):
Sindicato dos Servidores Publicos Municipais de Trizidela do Vale - MA, Total R$ 170,00 Emol R$ 53,17 FERC R$ 4,59 FADEP R$ 6,12 FEMP R$ 5,12 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo:
TJERENOT149013WWNKL52PQRALFO06,
21/10/2021 17:16:20, Ato: 15.1, Parte(s):
Sindicato dos Servidores Publicos Municipais de Trizidela do Vale - MA, Total R$ 31,64 Emol R$ 9,51 FERC R$ 0,85 FADEP R$ 1,14 FEMP R$ 1,14 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA
DR. FREDERICO FARIA

Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
Fone: (99) 3642 5830
e-mail: cartorio@frederico.adv.br

Poder Judiciario TJMA. Selo:
TJEGCON149013MEXOX828PG2JJW16,
21/10/2021 17:44:14, Ato: 15.5.2, Parte(s):
Sindicato dos Servidores Publicos Municipais de Trizidela do Vale - MA, Total R$ 118,80 Emol R$ 37,25 FERC R$ 3,15 FADEP R$ 4,20 FEMP R$ 3,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA
DR. FREDERICO FARIA

Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
Fone: (99) 3642 5830
e-mail: cartorio@frederico.adv.br

Poder Judiciario TJMA. Selo:
TJERTID149013HETECLK0XZKUUW01,
21/10/2021 17:46:07, Ato: 15.10.1, Parte(s):
Sindicato dos Servidores Publicos Municipais de Trizidela do Vale - MA, Total R$ 39,80 Emol R$ 15,87 FERC R$ 1,07 FADEP R$ 1,43 FEMP R$ 1,43 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo:
TJEGCON149013CNSKYQT4FREJMY99,
21/10/2021 17:47:30, Ato: 15.22, Parte(s):
Sindicato dos Servidores Publicos Municipais de Trizidela do Vale - MA, Total R$ 112,64 Emol R$ 101,86 FERC R$ 2,86 FADEP R$ 3,96 FEMP R$ 3,96 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

DE TRIZIDELA DO VALE - MA
DR. FREDERICO FARIA

CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
Fone: (99) 3642.5830
e-mail: cartorio@frederico.adv.br

Protocolo nº: 495
Registro nº: 219, Livro A - 4 Fls. 190/197
Dou fé, Trizidela do Vale-MA , 21/10/2021.
Apresentado pelo (a) Sr(a): LUIZA MARIA CAVALCANTE OLIVEIRA, que em Ofício compareceu perante mim Oficial e solicitou o registro do documento a seguir.

VERA LUCIA ARAUJO SANTANA DE MORAES - Substituta

DE TRIZIDELA DO VALE - MA
DR. FREDERICO FARIA

CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
Fone: (99) 3642.5830
e-mail: cartorio@frederico.adv.br

...der Judiciario TJMA. Selo:
...ENOT149013WCOUHKTHZJWML667,
.../10/2021 16:31:44, Ato: 15.1, Parte(s):
...ndicato dos Servidores Publicos Municipais de
...rizidela do Vale - MA, Total R$ 31,64 Emol R$
...8,51 FERC R$ 0,85 FADEP R$ 1,14 FEMP R$
...14 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO
DE TRIZIDELA DO VALE - MA
DR. FREDERICO FARIA

Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
Fone: (99) 3642.5830
e-mail: cartorio@frederico.adv.br

...der Judiciario TJMA. Selo:
...GTER149013J3XEXSBD2VGM6E60,
.../10/2021 17:31:48, Ato: 15.7.1, Parte(s):
...ndicato dos Servidores Publicos Municipais de
...rizidela do Vale - MA, Total R$ 74,49 Emol R$
...,12 FERC R$ 2,01 FADEP R$ 2,68 FEMP R$
...68 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO
DE TRIZIDELA DO VALE - MA
DR. FREDERICO FARIA

Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
Fone: (99) 3642.5830
e-mail: cartorio@frederico.adv.br

...der Judiciario TJMA. Selo:
GTER149013EAZ4W0K7FDM12O27,
...10/2021 16:34:29, Ato: 15.7.2, Parte(s):
...idicato dos Servidores Publicos Municipais de
...zidela do Vale - MA, Total R$ 23,46 Emol R$
...15 FERC R$ 0,63 FADEP R$ 0,84 FEMP R$
...4 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO
DE TRIZIDELA DO VALE - MA
DR. FREDERICO FARIA

Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
Fone: (99) 3642.5830
e-mail: cartorio@frederico.adv.br

...der Judiciario TJMA. Selo:
...ERTID149013VPIYKTTP3AMD5U50,
.../10/2021 16:38:03, Ato: 15.10.1, Parte(s):
...Sindicato dos Servidores Publicos Municipais de
...Trizidela do Vale - MA, Total R$ 39,80 Emol R$
...5,87 FERC R$ 1,07 FADEP R$ 1,43 FEMP R$
...1,43 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

...der Judiciario TJMA. Selo:
...RQUIV149013OSWB35TBNRLKQQ04,
...10/2021 16:40:28, Ato: 15.22, Parte(s):
...Sindicato dos Servidores Publicos Municipais de
...Trizidela do Vale - MA, Total R$ 71,68 Emol R$
...4,82 FERC R$ 1,82 FADEP R$ 2,52 FEMP R$
...2,52 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO
DE TRIZIDELA DO VALE - MA
DR. FREDERICO FARIA

Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
Fone: (99) 3642.5830
e-mail: cartorio@frederico.adv.br

...der Judiciario TJMA. Selo:
...RQUIV149013TNLTZGBE6235EU01,
.../10/2021 17:00:13, Ato: 15.22, Parte(s):
...Sindicato dos Servidores Publicos Municipais de
...Trizidela do Vale - MA, Total R$ 30,72 Emol R$
...7,78 FERC R$ 0,78 FADEP R$ 1,08 FEMP R$
...1,08 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFÁSICA
CLASSIFICAÇÃO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA
GRUPO TENSÃO: B
TENSÃO NOMINAL: 220 V - FN
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALAÇÃO: 40250832
UL/SEQ: TZ129008-2940

Para atendimento, informe este número

MARIA EDNA DOS SANTOS SOUSA

R. 3 36 RESIDENCIAL MONTE CRISTO CEP: 65727 000 TRIZ
FLA DO VALE - MA
CPF: *** 589.583 **

Conta Contrato: 40250832
Parceiro de Negócio: 41878258

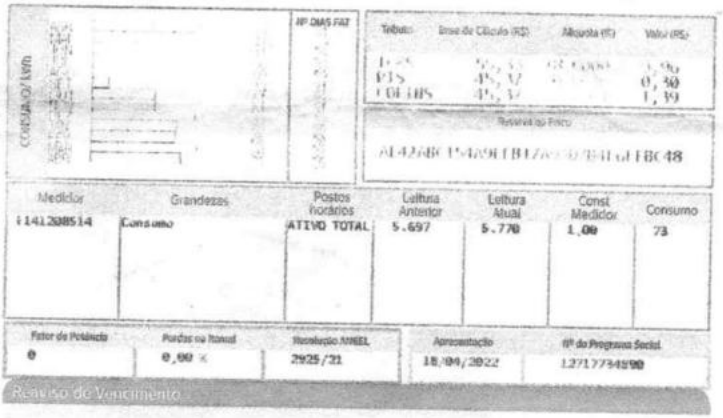
Conta mês	Total a pagar	Vencimento
04/2022	R$ 47,08	26/04/2022

Nota Fiscal | Fatura de Energia Eletrica | Serie B:
Numero da Fatura: 070220401023931 | CHAVE: 5258/AA
Data de Emissao: 18/04/2022

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 22/03 - 19/04 * BENEF. TAR. SOCIAL MES 1000/21 ES 21,98

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	21/03/2022	18/04/2022	28	19/05/2022

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.(R$)	Tarifa unit.(R$)	PIS/COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor (R$)
Consumo (Kwh)	30	0,264667	0,209465	0,24	1,43	7,94
Consumo (Kwh)	42	0,454651	0,359882	0,60	3,52	19,55
Beneficio Tarifario Bruto				0,85	5,01	27,84
Itens Financeiros						
Beneficio Tarifario Liqui						-21,98
Cip-Ilum Pub Pref Munic						12,72
Multa						0,80
Outros						0,20



Informações para o cliente

CLIENTE CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
7,56	1,95	8,[illegible]	1,24	1,99	11,65	13,78

Contrato: 40250832 Data de Emissão: 18/04/2022 V: [1.2.0.19]

Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.

- Flexibilidade: aceito por todas as instituições financeiras e aplicativos de pagamento
- Praticidade: pague em poucos segundos.
- Segurança: uso de meio inovador e confiável.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Pedro de SOUSA						
Endereço:	Rua 1 casa 36 RS. Monte Cristo						
Município:	Trizidela do Vale			UF:	MA.	CEP:	65727000
RG:	0657795520 18-8	Órgão Emissor:	SSP-MA	CPF:	975741433-15		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Pedro de Sousa

Assinatura do(a) apoiador(a)

04/02/2023 Trizidela do Vale Maranhão

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16





CAEMA
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

Dados para entrega: 0400.001157.000000008
Nº da Fatura: 118791455/022023
Emitida em: 02/02/2023

Mês de Referência:	Vencimento:	Matrícula:
02/2023	28/02/2023	12820962

Dados do Cliente:

RAQUEL SOARES COSTA
CPF/CNPJ:0**.3**.4**-*5
TV 1, NUMERO, 00008 - HABITADO - RS. MONTE CRISTO, 65727000, MA

Dados Cadastrais:

Inscrição: 402.0400.0940.000000008.999 Município: TRIZIDELA DO VALE
Sub-Categoria: RESIDENCIAL Área: 40 Categoria: RESIDENCIAL
Economias: R001 TARIFA CAEMA

Dados da Medição:

Consumo Medido: 0000000
Consumo Faturado: 000010
Média: 000010
Dias Consumo:
Leitura Anterior: 000000
Data Leitura Anterior:
Leitura Atual: 000000
Data Leitura Atual:

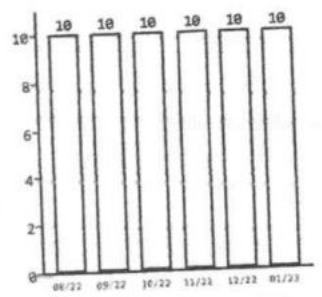
Dados de Faturamento:

Descrição	Consumo	Tarifa(R$)	Valor(R$)
AGUA ATE 10 M3 POR UNIDADE	10		25,49
TOTAL ÁGUA			25,49
MULTA POR IMPONTUALIDADE	1/1		1,00
JUROS DE MORA	1/1		0,63

NUMERO DE CONTROLE: 161787B1

Total a Pagar: 27,12

Histórico de consumo de água:



Aviso:

O não pagamento até o vencimento implicará em Multa de 2% e Juros de 0,5% a.m.

IMPORTANTE

REAVISO DE COBRANÇA. Até a emissão desta conta os nossos controles não acusam o registro de pagamento de DÉBITO(S) ANTERIOR(ES), conforme quantitativo abaixo. O não pagamento poderá implicar na suspensão do fornecimento de água, além de outras penalidades previstas em Lei. Os valores abaixo estão calculados sem encargos. DESCONSIDERE ESTE, CASO TENHA PAGO

QUANTIDADE DE FATURAS: 2 VALOR DO DÉBITO: 52,67

Qualidade da água distribuída ao consumidor

Informações de análises realizadas - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 G.M

Parâmetros	Cor	Turbidez	Flúor	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Padrão da Portaria 2914 !!!	15UH	5 NTU	MAX.	MINIMO 0.2	0	0

Número de amostras - Rede de distribuição

Exigidas
Analisadas
Em conformidades

Matrícula:	Localização:	Município:
12820962	04.0400.402.0940.000000008	TRIZIDELA DO VALE

Mês de Referência:	Vencimento:	Total a Pagar:
02/2023	28/02/2023	27,12

82690000000-9 27120002402-1 01282096201-2 02202360003-8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Francisco Freitas						
Endereço:	TRAVESSA 1 Nº 08 Q-S monte cristo						
Município:	Trizidela do Vale			UF:	MA	CEP:	65727000
RG:	03757982200 9-0	Órgão Emissor:	SSP-MA	CPF:	617550713 45		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

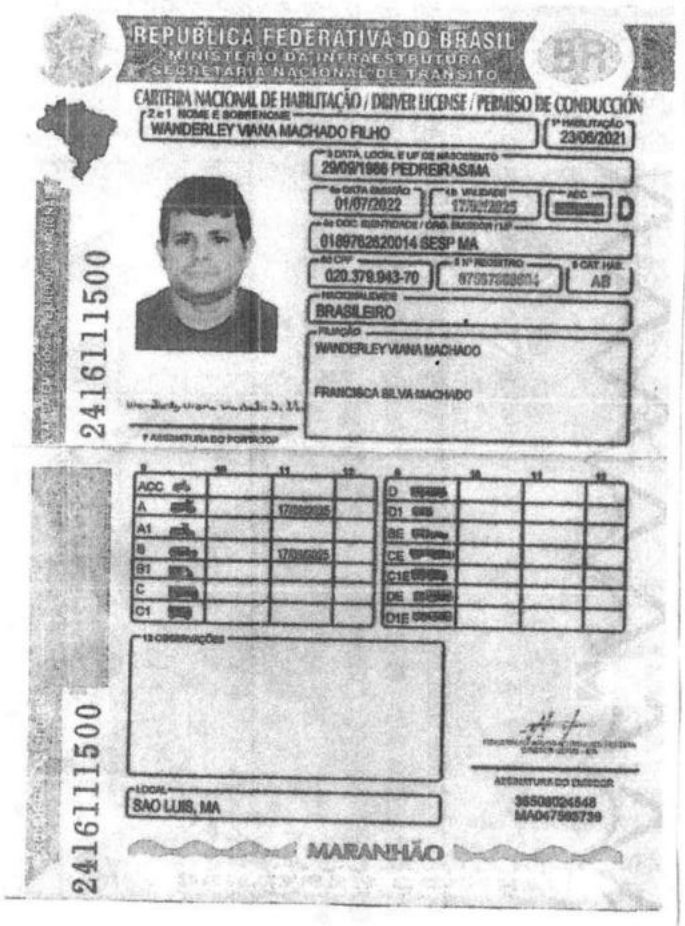
Francisco Freitas
Assinatura do(a) apoiador(a)

20/02/2023 Trizidela do Vale Maranhão
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: WANDERLEY VIANA MACHADO FILHO
1ª HABILITAÇÃO: 23/06/2021
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 29/09/1986 PEDREIRAS/MA
4a DATA EMISSÃO: 01/07/2022
4b VALIDADE: 17/06/2025
4c NÚM.: [illegible]
CAT: D
4d DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 0189762820014 SESP MA
4e CPF: 020.379.943-70
5 Nº REGISTRO: 07597988014
6 CAT. HAB.: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: WANDERLEY VIANA MACHADO
FRANCISCA SILVA MACHADO
7 ASSINATURA DO PORTADOR

2416111500

	9	10	11	12
ACC				
A			17/06/2025	
A1				
B			17/06/2025	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

13 OBSERVAÇÕES

LOCAL: SAO LUIS, MA
ASSINATURA DO EMISSOR
36508024548
MA047568739

MARANHÃO

2416111500

caema — COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO — SEGUNDA VIA

R SILVA JARDIM - NUMERO 367 - CENTRO SAO LUIS MA 65020-906
CNPJ: 06.276.757/0001-52 - INSC.ESTADUAL Nº 120395371
Informações e/ou Reclamações - Ligue 0800701 6125

Nº Documento: 20230114571218 ESCRITÓRIO TRIZIDELA DO VALE

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 01457121.8

MATRÍCULA	CLIENTE	CPF/CNPJ:	VENCIMENTO
01457121.8	ANTONIA ITAMARA DE JESUS VIANA	623.863.613-06	26/01/2023

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	FATURA
402.400.271.0030.001	TV FRANCISCO PEREIRA DA LUZ, 004 - LOT PEDRA GRANDE TRIZIDELA DO VALE MA	01/2023

RESPONSÁVEL / ENDEREÇO PARA ENTREGA	ÁGUA	ESGOTO
	LIGADO	POTENCIAL

ÚLTIMOS CONSUMOS				LEITURA		CONSUMO		CONSUMO/DIA
12/2022 -	0-30	11/2022 -	16-FL	ANTERIOR	ATUAL	(M³)	DIAS	(M³)
10/2022 -		09/2022 -		16	16	0	30	0,00
08/2022 -		07/2022 -		15/11/2022	15/12/2022	Nº Hm:		

ECONOMIAS	CONS. POR ECONOMIA	COD. AUXILIAR
1	0	S 30 53010

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R$
AGUA		
RESIDENCIAL 001 UNIDADE		
CONSUMO DE AGUA	0 M3	25,49
TOTAL AGUA		25,49

Valor aproximado dos tributos PIS e COFINS, Lei 12.741 de 2012. R$

TOTAL GERAL R$ 25,49

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
(Decreto nº 5.440 e Portaria nº 2.914)

GERÊNCIA REGIONAL: SUPERINTENDENCIA REGIONAL — Mês/Ano: 12/2022

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	TURBIDEZ(uT)	CLORO(mg/L)
PARÂMETROS(Valores Médios)		

VIA CLIENTE
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emitido por: THIAGO VANNUCCI ROCHA — Emitido em: 06/01/2023

caema

MATRÍCULA	INSCRIÇÃO	FATURA
01457121.8	402.400.271.0030.001	01/2023

PIX

VENCIMENTO 26/01/2023

GRUPO: 400 FIRMA: 1 VALOR R$ 25,49

82640000000-4 25490002402-0 01457121801-6 01202380003-5

VIA CAE
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Wanderley Viana Machado Dias					
Endereço:	TV: Francisco Pereira da Luz.				Nº 04	
Município:	Trizidela do Vale			UF: MA	CEP:	65.727.000
RG:	0189762620014	Órgão Emissor:	SESPMA	CPF:	020379945-70	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

pDeclaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Wanderley Viana Machado Dias
Assinatura do(a) apoiador(a)

20-02-23 Trizidela do Vale - Maranhão
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



NOME
FRANCINEUDO SANTOS SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0277231820049 SSP MA

CPF
020.551.541-09

DATA NASCIMENTO
08/01/1991

FILIAÇÃO
FRANCISCO LOPES DA SILVA
FRANCISCA DA CONCEICAO SANTOS

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
07170282602

VALIDADE
15/10/2023

1ª HABILITAÇÃO
11/12/2018

OBSERVAÇÕES

Francineudo Santos Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
12/12/2019

19860106860
MA041777719

MARANHÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1966103123

1966103123



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.
Avenida A, Qd SQS, nº 100,
Loteamento Quitandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.316.91-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

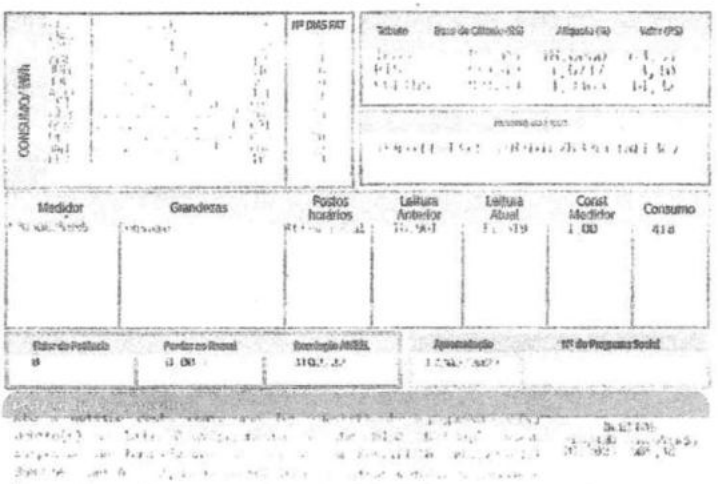
FRANCINEUDO SANTOS SILVA

Conta Contrato
3011706060

Parceiro de Negócio
49485700

Conta mês		Vencimento
02/2023	R$ 425,16	28/02/2023

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura



Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
					1,00	414



REAVISO DE VENCIMENTO

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
97,45	32,28	82,58	50,74	26,12	86,96	73,13

C. Contrato: 3011706060 Data de Emissão: 17/02/2023 V: [1.4.1.18]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882560cd16

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882560cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Franlineuda Santos Silva						
Endereço:	RUA CARLOS ANTONIO CAIO Nº 20						
Município:	TRIZIDELA DO VALE			UF:	MA	CEP:	65727.000
RG: 0277231820049		Órgão Emissor:	SSP-MA	CPF:	020551541-09		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

pDeclaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Franlineuda Santos Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

20/02/2023 TRIZIDELA DO VALE MA

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

56.652.512-4 18/AGO/2012

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS

RAIMUNDO LEMOS DOS SANTOS

E ANTONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA

PEDREIRAS -MA 02/NOV/1973

MAUÁ-SP

MAUA

CC:IV.B236/FLS.022 /N.069291

529893643/15

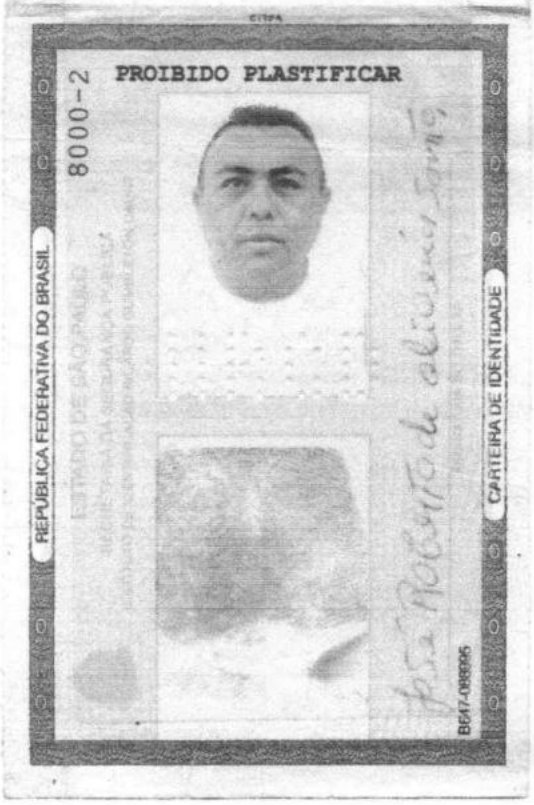
17º Delegacia Distrital

Roberto Aparecido de Jesus

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CIPTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8000-2 PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

B647-08895

CAEMA

CNPJ:06.274.757/0001-60

Nota Fiscal / Fatura de Água e Esgoto

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

Dados para entrega:

Nº da Fatura: 0400.000286.000000806

Emitida em: 105121548/052021

Mês de Referência: 05/2021

Vencimento: 28/05/2021

Matrícula: 3852318

Dados do Cliente:

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS
CPF/CNPJ:5**.8**.6**-*5
AV JERUZALEM, NUMERO, 00806 - HABITADO - JERUSALEM, 65727000, MA

Dados Cadastrais:

Inscrição: 402.0400.0286.000000806.000 Município: TRIZIDELA DO VALE
Sub-Categoria: RESIDENCIAL Área: 40 Categoria: RESIDENCIAL
Economias: R001 TARIFA CAEMA

Dados da Medição:

Consumo Medido: 0000000 Leitura Anterior: 000000
Consumo Faturado: 000010 Data Leitura Anterior:
Média: 000010 Leitura Atual: 000000
Dias Consumo: Data Leitura Atual:

Dados de Faturamento:

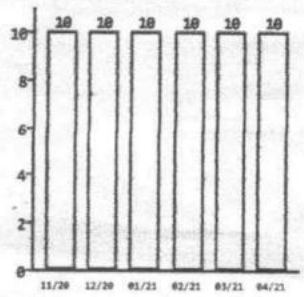
Descrição	Consumo	Tarifa(R$)	Valor(R$)
AGUA ATE 10 M3 POR UNIDADE	10		25,49
TOTAL ÁGUA			25,49
MULTA POR IMPONTUALIDADE	1/1		1,02
JUROS DE MORA	1/1		0,26

REAVISO DE VENCIMENTO

NUMERO DE CONTROLE: 12159037

Total a Pagar: 26,77

Historico de consumo de água:



Aviso:

O não pagamento até o vencimento implicará em Multa de 2% e Juros de 0,5% a.m.

IMPORTANTE

REAVISO DE COBRANÇA. Até a emissão desta conta os nossos controles não acusam o registro de pagamento de DÉBITO(S) ANTERIOR(ES), conforme quantitativo abaixo. O não pagamento poderá implicar na suspensão do fornecimento de água, além de outras penalidades previstas em Lei. Os valores abaixo estão calculados sem encargos. DESCONSIDERE ESTE, CASO TENHA PAGO

QUANTIDADE DE FATURAS: 1 VALOR DO DÉBITO: 25,49

Qualidade da água distribuída ao consumidor

Informações de análises realizadas - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2006 G.M

Parâmetros	Cor	Turbidez	Flúor	Cloro	Coliformes Fecais	Coliformes Totais
Padrão de Portaria 2914/11	15UH	5 NTU	MAX	MINIMO 0,2	0	0

Número de Amostras - Rede de distribuição

Exigidas
Analisadas
Em conformidade

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS						
Endereço:	AV JERUZALEM 806						
Município:	TRIZIDELA DO VALE.			UF:	MA	CEP:	65712700
RG:	56.652.512-4	Órgão Emissor:	SSP-MA	CPF:	529893643.15		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

pDeclaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS

Assinatura do(a) apoiador(a)

15 FEVEREIRO 2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1906949394

José Sousa de Morais

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 022366072002-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/04/2007

NOME

JOSE SOUSA DE MORAIS

FILIAÇÃO

FRANCISCO PINHEIRO DE MORAIS E CREUSA DE ARAUJO SOUSA

NATURALIDADE PEDREIRAS - MA

DATA DE NASCIMENTO 23/04/1978

DOC. ORIGEM

CASAM. N.812 FLS.106 LIV.B-02

CPF *********-**

SÃO LUÍS-MA P-242

ORLANDO FARIA AROUCHE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

caema

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHAO

R SILVA JARDIM - NUMERO - 307 - CENTRO SAO LUIS MA 65020-906

CNPJ: 06.274.757/0001-53 - INSC.ESTADUAL Nº 120505371

Informações e/ou Reclamações - Ligue 08007010195

SEGUNDA VIA

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO 01424829.8

Nº Documento: 20230114248298 ESCRITÓRIO TRIZIDELA DO VALE

VENCIMENTO 26/01/2023

MATRÍCULA	CLIENTE	CPF/CNPJ:
01424829.8	JOSE SOUSA DE MORAIS	906.321.761-72

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	FATURA
405.406.271.0014.010	R FRANCISCO DOURADO, 0014 - LOT PEDRA GRANDE TRIZIDELA DO VALE MA 65727-000	01/2023

RESPONSÁVEL ENDEREÇO PARA ENTREGA

ÁGUA	ESGOTO
LIGADO	POTENCIAL

ÚLTIMOS CONSUMOS

12/2022 -	22	11/2022 -	18
10/2022 -	16	09/2022 -	14
08/2022 -	18-CI	07/2022 -	14

ECONOMIAS CONS. POR ECONOMIA COD. AUXILIAR

15 R 53017

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO (M³)	CONSUMO DIAS	CONSUMO/DIA (M³)
567	582	15	30	0,50
15/11/2022	15/12/2022	Nº Hm:		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R$
AGUA		
RESIDENCIAL 001 UNIDADE		
ATE 10 M3 - R$ 25,49 POR UNIDADE	10 M3	25,49
11 M3 A 20 M3 - R$ 5,16 POR M3	5 M3	25,80
TOTAL AGUA		51,29
MULTA POR IMPONTUALIDADE 10/2022		1,34
JUROS DE MORA 10/2022		0,34

Valor aproximado dos tributos PIS e COFINS, Lei 12.741 de 2012. R$

TOTAL GERAL R$ 52,97

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

(Decreto nº 5.440 e Portaria nº 2.914)

GERÊNCIA REGIONAL: SUPERINTENDENCIA REGIONAL Mês/Ano: 12/2022

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	TURBIDEZ(uT)	CLORO(mg/L)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
AUTENTICADO MEC 07...

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	José Sousa de Morais					
Endereço:	Rua Francisco Soares, 1014 - Loteamento Pedra Grande					
Município:	Trizidela do Vale			UF:	MA	CEP: 65727-000
RG:	0223660720026	Órgão Emissor:	SSP-MA	CPF:	906.321.361-72	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

pDeclaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Sousa de Morais

Assinatura do(a) apoiador(a)

21/02/2023, Trizidela do Vale - MA

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI953267121

Cristiana Souza Luna

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 020936492002-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/02/2017

NOME CRISTIANA SOUZA LUNA

FILIAÇÃO
JOSE DA SILVA LUNA E RITA SOUZA LUNA

NATURALIDADE
PEDREIRAS - MA

DATA DE NASCIMENTO
27/04/1985

DOC ORIGEM
CASAM. N.0014765 FLS.264 LIV.00086

CPF
014202353-11

SAO LUIS-MA
P-18

LUCIO FLAVIO CAVALCANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

---

casma

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHAO
R SILVA JARDIM - NUMERO - 307 - CENTRO SAO LUIS MA 65020-906
CNPJ: 06.274.757/0001-52 - INSC.ESTADUAL Nº 120505371
Informações e/ou Reclamações - Ligue 0800 7010195

SEGUNDA VIA

Nº Documento: 722301114248296 ESCRITÓRIO TRIZIDELA DO VALE

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
01424829.8

MATRÍCULA
01424829.8

CLIENTE
JOSE SOUSA DE MORAIS

CPF/CNPJ:
906.321.761-72

VENCIMENTO
28/01/2023

INSCRIÇÃO
467.436.291.0014.610

ENDEREÇO DO IMÓVEL
R FRANCISCO DOURADO, 0014 - LO1 PEDRA GRANDE TRIZIDELA DO VALE MA 65727-000

FATURA
01/2023

RECEBEMOS

ENDEREÇO PARA ENTREGA

ÁGUA
LIGADO

ESGOTO
POTENCIAL

11/2022 -	30	11/2022 -	18
10/2022 -	18	09/2022 -	14
09/2022 -	18-CI	07/2022 -	14

CONS. POR ECONOMIA 25

COD. AUXILIAR R 53017

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO (M³)	DIAS	CONSUMO/DIA (M³)
567	582	15	30	0,50
15/11/2022	15/12/2022	N°Hm:		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R$
TARIFA/CAT 301 UNIDADE		
AGUA P1 - R$ 27,49 POR UNIDADE)	10 M3	25,49
P1 (0 A 25 M3 - R$ 5,16 POR M3	5 M3	25,80
TOTAL AGUA		51,29
MULTA POR IMPONTUALIDADE 10/2022		1,34
JUROS DA MORA 10/2022		0,34
Valor arrecadado dos tributos PIS e COFINS, Lei 13.741 de 2018. R$		

TOTAL GERAL R$ 52,97

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
(Decreto nº 5.440 e Portaria nº 2.914)

REGIONAL: SUPERINTENDENCIA REGIONAL — Mês/Ano: 12/2022

Parâmetros	CLORO (mg/L)
Valores Médios	

Autenticado eletronicamente, apresentação/juntada com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Cristiana Sousa Luna					
Endereço:	Rua Francisco Damasio, 0014 - Loteamento Pedra Grande					
Município:	Trizidela do Vale			UF:	MA	CEP: 65727-000
RG:	020936492002-0	Órgão Emissor:	SSP-MA	CPF:	014202353-11	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

pDeclaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cristiana Sousa Luna

Assinatura do(a) apoiador(a)

21/02/2023, Trizidela do Vale - MA

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



CAEMA
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

Dados para entrega: 0400,000005.000002530
Nº da Fatura: 118786352/022023
Emitida em: 02/02/2023

Mês de Referência:	Vencimento:	Matrícula:
02/2023	28/02/2023	2252570

Dados do Cliente:

MARIA DO AMPARO FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ:5**.9**.2**-*5
R NOVA RUA, NUMERO, 00873 - CENTRO - TRIZIDELA, 65727000, MA

Dados Cadastrais:

Inscrição: 402.0400.0055.000002530.000 Município: TRIZIDELA DO VALE
Sub-Categoria: RESIDENCIAL Área: 40 Categoria: RESIDENCIAL
Economias: R001 TARIFA CAEMA

Dados da Medição:

Consumo Medido: 0000020
Consumo Faturado: 000020
Média: 000019
Dias Consumo:29
Hidrômetro: Y138038584

Leitura Anterior: 000390
Data Leitura Anterior: 15/12/2022
Leitura Atual: 000410
Data Leitura Atual: 13/01/2023

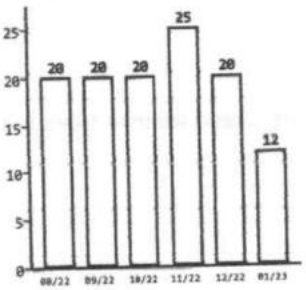
Dados de Faturamento:

Descrição	Consumo	Tarifa(R$)	Valor(R$)
AGUA ATE 10 M3 POR UNIDADE	10		25,49
AGUA	10	5,16	51,60
TOTAL ÁGUA			77,09

NÚMERO DE CONTROLE: 16173919

Total a Pagar: 77,09

Historico de consumo de água:



Aviso:

O não pagamento até o vencimento implicará em Multa de 2% e Juros de 0,5% a.m.

IMPORTANTE

Qualidade da água distribuída ao consumidor

Informações de análises realizadas - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 G.M

Parâmetros	Cor	Turbidez	Flúor	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Padrão da Portaria 2914/11	15UH	5 NTU	MAX.	MINIMO 0.2	0	0

Número de amostras - Rede de distribuição

Exigidas
Analisadas
Em conformidades

Matrícula:	Localização:	Município:
2252570	04.0400.402.0055.000002530	TRIZIDELA DO VALE

Mês de Referência:	Vencimento:	Total a Pagar:
02/2023	28/02/2023	77,09

"Conta quitada pelo programa viva água"

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	NEURIVALVA DA SILVA LOPES				
Endereço:	NOVA RUA Nº 873 Bairro Centro				
Município:	Tri. de la do Vale	UF:	MA	CEP:	65727-000
RG:	0340674 72007-0	Órgão Emissor:	SSP.MA	CPF:	025235183-50

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x neurivalva da silva lopes
Assinatura do(a) apoiador(a)

01/03/2023 Tri. de la do Vale Maranhão
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

UB GRUPO: B1 | GRUPO TENSAO: B | TIPO DE FO
IPO DE TARIFA: CONVENCIONAL PONTA | TENSAO NOMINAL: 220 V
LASSIFICACAO: Residencial Plena
UBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

I UTE DA CRUZ

30035

Parceiro de Negócio
45951

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
08/2022	R$ 83,05	26/08

Datas das Leituras | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº de Dias | Proxima Leitura

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
0142829822	Consumo	ATIVO TOTAL	2.792	2.875	1,00	

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Iluminação Pública	Apresentação	Nº do Registro Social
0	0,00	2923,21	19/08/2022	

REAVISO DE VENCIMENTO

Composição do Consumo (R$)

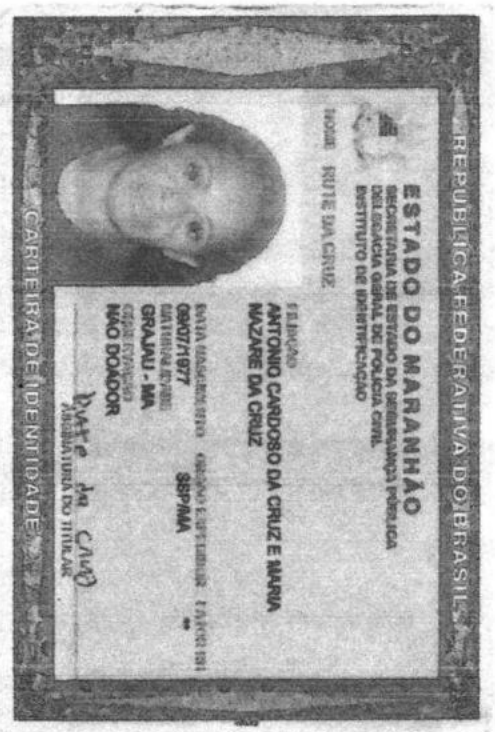
ompra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais
17,30	4,46	30,39	

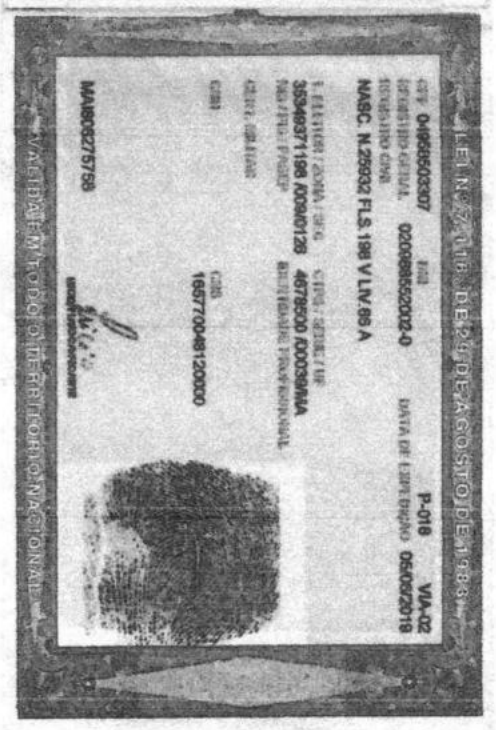
. Contrato: 3003536334 Data de Emissao: 19/09/2022

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #inovação





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Rute da Cruz					
Endereço:	Trav. Mauricio Amadeu nº 19					
Município:	Trizidela do Vale			UF:	CEP:	65727000
RG:	02098852002-0	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	049[illegible]03307	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Rute da Cruz

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/03/2023. Trizidela do Vale. MA.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
EDSON ALVES DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0302597520050 SESP MA

CPF
031.515.873-56

DATA NASCIMENTO
28/06/1988

FILIAÇÃO
ROSA ALVES DE SOUSA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05967565903

VALIDADE
12/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
30/12/2013

OBSERVAÇÕES

Edson Alves de Sousa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
13/02/2020

Lorrana Abdalla Britto
Diretora Geral - Detran / MA
ASSINATURA DO EMISSOR

54314227513
MA042208769

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19910835564

PROIBIDO PLASTIFICAR
19910835564

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

equatorial ENERGIA

Alameda A, Qd SQS, nº 100,
Loteamento Quitandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.31-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1 | GRUPO TENSAO: B | TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA | TENSAO NOMINAL: 220 V - NO | INSTALACAO: 45094537
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda | BL/SEQ: T213B005-2170
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

VANDA MARIA ALVES DE SOUZA

AV ZE DA PRETA 10 LOTEAMENTO SAO JOSE SAO ANTONIO CEP : 65727-000 TRIZIDELA DO VALE - MA
CPF: ***.817.763-**

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato: 45094537

Parceiro de Negócio: 48358438

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
11/2022	R$ 318,93	29/11/2022

NOTA FISCAL N. 029884158 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 22/11/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
21221106272793000184660000298841582809210181
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* DEBITOS: 10/2022 R$344,7/ * Periodos: Band. Tarif.: Verde : 22/10 - 22/11 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 85,05

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	21/10/2022	22/11/2022	32	22/12/2022

Itens da Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.(R$)	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,269333	0,206950	0,31	1,42	7,90
Consumo (kWh)	70	0,452286	0,353124	1,25	5,70	31,66
Consumo (kWh)	120	0,678667	0,529686	3,22	14,66	81,44
Consumo (kWh)	165	0,753939	0,588540	4,91	22,39	124,40
Beneficio Tarifario Bruto				1,78	8,08	44,89

Itens Financeiros

Beneficio Tarifario Liqui	-35,03
Cip-Ilum Pub Pref Munic	54,33
Multa	5,72
Juros	3,62

PAGO APP
CAIXA 28/12/22

CONSUMO(KWh)

Nº DIAS FAT

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	290,29	18,0000	52,25
PIS	238,01	0,8477	2,05
COFINS	238,01	3,9603	9,42

Base de Calculo ICMS Fiscal

142D2514DD52BAA65L81177E81C49625

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
12522629024	Consumo	ATIVO TOTAL	7.283	7.668	1,00	385

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social

Resolução de vencimento 3.000 A 3102/22 22/11/2022 12659886379

Ate a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento do(s) debito(s) ao lado. O nao pagamento ate a data 07/12/2022 implicara na suspensao do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e lei 8987/95, art.6 § 3, inclusao SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Em caso de suspensao, sera condicionado a quitacao de todos os debitos. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar este reaviso.

DEBITOS	
MES/ANO	VALOR(R$)
10/2022	344,7

Informacoes para o cliente

CLIENTE CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL

REAVISO DE VENCIMENTO

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
75,88	21,94	57,36	16,02	28,24	66,72	1,97

C. Contrato: 45094537 Data de Emissao: 22/11/2022 V: [1.2.0(19)]

PAGUE AQUI COM PIX

Use o QR Code ao lado

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Edson Alves de Sousa					
Endereço:	AV. ZÉ DA PRETA CASA 30 Qd. 05					
Município:	TRIZIDELA DO VALE			UF:	MA	CEP: 65727000
RG:	0302597520050	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	031 515 873 56	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

pDeclaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

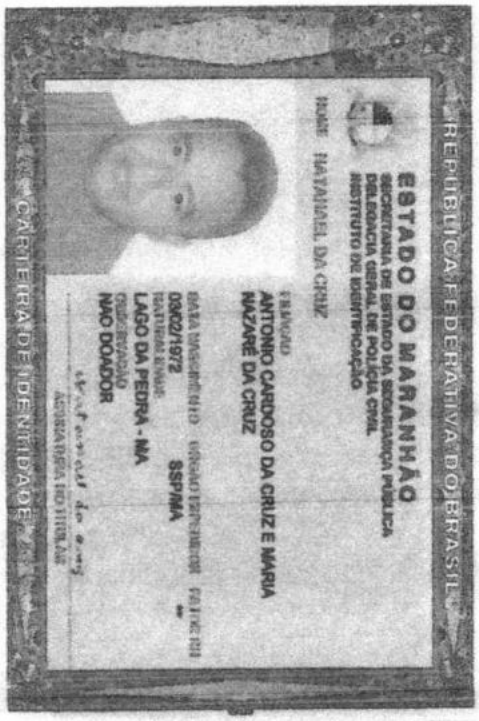
Edson Alves de Sousa
Assinatura do(a) apoiador(a)

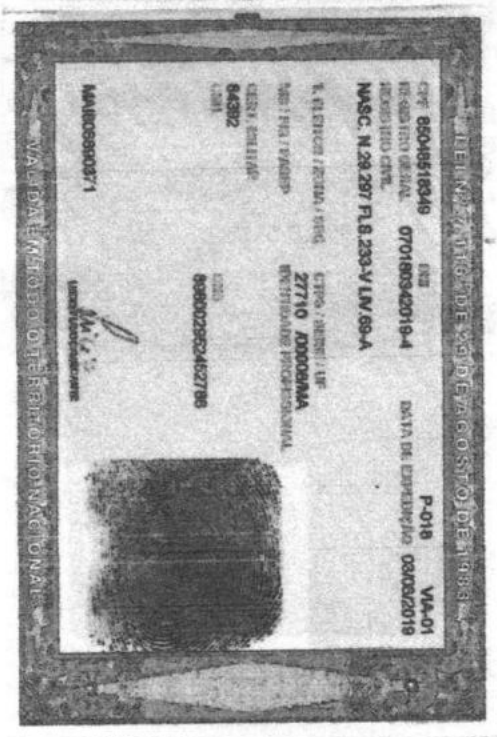
03/02/2023 Trizidela do Vale MA.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

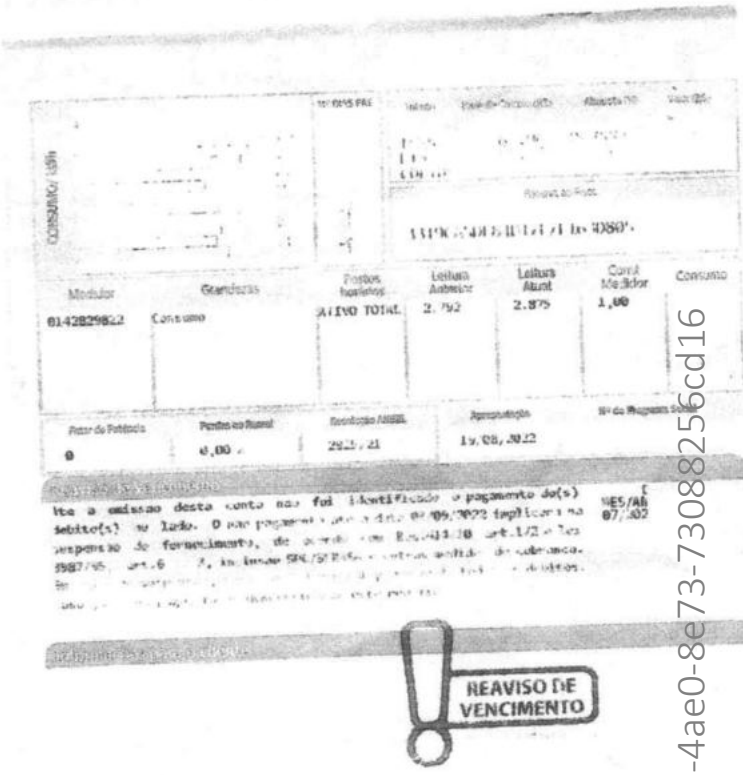
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

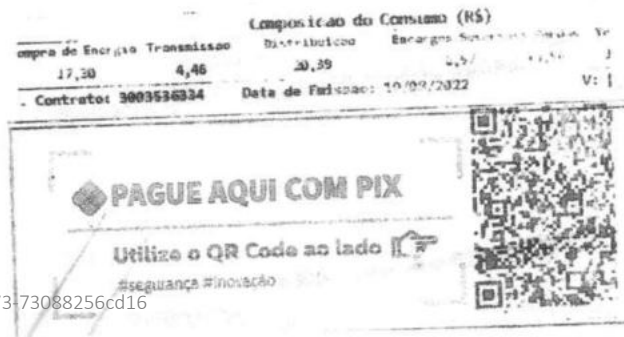
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16











Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Natanael da Cruz					
Endereço:	Travessa Mauricio Amadeu Nº 19					
Município:	Trizidela do Vale		UF:		CEP:	65727-000
RG:	0701703420194	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	850485183 49	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Natanael da cruz

Assinatura do(a) apoiador(a)

Trizidela do Maranhão 1/03/2023

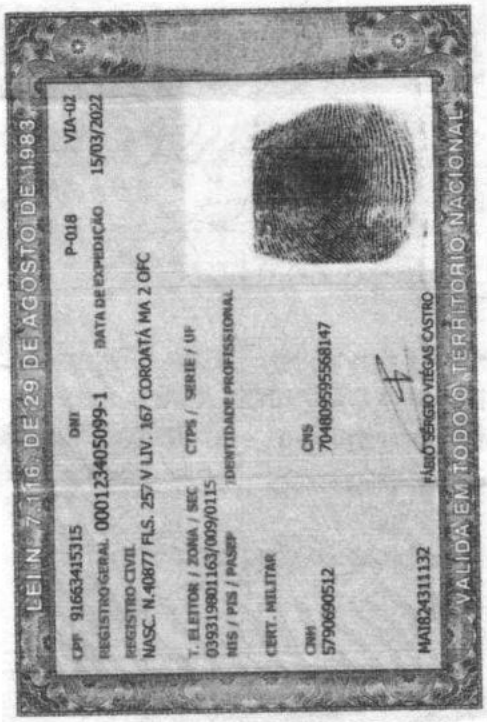
Data, Município e UF

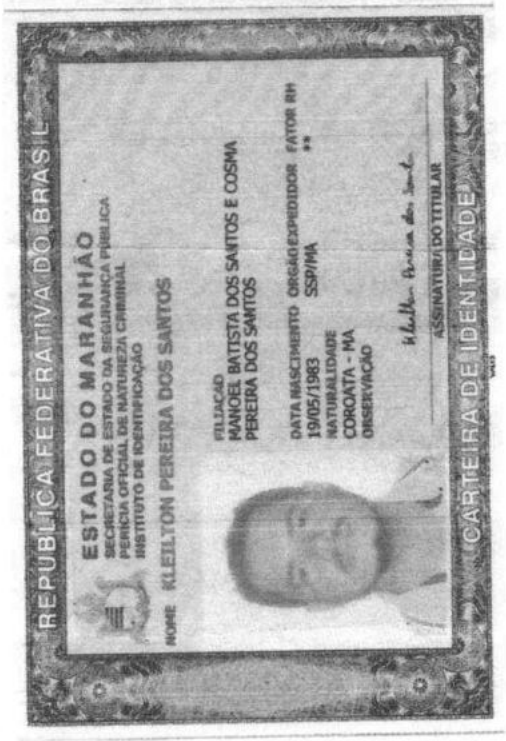
ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16





caema

CNPJ:06.274.757/0001-50
Nota Fiscal / Fatura de Água e Esgoto
Dados para entrega: 0400.001154.000000128
Nº da Fatura: 116899765/112022
Emitida em: 05/11/2022

Mês de Referência:	Vencimento:	Matrícula:
11/2022	28/11/2022	13409689

Dados do Cliente:

KLEILTON PEREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ:9**.6**.1**-*5
AV ZE PRETA, 00040 - LOT SAO JOSE, 65727000, MA

Dados Cadastrais:

Inscrição: 402.0400.0937.000000128.003 Município: TRIZIDELA DO VALE
Sub-Categoria: RESIDENCIAL Área: 78 Categoria: RESIDENCIAL
Economias: R001 TARIFA CAEMA

Dados da Medição:

Consumo Medido: 0000000 Leitura Anterior: 000000
Consumo Faturado: 000020 Data Leitura Anterior:
Média: 000020 Leitura Atual: 000000
Dias Consumo: Data Leitura Atual:

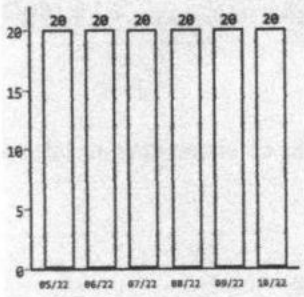
Dados de Faturamento:

Descrição	Consumo	Tarifa(R$)	Valor(R$)
AGUA ATE 10 M3 POR UNIDADE	10		25,49
AGUA	10	5,16	51,60
TOTAL ÁGUA			77,09
MULTA POR IMPONTUALIDADE	1/1		1,58
JUROS DE MORA	1/1		1,65

NUMERO DE CONTROLE: 15859585

Total a Pagar: 80,32

Histórico de consumo de água:



Aviso:

O não pagamento até o vencimento implicará em Multa de 2% e Juros de 0,5% a.m.

IMPORTANTE

REAVISO DE COBRANÇA. Até a emissão desta conta os nossos controles não acusam o registro de pagamento de DÉBITO(S) ANTERIOR(ES), conforme quantitativo abaixo. O não pagamento poderá implicar na suspensão do fornecimento de água, além de outras penalidades previstas em Lei. Os valores abaixo estão calculados sem encargos. DESCONSIDERE ESTE, CASO TENHA PAGO

QUANTIDADE DE FATURAS: 4 VALOR DO DÉBITO: 317,28

Qualidade da água distribuída ao consumidor

Informações de análises realizadas - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 G.M

Parâmetros	Cor	Turbidez	Flúor	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Padrão da Portaria 2914/11	15UH	5 NTU	MAX.	MÍNIMO 0,2	0	0
Exigidas	Número de amostras - Rede de distribuição					
Analisadas						
Em conformidades						

Matrícula:	Localização:	Município:
13409689	04.0400.402.0937.000000128	TRIZIDELA DO VALE
Mês de Referência:	**Vencimento:**	**Total a Pagar:**
11/2022	28/11/2022	80,32

82660000000-2 80320002402-1 01340968901-8 11202290003-2

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Kleiton Pereira dos Santos					
Endereço:	Avenida Zé da Prata. N: 40					
Município:	Trizidela do Vale			UF:	MA	CEP: 65727000
RG:	0002234050991	Órgão Emissor:	SSP MA	CPF:	916634253 35	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Kleiton Pereira dos Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

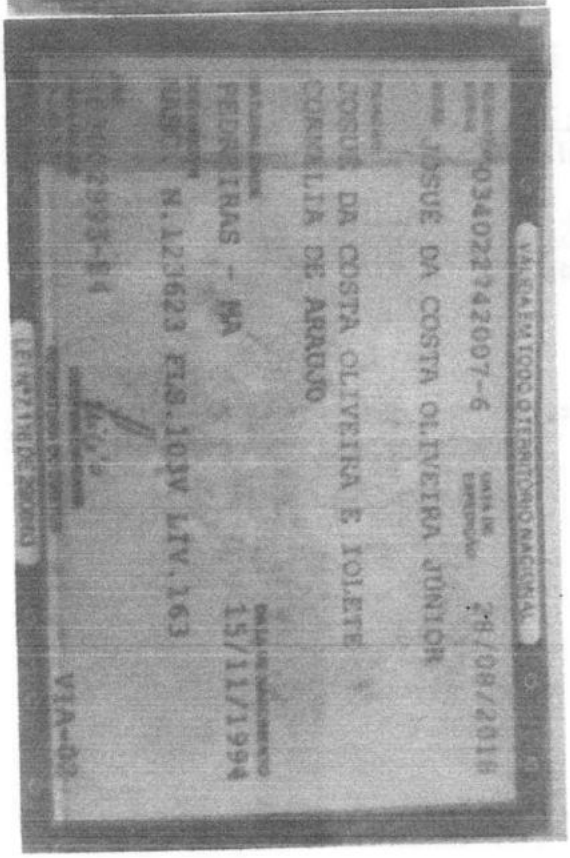
20 de Fevereiro de 2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16







3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Jonni da Costa Oliveira Júnior					
Endereço:	Av passos Travessa 03 Quadra 04 Casa 02					
Município:	Cruzeiro do Vale			UF: MA	CEP:	65727-000
RG:	0340227 42007-6	Órgão Emissor:	SSP-MA	CPF:	063.002.993-84	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Jonni da Costa Oliveira Junior
Assinatura do(a) apoiador(a)

28 de Fevereiro de 2023 Cruzeiro do Vale-ma
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

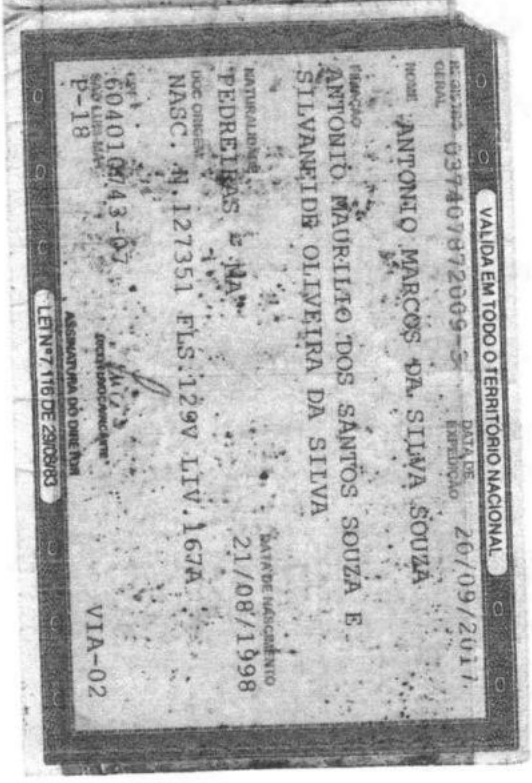
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

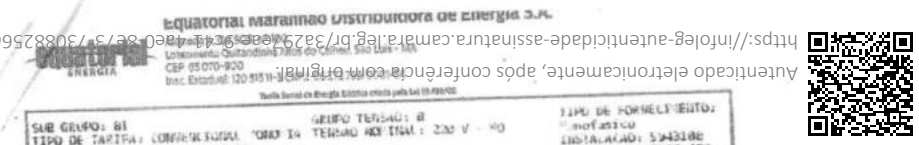
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae96d1...



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 037407872009-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/09/2017
NOME ANTONIO MARCOS DA SILVA SOUZA
FILIAÇÃO ANTONIO MAURILIO DOS SANTOS SOUZA E
SILVANEIDE OLIVEIRA DA SILVA
NATURALIDADE PEDREIRAS - MA
DATA DE NASCIMENTO 21/08/1998
NASC. A. 127351 FLS.129V LIV.167A
CPF 604010743-07
DOC ORIGEM
PI-18
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
VIA-02



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL
CLASSIFICAÇÃO: Residencial Plena
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL
GRUPO TENSÃO: B
TENSÃO NOMINAL: 220 V - FO
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
INSTALAÇÃO: 5943108
UC/SEQ: 1711B007-GBO

ALVARO CANTANHEDE

Para atendimento, informe este número.
Conta Contrato
5943108
Parceiro de Negócio
5943108
Vencimento
27/02/2023

Conta mês
02/2023
Total a pagar
R$ 116,88

Contas vencidas do ano de 2022. Regularize e receba o recibo anual de quitação de débitos. *
Período: Baixa Tarifa Verde : 19/01 - 16/04

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	18/01/2023			

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit. c/ Trib.	Tarifa com PIS/COFINS	PIS/COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	111	0,944505	0,650900	4,63	16,87	99,74

Itens Financeiros	18,11
Cip-Ilum Pub Prf Manaus	2,00
Multa	1,11
Correcao Monetaria	1,94
Juros	

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
15F67884	Consumo	Ponta Tarde	80.188	80.299	1,00	111

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Aposentadoria	Nº do Programa Social
0	0,00 %	3498/22	16,83 3022	

Reaviso de Vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até a data 03/03/2023 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e Lei 8987/95, art.6 § 3, inclusive SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será condicionado a quitação de todos os débitos. Caso já tenha pago, favor desconsiderar este reaviso.

DÉBITOS	
MES/ANO	VALOR(R$)
01/2023	128,79

Informações para o cliente

REAVISO DE VENCIMENTO

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
25,87	7,46	18,43	12,47	6,94	21,50	25,14

C. Contrato: 5943108 Data de Emissão: 16/02/2023 V: [1.4.1.18]

PAGUE AQUI COM PIX
Utilize o QR Code ao lado

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ANTONIO MARCOS DA SILVA SOUZA					
Endereço:	RUA MESSIAS COSTA 685 - CENTRO					
Município:	TRIZIDELA DO VALE			UF:	MA	CEP: 65727000
RG:	0374078720093	Órgão Emissor:	SSP-MA	CPF:	604.010.743-07	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

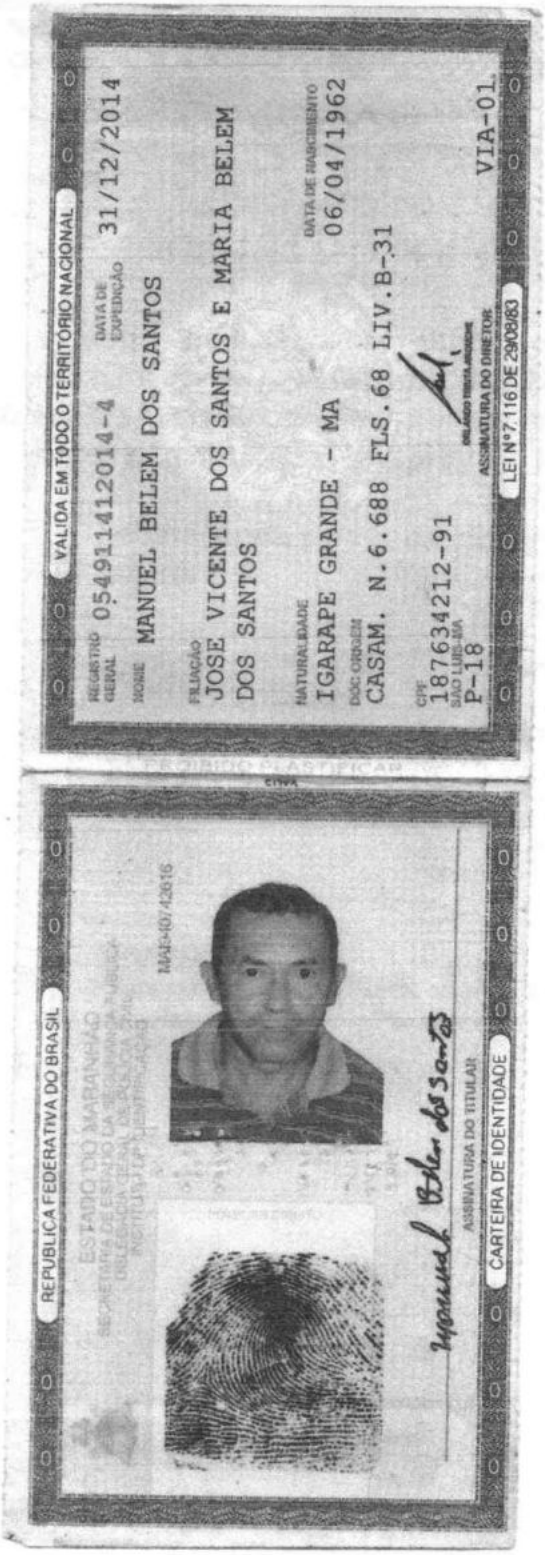
Antonio Marcos da Silva Souza.
Assinatura do(a) apoiador(a)

10 FEVEREIRO 2023, TRIZIDELA DO VALE-MA.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 05491141201 4-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/12/2014

NOME MANUEL BELEM DOS SANTOS

FILIAÇÃO JOSE VICENTE DOS SANTOS E MARIA BELEM DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 06/04/1962

NATURALIDADE IGARAPE GRANDE - MA

DOC ORIGEM CASAM. N.6.688 FLS.68 LIV.B-31

CPF 187634212-91

SÃO LUIS-MA P-18

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

caema

CNPJ 06.274.757/0001-50
Nota Fiscal / Fatura de Água e Esgoto

Dados para entrega: 0400.000288.000000037

Nº da Fatura 116304723/102022

Emitida em: 08/10/2022

Mês de Referência:	Vencimento:	Matrícula:
10/2022	28/10/2022	10037896

Dados do Cliente:

MANUEL BELEM DOS SANTOS
CPF/CNPJ:1**.6**.2**-*1
TV SERGIO JOSE, NUMERO, 00037 - JERUSALEM, 65727000, MA

Dados Cadastrais:

Inscrição: 402.0400.0288.000000037.001 Município: TRIZIDELA DO VALE
Sub-Categoria: RESIDENCIAL Área: 40 Categoria: RESIDENCIAL
Economias: R001 TARIFA CAEMA

Dados da Medição:

Consumo Medido: 0000000 Leitura Anterior: 000000
Consumo Faturado: 000010 Data Leitura Anterior:
Média: 000010 Leitura Atual: 000000
Dias Consumo: Data Leitura Atual:

Dados de Faturamento:

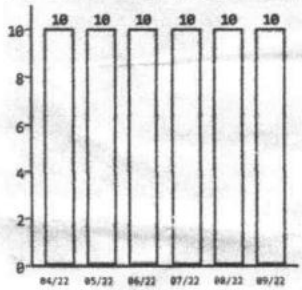
Descrição	Consumo	Tarifa(R$)	Valor(R$)
AGUA ATE 10 M3 POR UNIDADE	10		25,49
TOTAL ÁGUA			25,49
MULTA POR IMPONTUALIDADE	1/1		0,51
JUROS DE MORA	1/1		0,13

REAVISO DE VENCIMENTO

NUMERO DE CONTROLE: 15689881

Total a Pagar: 26,13

Histórico de consumo de água:



Aviso:

O não pagamento até o vencimento implicará em Multa de 2% e Juros de 0,5% a.m.

IMPORTANTE

REAVISO DE COBRANÇA. Até a emissão desta conta os nossos controles não acusam o registro de pagamento de DÉBITO(S) ANTERIOR(ES), conforme quantitativo abaixo. O não pagamento poderá implicar na suspensão do fornecimento de água, além de outras penalidades previstas em Lei. Os valores abaixo estão calculados sem encargos. DESCONSIDERE ESTE, CASO TENHA PAGO

QUANTIDADE DE FATURAS: 1 VALOR DO DÉBITO: 27,02

Qualidade da água distribuída ao consumidor

Informações de análises realizadas - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 G.M.

Parâmetros	Cor	Turbidez	Flúor	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Padrão da Portaria	15 UH	5 NTU	MAX	MÍNIMO 0,2	0	0

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Manoel Belém dos Santos					
Endereço:	Travessa Sérgio José nº 37					
Município:	Trizidela do Vale			UF:	MA	CEP: 65727-000
RG:	0549314122014-4	Órgão Emissor:	SSP-MA	CPF:	187634212-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Manoel Belém dos Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

14/02/23 Trizidela do Vale - MA

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16





ENERGIA

CNPJ 05.372.793/0001-84

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL
GRUPO TENSÃO: B
TENSÃO NOMINAL: 220 V
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
INSTALAÇÃO: 5943108
Nº MEDIDOR: 123.B007-0000

ALVARO CANTANHEDE

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato
5943108

Parceiro de Negócio
5943108

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
02/2023	R$ 116,88	27/02/2023

Consulte pela chave de acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/Consulta

contas vencidas do ano de 2022. Regularize e receba o recibo anual de quitação de débitos. *

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura

Itens da Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	Pis. Cofins	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	111	0,944585	0,650990	4,63	16,87	98,74

Itens Financeiros	
Cip-Ilum Pub Prf Rmos	18,11
Multa	2,08
Correção Monetária	1,11
Juros	1,84

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
31967389	Consumo	Ponta Total	30.188	30.299	1,00	111

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00	3492/22	16/02/2023	

Reaviso de Vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até a data 02/03/2023 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e Lei 8987/95, art.6 § 3, Inclusão SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será condicionado a quitação de todos os débitos. Caso já tenha pago, favor desconsiderar este reaviso.

DÉBITOS MES/ANO	VALOR(R$)
01/2023	128,79

Informações para o cliente

REAVISO DE VENCIMENTO

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
25,87	7,48	18,43	15,47	6,94	21,50	23,14

C. Contrato: 5943108 Data de Emissão: 16/02/2023 V: [1.4.1.18]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ANTONIO MAURILIO DOS SANTOS SOUZA					
Endereço:	RUA MESSIAS COSTA 685 - CENTRO					
Município:	TRIZIDELA DO VALE			UF: MA	CEP:	65727000
RG:	1564935200-2	Órgão Emissor:	SSP-MA	CPF:	529.879.903-59	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio maurílio dos santos souza
Assinatura do(a) apoiador(a)

12 FEVEREIRO 2023, TRIZIDELA DO VALE - MA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO GERAL 03402957200 7-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/03/2018

NOME MARIA CLEONICE FIGUEREDO DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO JOSÉ BERNARDO DO NASCIMENTO E MARIA DAS DORES FIGUEREDO DO NASCIMENTO

DATA DE NASCIMENTO 18/09/1974

NATURALIDADE PEDREIRAS - MA

DOC ORIGEM NASC. N.18249 FLS.54 LIV.35

CPF 774793193-04

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

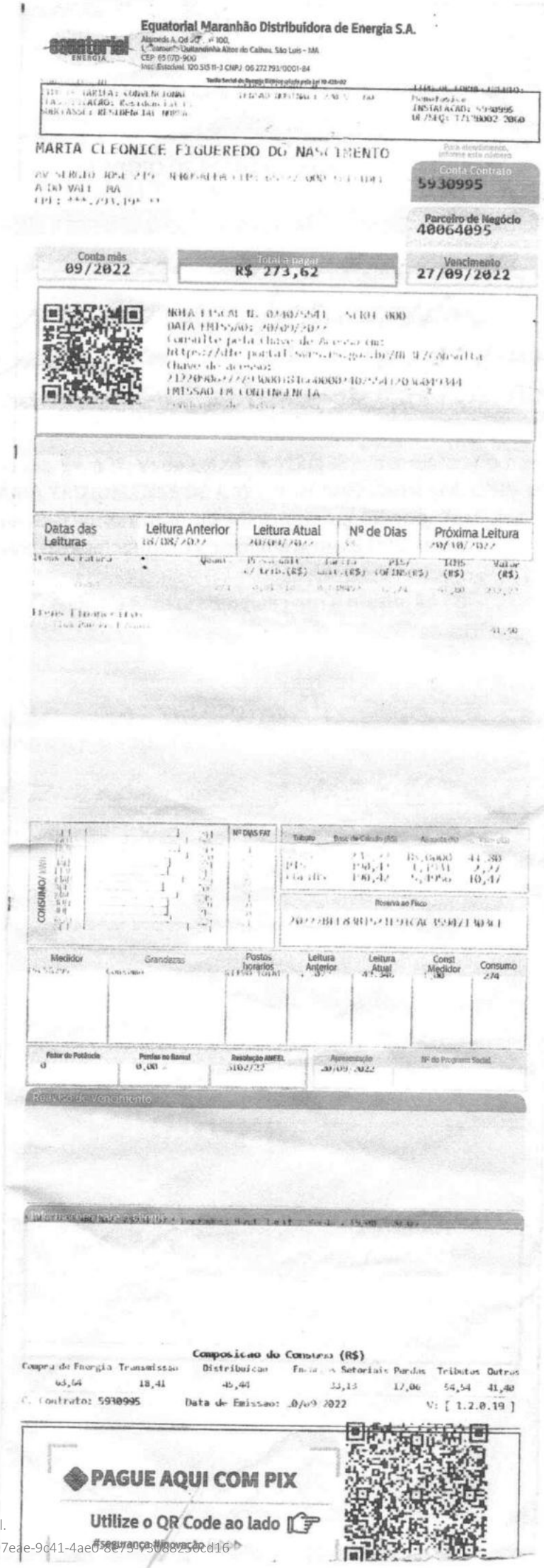
VIA-02

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

MARIA CLEONICE FIGUEREDO DO NASCIMENTO

Conta Contrato 5930995

Parceiro de Negócio 40064095

Conta mês 09/2022

Total a pagar R$ 273,62

Vencimento 27/09/2022

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura

Reserva ao Fisco

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
63,64	18,41	45,44	33,13	17,06	54,54	41,40

C. Contrato: 5930995 Data de Emissão: 20/09/2022 V: [1.2.0.19]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MARIA CLEONICE FIGUEREDO DO NASCIMENTO					
Endereço:	RUA SERJOSÉ Nº 219 B. JERUZALÉM					
Município:	TRIZIDELA DO VALE-MA			UF: MA	CEP:	65927-000
RG:	0340295720071	Órgão Emissor:	SSP-MA	CPF:	774793139-04	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

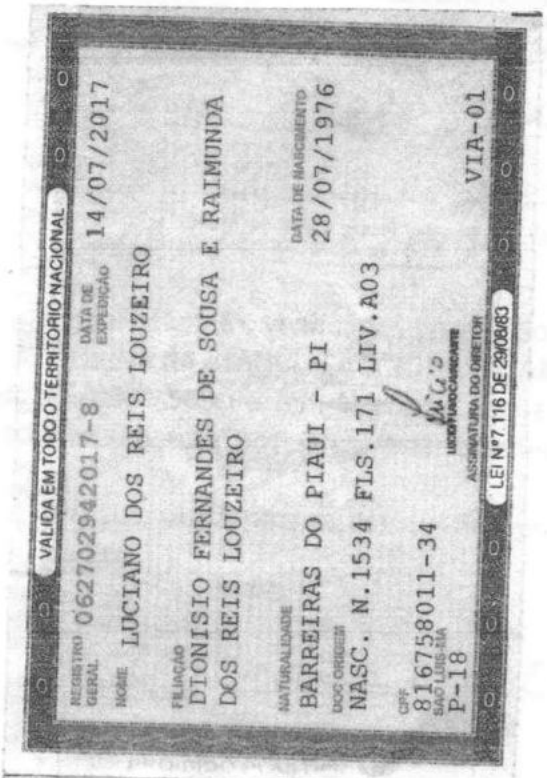
m: cleonice figueredo do nascimento
Assinatura do(a) apoiador(a)

21/02/2023 TRIZIDELA DO VALE-MA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 06270294201 7-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/07/2017

NOME LUCIANO DOS REIS LOUZEIRO

FILIAÇÃO DIONISIO FERNANDES DE SOUSA E RAIMUNDA DOS REIS LOUZEIRO

DATA DE NASCIMENTO 28/07/1976

NATURALIDADE BARREIRAS DO PIAUI - PI

DOC ORIGEM NASC. N.1534 FLS.171 LIV.A03

CPF 816758011-34

RG/UF/ÓRGÃO EMISSOR/DATA P-18

ASSINATURA DO DIRETOR LUCIO FARIAS CAVALCANTE

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

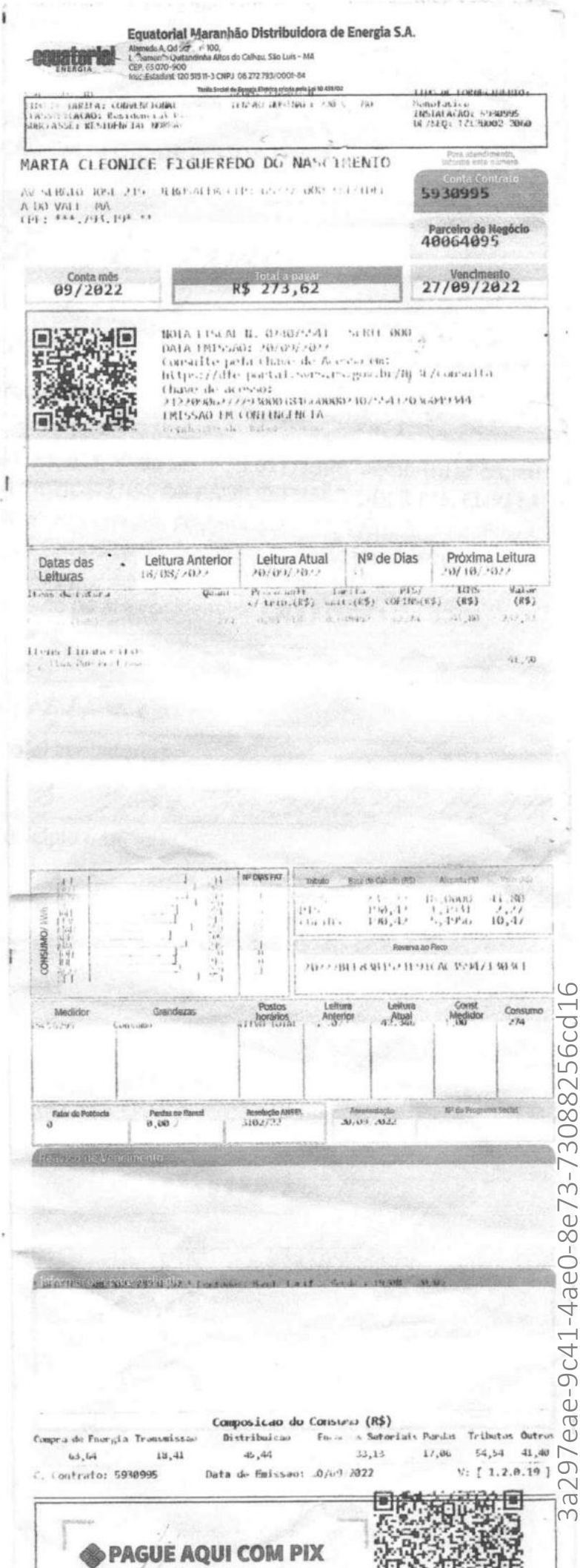


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Luciano dos Reis Louzeiro



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A, Qd [illegible] nº 100, Lt. Jamon's Quitandinha Altos do Calhau, São Luís - MA

CEP: 65.070-900

Insc.Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

MARTA CLEONICE FIGUEREDO DO NASCIMENTO

A DO VALE - PA

Conta Contrato 5930995

Parceiro de Negócio 40064095

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
09/2022	R$ 273,62	27/09/2022

DATA EMISSÃO: [illegible]

Consulte pela Chave de Acesso em:

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Bpe/Consulta

Chave de acesso:

EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	16/08/2022	20/09/2022	31	20/10/2022

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,00	274

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Aposentadoria	Nº do Programa Social
0	0,00 %	3162/22	30/09/2022	

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
63,64	18,41	46,44	33,13	17,06	54,54	41,40

C. Contrato: 5930995 Data de Emissão: 20/09/2022 V: [1.2.0.19]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	LUCIANO dos RÉIS LOUZEIRO					
Endereço:	RUA SERGIO JOSÉ Nº 219					
Município:	TRIZIDELA do VALE			UF:	MA	CEP: 65727000
RG:	06270294 2017-8	Órgão Emissor:		CPF:	816 758 011 34	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luciano dos Réis Louzeiro
Assinatura do(a) apoiador(a)

17 de FEVEREIRO de 2023 TRIZIDELA do VALE
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

16/11/2017

FRANCISCA DA SILVA DE PAIVA

CICERO BEZERRA DA SILVA E FRANCISCA
CLARA PINHEIRO

30/06/1978

PEDREIRAS - MA

CASAM. N.934 FLS.167V LIV.002

017708913-07

P-18

VIA-02

LEI Nº 9.116 DE 28/05/93

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Francisca da Silva de paiva					
Endereço:	Rua São Joaquim					
Município:	Cruzidela do Vale		UF:	MA	CEP:	65727000
RG:	03743464200 9-0	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	037708913-07	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisca da Silva de Paiva

Assinatura do(a) apoiador(a)

08/02/2023 Cruzidela do Vale MA

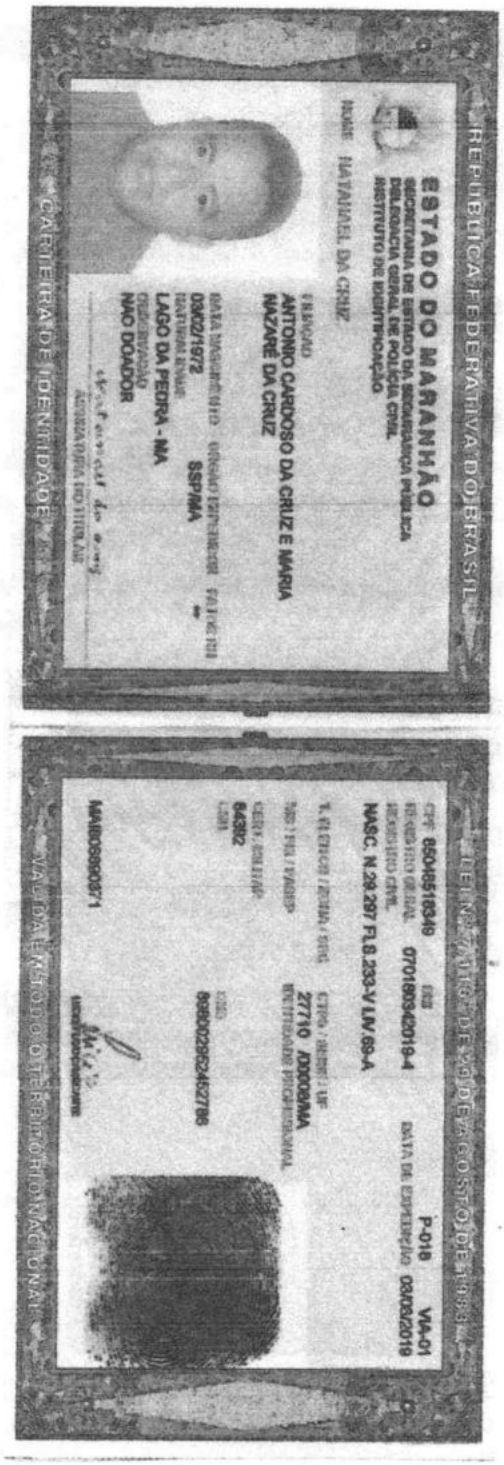
Data, Município e UF

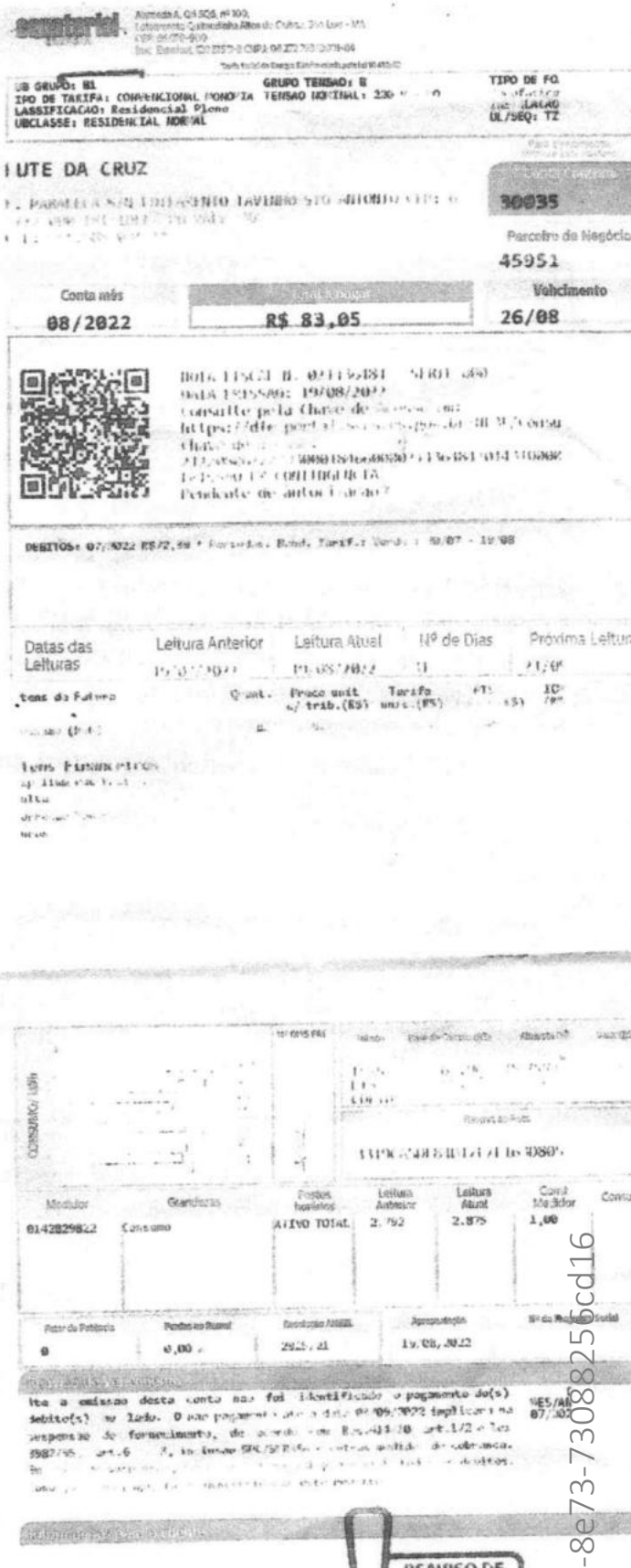
ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Natanael da Cruz					
Endereço:	Travessa Mauricio Amadeo Nº 19					
Município:	Trizidela do Vale			UF:	CEP:	65727-000
RG:	0701703420194	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	950485183 49	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Natanael da cruz

Assinatura do(a) apoiador(a)

Trizidela do Maranhão 1/03/2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

caema

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

CNPJ:06.274.757/0001-50
Nota Fiscal / Fatura de Água e Esgoto
Dados para entrega: **0400.000009.000001948**
Nº da Fatura: 116895844/112022
Emitida em: 05/11/2022

Mês de Referência:	Vencimento:	Matrícula:
11/2022	28/11/2022	2703319

Dados do Cliente:

MARIA MARTINS DE FREITAS
CPF/CNPJ:3**.5**.1**-*8
R SERGIO JOSE, NUMERO, 00224 - HABITADO - JERUSALEM, 65727000, MA

Dados Cadastrais:

Inscrição: 402.0400.0255.000001948.000 Município: TRIZIDELA DO VALE
Sub-Categoria: RESIDENCIAL Área: 60 Categoria: RESIDENCIAL
Economias: R001 TARIFA CAEMA

Dados da Medição:

Consumo Medido: 0000010
Consumo Faturado: 000010
Média: 000010
Dias Consumo: 32
Hidrômetro: A015609314
Leitura Anterior: 002352
Data Leitura Anterior: 15/09/2022
Leitura Atual: 002362
Data Leitura Atual: 17/10/2022

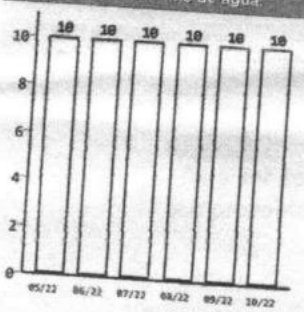
Dados de Faturamento:

Descrição	Consumo	Tarifa(R$)	Valor(R$)
AGUA ATE 10 M3 POR UNIDADE	10		25,49
TOTAL ÁGUA			25,49

NÚMERO DE CONTROLE: 15956308

Total a Pagar: 25,49

Histórico de consumo de água:



Aviso:

O não pagamento até o vencimento implicará em Multa de 2% e Juros de 0,5% a.m.

FATURADO PELA MEDIA,PELA IMPOSSIBILIDADE DE LEITURA

IMPORTANTE

REAVISO DE COBRANÇA. Até a emissão desta conta os nossos controles não acusam o registro de pagamento de DÉBITO(S) ANTERIOR(ES), conforme quantitativo abaixo. O não pagamento poderá implicar na suspensão do fornecimento de água, além de outras penalidades previstas em Lei. Os valores abaixo estão calculados sem encargos. DESCONSIDERE ESTE, CASO TENHA PAGO

QUANTIDADE DE FATURAS: 2 VALOR DO DÉBITO: 52,27

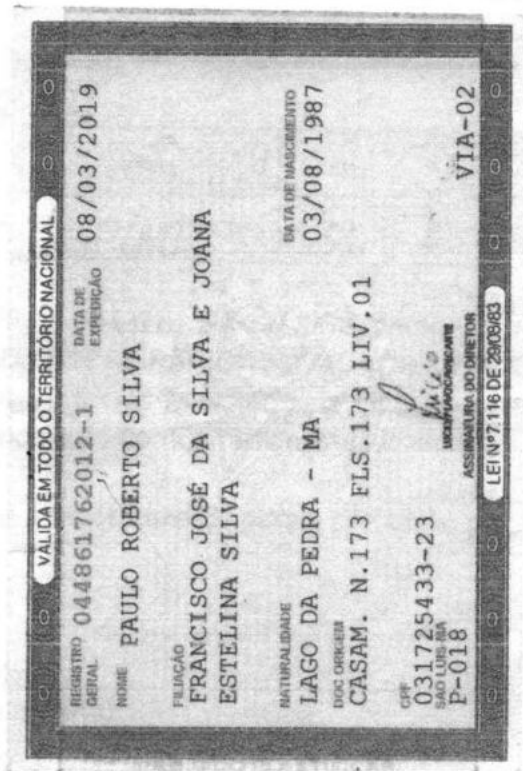
Qualidade da água distribuída ao consumidor

Informações de análises realizadas - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 G.M

Parâmetros	Cor	Turbidez	Flúor	Cloro	Coliformes Totais
Padrão da Portaria 2914/11	15UH	5 NTU	MAX. 1,5	Padrão 0,2	0
Exigidas		Número de amostras - Rede de distribuição			
Analisadas					
Em conformidades					

Matrícula:	Localização:	Município:
2703319	04.0400.402.0255.000001948	TRIZIDELA DO VALE
Mês de Referência:	**Vencimento:**	**Total a Pagar:**
11/2022	28/11/2022	25,49

82620000000-6 25490002402-0 00270331901-8 11202290003-2


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 04486176201 2-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/03/2019

NOME PAULO ROBERTO SILVA

FILIAÇÃO FRANCISCO JOSÉ DA SILVA E JOANA ESTELINA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 03/08/1987

NATURALIDADE LAGO DA PEDRA - MA

DOC ORIGEM CASAM. N.173 FLS.173 LIV.01

CPF 031725433-23

SÃO LUÍS - MA P-018

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

VIA-02


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA8000387590

Paulo Roberto Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado digitalmente. Documento original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Paulo Roberto Silva						
Endereço:	Rua Sergio José 824						
Município:	Cruzdelta do Vale			UF:	MA	CEP:	65727000
RG:	04486176201 2-1	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	031 725433-23		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

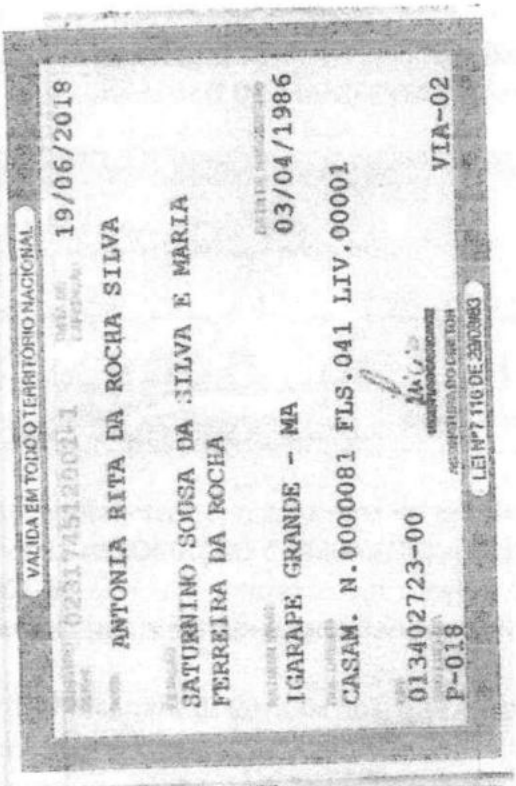
+ Paulo Roberto Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

13/02/2023 Cruzdelta do Vale MA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

19/06/2018

ANTONIA RITA DA ROCHA SILVA

SATURNINO SOUSA DA SILVA E MARIA FERREIRA DA ROCHA

03/04/1986

IGARAPE GRANDE - MA

CASAM. N.0000081 FLS.041 LIV.00001

013402723-00

P-018

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A, Qd SQS, nº 100,
Loteamento Quinta da Vitória do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.516.19-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

ANTONIA RITA DA ROCHA SILVA

42872983

Ponto de Negócio

37714410

Conta mês

Vencimento

R$ 108,80

25/01/2023

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura

Medidor	Grandezas	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante Medidor	Consumo
1161524[illegible]	[illegible]	[illegible]	14.[illegible]	14.892	1,00	[illegible]

98226671

REAVISO DE VENCIMENTO

Composicao do Consumo (R$)

C. Contrato: 42872983 Data de Emissao: 18/01/2023 V: [1.4[illegible]7]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #inovação

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Antonia Rita da Rocha Silva					
Endereço:	Rua Collor de melo S/N					
Município:	Cruzdela do vale		UF:	MA	CEP:	65727000
RG:	02317452002-1	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	013402723-00	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonia Rita da Rocha Silva.

Assinatura do(a) apoiador(a)

11/02/2023 Cruzdela do vale MA

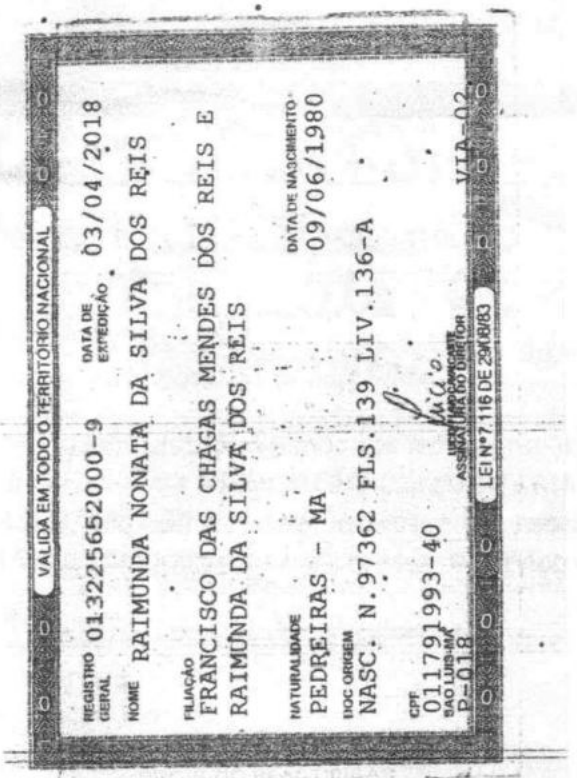
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 01322565200O-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/04/2018

NOME RAIMUNDA NONATA DA SILVA DOS REIS

FILIAÇÃO FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES DOS REIS E RAIMUNDA DA SILVA DOS REIS

DATA DE NASCIMENTO 09/06/1980

NATURALIDADE PEDREIRAS - MA

DOC ORIGEM NASC. N.97362 FLS.139 LIV.136-A

CPF 011791993-40

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MA1986356675

Raimunda nonata dos reis da silva

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B | CPOP:

Nº da Fatura: 020210700159992B 001599928 5258/AA

Instalação: 5944490

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Conta do Mês	Vencimento	
07/2021	21/07/2021	5944490

Dados do cliente

MARIA CARLOS DE SOUSA
TV MESSIAS COSTA 609
CENTRO 65727-000 TRIZIDELA DO VALE -MA
Nr Parceiro de Negocio: 5944490
Grupo e Subgrupo de Tensao: B/B1
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL RURALIA
Classificacao: Residencial Pleno
Perdas no Ramal(kWh): 0,00

CPF: 010.114.653-10
Tensao Nom.: 220 V - MO
UC/Seq: 7213H007-2190
Nr Medidor: 12522624568
Fator de Potencia: 0

Datas

Emissão 14/07/2021 Apresentação 14/07/2021 Previsão próxima leitura: 13/08/2021

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	81	0,628210	50,88
Adicional Band. Vermelha			6,28
ICMS			12,9
PIS			0,28
COFINS			1,34
Itens Financeiros			
Cip Ilum Pub Pref.Muni			12,73
Multa			2,74
Juros			0,18

Total a pagar: R$ 87,34

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	71,69	18,0000	12,91
PIS	58,78	0,4951	0,28
COFINS	58,78	2,2800	1,34

Reservado ao Fisco

Período Fiscal 14/07/2021

Número do Programa Social

Histórico do Consumo (kWh)

	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
CONSUMO	62	61	46	84	28	72	43	50	63	36	44	154	81

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Aneel
1.00	14/06/2021	14/07/2021	30	2758/20
Canal de Leitura	**Leitura Anterior**	**Leitura Atual**	**Consumo**	**Tarifa sem Tributos**
Ativo Total	4.739	4.820	81	0.628210

* Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 15/06 - 14/07 * Bandeira Julho 2021: vermelha (patamar 2) custo adicional de R$ 9,492 a cada 100 kWh

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
21,93	4,40	28,11	3,33	4,09	14,55	15,65

C. Contrato: 5944490 Data de Emissao: 14/07/2021 V: [1.1.30.1]

BANCO DO BRASIL | 001-9 | PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 03373.382161 40171.316173 7 00000000008734

PAGADOR: MARIA CARLOS DE SOUSA CPF: 010.114.653-10

NOSSO NUMERO	NUMERO DOCUMENTO	VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO	VALOR PAGO
33/3038219401/121e	020210700159992B	21/07/2021	R$ 87,34	

Equatorial Maranhao Distribuidora de Energia S.A. / CNPJ: 06.272.793/0001-84

AGENCIA/BENEFICIARIO | EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORRECAO SERAO COBRADOS NA PROXIMA FATURA.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Raimunda Nonata da Silva dos Reis					
Endereço:	Travessa messias da costa 609					
Município:	Cruzeiro do vale		UF:	MA	CEP:	65727000
RG:	0132956520009	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	011791993-40	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

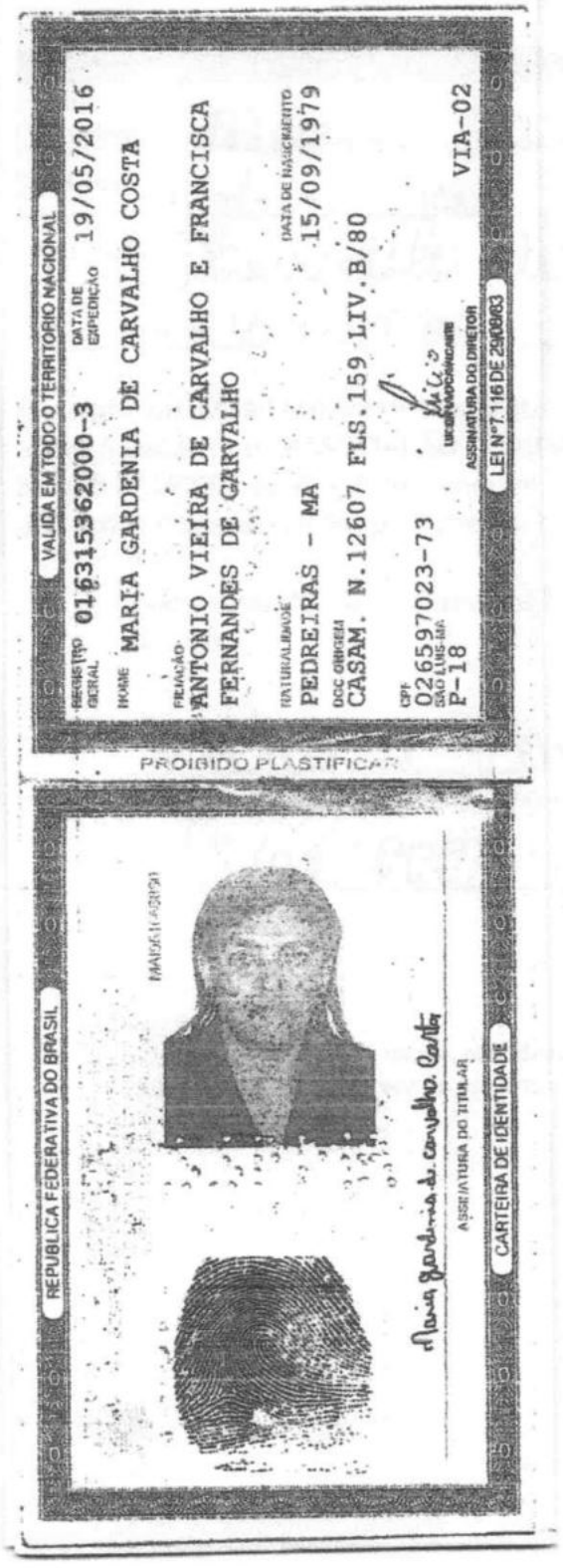
Raimunda Nonata da Silva dos Reis
Assinatura do(a) apoiador(a)

16/02/2023 Cruzeiro do Vale MA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 01631536200O-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/05/2016

NOME MARIA GARDENIA DE CARVALHO COSTA

FILIAÇÃO ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO E FRANCISCA FERNANDES DE CARVALHO

DATA DE NASCIMENTO 15/09/1979

NATURALIDADE PEDREIRAS - MA

DOC ORIGEM CASAM. N.12607 FLS.159 LIV.B/80

CPF 026597023-73

SÃO LUÍS-MA P-18

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Maria Gardenia de Carvalho Costa

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: | CFOP: 5258/AA

Nº da Fatura: 820210600018467G2 | 001846762

Instalação: 5950563

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A, QI SQS, nº 100, Loteamento Quirandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.076-630

Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 08.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato: 5950563

Conta do Mês	Vencimento
06/2021	21/06/2021

Dados do cliente

MARIA GARDENIA DE CARVALHO COSTA

R. SÃO JOAQUIM 2

CEP/BAIRRO 65727-000 IMPERATRIZ DO MA - MA

Nr Parceiro de Negocio: 3020 1050

Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA

Classificacao: Resid. Baixa Renda

Perdas no Ramal(kWh): 0,00

CPF: 026.597.023-73

Tensão Nom.: 220 V - MO

UL/Seq: IZ11B001-530

Nr Medidor: 105506/6982

Fator de Potencia: 0

Datas

Emissão 14/06/2021 Apresentação 14/06/2021 Previsão próxima leitura: 15/07/2021

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	30	0,289160	8,67
Consumo	70	0,359870	25,19
Consumo	120	0,538618	64,62
Consumo	40	0,598466	23,93
Benefício Tarifário Bruto			35,64
Adicional Band. Vermelha			18,42
ICMS			43,58
PIS			1,48
COFINS			6,81

Itens Financeiros

Benefício Tarifário Líquido	35,64
Cip Ilum Pub Pref Mun	34,91
Multa	2,33
Juros	0,97

REAVISO DE VENCIMENTO

SEJA NOS VENCER. PROCURE O CRAS OU SEUS REPRESENTANTES

Total a pagar: R$ 220,47

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	217,89	20,0000	43,58
PIS	174,10	0,8487	1,48
COFINS	174,10	3,9093	6,81

Reservado ao Fisco

Período Fiscal 14/06/2021

Número do Programa Social 1641252677

Histórico do Consumo (kWh)

	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
CONSUMO	276	298	258	217	239	275	273	239	216	184	281	200

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Consumo	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Aneel
200	14/05/2021	14/06/2021	30	2.938/20

Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo Total	12.480	12.840	200	30 0,289160
				70 0,359870
				120 0,538618
				40 0,598466

Reaviso de Vencimento

s) ao lado. O nao pagamento ate a data 29/06/2021 implicara na suspensao de fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e lei 8987/95, art.6

3, inclusao SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Em caso de suspe nsao, sera condicionado a quitacao de todos os debitos. Caso ja tenha pa go, favor desconsiderar este reaviso.

DEBITOS	VALOR(R$)
05/2021	343,26

Informacoes para o cliente

o recibo anual de quito ao de debitos. * Periodos: Band. Tarif.: Vermelho : 18/05 - 14/06

* Bandeira Junho 2021: vermelho (patamar 2) custo adicional de R$ 6,243 a cada 100 kWh * BASE F. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 35,64

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia Transmissao Distribuicao Encargos Setoriais Perdas Tributos Outros

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria Gardênia de Carvalho da costa					
Endereço:	Rua Sto Joaquim					
Município:	Cruzidela do Vale			UF:	MA	CEP: 65727000
RG:	0163153620003	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	026597023-73	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

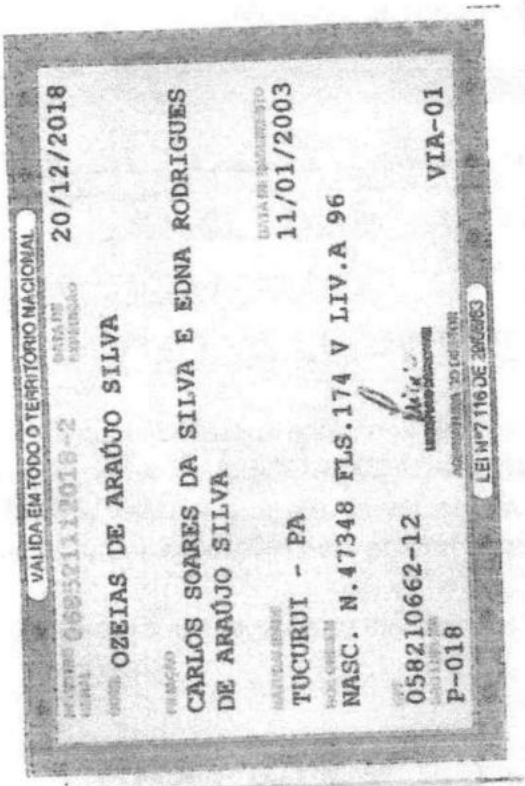
Maria Gardênia de Carvalho da Costa
Assinatura do(a) apoiador(a)

15/02/2023 Cruzidela do Vale MA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

20/12/2018

OZEIAS DE ARAÚJO SILVA

CARLOS SOARES DA SILVA E EDNA RODRIGUES DE ARAÚJO SILVA

TUCURUI - PA

11/01/2003

NASC. N.47348 FLS.174 V LIV.A 96

058210662-12

P-018

VIA-01

LEI Nº 7116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ozeias de Araujo Silva

caema

0400.000002.000001467

112424035/041022

07/04/2022

04/2022 28/04/2022 7325929

EDNA RODRIGUES DE ARAUJO SILVA

CPF/CNPJ:0**.0**.0**-15

R SAO JOAQUIM, NUMERO, 00066 - HABITADO - TRIZIDELA, 65727000, MA

Inscrição: 402.0400.0100.000001467.000 Município: TRIZIDELA DO VALE

Sub-Categoria: RESIDENCIAL Area: 70 Categoria: RESIDENCIAL

Economias: R001 TARIFA CAEMA

Consumo Medido: 000013

Consumo Faturado: 000013

Média: 000010

Dias Consumo:28

Hidrômetro: A015511225

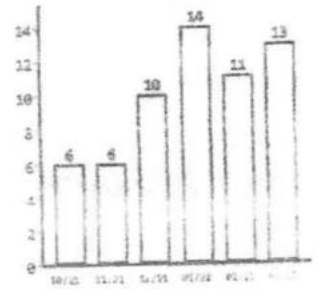
Leitura Anterior: 002688

Data Leitura Anterior: 15/02/2022

Leitura Atual: 002701

Data Leitura Atual: 15/03/2022

Descrição	Consumo	Tarifa R$	Valor R$
AGUA ATE 10 M3 POR UNIDADE	10		25,40
AGUA	3	5,16	15,48
TOTAL AGUA			40,97
MULTA POR IMPONTUALIDADE	1/1		0,81
JUROS DE MORA	1/1		0,15



"DECLARAÇÃO ANUAL DE QUITAÇÃO DE DÉBITO"

A CAEMA declara que as faturas relativas aos meses de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, nos serviços por ela prestados se encontram quitadas. Esta declaração substitui as quitações mensais das mencionadas faturas, estando expressamente ressalvados eventuais débitos existentes em razão do parcelamento de dívida, judiciais e as exceções previstas na Lei nº 12.007/2009. Solicite seu extrato em uma de nossas lojas de atendimento ou pelo site: www.caema.ma.gov.br.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Ozeias de Araujo Silva						
Endereço:	Rua São Joaquim nº 66						
Município:	Eruzidela do Vale			UF:	MA	CEP:	65727000
RG:	0685211112058-2	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	058210662-12		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ozeias de Araujo Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

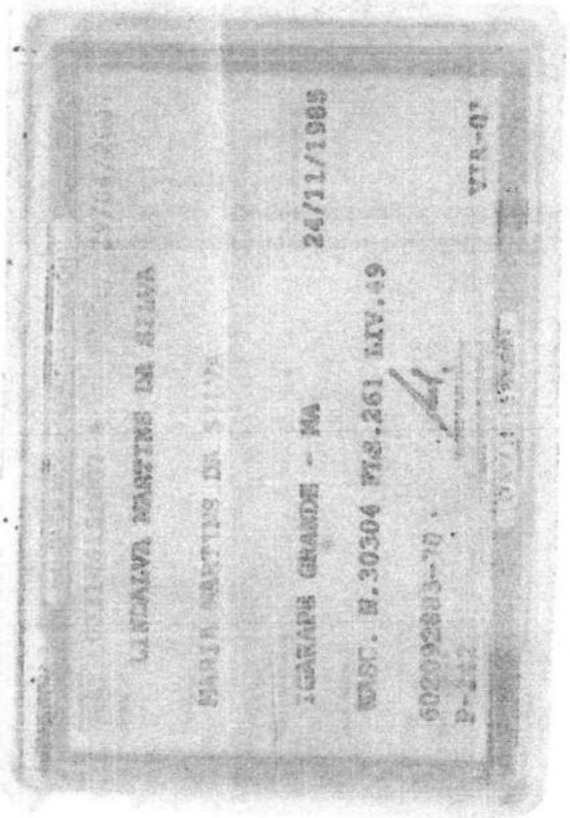
28/02/2023 Eruzidela do Vale MA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16





GRUPO TENSÃO: B
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL HORÁRIA TENSÃO NOMINAL: 220 V - MD
CLASSIFICAÇÃO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

TIPO DE FORNE
Monofasico
INSTALAÇÃO: 5
LIG./RDG: TZL18

LINDALVA MARTINS DA SILVA

R. THIAGO COSTA 335 CENTRO 65727-000 TRIZIDELA DO VA
LE -MA
CPF: 602.092.883-70

5959829

4787385

Conta mês		Vencimen
10/2021	R$ 11,67	25/10/2

Nota Fiscal | Fatura de Energia Eletrica | Serie 8: 001587788
Numero da Fatura: 020211000001587788 | CFOP: 5258/AA
Data de Emissao: 18/10/2021

* Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2020. Regularize e
recebo o recibo anual de quitacao de debitos. * Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 16/1
18/10 * Bandeira GUT/21 Classe Residencial Tarifa Social: Vermelha (patamar 2) custo
adicional de R$ 9,492 a cada 100kwh. * Consulte sua conta de Boleto de Consumo atraves
nossos canais de atendimento. * BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 11,67

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Le
	15/09/2021	18/10/2021	33	18/11/202

Item de Fatura	Quantidade	Tarifa	Val
Fornecimento			
Custo de disponibilidade		0,3800000	6,
Beneficio Tarifario Bruto			11,
Adicional Band. Vermelha			0,
PIS			0,
COFINS			0,
Itens Financeiros			
Beneficio Tarifario Liquido			-11,6
Cip Ilum Pub Pref Munic			3,2



ICMS	0,00	0,00	0,00			
PIS						
COFINS	20,0	4,04	0,93			

4893292 /FA37D72B0333104BC

Medidor	Grandeza	Ponto	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consu
1067042B1B0	Consumo	Ativo Total	9.804	9.824	1,00	0

Parcela Paga	Parcelamento	Vencimento	Nº do Parcelamento
0	0,00	18/10/2021	22832976877

débito(s) ao lado. O nao pagamento ate a data 02/11/2021 implicara na suspensao do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e Lei 8987/95, art.6 3, incluindo NPC/SERASA e outros meios de cobranca. No caso de suspensao, sera condicionado a quitacao de todos os debitos. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar este reaviso.

Compra de Energia	Transmissao	Encargos	Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
3,17	0,56	1,59	0,86	0,98	1,13	0,38

Contrato: 5959829 Data da Emissao: 18.10.2021 V: [1.1.3[illegible]

Pague primeiro as suas contas.
Depois faça tudo para você.

- Flexibilidade: aceito por todas as instituições financeiras e aplicativos de pagamento
- [illegible] em poucos segundos
- [illegible] e confiável
- [illegible]

SAIBA ONDE PAGAR EM: 10, 11, 12 E 13 DE NOVEMBRO DE 2021

BANCO DO BRASIL

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73068256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73068256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Raindalva martins da Silva					
Endereço:	Rua Tiago costa 335					
Município:	Cruzdela do vale		UF:	MA	CEP:	65727000
RG:	033146159007-4	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	602092883-70	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Raindalva martins da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

27/02/2023 Cruzdela do vale MA

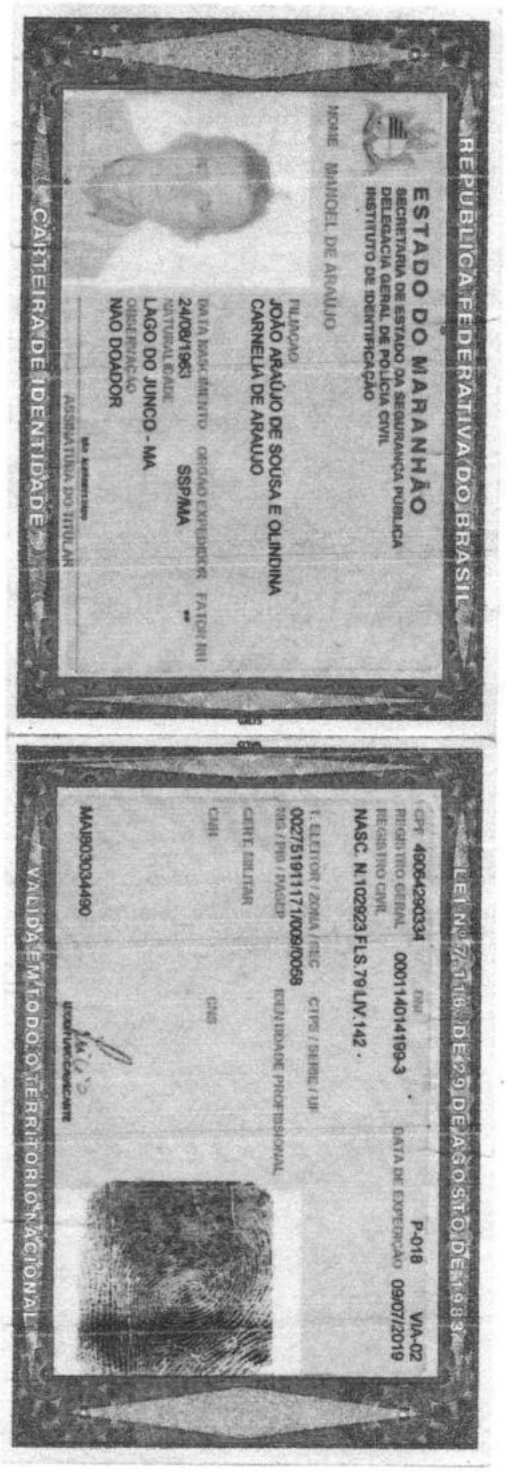
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME MANOEL DE ARAUJO

FILIAÇÃO
JOÃO ARAÚJO DE SOUSA E OLINDINA
CARNELIA DE ARAUJO

DATA NASCIMENTO 24/08/1963
ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA
FATOR RH
NATURALIDADE LAGO DO JUNCO - MA
OBSERVAÇÃO NÃO DOADOR

ASSINATURA DO TITULAR

CPF 48064290334
REGISTRO GERAL 0001140141993
REGISTRO CIVIL NASC. N.102823 FLS.79 LIV.142
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/07/2019
P-018 VIA-02

T. ELEITOR / ZONA / SEC 027519111710090058
NIS / PIS / PASEP
CERT. MILITAR
CNH
CNS
CTPS / SERIE / UF
REGISTRO PROFISSIONAL

MA8030034490

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A, Qd SQS, nº 100,
Loteamento Quitandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.315 11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

B GRUPO: B1
PO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA
ASSIFICACAO: Residencial Plena
BCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

GRUPO TENSÃO: B
TENSAO NOMINAL: 220 V - MO

TIPO DE FORNECIMENTO
Monofasico
INSTALACAO: 44916207
UL/SEQ: TZ128008-980

ANOEL DE ARAUJO

BAIXINHA 5 RUA SÃO JOSE CENTRO CEP: 65727-000 TRIZ
ELA DO VALE MA
F: ***.642.**-**

Para atendimento, informe este número
Conta Contrato
44916207

Parceiro de Negócio
48177670

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
06/2022	R$ 81,07	24/06/2022

NOTA FISCAL N. 015738907 SERIE 000
DATA EMISSAO: 18/06/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
21220606272793000184660000157389072084780658
EMISSÃO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

DEBITOS: 04/2022 R$88,67 05/2022 R$87,47 • Periodos: Band. Tarif.: Verde : 20/05 - 18/06

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	19/05/2022	18/06/2022	30	18/07/2022

ens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.(R$)	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor (R$)
nsumo (kWh)	79	0,807596	0,642870	1,60	11,48	63,80

ens Financeiros
p-Ilum Pub Pref Munic
lta 12,73
rrecao Monetaria 1,63
ros 1,58
1,41

Medidor	Grandezas	Postos horarios	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
651836722	Consumo	ATIVO TOTAL	514	593	1,00	79

Fator de Potência	Perdas na Rede	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	2925/21	18/06/2022	

Reaviso de Vencimento

Se a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O nao pagamento ate a data 03/07/2022 implicara na suspensao do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e lei 387/95, art.6 3, inclusao SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. o caso de suspensão, sera condicionado a quitacao de todos os debitos. so ja tenha pago, favor desconsiderar este reaviso.

DEBITOS
MES/ANO VALOR(R$)
05/2022 87,47

Informações para o cliente

REAVISO DE VENCIMENTO

Composicao do Consumo (R$)

...ergia T...	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outr s
					17,...

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Manoel de Araújo					
Endereço:	Rua São José nº 05					
Município:	Trizidela do Vale			UF: MA	CEP:	65727-000
RG:	0001140141999-3	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	49064290334	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

28/02/23 Trizidela do Vale - Maranhão

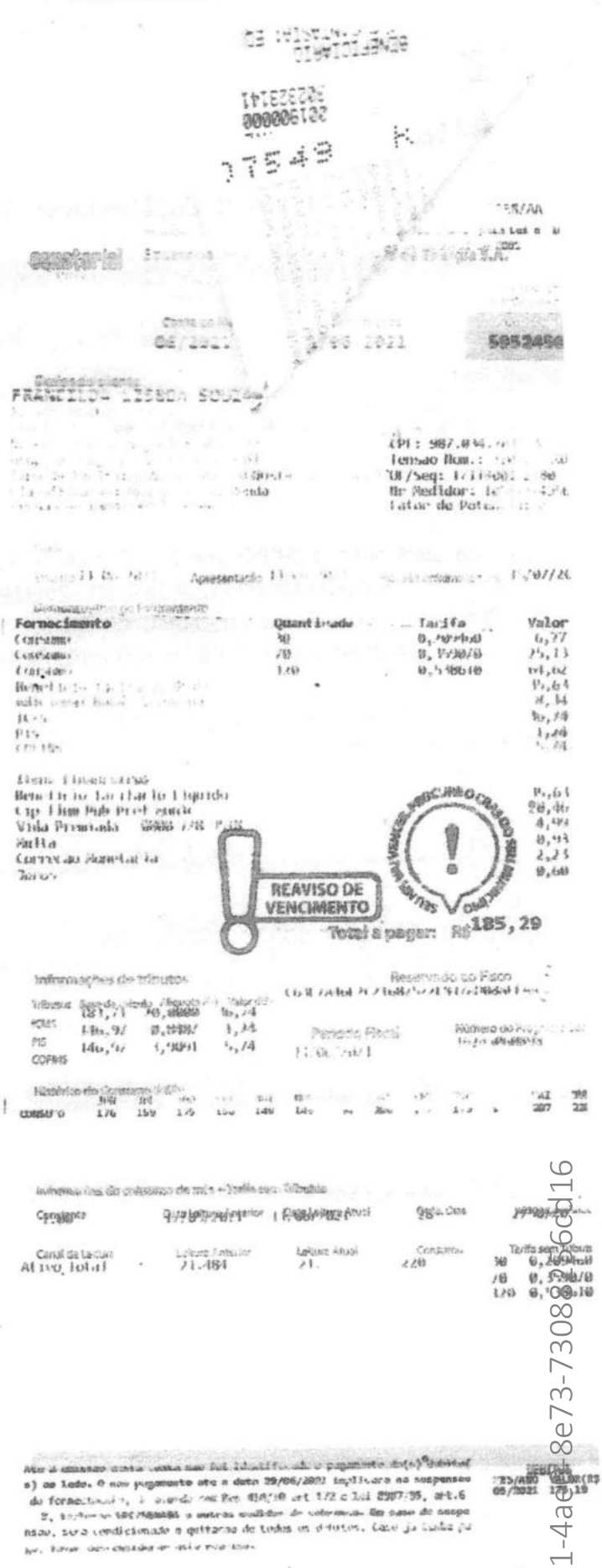
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16





3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Francilda Lisboa Souza					
Endereço:	Rua São Joaquim 535					
Município:	Cruzilia do Vale			UF:	MA	CEP: 65727000
RG:	02359006 2002-2	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	987034203-53	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

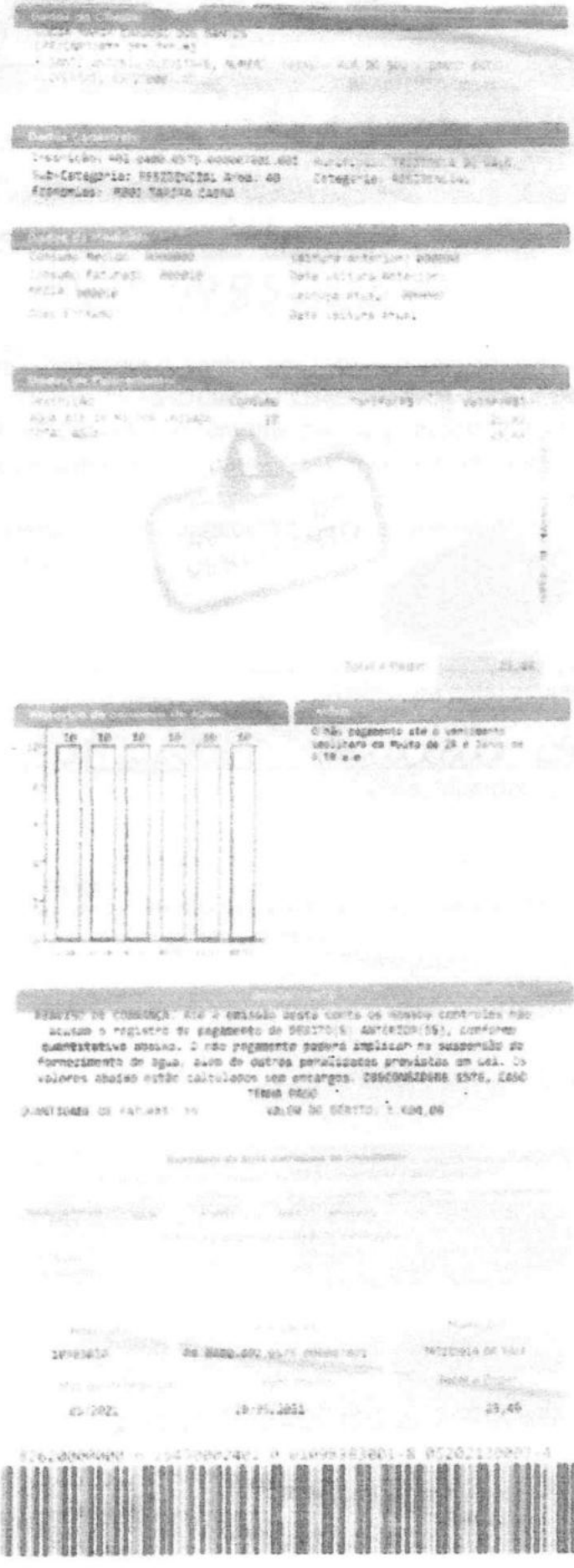
X Francilda Lisboa Souza
Assinatura do(a) apoiador(a)

15 de Fevereiro 2023 Cruzilia do Vale
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16





3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Lucia maria lardoso dos santos					
Endereço:	Rua do Sol 345					
Município:	Trizidela do vale			UF:	MA	CEP: 65727 000
RG:	2692 9982 003-8	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	000 261 753-63	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

15/02/2023 trizidela do vale MA

Data, Município e UF

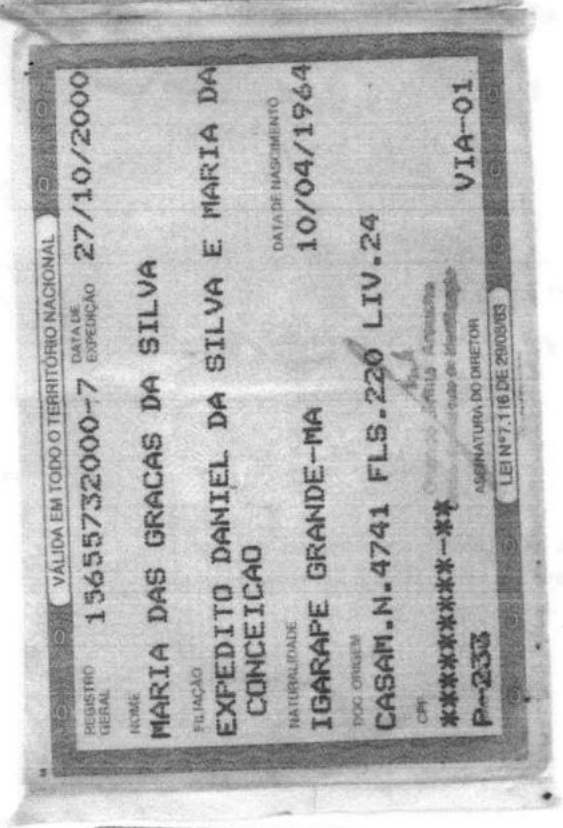
ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

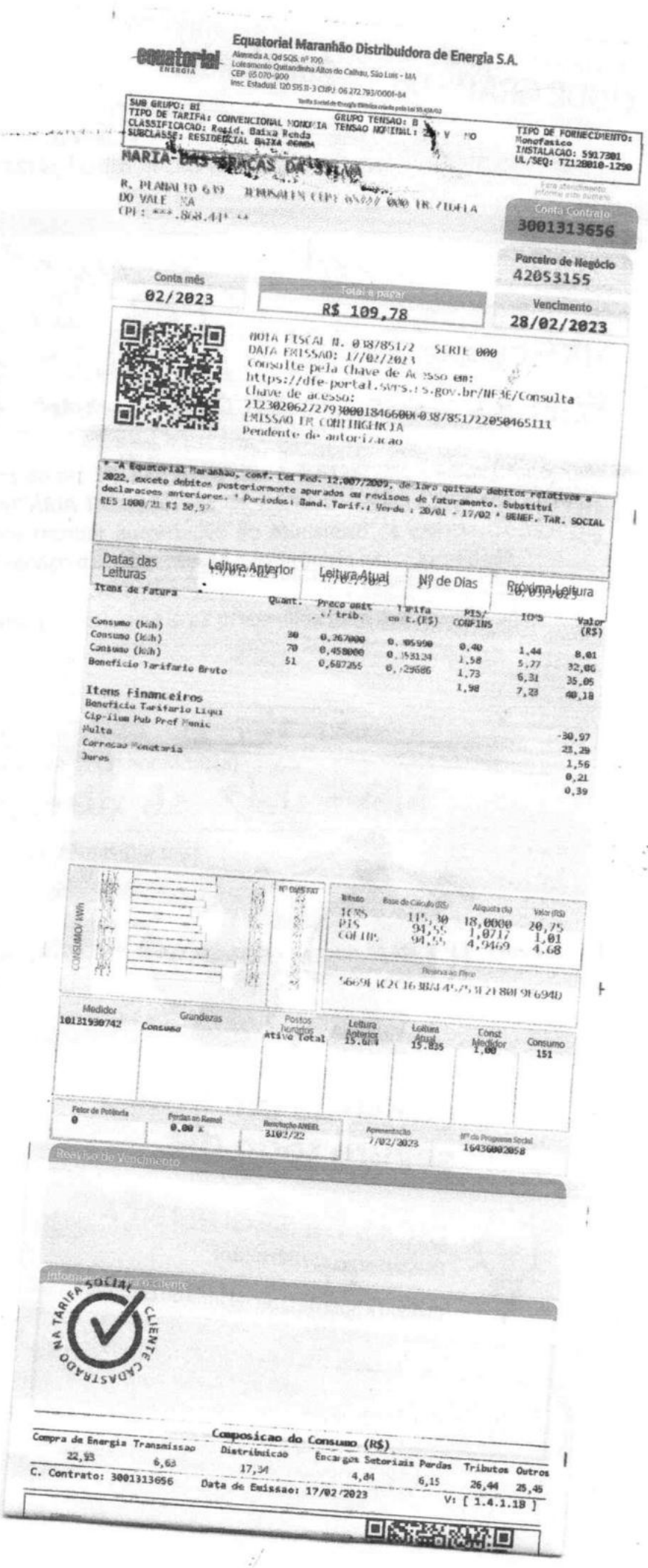
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16









3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

onferência com original.

ura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Maria das Graças da Silva						
Endereço:	Rua do Planalto 639						
Município:	Crizidela do Vale			UF:	MA	CEP:	65727-000
RG:	1565573200O-7	Órgão Emissor:	SSP-MA	CPF:	672868443-34		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria das Graças da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

09/02/23 Crizidela do Vale - MA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME SONIA SILVA DE SOUSA

FILIAÇÃO ANTONIO CASSIMIRO DE SOUSA E ELVIRA DE JESUS SILVA

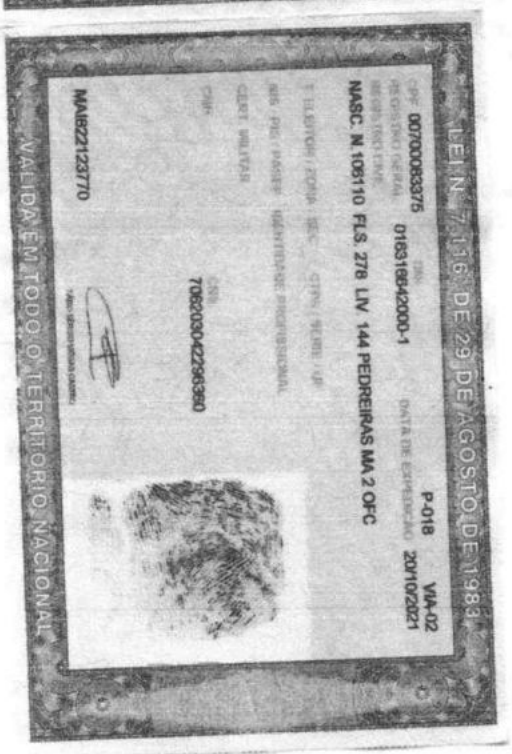
DATA NASCIMENTO 16/09/1984

ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA

NATURALIDADE PEDREIRAS - MA

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR


VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

LEI N° 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 00700083375

IDENTIDADE 0163186420000-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/10/2021

P-018

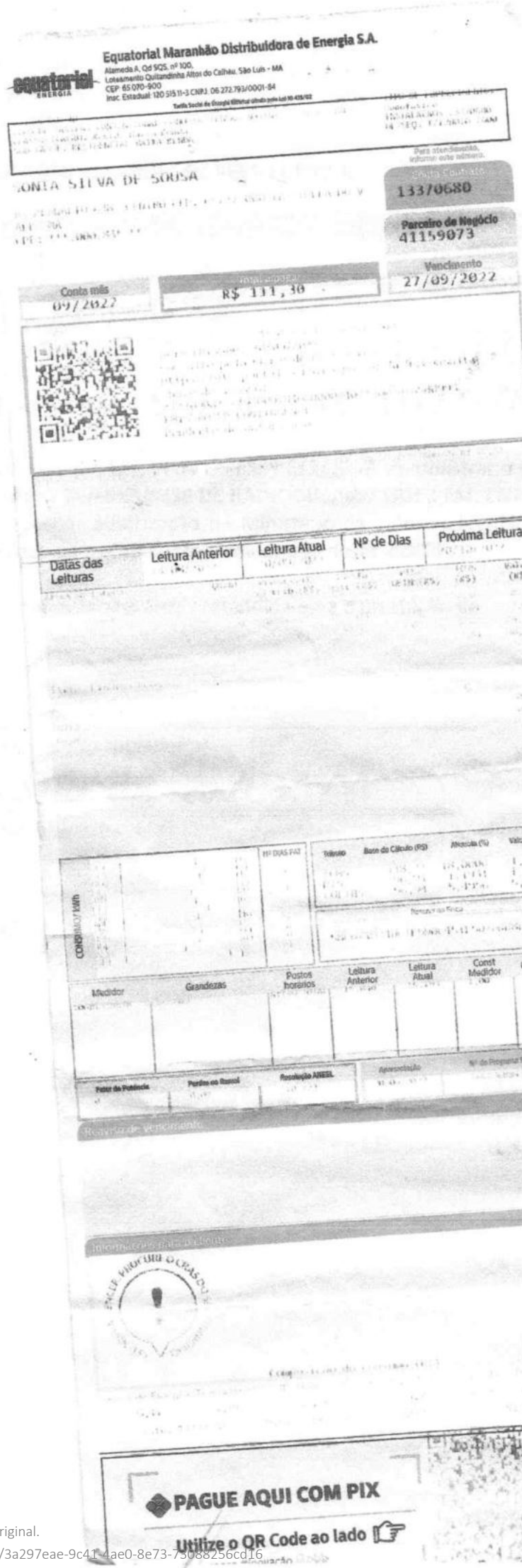
VIA-02

NASC. N. 105110 FLS. 278 LIV 144 PEDREIRAS MA 2 OFC

CERT. MILITAR

CNH 06200042298360

MA822123770


Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A, Qd SQS, nº 100,
Loteamento Quitandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120 515 11-3 CNPJ. 06.272.793/0001-84

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438/02

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato 13370680

Parceiro de Negócio 41159073

Vencimento 27/09/2022

Conta mês 09/2022

Total a pagar R$ 111,30

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo

Tributo	Base do Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social

Roteiro de Faturamento

Informações para o cliente

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Sônia Silva de Sousa						
Endereço:	Rua do planalto 638						
Município:	Crizidela do Vale			UF:	MA	CEP:	65727-000
RG:	01631664 2000-1	Órgão Emissor:	SSP-MA		CPF:	00700083375	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

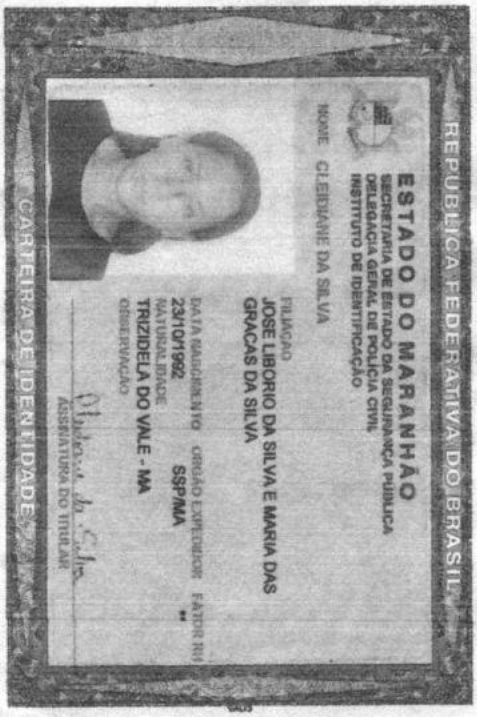
Sônia Silva de Sousa
Assinatura do(a) apoiador(a)

07/07/23 Crizidela do Vale - MA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

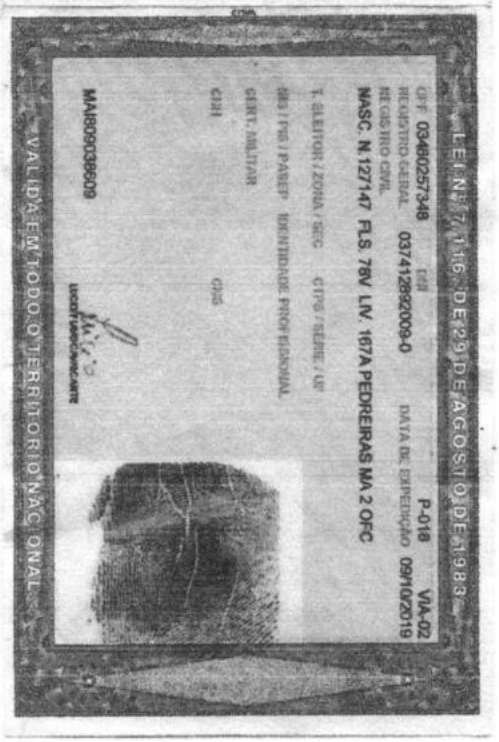
NOME: GLEIDIANE DA SILVA

FILIAÇÃO
JOSE LIBORIO DA SILVA E MARIA DAS GRACAS DA SILVA

DATA NASCIMENTO: 23/10/1992
ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA
FATOR RH: "
NATURALIDADE: TRIZIDELA DO VALE - MA
OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 03480257348
REGISTRO GERAL 037412892009-0
REGISTRO CIVIL
NASC. N 127147 FLS 78V LIV. 167A PEDREIRAS MA 2 OFC

P-018
VIA-02
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/10/2019

T. ELEITOR / ZONA / SEC
CTPS / SÉRIE / UF
INSS / PIS / PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH
CNS
MA8000038609

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Avenida A, Qd SQS, nº 100,
Loteamento Quitandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.075-900
Insc. Estadual: 120.183.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

SUB GRUPO:
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL
CLASSIFICAÇÃO:
SUBCLASSE: RESIDENCIAL
GRUPO TENSÃO: B
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
INSTALAÇÃO: 5917352
DI/SEQ: TZ120010-1180

JOSE DA SILVA

R. PLANALTO [illegible] BAIRRO: [illegible] CEP: 65727-000 TRIZIDELA D O VALE
CPF: [illegible]

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato
5917352

Parceiro de Negócio
34750564

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
06/2022	R$ 132,17	24/06/2022

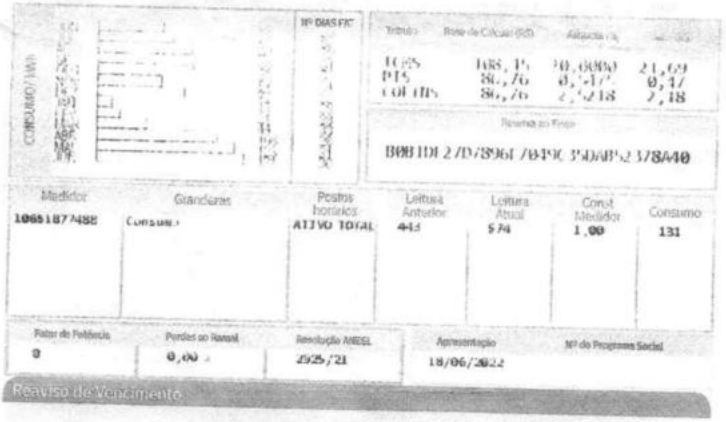
NOTA FISCAL N. 015942693 SERIE 000
Data EMISSAO: 18/06/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
21220606272793000184660000015942693091999962
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	[illegible]/06/2022	18/06/2022	30	18/07/2022

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.(R$)	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor (R$)
Consumo (kWh)	131	0,827863	0,642070	2,65	21,69	108,45

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Prot Mun.	18,11
Multa	4,18
Correcao Monetaria	0,29
Juros	1,14



Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
10651877488	Consumo	ATIVO TOTAL	443	574	1,00	131

Fator de Potência	Perdas ao Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00	2925/21	18/06/2022	

Reaviso de Vencimento

Informacoes para o cliente

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
27,31	7,04	32,18	10,37	7,21	24,54	23,72

C. Contrato: 5917352 Data de Emissao: 18/06/2022 V: [1.2.0.19]

PAGUE AQUI COM PIX

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Lucidiane da Silva					
Endereço:	Rua do Planalto 627					
Município:	Crizidela do Vale			UF:	MA	CEP: 65727-000
RG:	03741289 2009-0	Órgão Emissor:	SSP-MA	CPF:	034802573-48	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Lucidiane da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

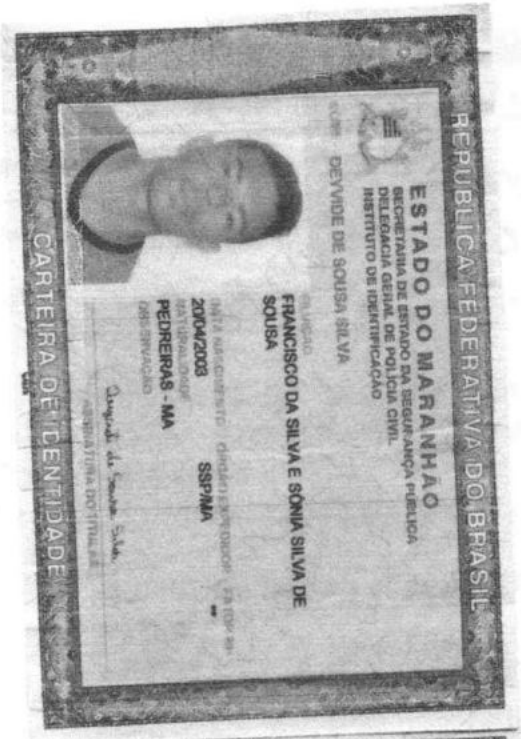
06/02/23 Crizidela do Vale - MA

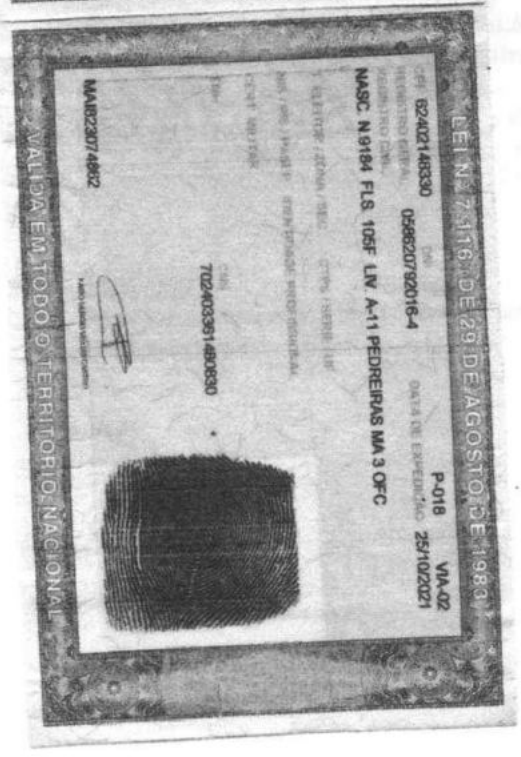
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16





caema

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

CNPJ 06.274.757/0001-50
Nota Fiscal / Fatura de Água e Esgoto

Dados para entrega: **0400.000292.000000638**
Nº da Fatura: **115646417/092022**
Emitida em: **06/09/2022**

Mês de Referência:	Vencimento:	Matrícula:
09/2022	28/09/2022	5338581

Dados do Cliente:

SONIA SILVA DE SOUSA
CPF/CNPJ:0**.0**.8**-*5
R PLANALTO, NUMERO, 00638 - 1-HABITADO - JERUSALEM, 65727000, MA

Dados Cadastrais:

Inscrição: 402.0400.0292.000000638.001 Município: TRIZIDELA DO VALE
Sub-Categoria: RESIDENCIAL Área: 40 Categoria: RESIDENCIAL
Economias: R001 TARIFA CAEMA

Dados da Medição:

Consumo Medido: 000000
Consumo Faturado: 000010
Média: 000010
Dias Consumo:

Leitura Anterior: 000000
Data Leitura Anterior:
Leitura Atual: 000000
Data Leitura Atual:

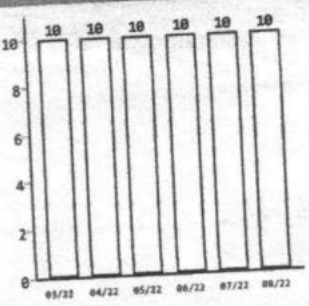
Dados de Faturamento:

Descrição	Consumo	Tarifa(R$)	Valor(R$)
AGUA ATE 10 M3 POR UNIDADE	10		25,49
TOTAL ÁGUA			25,49
MULTA POR IMPONTUALIDADE	1/1		0,50
JUROS DE MORA	1/1		0,25

NÚMERO DE CONTROLE: 15537390

Total a Pagar: **26,24**

Historico de consumo de água:



Aviso:

CÍRIO DE NAZARÉ SANTUARIO DE LUZ. DE 06 A 16 DE OUTUBRO DE 2022, NO BAIRRO DO COHATRAC, SÃO LUIS (MA). PARTICIPE.

IMPORTANTE

REAVISO DE COBRANÇA. Até a emissão desta conta os nossos controles não acusam o registro de pagamento de DÉBITO(S) ANTERIOR(ES), conforme quantitativo abaixo. O não pagamento poderá implicar na suspensão do fornecimento de água, além de outras penalidades previstas em Lei. Os valores abaixo estão calculados sem encargos. DESCONSIDERE ESTE, CASO TENHA PAGO

QUANTIDADE DE FATURAS: 2 VALOR DO DÉBITO: 53,12

Qualidade da água distribuída ao consumidor

Informações de análises realizadas - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2006 G.M

Parâmetros	Cor	Turbidez	Flúor	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Padrão de Portaria 2914/11	15UH	5 NTU	MAX.	MínIMO 0,2	0	0

Número de amostras - Rede de distribuição

Exigidas
Analisadas
Em conformidades

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Weyride de Sousa Silva						
Endereço:	Rua do planalto 638						
Município:	Trizidela do Vale			UF:	MA	CEP:	65727-000
RG:	0586207920l6-4	Órgão Emissor:	SSP-MA	CPF:	624021483 30		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Weyride de Sousa Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

11/02/23 Trizidela do Vale - MA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

CAEMA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

Dados para entrega: 0400.000009.000001148
Nº da Fatura: 118794054/022023
Emitida em: 02/02/2023

Mês de Referência:	Vencimento:	Matrícula:
02/2023	28/02/2023	10000186

Dados do Cliente:

[illegible] SANTOS SILVA
CPF/CNPJ:0**.8**.6**-*3
AV JERUZALEM, NUMERO, 00483 - JERUSALEM, 65727000, MA

Dados Cadastrais:

Inscrição: 402.0400.0220.000001148.000 Município: TRIZIDELA DO VALE
Sub-Categoria: RESIDENCIAL Área: SC Categoria: RESIDENCIAL
Economias: R001 TARIFA CAEMA

Dados da Medição:

Consumo Medido: 0000000
Consumo Faturado: 000015
Média: 000015
Dias Consumo:

Leitura Anterior: 000000
Data Leitura Anterior:
Leitura Atual: 000000
Data Leitura Atual:

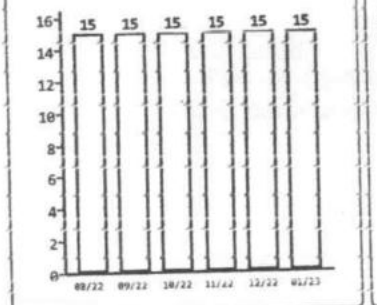
Dados de Faturamento:

Descrição	Consumo	Tarifa(R$)	Valor(R$)
AGUA ATE 10 M3 POR UNIDADE	10		25,49
AGUA	5	5,16	25,80
TOTAL ÁGUA			51,29
MULTA POR IMPONTUALIDADE	1/1		1,02
JUROS DE MORA	1/1		0,25

NÚMERO DE CONTROLE: 161751599

Total a Pagar: 52,56

Histórico de consumo de água:



Aviso:

O não pagamento até o vencimento implicará em Multa de 2% e Juros de 0,5% a.m.

IMPORTANTE

REAVISO DE COBRANÇA. Até a emissão desta conta os nossos controles não acusam o registro de pagamento de DÉBITO(S) ANTERIOR(ES), conforme quantitativo abaixo. O não pagamento poderá implicar na suspensão do fornecimento de água, além de outras penalidades previstas em lei. Os valores abaixo estão calculados sem encargos. DESCONSIDERE ESTE, CASO TENHA PAGO

QUANTIDADE DE FATURAS: 6 VALOR DO DÉBITO: 312,57

Qualidade da água distribuída ao consumidor

Informações de análises realizadas - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 G.M

Parâmetros	Cor	Turbidez	Flúor	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Padrão da Portaria 2914/11	15UH	5 NTU	MAX.	MÍNIMO 0.2	0	0

Número de amostras - Rede de distribuição

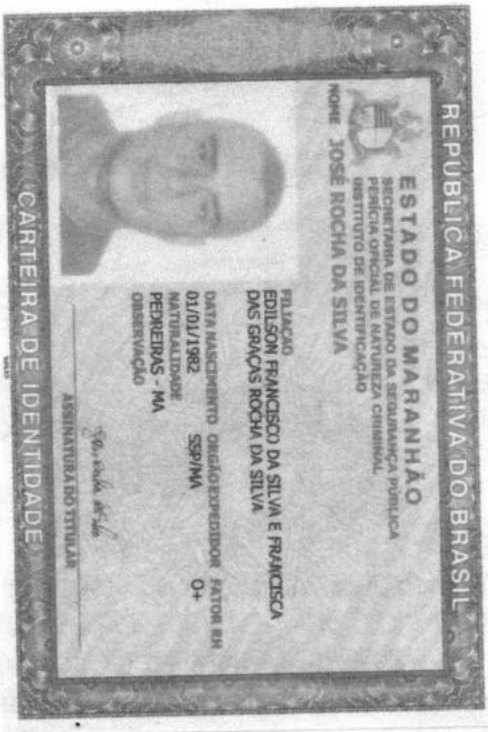
Exigidas
Analisadas
Em conformidades

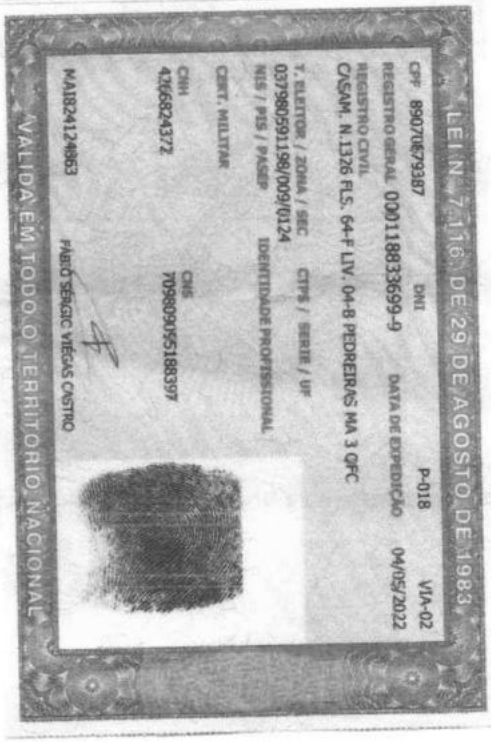
Matrícula:	Localização:	Município:
10000186	04.0400.402.0220.000001148	TRIZIDELA DO VALE

Mês de Referência:	Vencimento:	Total a Pagar:
02/2023	28/02/2023	52,56

00-3 52560002402-6 01000018601-4 02202360003-8

Documento gerado oficialmente, acesse o conferidor em origina...
https://[illegible]/conferir-autenticidade-assinatura-cartorial/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16





3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Zezi Rocha da Silva					
Endereço:	Av. Sousa 4833 B. Sanzolam					
Município:	Trizidela do Vale		UF:	MA	CEP:	65727-000
RG: 1188336999		Órgão Emissor:	SSP-MA	CPF:	890.708-793-87	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

pDeclaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

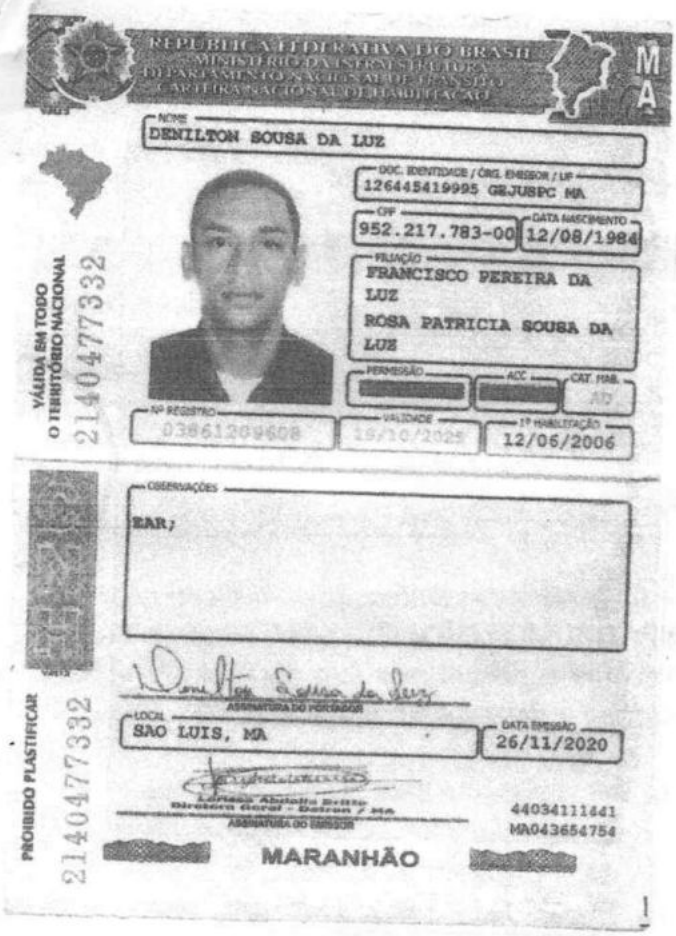
Zezi Rocha da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

04/03/2023 Trizidela do Vale-MA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
DENILTON SOUSA DA LUZ

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
126445419995 GEJUSPC MA

CPF
952.217.783-00

DATA NASCIMENTO
12/08/1984

FILIAÇÃO
FRANCISCO PEREIRA DA LUZ
ROSA PATRICIA SOUSA DA LUZ

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03861209608

VALIDADE
15/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
12/06/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21404777332

OBSERVAÇÕES
EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

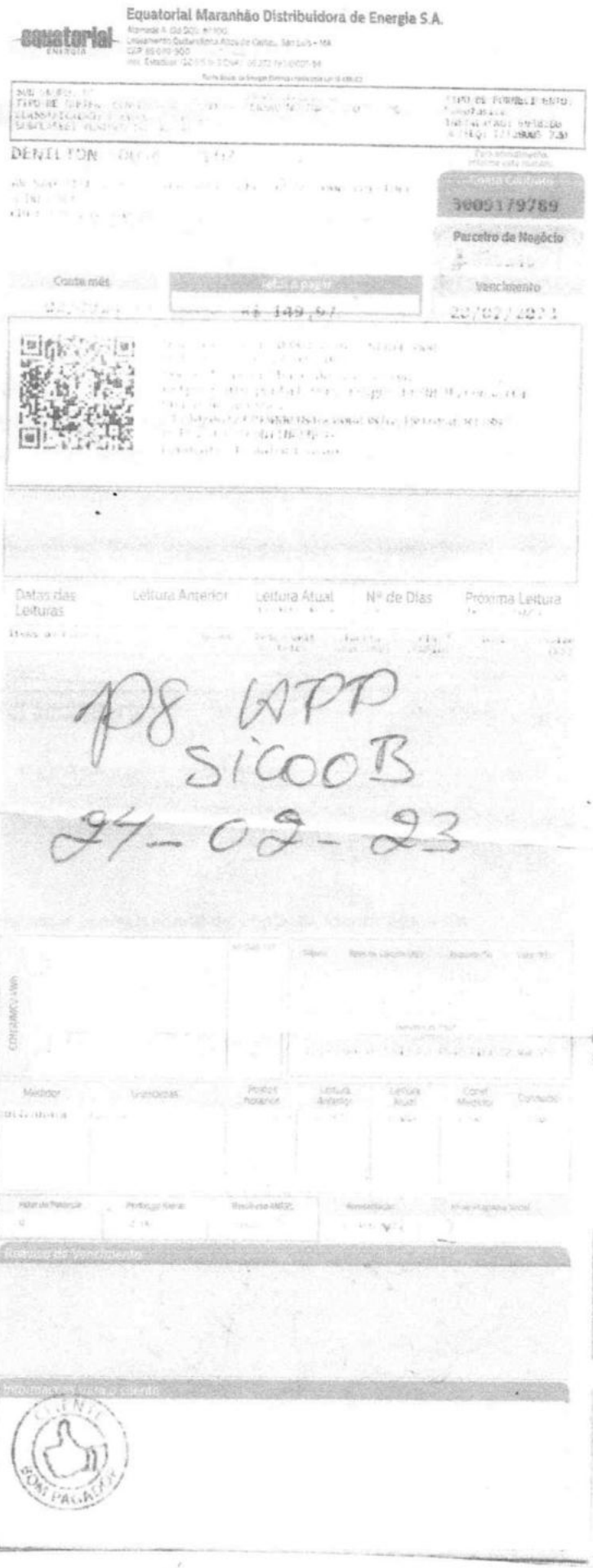
DATA EMISSÃO
26/11/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

44034111641
MA043654754

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
21404777332



equatorial ENERGIA

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

DENILTON

3005179789

Parceiro de Negócio

Conta mês

Valor a pagar

Vencimento

Datas das Leituras | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº de Dias | Próxima Leitura

P8 APP
SICOOB
24-02-23

Medidor | Grandezas | Postos Horários | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const. Medidor | Consumo

Histórico de Faturamento | Histórico de Vencimento | Mensagem | Mensagem Social

Histórico de Vencimento

Informações para o cliente

CLIENTE BOM PAGADOR

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	DENILTON SOUSA DA LUZ					
Endereço:	AV. PERIMETRAL Nº 17 JARDIM DAS OLIVEIRAS					
Município:	TRIZIDELA DO VALE			UF:	MA	CEP: 65.727-000
RG:	1264454499 95	Órgão Emissor:	SSP-MA	CPF:	952.217.783-00	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

pDeclaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

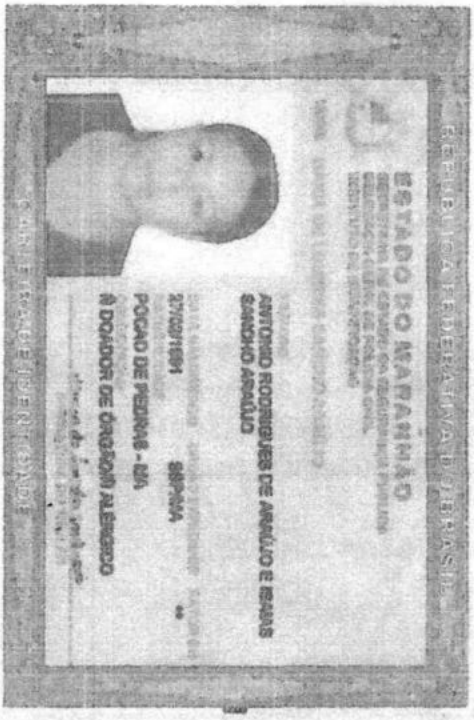
Assinatura do(a) apoiador(a)

04-02-2023 TRIZIDELA DO VALE MA.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

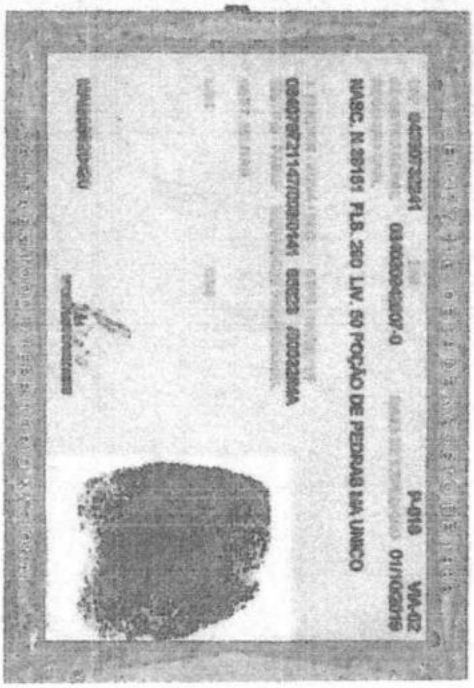


ESTADO DO MARANHÃO

ANTONIO RODRIGUES DE ARAÚJO E RAMOS
SANCHO ARAÚJO

POÇÃO DE PEDRAS - MA

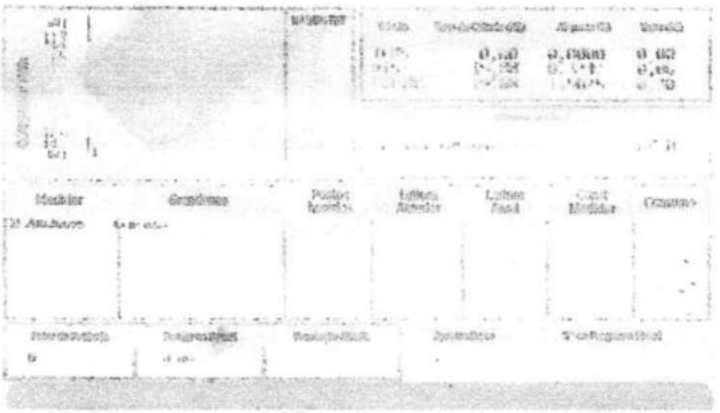
À DOADOR DE ÓRGÃOS ALERGICO

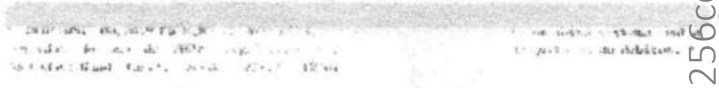


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NASC. N 28161 FLS. 280 LIV. 69 POÇÃO DE PEDRAS MA UNICO









Compra de Energia Transmissão Encargos Setoriais Perdas Tributos Outros
1,80 2,82 4,90 1,64 1,87 0,86 3,93

C. Contrato: 3000134713 Data de Emissão: 18/01/2023 Vr [1.4.0.17]





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882566cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria de Lourdes Sancho Araujo					
Endereço:	Rua da Baixinha 86					
Município:	Trizidela do Vale		UF:	MA	CEP:	65727000
RG:	03403094 2007-0	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	043807323-41	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria de Lourdes Sancho Araujo

Assinatura do(a) apoiador(a)

20/02/2023 Trizidela do Vale MA

Data, Município e UF

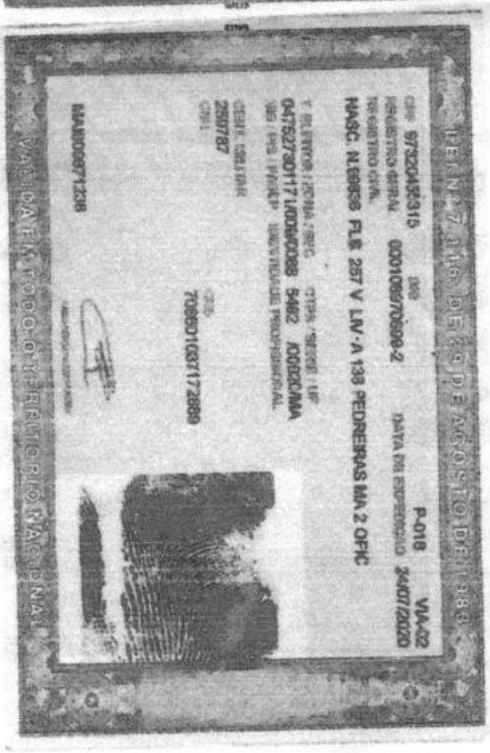
ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16





Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A, Qd SQS, nº 100,
Loteamento Quitandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120 515 19-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

SUB GRUPO: B1 | GRUPO TENSAO: B | TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
TIPO DE TARIFA: COMERCIAL MONOMIA | TENSAO NOMINAL: 220 V - MO | INSTALACAO: 5939720
CLASSIFICACAO: Residencial Plano | UL/SEQ: T21.20805-413
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

ALEX MACHADO DA SILVA

AV SAO MIGUEL 127 JERUSALEM CEP: 65727-000 TRIZIDEL
A DO VALE MA
CPF: ***.516.08* **

Para atendimento, informe este número.
Conta Contrato: **5939720**
Parceiro de Negócio: **37942804**

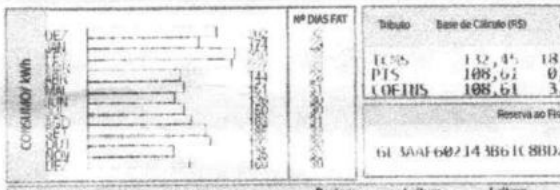
Conta mês	Total a pagar	Vencimento
12/2022	R$ 155,77	11/01/2023

NOTA FISCAL N. 032734967 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 21/12/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
21221206272793000184660000032734967205193260 1
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	21/11/2022	21/12/2022	30	19/01/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Val (R
Consumo (kWh)	160	0,827815	0,650500	4,48	23,84	132,4

Itens Financeiros
Cip Ilum Pub Pref Cont
Juros



Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	132,4[illegible]	18,0000	23,84
PIS	108,61	0,7328	0,80
COFINS	108,61	3,3839	3,68

Reserva ao Fisco
61 3AAF6021 4B61C 8BD2 5EBA [illegible] D6DF

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consu
1152005128	Consumo	Ativo Total	27.661	27.821	1,00	160

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Protocolo Social
0	0,00 %	3102/22	21/12/2022	

Rosário de Ventilatório

Informações para o Cliente
* Periodos: Band. Tarif.: Verde : 22/11 - 21/12

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Francisco das Chagas Leite Paiva					
Endereço:	Avenida São Miguel, Nº 127					
Município:	Trizidela do Vale			UF: MA	CEP:	65727000
RG:	0001099706 00-2	Órgão Emissor:		CPF:	973204	53-15

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

03/01/2023 Trizidela do Vale Maranhão
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 06267890201 7-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/07/2017

NOME REGINALDO DE OLIVEIRA SANTOS

FILIAÇÃO RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS E MARIA
FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 25/09/1976

NATURALIDADE SANTA LUZIA - MA

DOC ORIGEM CASAM. N.13362 FLS.90 LIV.83 B

CPF 654828913-72

SSP MA P-240

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

MA0567941485

Reginaldo de Oliveira Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A, Qd SQS, nº 100,
Loteamento Quitandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP 65.070-900
Insc. Estadual: 120 515 11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Tarifa Social de Energia Elétrica, prevista pela Lei nº 10.438/02

SUB GRUPO: B1 — GRUPO TENSÃO: B
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFÁSICA — TENSÃO NOMINAL: 220 V - 2Ø
CLASSIFICAÇÃO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALAÇÃO: 5923999
UL/SEQ: TZ13B003-3540

MARIA DE JESUS SAMPAIO DA SILVA

Para atendimento, informe este número

R. 2 3 QD 01 QD 01 AEROPORTO CEP: 65727 000 TRI/IDEIA DO VALE - MA
CPF: ***.068.253-**

Conta Contrato: 5923999
Parceiro de Negócio: 40922733

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
12/2022	R$ 57,11	29/12/2022

NOTA FISCAL N. 03931683 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 22/12/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFCE/Consulta
Chave de acesso:
21221206272793000184660000329316832 0/4281436
EMISSÃO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* Periodos: Band. Tarif.: Verde : 24/11 - 22/12 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 25,14

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	22/11/2022	22/12/2022	30	20/01/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	88	0,[illegible]	0,[illegible]	0,26	1,41	7,84
Consumo (kWh)	58	0,[illegible]	0,[illegible]	0,88	4,65	26,06
Beneficio Tarifario Bruto				1,06	5,75	33,90

Itens Financeiros

Beneficio Tarifario Liqui	25,14
Cip Ilum Pub Pref Munic	12,78
Multa	1,97
Correcao Monetaria	0,34
Juros	1,37

CONSUMO/ kWh

Nº DIAS FAT

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	57,84	18,0000	11,84
PIS	54,00	0,7338	0,39
COFINS	54,00	3,3819	1,83

Assinatura do Fisco

EF3A3[illegible]

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
10141436304	Consumo	Ativo Total	5.877	5.965	1,00	88

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Aprovação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	3183/22	22/12/2022	16805352415

Informações para o cliente

NA TARIFA SOCIAL CLIENTE CADASTRADO

CLIENTE BOM PAGADOR

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Reginaldo de Oliveira Santos					
Endereço:	Rua 02 Quadra 03					
Município:	Cruzidela do Vale		UF:	MA	CEP:	65727000
RG:	06267890 2037-8	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	654828913-72	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

X Reginaldo de Oliveira Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

27/02/2023 Cruzidela do Vale MA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A, Qd SQS, nº 150,
Loteamento Quintandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.020-910
Insc. Estadual: [illegible]

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONO-TA
CLASSIFICADO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

GRUPO TENSÃO: B
TENSÃO NOMINAL : 220 V - 110

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALAÇÃO: 5951020
ROTEIRO: 12115001 - 180

VILANIR FERREIRA DOS SANTOS

R. THIAGO COSTA [illegible] CENTRO CEP: 65727-000 IMPERATRIZ DO MAR - MA
CPF: [illegible]

Instalação
5951020

Parceiro de Negócio
5951020

Conta mês	Valor a Pagar	Vencimento
08/2022	R$ 74,23	24/08/2022

NOTA FISCAL N. 02 [illegible] SERIE UNICA
Data Emissão: 17/08/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de Acesso:
[illegible]
EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
Protocolo de Autorização

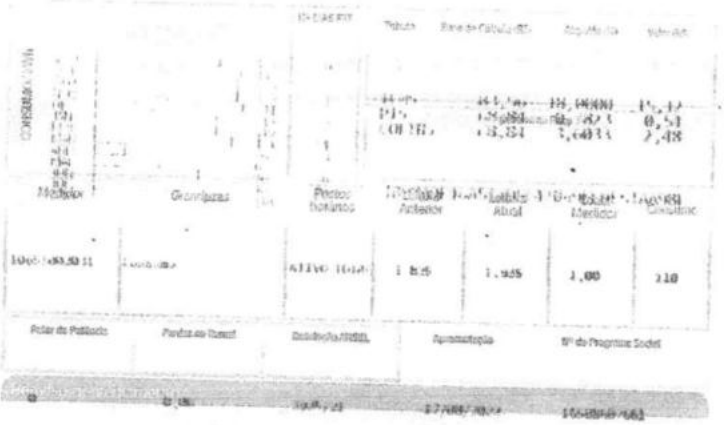
* DEBITOS: 04/2020 R$ [illegible] * Parcelas Band. Tarif.: Verde : 16/07 - 17/08 * Averiguacao Industrial 2022 - Atualize seus dados de cad. unico até 17/08/2022 para nao perder a Tarifa Social. Inf. pelo 121. * BENEF. Lei. SOCIAL RES 1000/20 R$ 29,84

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Proxima Leitura
	15/07/2022	17/08/2022	33	19/09/2022

Itens da Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.(R$)	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,266667	0,209466	0,29	1,44	8,00
Consumo (kWh)	58	0,467867	0,359082	1,15	5,77	32,05
Consumo (kWh)	20	0,687000	0,558623	0,35	1,34	6,87
Beneficio Tarifario Bruto				1,53	8,67	27,04

Itens Financeiros

Beneficio Tarifario Bruto	
Cip Ilum Pub Pref Muni.	29,84
Multa	18,11
Juros	0,99
	0,21



SEU MÊS VENCEU, PROCURE O CRAS DO SEU MUNICÍPIO

Composicao do Consumo (R$)

Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
2	4,00	15,18	2,10	3,38	18,14	19,31

to: 5951020 Data Emissao: 17/08/2022 [1.2.8.19]

PAGUE AQUI COM PIX





Autenticado eletronicamente sob a chave 3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16 em 17/08/2022 às 17:08:29 (GMT -03:00) conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Vilanir Ferreira dos Santos					
Endereço:	Rua Tiago Costa 336					
Município:	Cruzdela do Vale			UF:	MA	CEP: 65727000
RG:	0001373039942	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	888 944 523-87	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Vilanir Ferreira dos Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

22/02/2023 Cruzdela do Vale MA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA/0389/3806

Leiliane Alencar de Brito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 033107992007-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/09/2014

NOME LEILIANE ALENCAR DE BRITO

FILIAÇÃO
MARIA PEREIRA DE ALENCAR

NATURALIDADE
PEDREIRAS - MA

DATA DE NASCIMENTO
24/12/1990

DOC ORIGEM
CASAM. N.0000638 FLS.267 LIV.00002

CPF
041997363-01

DAC LUG MA
P-18

ORLANDO TRINTA ARDUCHE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

caema

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHAO
R SILVA JARDIM - NUMERO - 307 - CENTRO SAO LUIS MA 65020-906
CNPJ: 06.274.757/0001-50 - INSC.ESTADUAL Nº 120505371
Informações e/ou Reclamações - Ligue 08007010195

SEGUNDA VIA

Nº Documento: 20230314534517 ESCRITÓRIO TRIZIDELA DO VALE

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 01453451.7

MATRÍCULA	CLIENTE	CPF/CNPJ:
01453451.7	MARCOS DE BRITO SILVA	008.890.563-23

VENCIMENTO: 28/03/2023

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	FATURA
402.400.104.0000.041	R PAZ, 00034 - RS TAVINHO TRIZIDELA DO VALE MA 65727-000	03/2023

RESPONSÁVEL	ENDEREÇO PARA ENTREGA	ÁGUA	ESGOTO
		LIGADO	POTENCIAL

ÚLTIMOS CONSUMOS

02/2023 -	0-30	01/2023 -	3-BC
12/2022 -	0-30	11/2022 -	20
10/2022 -	21	09/2022 -	16

ECONOMIAS	CONS. POR ECONOMIA	COD. AUXILIAR
1	0	S 30 53115

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO (M³)	CONSUMO DIAS	CONSUMO/DIA (M³)
70	70	0	31	0,00
13/01/2023	13/02/2023	Nº Hm:		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R$
AGUA		
RESIDENCIAL 001 UNIDADE		
CONSUMO DE AGUA	0 M3	25,49
TOTAL AGUA		25,49

Valor aproximado dos tributos PIS e COFINS, Lei 12.741 de 2012. R$

TOTAL GERAL R$ 25,49

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
(Decreto nº 5.440 e Portaria nº 2.914)

GERÊNCIA REGIONAL: SUPERINTENDENCIA REGIONAL Mês/Ano: 02/2023

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARÂMETROS (Valores Médios)	TURBIDEZ (uT)	CLORO (mg/L)

VIA CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emitido por: INTERNET Emitido em: 06/03/2023

caema

MATRÍCULA	INSCRIÇÃO	FATURA
01453451.7	402.400.104.0000.041	03/2023

PIX

VENCIMENTO 28/03/2023

GRUPO: 400 FIRMA: 1

VALOR R$ 25,49

82670000000-1 25490002402-0 01453451701-7 03202340003-2

VIA CAEMA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Autenticado eletronicamente após conferência do número impresso
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Leiliane Alencar de Brito					
Endereço:	Rua da Paz, 34 bot. Tavinho - Ste Ant. Olivia					
Município:	Trizidela do Vale			UF:	MA	CEP: 65727-000
RG:	03310799 2007-7	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	041.997.363-04	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Leiliane Alencar de Brito

Assinatura do(a) apoiador(a)

06/03/2023 - Trizidela do Vale - MA

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

caema

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHAO

R SILVA JARDIM - NUMERO - 307 - CENTRO SAO LUIS MA 65020-806
CNPJ: 06.276.757/0001-50 - INSC.ESTADUAL Nº 120505171
Informações e/ou Reclamações - Ligue 08007010195

SEGUNDA VIA

Nº Documento: 20230113624989 ESCRITÓRIO TRIZIDELA DO VALE

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 01362498.9

MATRÍCULA	CLIENTE	CPF/CNPJ:	VENCIMENTO
01362498.9	ANTONIO ALEXANDRE DE BRITO SILVA	006.963.333-92	28/01/2023

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	FATURA
402.400.284.0191.003	R PAULO BARROS, 019/B - LOT.SAO JOSE II - LOT SAO JOSE TRIZIDELA DO VALE MA	01/2023

RESPONSÁVEL	ENDEREÇO PARA ENTREGA	ÁGUA	ESGOTO
		LIGADO	POTENCIAL

ÚLTIMOS CONSUMOS

12/2022 -	15	11/2022 -	15
10/2022 -	15	09/2022 -	15
08/2022 -	15	07/2022 -	15

ECONOMIAS	CONS. POR ECONOMIA	COD. AUXILIAR
1	15	N 5 15

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO (M³)	CONSUMO DIAS	CONSUMO/DIA (M³)
		15		

Nº Hm:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R$
AGUA		
RESIDENCIAL 001 UNIDADE		
ATE 10 M3 - R$ 25,49 (POR UNIDADE)	10 M3	25,49
11 M3 A 20 M3 - R$ 5,16 POR M3	5 M3	25,80
TOTAL AGUA		51,29
MULTA POR IMPONTUALIDADE 09/2022		1,02
JUROS DE MORA 09/2022		0,51

Valor aproximado dos tributos PIS e COFINS, Lei 12.741 de 2012. R$

TOTAL GERAL R$ 52,82

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
(Decreto nº 5.440 e Portaria nº 2.914)

GERÊNCIA REGIONAL: SUPERINTENDENCIA REGIONAL Mês/Ano: 12/2022

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARÂMETROS (Valores Médios)	TURBIDEZ (uT)	CLORO (mg/L)

VIA CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emitido por: THIAGO VANNUCCI ROCHA Emitido em: 06/01/2023

caema

MATRÍCULA 01362498.9 | INSCRIÇÃO 402.400.284.0191.003 | FATURA 01/2023

VENCIMENTO 28/01/2023

PIX

GRUPO: 400 FIRMA: 1 VALOR R$ 52,82

82630000000-5 52820002402-4 01362498901-1 01202380003-5

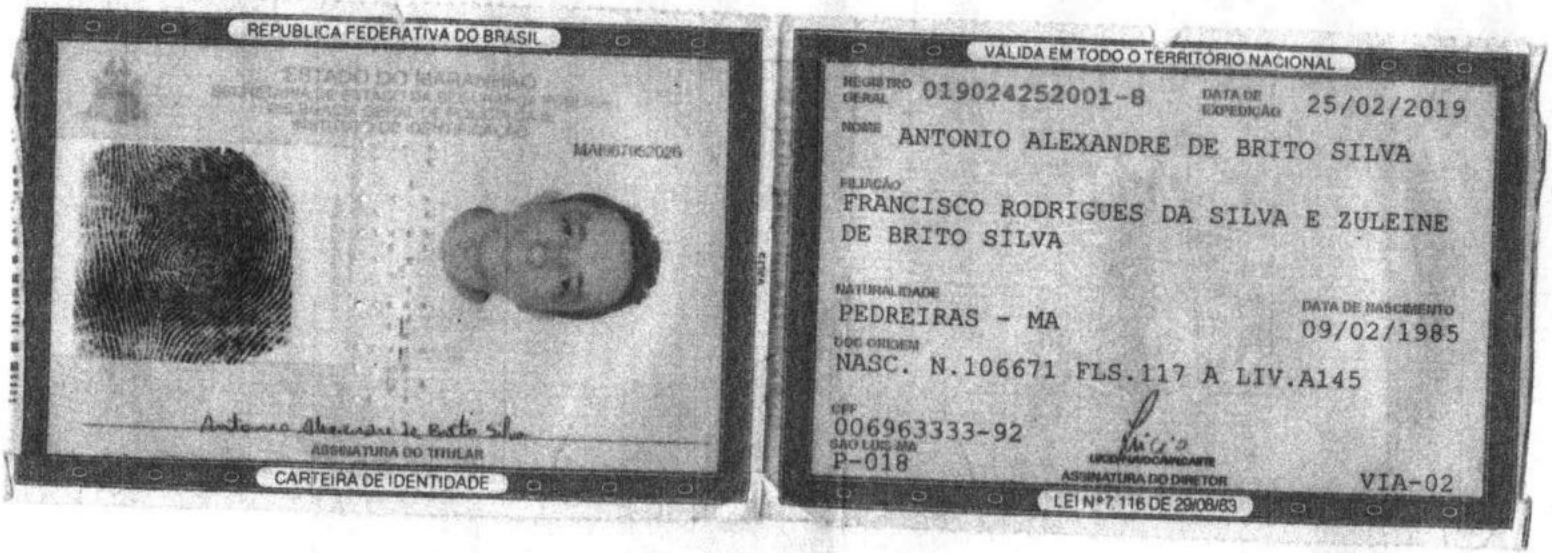
VIA CAEMA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Antonio Alexandre de Brito Silva					
Endereço:	Rua Paulo Barros, 19. Sta Antonio					
Município:	Trizidela do Vale			UF:	MA	CEP: 65727000
RG:	0190242520	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	006.963.333-92	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Alexandre de Brito Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

06/03/2023 - Trizidela do Vale - MA

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente após conferência com o original em https://legislacao.camara.leg.br/assinatura/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882566d16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME ALAN DE BRITO SILVA



FILIAÇÃO
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA E ZULEINE DE BRITO SILVA

DATA NASCIMENTO: 18/07/1990
ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA
FATOR RH: **
NATURALIDADE: PEDREIRAS - MA
OBSERVAÇÃO: Ñ DOADOR DE ÓRGÃO

Alan de Brito Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 03929818310
DNI
REGISTRO GERAL 031123502006-6
P-018 VIA-02
DATA DE EXPEDIÇÃO 10/09/2019
REGISTRO CIVIL
CASAM. N.0000057 FLS. 032 LIV. 00001 TRIZIDELA DO VALE MA ÚNICO

T. ELEITOR / ZONA / SEC: 061063201171/009/0050
CTPS / SERIE / UF: 91944 /00034/MA
NIS / PIS / PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR: 270792117896
CNH
CNS



MAI806285796

LUCIO FLAVIO CAVALCANTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

caema

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHAO

R SILVA JARDIM - NUMERO - 307 - CENTRO SAO LUIS MA 65020-906
CNPJ: 06.274.757/0001-50 - INSC.ESTADUAL Nº 120505371
Informações e/ou Reclamações - Ligue 08007010195

SEGUNDA VIA

Nº Documento: 20230311398248 ESCRITÓRIO TRIZIDELA DO VALE

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
01139824.8

MATRÍCULA	CLIENTE	CPF/CNPJ:	VENCIMENTO
01139824.8	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	148.131.143-34	28/03/2023

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	FATURA
402.400.460.0547.000	R SANTA RITA, NUMERO, 16 - NOVA JERUSALEM TRIZIDELA DO VALE MA 65727-000	03/2023

RESPONSÁVEL	ENDEREÇO PARA ENTREGA	ÁGUA	ESGOTO
		LIGADO	POTENCIAL

ÚLTIMOS CONSUMOS

02/2023 -	11	01/2023 -	12
12/2022 -	11	11/2022 -	11
10/2022 -	12	09/2022 -	11

ECONOMIAS	CONS. POR ECONOMIA	COD. AUXILIAR
1	10	R 53110

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO (M³)	DIAS	CONSUMO/DIA (M³)
1834	1844	10	31	0,33
13/01/2023	13/02/2023	Nº Hm:		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R$
AGUA		
RESIDENCIAL 001 UNIDADE		
CONSUMO DE AGUA	10 M3	25,49
TOTAL AGUA		25,49
MULTA POR IMPONTUALIDADE 12/2022		0,61
JUROS DE MORA 12/2022		0,15

Valor aproximado dos tributos PIS e COFINS, Lei 12.741 de 2012. R$

TOTAL GERAL R$ 26,25

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
(Decreto nº 5.440 e Portaria nº 2.914)

GERÊNCIA REGIONAL: SUPERINTENDENCIA REGIONAL Mês/Ano: 02/2023

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARÂMETROS (Valores Médios)	TURBIDEZ (uT)	CLORO (mg/L)

VIA CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emitido por: INTERNET Emitido em: 06/03/2023

caema

MATRÍCULA	INSCRIÇÃO	PIX	FATURA
01139824.8	402.400.460.0547.000		03/2023

VENCIMENTO 28/03/2023

GRUPO: 400 FIRMA: 1 **VALOR R$** 26,25

82630000000-5 26250002402-7 01139824801-0 03202340003-2

VIA CAEMA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Alan de Brito Silva					
Endereço:	Rua João Damásio de Freitas Nº 16					
Município:	Brejidela do Vale		UF:	MA	CEP:	65.727.000
RG:	0311235020066	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	039.298.183-10	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Alan de Brito Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

06 de março de 2023, Brejidela do Vale - MA

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

caema

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHAO
R SILVA JARDIM - NUMERO - 307 - CENTRO SAO LUIS MA 65020-906
CNPJ: 06.274.757/0001-50 - INSC.ESTADUAL Nº 120505371
Informações e/ou Reclamações - Ligue 08007010195

SEGUNDA VIA

Nº Documento: 20230311398248 ESCRITÓRIO TRIZIDELA DO VALE

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
01139824.8

MATRÍCULA	CLIENTE	CPF/CNPJ:
01139824.8	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	148.131.143-34

VENCIMENTO 28/03/2023

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	FATURA
402.400.460.0547.000	R SANTA RITA, NUMERO, 16 - NOVA JERUSALEM TRIZIDELA DO VALE MA 65727-000	03/2023

RESPONSÁVEL ENDEREÇO PARA ENTREGA

ÁGUA	ESGOTO
LIGADO	POTENCIAL

ÚLTIMOS CONSUMOS

02/2023 -	11	01/2023 -	12
12/2022 -	11	11/2022 -	11
10/2022 -	12	09/2022 -	11

ECONOMIAS	CONS. POR ECONOMIA	COD. AUXILIAR
1	10	R 53110

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO (M³)	DIAS	CONSUMO/DIA (M³)
1834	1844	10	31	0,33
13/01/2023	13/02/2023	Nº Hm:		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS		CONSUMO POR FAIXA	VALOR R$
AGUA			
RESIDENCIAL 001 UNIDADE			
CONSUMO DE AGUA		10 M3	25,49
TOTAL AGUA			25,49
MULTA POR IMPONTUALIDADE	12/2022		0,61
JUROS DE MORA	12/2022		0,15

Valor aproximado dos tributos PIS e COFINS, Lei 12.741 de 2012. R$

TOTAL GERAL R$ 26,25

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
(Decreto nº 5.440 e Portaria nº 2.914)

GERÊNCIA REGIONAL: SUPERINTENDENCIA REGIONAL Mês/Ano: 02/2023

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARÂMETROS (Valores Médios)	TURBIDEZ (uT)	CLORO (mg/L)

VIA CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emitido por: INTERNET Emitido em: 06/03/2023

caema

MATRÍCULA	INSCRIÇÃO	PIX	FATURA
01139824.8	402.400.460.0547.000		03/2023

VENCIMENTO 28/03/2023

GRUPO: 400 FIRMA: 1

VALOR R$ 26,25

82630000000-5 26250002402-7 01139824801-0 03202340003-2

VIA CAEMA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882560d16

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MA01980413



Francisco Rodrigues da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 042443552011-0 DATA EXPEDIÇÃO 25/06/2011

NOME FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA

FILIAÇÃO RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA E RAIMUNDA DE BRITO RODRIGUES

NATURALIDADE PEDREIRAS - MA

DATA DE NASCIMENTO 04/08/1959

DOC ORIGEM CASAM. N.10.280 FLS.195V LIV.B-12

CPF 148131148-34

SAO LUIS-MA P-243

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-01

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882560d16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Francisco Rodrigues da Silva						
Endereço:	Rua João Damasio de Freitas, 16						
Município:	Trizidela do Vale			UF:	MA	CEP:	65727000
RG:	04244355201 1.0	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	148131143-34	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco Rodrigues da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

Trizidela do Vale-MA, 06/03/2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

caema

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHAO

R SILVA JARDIM - NUMERO - 307 - CENTRO SAO LUIS MA 65020-906
CNPJ: 06.274.757/0001-50 - INSC.ESTADUAL Nº 120505371
Informações e/ou Reclamações - Ligue 08007010195

SEGUNDA VIA

Nº Documento: 20230314534517 ESCRITÓRIO TRIZIDELA DO VALE

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
01453451.7

MATRÍCULA	CLIENTE	CPF/CNPJ:	VENCIMENTO
01453451.7	MARCOS DE BRITO SILVA	008.890.563-23	28/03/2023

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	FATURA
402.400.104.0000.041	R PAZ, 00034 - RS TAVINHO TRIZIDELA DO VALE MA 65727-000	03/2023

RESPONSÁVEL	ENDEREÇO PARA ENTREGA	ÁGUA	ESGOTO
		LIGADO	POTENCIAL

ÚLTIMOS CONSUMOS

02/2023 -	0-30	01/2023 -	3-BC
12/2022 -	0-30	11/2022 -	20
10/2022 -	21	09/2022 -	16

ECONOMIAS	CONS. POR ECONOMIA	COD. AUXILIAR
1	0	S 30 53115

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO (M³)	CONSUMO DIAS	CONSUMO/DIA (M³)
70	70	0	31	0,00
13/01/2023	13/02/2023	Nº Hm:		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R$
AGUA		
RESIDENCIAL 001 UNIDADE		
CONSUMO DE AGUA	0 M3	25,49
TOTAL AGUA		25,49

Valor aproximado dos tributos PIS e COFINS, Lei 12.741 de 2012. R$

TOTAL GERAL R$ 25,49

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
(Decreto nº 5.440 e Portaria nº 2.914)

GERÊNCIA REGIONAL: SUPERINTENDENCIA REGIONAL Mês/Ano: 02/2023

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARÂMETROS (Valores Médios)	TURBIDEZ (uT)	CLORO (mg/L)

VIA CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emitido por: INTERNET Emitido em: 06/03/2023

caema

MATRÍCULA	INSCRIÇÃO	FATURA
01453451.7	402.400.104.0000.041	03/2023

PIX

VENCIMENTO 28/03/2023

GRUPO: 400 FIRMA: 1

VALOR R$ 25,49

82670000000-1 25490002402-0 01453451701-7 03202340003-2

VIA CAEMA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Assinado digitalmente em 06/03/2023 15:07:58 (GMT-03:00)
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Marcos de Brito Silva					
Endereço:	Rua da Paz, Nº 34 - Lot. Tavinho					
Município:	Trizidela do Vale			UF: MA	CEP:	65727-000
RG:	02354999 2002-4	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	008.890.563-23	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Marcos de Brito Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

14 de Fevereiro de 2023 - Trizidela do Vale-MA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFÁSICA
CLASSIFICAÇÃO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

GRUPO TENSÃO: B
TENSÃO NOMINAL: 230 V

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALAÇÃO: 42211168
UL/SEQ: 7212B009-1880

SILVANA DOS SANTOS SILVA

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato

Parceiro de Negócio

1000362084

Conta mês

01/2023

Total a pagar

R$ 51,91

Vencimento

26/01/2023

NOTA FISCAL N. 009/12009 SERIE 000
DATA EMISSÃO: 19/01/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFCe/Consulta
Chave de acesso:
21230109[illegible]
EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
Protocolo de autorização

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	21/12/2022	19/01/2023	29	16/02/2023

CONSUMO/ kWh

Nº DIAS FAT

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS			0,17
COFINS			0,79

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Fator Medidor	Consumo
170789594337	Consumo	Ativo	760	808	1,00	58

Fator de Potência	Postos no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente

SEU JUS VAI VENCER. PROCURE O CRAS DO SEU BAIRRO

CLIENTE BOM PAGADOR

Composição do Consumo (R$)

Energia	Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
[illegible]	1,05	7,98	[illegible],23	2,82	12,54	12,73

Contrato: 40162917[illegible] Data de Emissão: 19/01/2023

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 00012393819 9-6
DATA DE EXPEDIÇÃO 07/03/2019
NOME ROGERIO SOARES DE BRITO
FILIAÇÃO JOÃO MENDES DE BRITO E MARIA SOARES DE BRITO
DATA DE NASCIMENTO 27/08/1979
NATURALIDADE PEDREIRAS - MA
DOC ORIGEM SEP.DIV.-N.13185 FLS.01 LIV.B83
CPF 915748623-91
SÃO LUIS-MA P-018
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-02
LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
MA00033815 4
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Rogerio Soares de Brito					
Endereço:	Rua João Damasio de Freitas, 18 -					
Município:	Trizidela do Vale			UF:	MA	CEP: 65727000
RG:	1239381996	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	915.748.623-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Rogério Soares de Brito
Assinatura do(a) apoiador(a)

14 de Fevereiro 2023, Trizidela do Vale - MA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente pelo usuário [illegible] em 03/07/2019 às 16:[illegible]
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME ZULEINE DE BRITO SILVA



FILIAÇÃO
JOSE DE BRITO FILHO E MARIA SOARES DE BRITO

DATA NASCIMENTO 28/12/1965
ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA
FATOR RH
NATURALIDADE
PEDREIRAS - MA
OBSERVAÇÃO

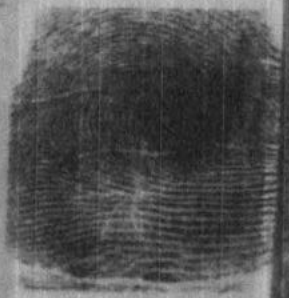
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 82148503391
ONB
P-018 VIA-02
REGISTRO GERAL 000039193194-6
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/06/2019
REGISTRO CIVIL
CASAM N 10280 FLS 195V LIV B72

T. ELEITOR / ZONA / SEC
2782801147 /009/0061
CTPS / SERIE / UF
4318 /00013/MA
NIS / PIS / PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH
CNS
898002395469817



MAI801675510

LUCIENILDO CALASCANTE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHAO
R SILVA JARDIM - NUMERO - 307 - CENTRO SAO LUIS MA 65020-906
CNPJ: 06.274.757/0001-50 - INSC.ESTADUAL Nº 120505371
Informações e/ou Reclamações - Ligue 08007010195

SEGUNDA VIA

cumento: 20230311398248 ESCRITÓRIO TRIZIDELA DO VALE

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
01139824.8

MATRÍCULA	CLIENTE	CPF/CNPJ:
139824.8	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	148.131.143-34

VENCIMENTO 28/03/2023

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	FATURA
402.400.460.0547.000	R SANTA RITA, NUMERO, 16 - NOVA JERUSALEM TRIZIDELA DO VALE MA 65727-000	03/2023

RESPONSÁVEL ENDEREÇO PARA ENTREGA

ÁGUA LIGADO | ESGOTO POTENCIAL

ÚLTIMOS CONSUMOS

02/2023 -	11	01/2023 -	12
12/2022 -	11	11/2022 -	11
10/2022 -	12	09/2022 -	11

ECONOMIAS	CONS. POR ECONOMIA	COD. AUXILIAR
1	10	R 53110

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO (M³)	CONSUMO DIAS	CONSUMO/DIA (M³)
1834	1844	10	31	0,33
13/01/2023	13/02/2023	Nº Hm:		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R$
AGUA		
RESIDENCIAL 001 UNIDADE		
CONSUMO DE AGUA	10 M3	25,49
TOTAL AGUA		25,49
MULTA POR IMPONTUALIDADE 12/2022		0,61
JUROS DE MORA 12/2022		0,15

Valor aproximado dos tributos PIS e COFINS, Lei 12.741 de 2012. R$

TOTAL GERAL R$ 26,25

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
(Decreto.nº 5.440 e Portaria nº 2.914)

GERÊNCIA REGIONAL: SUPERINTENDENCIA REGIONAL Mês/Ano: 02/2023

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARÂMETROS(Valores Médios)	TURBIDEZ(uT)	CLORO(mg/L)

VIA CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emitido por: INTERNET Emitido em: 06/03/2023

caema

MATRÍCULA 01139824.8 | INSCRIÇÃO 402.400.460.0547.000 | FATURA 03/2023

PIX

VENCIMENTO 28/03/2023

GRUPO: 400 FIRMA: 1

VALOR R$ 26,25

82630000000-5 26250002402-7 01139824801-0 03202340003-2

VIA CAEMA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Autenticado eletronicamente pelo sistema Infoleg
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Zuleine de Brito Silva					
Endereço:	Rua João Damasio de Freitas, 16					
Município:	Trizidela do Vale			UF:	MA	CEP: 65727000
RG:	0000391931946	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	821.485.033-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Zuleine de Brito Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

06/03/2023 - Trizidela do Vale - MA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16





cacma

CNPJ 06.274.757/0001-50
Nota Fiscal / Fatura de Água e Esgoto

Dados para entrega: 0400.001154.000000128
Nº da Fatura: 116899765/112022
Emitida em: 05/11/2022

Mês de Referência:	Vencimento:	Matrícula:
11/2022	28/11/2022	13409689

Dados do Cliente

KLEILTON PEREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ:9**.6**.1**-*5
AV ZE PRETA, 00040 - LOT SAO JOSE, 65727000, MA

Dados Cadastrais

Inscrição: 402.0400.0937.000000128.003 Município: TRIZIDELA DO VALE
Sub-Categoria: RESIDENCIAL Área: 78 Categoria: RESIDENCIAL
Economias: R001 TARIFA CAEMA

Dados da Medição

Consumo Medido: 0000000
Consumo Faturado: 000020
Média: 000020
Dias Consumo:
Leitura Anterior: 000000
Data Leitura Anterior:
Leitura Atual: 000000
Data Leitura Atual:

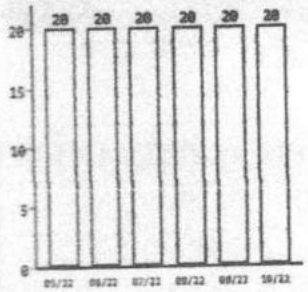
Dados de Faturamento

Descrição	Consumo	Tarifa(R$)	Valor(R$)
AGUA ATE 10 M3 POR UNIDADE	10		25,49
AGUA	10	5,16	51,60
TOTAL ÁGUA			77,09
MULTA POR IMPONTUALIDADE	1/1		1,58
JUROS DE MORA	1/1		1,65

NÚMERO DE CONTROLE: 19859545

Total a Pagar: 80,32

Histórico de Consumo de Água



Aviso

O não pagamento até o vencimento implicará em Multa de 2% e Juros de 0,5% a.m.

IMPORTANTE

REAVISO DE COBRANÇA. Até a emissão desta conta os nossos controles não acusam o registro de pagamento de DÉBITO(S) ANTERIOR(ES), conforme quantitativo abaixo. O não pagamento poderá implicar na suspensão do fornecimento de água, além de outras penalidades previstas em Lei. Os valores abaixo estão calculados sem encargos. DESCONSIDERE ESTE, CASO TENHA PAGO

QUANTIDADE DE FATURAS: 4 VALOR DO DÉBITO: 317,28

Qualidade da água distribuída no consumidor

Informações de análises realizadas - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 e M

Parâmetros	Cor	Turbidez	Flúor	Cloro	Coliformes Totais
Padrão ou Portaria 2914/11	15UH	5 NTU	MAX	MAX/MIN	0/2
Quantidade					

Número de amostras - Ponto de distribuição

Exigidas
Analisadas
Em conformidades

Matrícula:	Localização:	Município:
13409689	04.0400.402.0937.000000128	TRIZIDELA DO VALE
Mês de Referência:	Vencimento:	Total a Pagar:
11/2022	28/11/2022	80,32

82660000000-2 80320002402-1 01340968901-8 11202290003-2

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882556cd16

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882556cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Francisco da Silva Amador					
Endereço:	Avenida Zé da Preta 40					
Município:	Trizidela do Vale			UF: MA	CEP:	65727000
RG:	0207889120024	Órgão Emissor:	SSP-MA	CPF:	019150483 11	

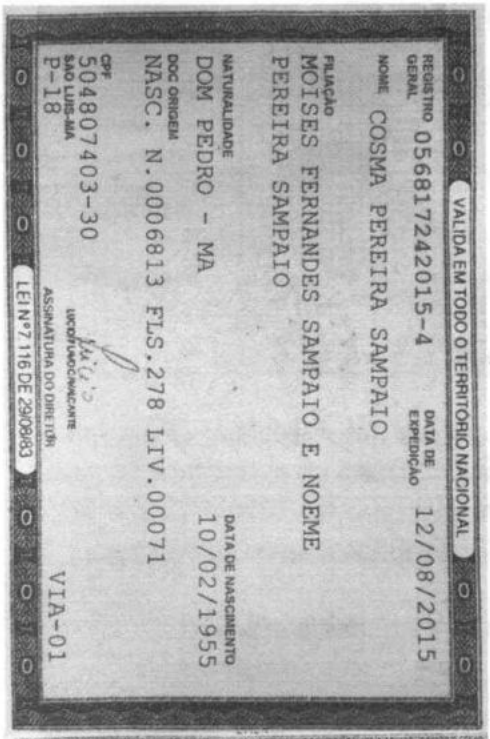
Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisca da Silva amador
Assinatura do(a) apoiador(a)

17-02-2023 Trizidela do Vale.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 056817242015-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/08/2015

NOME COSMA PEREIRA SAMPAIO

FILIAÇÃO MOISES FERNANDES SAMPAIO E NOEME PEREIRA SAMPAIO

NATURALIDADE DOM PEDRO - MA

DATA DE NASCIMENTO 10/02/1955

DOC ORIGEM NASC. N.0006813 FLS.278 LIV.00071

CPF 504807403-30

SÃO LUIS-MA P-18

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

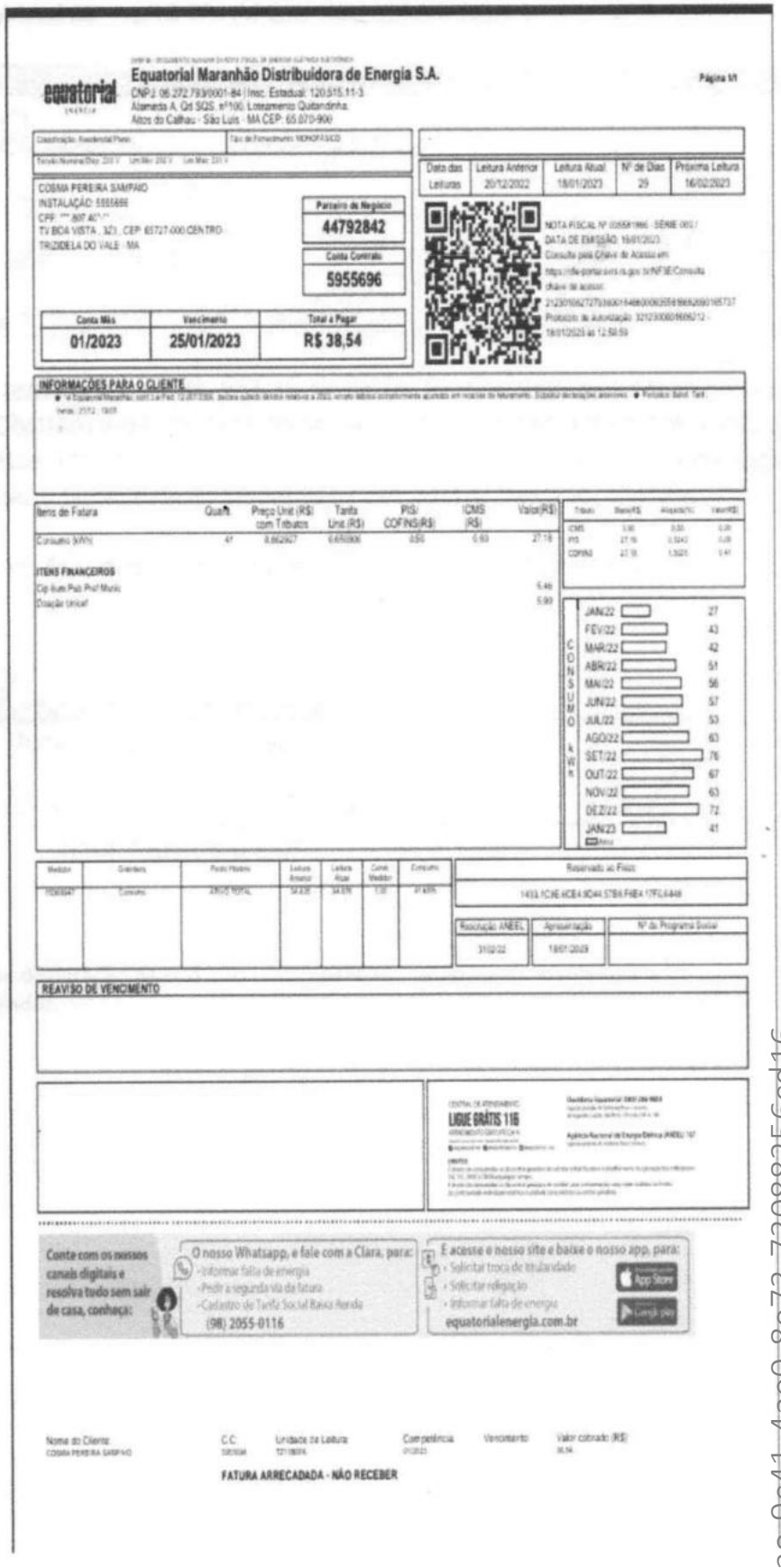


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

MA0942286620



equatorial ENERGIA

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3

Alameda A, Qd SQS nº100, Loteamento Quitandinha,

Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Página 1/1

Classificação: Residencial Plena	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V	Lim Mín: 202 V Lim Máx: 231 V

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	20/12/2022	18/01/2023	29	16/02/2023

COSMA PEREIRA SAMPAIO
INSTALAÇÃO: 5955696
CPF: ***.807.40***
TV BOA VISTA , 321 , CEP: 65727-000 CENTRO
TRIZIDELA DO VALE - MA

Parceiro de Negócio: 44792842
Conta Contrato: 5955696

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
01/2023	25/01/2023	R$ 38,54

NOTA FISCAL Nº 005581966 - SÉRIE 001
DATA DE EMISSÃO: 18/01/2023
Consulta pela Chave de Acesso em:
https://nfe.portalfns.rs.gov.br/NFSE/Consulta
Chave de acesso:
21230106272793000184660010055819662690195737
Protocolo de Autorização: 321230001695212 - 18/01/2023 às 12:58:59

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

● A Equatorial Maranhão, com a Lei 12.817/2013, declara estar isenta relativo a 2023, sendo válidos exclusivamente aqueles em relação ao faturamento. Estadual declarações anteriores. ● Período Baixa Tarifária: 22h às 05h

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit (R$) com Tributos	Tarifa Unit. (R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	47	0,862927	0,470806	0,50	0,93	27,18
ITENS FINANCEIROS						
Cip Ilum Pub Pref Muni						5,46
Doação Unicef						5,90

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	5,80	0,20	0,39
PIS	27,18	1,1243	0,28
COFINS	27,18	1,3203	1,47

CONSUMO kWh

JAN/22	27
FEV/22	43
MAR/22	42
ABR/22	51
MAI/22	56
JUN/22	57
JUL/22	53
AGO/22	63
SET/22	76
OUT/22	67
NOV/22	63
DEZ/22	72
JAN/23	41

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
15008587	Consumo	ENTE TOTAL	54.836	54.879	1,00	47,00%

Reservado ao Fisco

1403.1C9E.4CE4.9D44.57B9.F8EA.17FC.6448

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3102/22	18/01/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

LIGUE GRÁTIS 116

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(98) 2055-0116

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br

App Store | Google play

Nome do Cliente	C.C.	Unidade de Leitura	Competência	Vencimento	Valor cobrado (R$)
COSMA PEREIRA SAMPAIO	5955696	72118074	01/2023		38,54

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Cosma Pereira Sampaio					
Endereço:	Rua Boa Vista 323					
Município:	Trizidela do Vale			UF:	MA	CEP: 65727000
RG:	05681724201-54	Órgão Emissor:	SSP-MA	CPF:	504807403-30	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cosma Pereira Sampaio

Assinatura do(a) apoiador(a)

28-02-2023 Trizidela do Vale

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



CAEMA
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

Dados para entrega: 0400.001157.000000030
Nº da Fatura: 118791770/022023
Emitida em: 02/02/2023

Mês de Referência:	Vencimento:	Matrícula:
02/2023	28/02/2023	14199793

Dados do Cliente:

FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA
CPF/CNPJ:2**.0**.9**-*2
R SAO JOSE, 001 - MONTE CRISTO, 65727000, MA

Dados Cadastrais:

Inscrição: 402.0400.0940.000000030.010 Município: TRIZIDELA DO VALE
Sub-Categoria: RESIDENCIAL Área: S0 Categoria: RESIDENCIAL
Economias: R001 TARIFA CAEMA

Dados da Medição:

Consumo Medido: 0000012
Consumo Faturado: 000012
Média: 000013
Dias Consumo:29
Hidrômetro: Y13B026842
Leitura Anterior: 000222
Data Leitura Anterior: 15/12/2022
Leitura Atual: 000234
Data Leitura Atual: 13/01/2023

Dados de Faturamento:

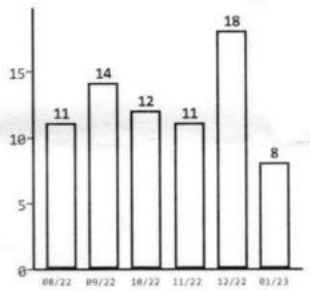
Descrição	Consumo	Tarifa(R$)	Valor(R$)
AGUA ATE 10 M3 POR UNIDADE	10		25,49
AGUA	2	5,16	10,32
TOTAL ÁGUA			35,81
MULTA POR IMPONTUALIDADE	1/1		0,61
JUROS DE MORA	1/1		0,15

REAVISO DE VENCIMENTO

NUMERO DE CONTROLE: 16178810

Total a Pagar: 36,57

Histórico de consumo de água:



Aviso:

O não pagamento até o vencimento implicará em Multa de 2% e Juros de 0,5% a.m.

IMPORTANTE

REAVISO DE COBRANÇA. Até a emissão desta conta os nossos controles não acusam o registro de pagamento de DÉBITO(S) ANTERIOR(ES), conforme quantitativo abaixo. O não pagamento poderá implicar na suspensão do fornecimento de água, além de outras penalidades previstas em Lei. Os valores abaixo estão calculados sem encargos. DESCONSIDERE ESTE, CASO TENHA PAGO

QUANTIDADE DE FATURAS: 1 VALOR DO DÉBITO: 25,49

Qualidade da água distribuída ao consumidor

Informações de análises realizadas - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 G.M

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Francisca Rodrigues da Silva				
Endereço:	Rua São José bº do Monte Castro				
Município:	Trizidela do Vale	UF:	MA	CEP:	65727000
RG:	01546239200008	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	262083932-72

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisca Rodrigues da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

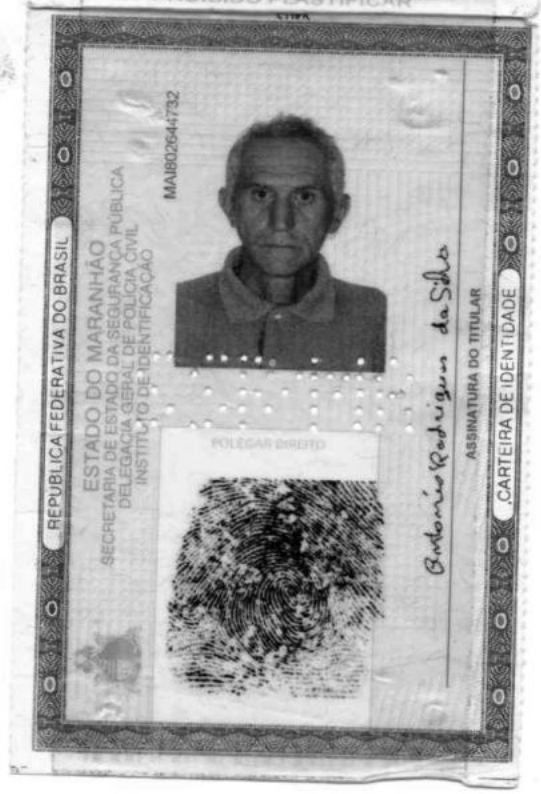
01/02/2023 Trizidela do Vale Maranhão
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16





CAEMA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

Dados para entrega:
Nº da Fatura: 0400.001157.000000030
118791770/022023
Emitida em: 02/02/2023

Mês de Referência:	Vencimento:	Matrícula:
02/2023	28/02/2023	14199793

Dados do Cliente:

FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA
CPF/CNPJ:2**.0**.9**-*2
R SAO JOSE, 001 - MONTE CRISTO, 65727000, MA

Dados Cadastrais:

Inscrição: 402.0400.0940.000000030.010 Município: TRIZIDELA DO VALE
Sub-Categoria: RESIDENCIAL Área: 50 Categoria: RESIDENCIAL
Economias: R001 TARIFA CAEMA

Dados da Medição:

Consumo Medido: 000012
Consumo Faturado: 000012
Média: 000013
Dias Consumo:29
Hidrômetro: Y13B026842

Leitura Anterior: 000222
Data Leitura Anterior: 15/12/2022
Leitura Atual: 000234
Data Leitura Atual: 13/01/2023

Dados de Faturamento:

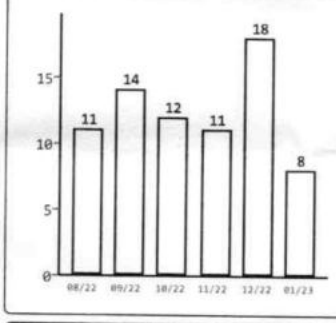
Descrição	Consumo	Tarifa(R$)	Valor(R$)
AGUA ATE 10 M3 POR UNIDADE	10		25,49
AGUA	2	5,16	10,32
TOTAL ÁGUA			35,81
MULTA POR IMPONTUALIDADE	1/1		0,61
JUROS DE MORA	1/1		0,15

REAVISO DE VENCIMENTO

NÚMERO DE CONTROLE: 16178810

Total a Pagar: 36,57

Histórico de consumo de água:



Aviso:

O não pagamento até o vencimento implicará em Multa de 2% e Juros de 0,5% a.m.

IMPORTANTE

REAVISO DE COBRANÇA. Até a emissão desta conta os nossos controles não acusam o registro de pagamento de DÉBITO(S) ANTERIOR(ES), conforme quantitativo abaixo. O não pagamento poderá implicar na suspensão do fornecimento de água, além de outras penalidades previstas em Lei. Os valores abaixo estão calculados sem encargos. DESCONSIDERE ESTE, CASO TENHA PAGO

QUANTIDADE DE FATURAS: 1 VALOR DO DÉBITO: 25,49

Qualidade da água distribuída ao consumidor

Informações de análises realizadas - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 G.M

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Antonio Rodrigues da Silva				
Endereço:	Rua São José nº 04 Monte Cristo				
Município:	Trizidela do Vale		UF: MA	CEP:	65727000
RG:	04882005-2019-5	Órgão Emissor: SSP/MA		CPF:	176105832-00

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Rodrigues da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

04/02/2023. Trizidela do Vale Maranhão

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ESTADO DO MARANHAO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO
MA1934404500
ASSINATURA DO TITULAR
Leandro Rodrigues das Gracas

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 051956522014-3
DATA DE EXPEDICAO 26/03/2014
NOME LEANDRO RODRIGUES DAS GRACAS
FILIACAO IZONE MARIA RODRIGUES DAS GRACAS
NATURALIDADE PEDREIRAS - MA
DATA DE NASCIMENTO 21/01/1988
DOC ORIGEM NASC. N.124105 FLS.224 LIV.A 163
CPF 050118583-67
SAO LUIS-MA P-247
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
VIA-01
PROIBIDO PLASTIFICAR

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

equatorial ENERGIA

Alameda A, Qd 50S, nº 100,
Loteamento Quitandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

E GRUPO: B1 — GRUPO TENSAO: B — TIPO DE FORNECIMENTO
FO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA — TENSAO NOMINAL: 220 V - MO — Monofasico
ASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda — INSTALACAO: 4528
ECLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA — UL/SEQ: TZ12

.IENE DA SILVA FEITOSA

SORAYA 20 [illegible] CEP: 65727-000 TRIZIDELA DO V
E MA
F: ***.212.35*-**

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato	Parceiro de Negócio
45283216	40223622

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
05/2022	R$ 88,52	26/05/2022

NOTA FISCAL N. 013005003 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 19/05/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
21220506272793000184660000013005003206780161 9
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	18/04/2022	19/05/2022	31	18/06/2022

ens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.(R$)	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Va (
ssumo (kWh)	30	0,268667	0,209465	0,18	1,61	8
ssumo (kWh)	70	0,463000	0,359082	0,74	6,47	32
ssumo (kWh)	24	0,692917	0,538623	0,38	3,33	16
				0,88	7,69	38

tarifario Tarifario Bruto

ens Financeiros
tarifario Tarifario Liqui -29
p-Ilum Pub Pref Munic 18
lta 1
recao Monetaria 2
nos 1

CONSUMO kWh

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	96,48	20,0000	19,1
PIS	76,38	0,5115	0,39
COFINS	76,38	2,3561	1,79

Reserva do Fisco
3DCB808C1B1E7CB7336BE65D2296580

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
523053483	Consumo	ATIVO TOTAL	9.294	9.418	1,00	

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresenta in	Nº do Programa Sorteio
1	0,00 %		19/05/2022	16127324999

Reaviso de Vencimento

[illegible] conta nao foi identificado o pagamento do(s) [illegible]
[illegible]ito(s) ao lado. O nao pagamento ate a data 03/06/2022 implicara na [illegible]
[illegible]spensao do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e lei [illegible]
[illegible]17/95, art.6 3, inclusao SPC/SERASA e outras medidas de cobranca.
[illegible] caso de suspensao, sera condicionado a quitacao de todos os debitos.
[illegible]so ja tenha pago, favor desconsiderar este reaviso.

DEBITOS
MES/ANO VALOR
04/2022 76,57

Informações para o cliente

REAVISO DE VENCIMENTO

Composicao do Consumo (R$)

[illegible]pra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	C
15,44	3,98	18,29	2,54	4,07	21,28	2

Contrato: 45283216 — Data de Emissao: 19/05/2022 — V: [1.2.0.

PAGUE AQUI COM PIX

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Processo nº: **53115.007068/2023-93.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM.**

Aviso: **208/2023**

DOCUMENTOS HABILITANTES:

I - requerimento de outorga : **Não Consta**

II - estatuto social da entidade atualizado: 10791638

III - ata de constituição da entidade: 10791639

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes: 10791641

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos: 10791635, 10791636 e 10791637

VI - comprovação de maioridade de todos os diretores: 10791635, 10791636 e 10791637

VII - manifestações em apoio:10791643 e 10791644 pg 2

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento: 10791642

**Caso falte qualquer dos documentos citados acima, o processo será encaminhado à COSID para verificar a possibilidade de o documento ter sido represado pelo sistema, para que seja anexado se for o caso.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 04/08/2023, às 12:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11046092** e o código CRC **9F02C538**.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM				
Nome Fantasia:	**RÁDIO CULTURA FM**	CNPJ:	309103750001-50		
Endereço de Sede:	Travessa Severino Pacheco, 01 Bairro: Residencial Monte Cristo				
Município:	Trizidela do Vale - MA	UF:	MA	CEP:	65727-000
Nome do representante legal:	JOSÉ DE RIBAMAR NOBRE DA SILVA				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	Ribamarnobre15@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Travessa Severino Pacheco, 01 Bairro: Residencial Monte Cristo				
Município:	Trizidela do Vale - MA	UF:	MA	CEP:	65727-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Travessa Severino Pacheco, 01 Bairro: Residencial Monte Cristo				
Município:	Trizidela do Vale - MA	UF:	MA	CEP:	65727-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude:	04 º S 34 '27"		
		Longitude:	44 º W 37'05"		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acíma qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar coma administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	José de Ribamar Nobre da Silva				
Cargo:	Diretor Geral			Tit. Eleitor:	034800831120
RG:	00124189199-8	Órgão Emissor:	SSP- MA	CPF:	005.309.753-00
Endereço:	Travessa Severino Pacheco 01 A Bairro Residencial Monte Cristo				
Município:	Trizidela do Vale		UF: MA.	CEP:	65727-000
Assinatura:	José de Ribamar Nobre da Silva				

Nome do dirigente:	Kelly Jane Silva dos Santos				
Cargo:	Diretor Administrativa			Tit. Eleitor:	082664081104
RG:	062106572017-2	Órgão Emissor:	SSP- MA	CPF:	046.469.453-12
Endereço:	Rua Cândido Nunes, 18 Bairro: Jerusalém				
Município:	Trizidela do Vale		UF: MA	CEP:	65727-000
Assinatura:	Kelly Jane Silva dos Santos				

Nome do dirigente:	Auricélio Gomes Martins				
Cargo	Diretor de Operações			Tit. Eleitor:	036190311147
RG:	3.797.118	Órgão Emissor:	SSP-MA	CPF:	921.275.413-91
Endereço:	Travessa Jerusalém, 323 Bairro: Jerusalém				
Município:	Trizidela do Vale		UF: MA	CEP:	65727-000
Assinatura:	Auricelio Gomes Martins				

ATENÇÃO:
- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização
Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas
Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53115.007068/2023-93
Referência: 264359.0000653/2022(gov.br)

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM
Assunto: Inserção Manual Documentos No Sei

Certifico que o documento Requerimento de outorga assinado (SEI Nº11053697) foi inserido no processo, manualmente, na data de 09/08/2023, más foi entregue pelo solicitante, em 17/03/2023, por meio do serviço no Gov.br. A inserção manual, em data posterior, foi necessária devido a uma falha na integração da plataforma Gov.br com o SEI-MCOM, fato que impediu que o citado documento fosse inserido no processo, de forma automática.

Brasília, 09 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ricardo Gomes Igino**, **Assistente Técnico**, em 09/08/2023, às 14:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11053699** e o código CRC **8D8BCDC2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 24102/2023/MCOM

Brasília, 18 de agosto de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
José de Ribamar Nobre da Silva
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM** (CNPJ nº 30.910.375/0001-50)
Travessa Severino Pacheco, 01 Bairro: Residencial Monte Cristo
65.727-000 - Trizidela do Vale – MA

Assunto: **Edital de Seleção Pública n° 208/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao(s) requerimento(s) protocolado(s) neste Ministério, por meio do Portal de Serviços Gov.br**,** Manifestação(ões) nº **264359.0000653/2022** por meio da qual essa entidade apresentou documentação em atendimento ao Edital de Seleção Publica n° 208/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Trizidela do Vale/MA**, para informar que sua petição recebeu o seguinte número de processo: nº **53115.007068/2023-93**, através do qual irá tramitar no sistema **SUPER/SEI.**

2. Importante chamar a atenção da requerente para o fato de que, a partir do momento de início do cadastro no referido edital, a entidade concordou com o Termo de Ciência e Veracidade, e se comprometeu a receber as notificações por meio eletrônico, utilizando o e-mail que foi cadastrado na plataforma no ato da inscrição:

> *"DECLARO a conformidade entre os dados informados e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos necessários e que responderei civil e criminalmente, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro se constatada falsidade ideológica ou documental.*
>
> *ACEITO receber as comunicações e notificações relacionadas a este requerimento como resultado de análise, correção de pendências e decisões de modo suficiente pelos canais disponíveis na ferramenta, sendo de minha inteira responsabilidade consultar periodicamente o e-mail cadastrado e a aba "Minhas solicitações" do portal gov.br.*
>
> *Concordo com o termo**"

3. Em razão disso, a entidade deverá se atentar para as correspondências recebidas, pois o Portal de Serviços GOV.BR, enviará mensagem informando que sua solicitação teve andamento, no entanto para visualizar o andamento, a entidade deverá clicar no link que o portal envia para o cidadão, semelhante ao formato abaixo:

> "Informamos que sua solicitação no serviço público se encontra na fase de atendimento Análise.
>
> Nome do Serviço: MCOM - Participar de edital de RADCOM
>
> Protocolo: xxxxxx
>
> Clique aqui para mais informações de sua solicitação

4. Assim, uma vez notificada, o não saneamento das irregularidades dentro do prazo estabelecido acarretará na inabilitação da entidade, ou mesmo no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/08/2023, às 16:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11068095** e o código CRC **4EE7617D**.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Correspondência Eletrônica - 11071604

Data de Envio:
21/08/2023 15:18:02

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
RIBAMARNOBRE15@GMAIL.COM

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.007068/2023-93

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11068095.html

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/29/23 2:27 PM

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150070682023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MA	TRIZIDELA DO VALE	53115.007068/2023	208	04S3427	44W3705	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM
0.03	MA	TRIZIDELA DO VALE	01250.049846/2018	0	04S3427	44W3706	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM
0.07	MA	TRIZIDELA DO VALE	53000.052070/2011	37	04S3425	44W3704	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO CULTURAL TRIZIDELENSE
0.07	MA	TRIZIDELA DO VALE	53000.069975/2007	0	04S3425	44W3704	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO CULTURAL TRIZIDELENSE
0.46	MA	TRIZIDELA DO VALE	53000.041719/2009	0	04S3417	44W3654	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO SANTO ANTONIO DE PADUA - ACCSAP
0.68	MA	TRIZIDELA DO VALE	53000.031995/2008	0	04S3407	44W3714	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA VIDA DE TRIZIDELA DO VALE/MA
1.27	MA	TRIZIDELA DO VALE	53100.000425/2004	19	04S3348	44W3718	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL JOAO DO VALE (ACJVALE)
1.27	MA	TRIZIDELA DO VALE	53720.000090/2002	19	04S3348	44W3718	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL TRIZIDELENSE
1.93	MA	PEDREIRAS	53000.048537/2010	0	04S3412	44W3604	ARQCDI	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL SENHORINHA TORRES DA ROCHA
2.16	MA	PEDREIRAS	53680.000830/1998	8	04S3431	44W3555	ARQDEF	ASSOCIACAO PEDRA GRANDE
2.40	MA	TRIZIDELA DO VALE	53115.034324/2021	0	04S3431	44W3547	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM
2.50	MA	PEDREIRAS	53000.029644/2003	0	04S3441	44W3545	RAQ	FUNDACAO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL EMILIA BARROS
	MA	PEDREIRAS	53680.000708/1998	8	04S3349	44W3543	ARQDEF	MONOPE- MOVIMENTO DE ORGANIZACAO POPULAR DE NOVA PEDREIRAS

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150070682023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
3.39	MA	PEDREIRAS	53000.020560/2009	0	04S3431	44W3515	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA ASSIS GOMES
3.40	MA	PEDREIRAS	53000.043523/2010	0	04S3436	44W3515	ARQCDI	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL CULTURAL E EDUCACIONAL ODATO PEREIRA DOS SANTOS DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS - MA
3.40	MA	PEDREIRAS	53000.052547/2013	62	04S3436	44W3515	ARQDEF	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL CULTURAL E EDUCACIONAL ODATO PEREIRA DOS SANTOS DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS - MA
4.83	MA	PEDREIRAS	53000.054300/2013	62	04S3637	44W3538	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO SOCIAL CULTURAL DE PEDREIRAS-ADESCOP
5.03	MA	LAGO DOS RODRIGUES	53000.010678/2006	0	04S3638	44W3842	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO DE LAGO DOS RODRIGUES
5.90	MA	PEDREIRAS	53680.000571/1998	4	04S3540	44W4002	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE PEDREIRAS
5.90	MA	PEDREIRAS	53000.070982/2013	4	04S3540	44W4002	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE PEDREIRAS
5.90	MA	PEDREIRAS	53000.021029/2013	4	04S3540	44W4002	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE PEDREIRAS
13.73	MA	IGARAPÉ GRANDE	53720.000360/1999	5	04S3400	44W4430	ARQDEF	ASSOC COM PARA INTEGRACAO DOS PRODUTORES DE CARIRI
16.85	MA	BERNARDO DO MEARIM	53000.010142/2008	25	04S3748	44W4534	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE BERNARDO DO MEARIM
16.92	MA	BERNARDO DO MEARIM	53000.000414/2003	25	04S3749	44W4536	ARQDEF	CLUBE DAS MAES FRANCISCA MATIAS DE MORADA NOVA
17.97	MA	LIMA CAMPOS	53000.050129/2012	4	04S3112	44W2755	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL LIMA CAMPENSE
	MA	LIMA CAMPOS	53680.000865/1998	4	04S3112	44W2755	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL LIMA CAMPENSE

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150070682023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.44	MA	TRIZIDELA DO VALE	53900.032005/2015	0	04S3425	44W4704	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO CULTURAL TRIZIDELENSE
20.42	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53720.000679/1999	5	04S4526	44W3749	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO POVOADO BELEM DOS LAGES
20.91	MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	53680.000651/1998	2	04S2334	44W4001	LDE	ASSOCIACAO INTEGRADA CONHECER
20.91	MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	53000.013497/2012	0	04S2334	44W4001	ARQPOS	ASSOCIACAO INTEGRADA CONHECER
20.91	MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	53900.049762/2015	2	04S2334	44W4001	EXIREN	ASSOCIACAO INTEGRADA CONHECER
22.68	MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	53000.002886/2003	0	04S2235	44W4002	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ ROCHA DOS MORADORES DO BAIRRO MONTE CRISTO
22.81	MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	53720.000748/1999	0	04S2231	44W4004	RAQ	ASSOCIAÇÃO SANTO ANTÔNIO DE TRABALHADORES RURAIS DO POVOADO SANTO ANTÔNIO
22.83	MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	53000.044778/2009	0	04S2225	44W3941	RAQ	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS SEM TERRA DAS PERIFERIAS DA CIDADE DE SAO LUIS GONZAGA DO MARAN
24.48	MA	PEDREIRAS	53720.000310/2000	8	04S4732	44W3520	ARQDEF	CLUBE DE MAES NOSSA SENHORA DE FATIMA
26.06	MA	IGARAPÉ GRANDE	53000.007315/2014	5	04S3505	44W5110	PER	ASSOCIACAO DAS MAES IGARAPEGRANDENSES
26.06	MA	IGARAPÉ GRANDE	53720.000558/1999	5	04S3505	44W5110	LDE	ASSOCIACAO DAS MAES IGARAPEGRANDENSES
26.51	MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	53000.056254/2009	0	04S2021	44W3926	RAQ	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS SEM TERRA DAS PERIFERIAS DA CIDADE DE SAO LUIS GONZAGA DO MARAN
	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53720.000347/1999	5	04S5013	44W3859	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES PRODUTORES RURAIS DE FORTALEZA

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150070682023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.13	MA	PERITORÓ	53000.054270/2013	62	04S2700	44W2236	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA E SOCIAL DO POVOADO INDEPENDECIA (ASPI)
31.16	MA	LAGO DOS RODRIGUES	53720.000274/1999	5	04S2952	44W5318	ARQDEF	ASSOCIACAO ATLETICA RODRIGUENSE
32.29	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53720.000695/2002	0	04S4024	44W5330	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO DE LAGOA BONITA
34.60	MA	LAGO DO JUNCO	53900.026058/2016	89	04S2742	44W5432	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO SOCIAL DE LUDOVICO
34.79	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53000.028228/2009	28	04S4350	44W5323	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE POCAO DE PEDRAS
35.69	MA	CAPINZAL DO NORTE	53900.043415/2015	5	04S4300	44W1947	EXIREN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL DE CAPINZAL DO NORTE
35.69	MA	CAPINZAL DO NORTE	53720.000141/1999	5	04S4300	44W1947	FLD	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL DE CAPINZAL DO NORTE
36.33	MA	CAPINZAL DO NORTE	53720.000606/1999	5	04S4347	44W1948	ARQDEF	ASSOCIACAO DAS MULHERES QUEBRADEIRAS DE COCO DE CAPINZA
36.66	MA	CAPINZAL DO NORTE	53115.024910/2021	5	04S4351	44W1938	ARQPOT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL DE CAPINZAL DO NORTE
37.43	MA	PERITORÓ	53900.019820/2016	0	04S2242	44W2037	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM
37.80	MA	PERITORÓ	01250.059821/2018	196	04S2223	44W2036	AUT	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM
37.93	MA	PERITORÓ	01250.005201/2016	0	04S2224	44W2030	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM
	MA	PERITORÓ	53000.054284/2006	21	04S2200	44W2046	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL EDUCATIVA E COMUNICACAO SOCIAL DE PERITORO - MA

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150070682023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.98	MA	PERITORÓ	53000.035291/2007	0	04S2200	44W2046	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ALTERNATIVA FM
38.17	MA	PERITORÓ	53720.000072/2001	10	04S2222	44W2022	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICIENTE DE PERITORO
38.29	MA	BACABAL	53000.028952/2007	0	04S1759	44W4935	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO NATIVA FM
38.57	MA	BACABAL	53000.011096/2004	0	04S1611	44W4704	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PIIONEIRA
38.57	MA	BACABAL	53000.007911/2004	0	04S1611	44W4704	PAN	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PIIONEIRA
38.77	MA	PERITORÓ	53680.000809/1998	10	04S2208	44W2008	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL DE PERITORO
38.92	MA	PERITORÓ	53000.054510/2004	21	04S2222	44W1952	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO LIBERDADE DE RADIODIFUSÃO
38.94	MA	PERITORÓ	53000.034436/2005	21	04S2204	44W2004	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DE PERITORO
39.02	MA	PERITORÓ	53720.000566/2002	21	04S2201	44W2003	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL RECREATIVA BENEFICENTE ESPERANCA
39.16	MA	PERITORÓ	53000.034990/2009	0	04S2217	44W1946	ARQCDI	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE PERITORO
39.16	MA	PERITORÓ	53000.035798/2010	0	04S2217	44W1946	ARQCDI	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE PERITORO
39.58	MA	PERITORÓ	53000.053355/2013	62	04S2212	44W1933	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM
	MA	LAGO DOS RODRIGUES	01250.053593/2018	196	04S3648	44W5850	ARQDEF	ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO L DOS RODRIGU

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150070682023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.64	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53000.017561/2003	0	04S4459	44W5622	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE POÇÃO DE PEDRAS - ACOMPP
40.66	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53000.021588/2009	28	04S4459	44W5623	PAN	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE POÇÃO DE PEDRAS - ACOMPP
40.66	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53000.027909/2009	28	04S4459	44W5623	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE POÇÃO DAS PEDRAS - ACOMPP
40.80	MA	BACABAL	53000.000402/2003	0	04S1444	44W4653	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA VOZ ATIVA BACABALENSE DE RADIO DIFUSAO
41.00	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53000.029063/2009	28	04S4509	44W5630	ARQDEF	CENTRO EDUCACIONAL SOCIAL EVANGELICO CESE
41.19	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53680.000931/1998	0	04S4511	44W5636	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA SANTA ROSA
41.19	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53720.000126/1999	5	04S4511	44W5636	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA SANTA ROSA
41.30	MA	BACABAL	53000.038049/2007	27	04S1311	44W4344	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RADIO TROPICAL FM
41.41	MA	POÇÃO DE PEDRAS	01250.061377/2019	0	04S4504	44W5648	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIO DE POCAO DE PEDRAS - ARCOPP
41.43	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53000.038752/2005	0	04S4537	44W5630	RAQ	CENTRO EDUCACIONAL SOCIAL EVANGELICO CESE
41.71	MA	BACABAL	53720.000151/1999	4	04S1405	44W4640	LDE	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO NOVA FM
41.71	MA	BACABAL	53000.007316/2014	4	04S1405	44W4640	PER	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO NOVA FM
	MA	BACABAL	53000.069990/2007	27	04S1441	44W4813	ARQDEF	AMA ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO AUTISTA

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150070682023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.22	MA	BACABAL	53000.051004/2013	62	04S1353	44W4653	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL BACABALENSE
42.33	MA	BACABAL	53720.000512/1999	12	04S1347	44W4649	ARQDEF	FUNDACAO PITIA
42.70	MA	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	53000.066412/2011	42	04S5215	44W2225	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA SANTOANTONIENSE
42.70	MA	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	53000.042378/2011	0	04S5215	44W2225	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA SANTOANTONIENSE
42.84	MA	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	53000.060703/2009	0	04S5200	44W2200	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA RITA
42.94	MA	BACABAL	53000.033326/2003	0	04S1336	44W4712	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO E COMUNICAÇÃO DE BACABAL
42.95	MA	BACABAL	53000.017545/2008	0	04S1428	44W4850	RAQ	CENTRO FILANTRPICO DE ASSISTENCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - CEFADI
42.95	MA	BACABAL	53000.041691/2007	0	04S1428	44W4850	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA SINTONIA COM DEUS
43.14	MA	BACABAL	53000.064524/2009	0	04S1422	44W4852	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA BACABALENSE VALE DO MEARIM
43.32	MA	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	53720.000067/2002	21	04S5158	44W2134	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SAO VICENTE
43.45	MA	BACABAL	53720.000692/1999	12	04S1313	44W4702	ARQDEF	ASSOCIACAO DE CRIADORES DO VALE DO MEARIM
43.52	MA	BACABAL	53000.058280/2004	0	04S1379	44W4871	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA VOZ ATIVA BACABALENSE DE RADIO DIFUSAO
	MA	BACABAL	53000.053801/2013	62	04S1415	44W4907	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RADIO EXTRA

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150070682023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.72	MA	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	53720.000087/2000	11	04S5228	44W2149	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTO ANTONIO
43.81	MA	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	53000.003879/2004	21	04S5218	44W2133	ARQDEF	FUNDACAO SEBASTIAO FRANCA
43.89	MA	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	53720.000350/1999	10	04S1255	44W2713	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA CLUBE DE ALTO ALEGRE DO MARANHAO
44.13	MA	BACABAL	53720.000608/2001	12	04S1348	44W4857	ARQDEF	CENTRAL DAS ASSOCIACOES INDEPENDENTES DE BACABAL
44.15	MA	BACABAL	53000.016203/2008	0	04S1350	44W4902	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RADIO EXTRA
44.44	MA	ESPERANTINÓPOLIS	53000.039484/2005	0	04S5233	44W5251	RAQ	ACOESP- ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE ESPERANTINÓPOLIS
44.47	MA	ESPERANTINÓPOLIS	53900.030180/2015	0	04S5231	44W5255	ARQCDI	ASSOCIACAO AMIGOS DE ESPERANTINOPOLIS - MA
44.48	MA	TRIZIDELA DO VALE	53000.082780/2006	0	04S5234	44W5252	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA VIDA DE TRIZIDELA DO VALE/MA
44.52	MA	ESPERANTINÓPOLIS	53680.000878/1998	4	04S5234	44W5254	LDE	ASSOCIACAO DOS REPRESENTANTES DOS POVOADOS DE ESPERANTINO POLIS
44.52	MA	ESPERANTINÓPOLIS	53900.026332/2015	0	04S5232	44W5256	ARQCDI	ASSOCIACAO AMIGOS DE ESPERANTINOPOLIS - MA
44.52	MA	ESPERANTINÓPOLIS	53000.065229/2013	4	04S5234	44W5254	EXT	ASSOCIACAO DOS REPRESENTANTES DOS POVOADOS DE ESPERANTINO POLIS
44.95	MA	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	53900.017149/2015	10	04S1221	44W2705	EXIREN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHAO
	MA	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	53680.000745/1998	10	04S1221	44W2705	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHAO

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150070682023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.18	MA	BACABAL	53680.000901/1998	12	04S1229	44W4740	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BACABALENSE NOVA ALIANCA
45.21	MA	JOSELÂNDIA	53000.014853/2013	56	04S5821	44W4157	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS LAVRADORES DO BAIRRO ALEXANDRE COSTA
45.28	MA	BACABAL	53000.030283/2004	0	04S1207	44W4700	RAQ	UNIÃO E ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE MORADORES DA VILA PEDRO BRITO
45.47	MA	BACABAL	53000.011097/2004	0	04S1235	44W4813	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA BACABALENSE NOVA ALIANCA
45.59	MA	BACABAL	01250.061997/2019	0	04S1230	44W4812	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL BACABALENSE
45.59	MA	BACABAL	01250.017802/2019	0	04S1230	44W4812	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL BACABALENSE
45.62	MA	BACABAL	01250.012236/2017	0	04S1229	44W4812	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL BACABALENSE
45.62	MA	BACABAL	53000.059717/2009	0	04S1229	44W4812	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL BACABALENSE
45.64	MA	TRIZIDELA DO VALE	53000.058407/2007	0	04S1702	44W5432	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO SANTO ANTONIO DE PADUA - ACCSAP
46.10	MA	JOSELÂNDIA	53000.013273/2013	56	04S5856	44W4127	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE JOSELANDIA
46.13	MA	BACABAL	53000.019247/2008	27	04S1150	44W4729	ARQDEF	ASSOC.COMUN. P/ O DESENV. ARTIST. E CULT. BACABALENSE DE RADIODIFUSAO
46.13	MA	BACABAL	53000.003355/2003	0	04S1150	44W4729	RAQ	ASSOC.COMUN. P/ O DESENV. ARTIST. E CULT. BACABALENSE DE RADIODIFUSAO
	MA	BACABAL	53000.027824/2013	62	04S1150	44W4730	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES DE BACABAL

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150070682023

Vizinhos

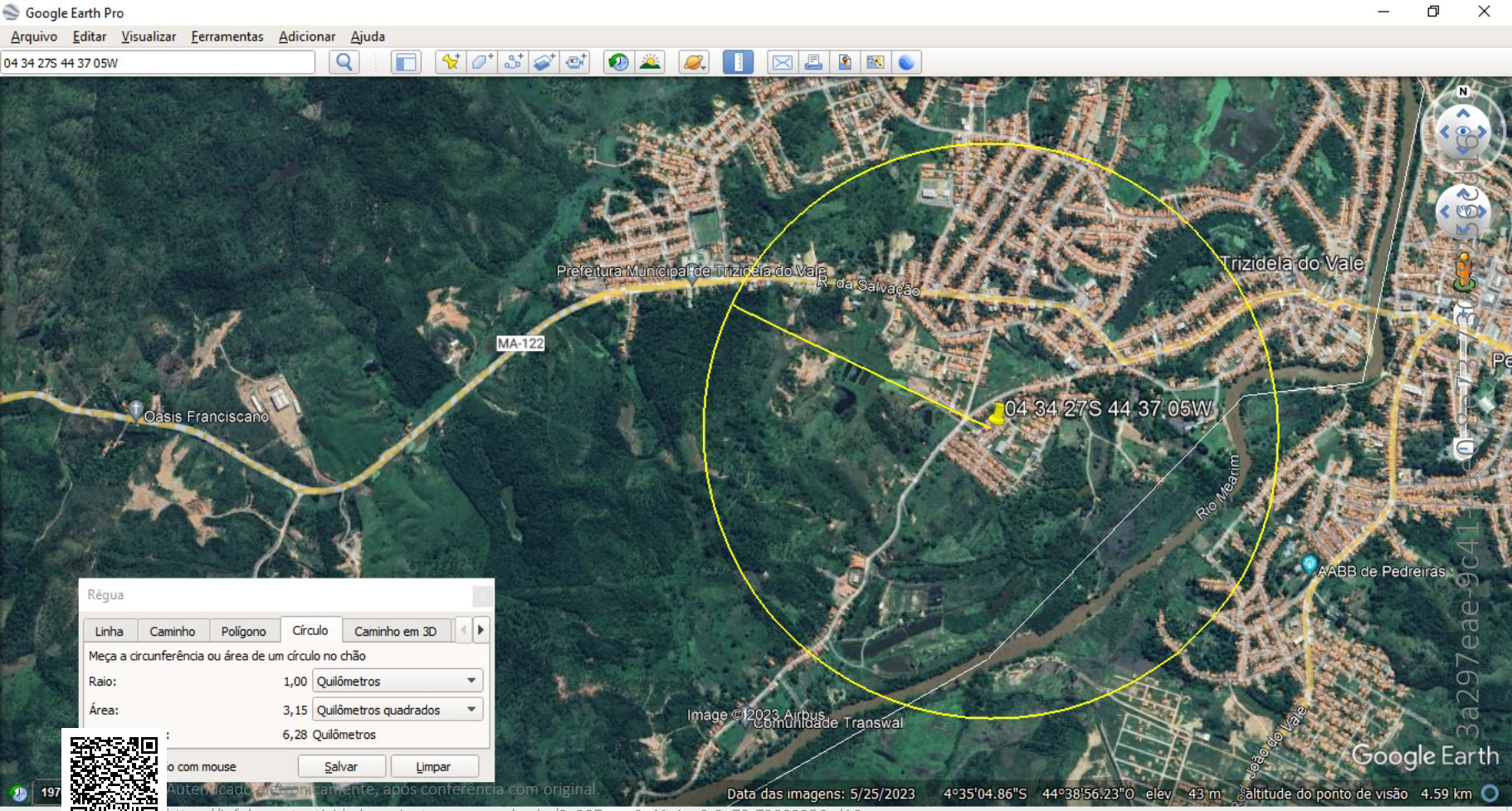
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.75	MA	BACABAL	53000.038973/2005	27	04S1127	44W4727	ARQDEF	UNIAO E ASSOCIACAO RECREATIVA E CULTURAL DOS MORADORES DA VILA PEDRO BRITO
46.85	MA	JOSELÂNDIA	53720.000169/1999	5	04S5922	44W4118	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS LAVRADORES DO BAIRRO ALEXANDRE COSTA
47.53	MA	LAGO DO JUNCO	53900.025992/2016	89	04S3607	45W0245	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE LAGO DO JUNCO
48.51	MA	LAGO DO JUNCO	53900.024733/2016	89	04S3630	45W0315	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE LAGO DO JUNCO-ACLAJ
48.66	MA	LAGO DO JUNCO	53000.062461/2007	25	04S3631	45W0320	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA VOZ DA LIBERDADE DO MUNICIPIO DE LAGO DO JUNCO
48.69	MA	LAGO DO JUNCO	53900.007430/2014	0	04S3631	45W0321	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE LAGO DO JUNCO-ACLAJ

Nº de Linhas: *0*

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.007068/2023-93
Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM**
Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM**, na localidade de **TRIZIDELA DO VALE/MA**, em razão do Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 04° S 34' 27" / 44° W 37' 05", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, pois estão situadas no município de **TRIZIDELA DO VALE/MA** (evento SEI nº11086089) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11053697); e

b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11086085).

C) Conforme evento SEI nº 11086085 a entidade não tem concorrente.

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 29 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral**, **Engenheiro**, em 05/09/2023, às 12:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/09/2023, às 12:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 05/09/2023, às 14:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11086090** e o código CRC **67DAADCA**.

Anexos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Não Possui.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: FRANCISCA DE CARVALHO MACHADO **Data/Hora:** 11/09/2023 10:38:02

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	MA	Município:	Trizidela do Vale

Município	Canal	Freqüência
Trizidela do Vale	200	87,9

Usuário: 01931640513 - FRANCISCA DE CARVALHO MACHADO **Data:** 11/09/2023 **Hora:** 10:38:02

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mreg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **30.910.375/0001-50**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:52:22 do dia 11/09/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

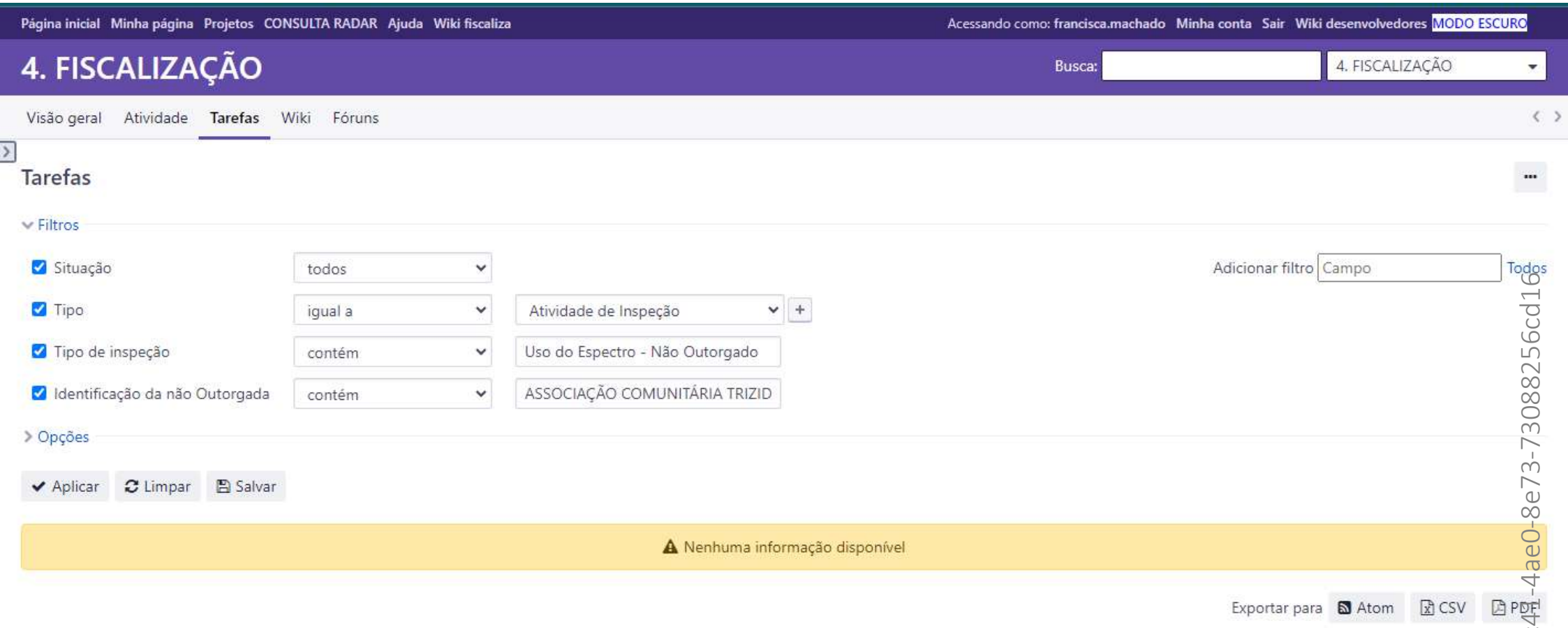
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mreg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Imprimir Voltar

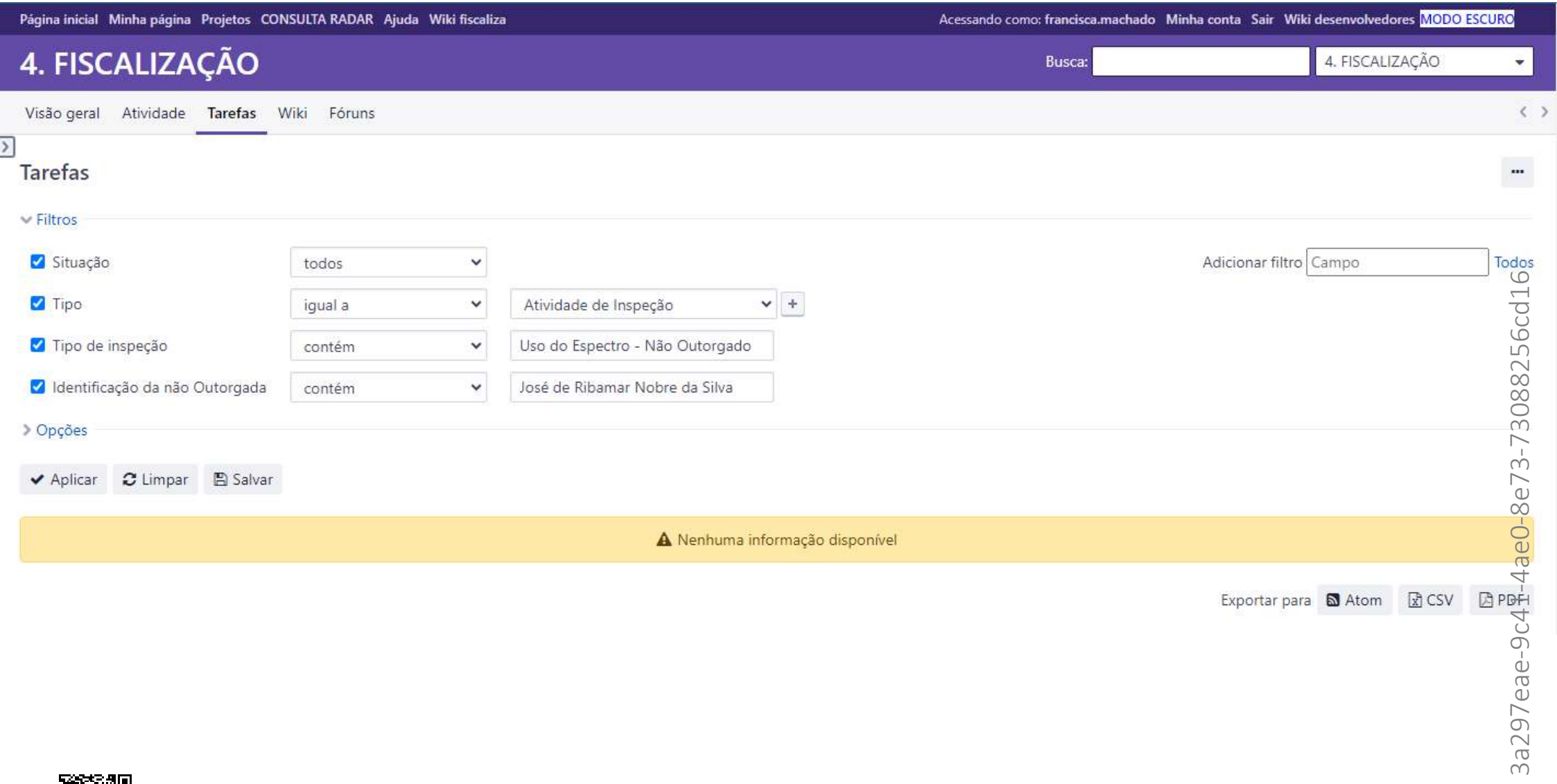
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mreg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



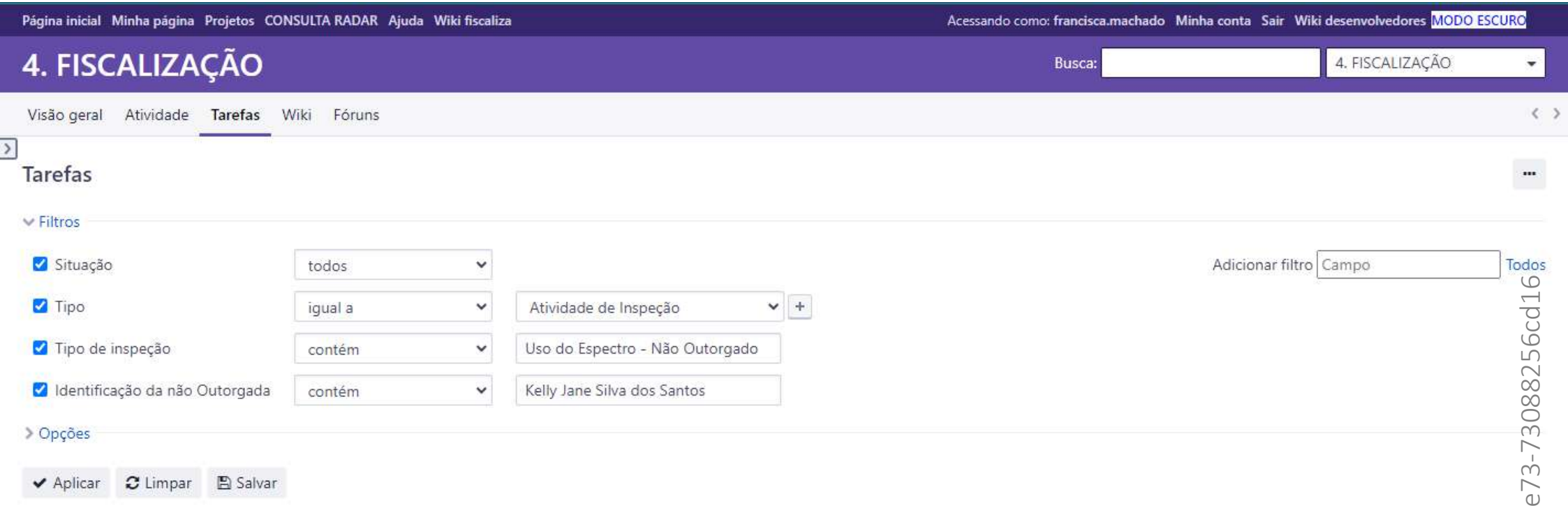
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



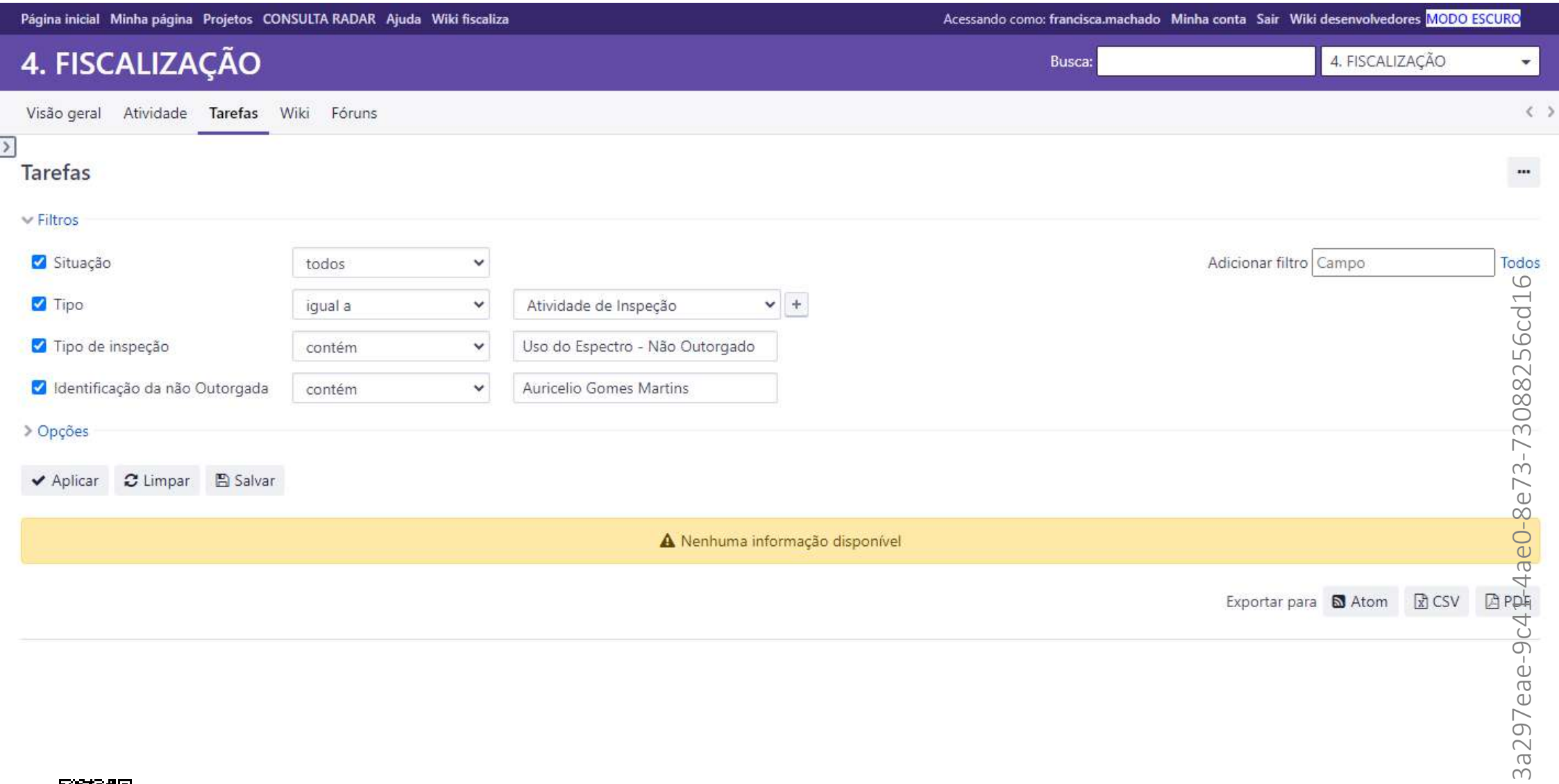
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



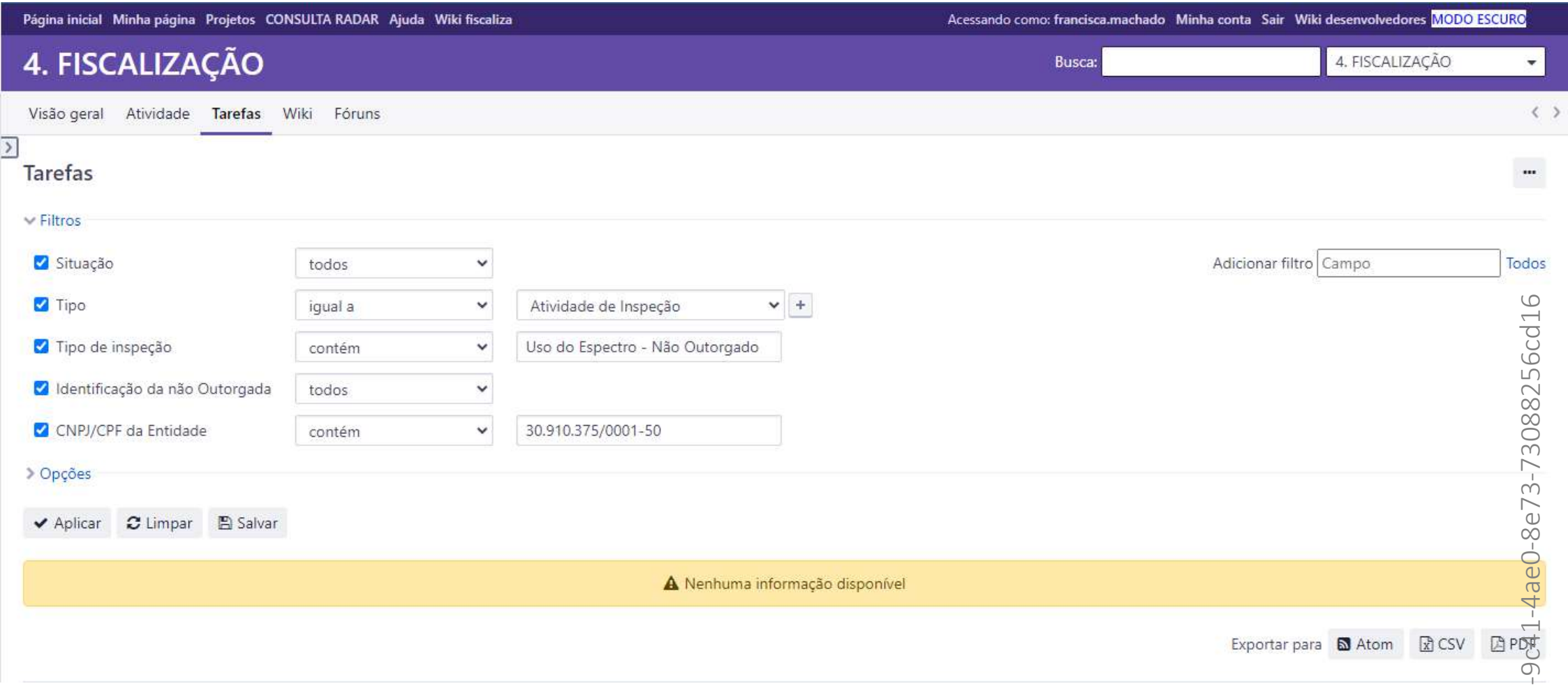
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



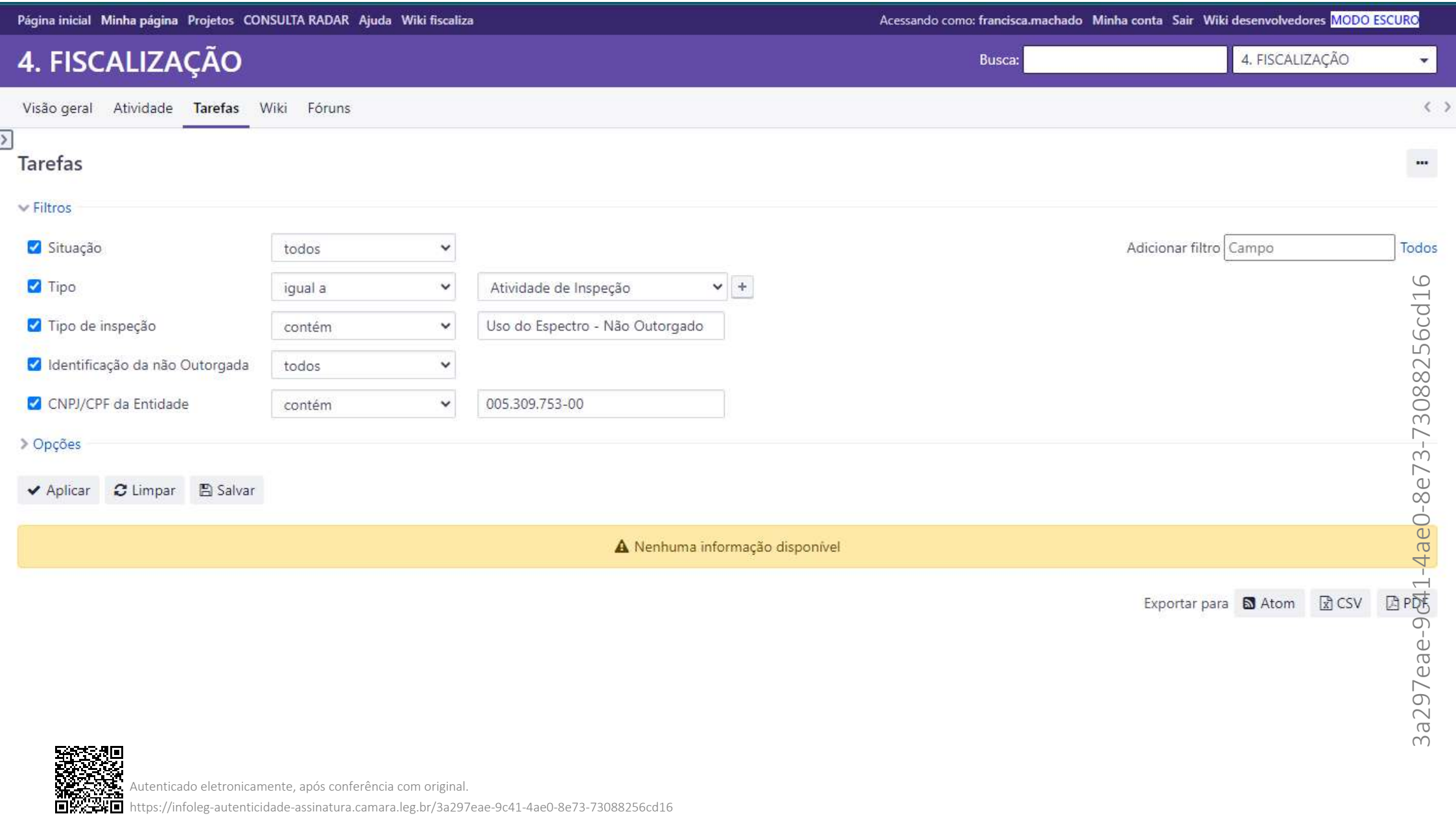
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



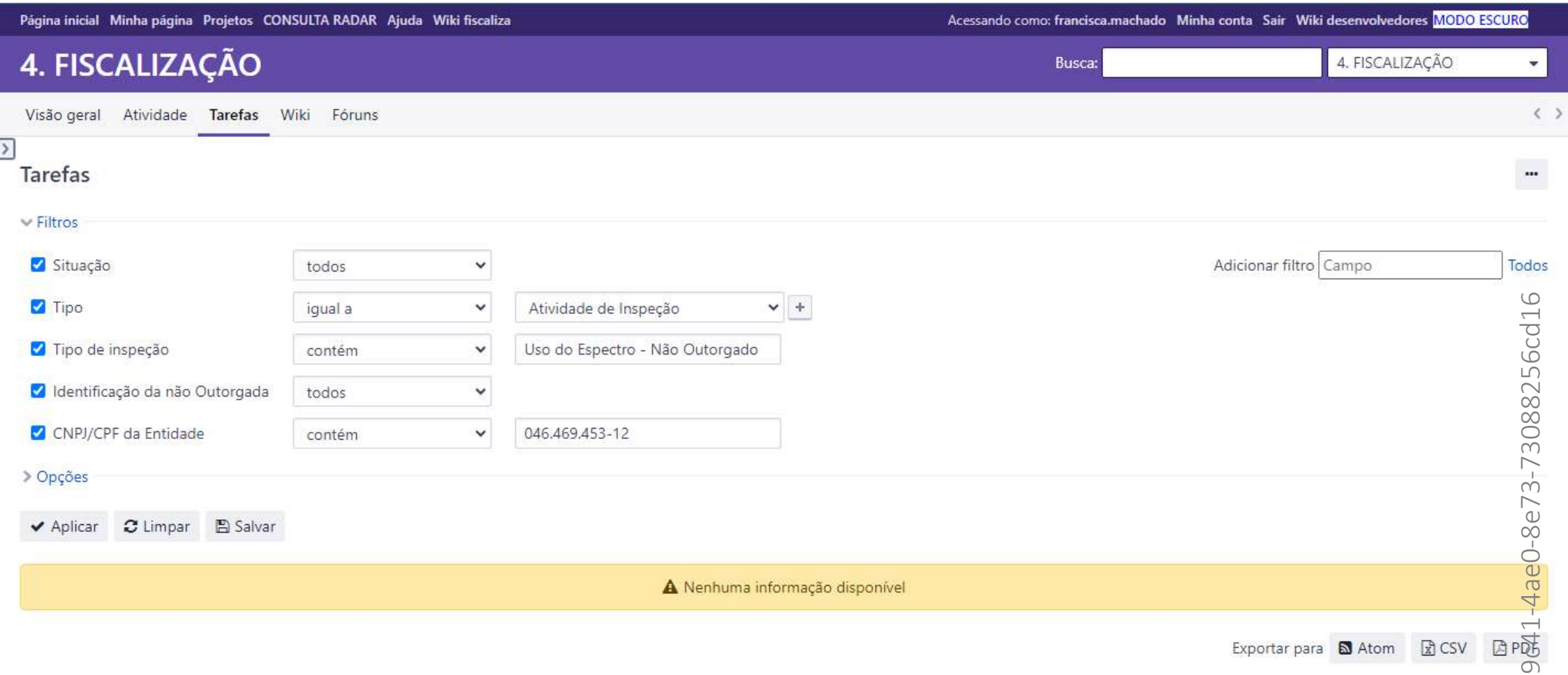
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



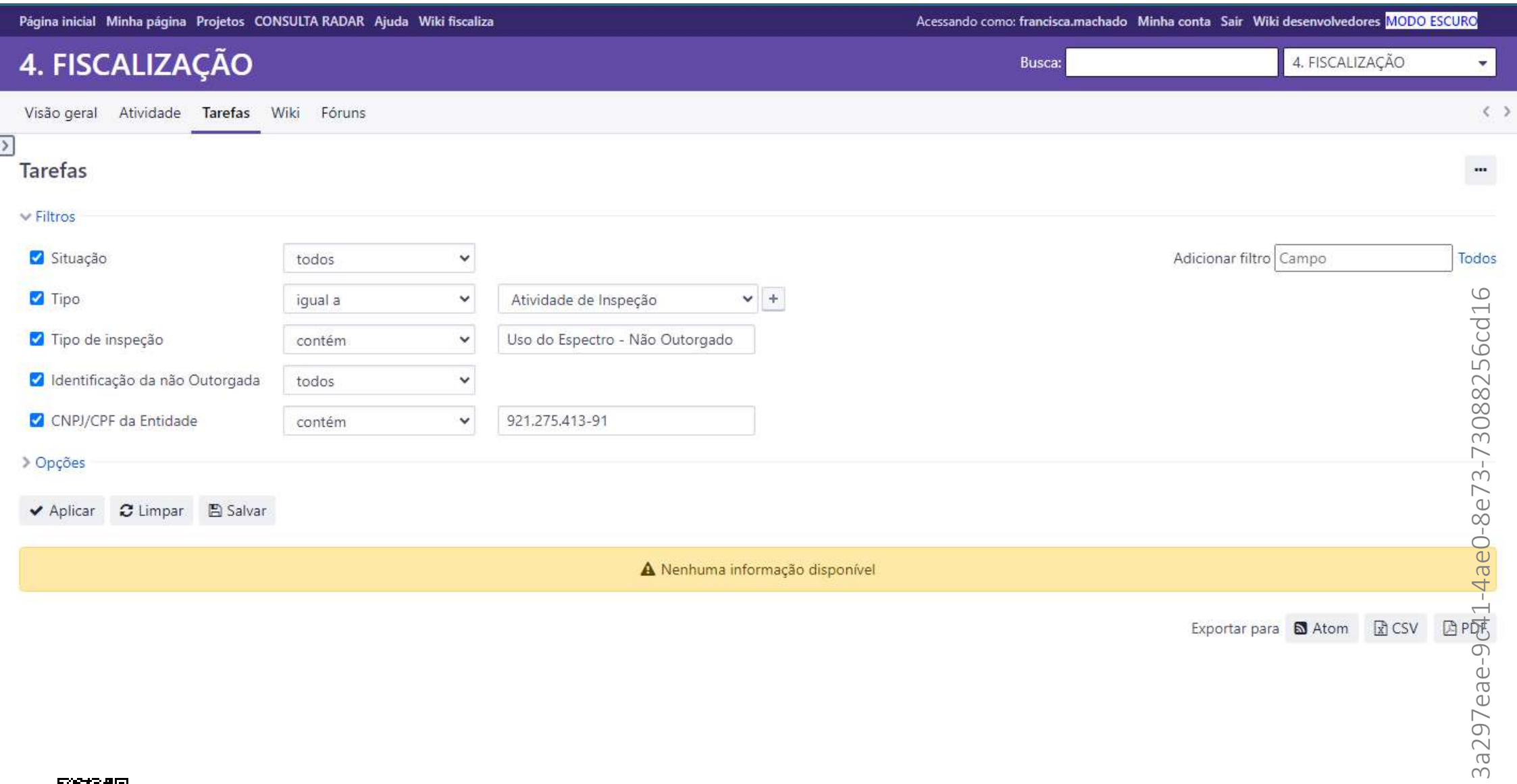
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.007068/2023-93**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.007068/2023-93, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE D RADIODIFUSAO LIDER FM**, na localidade de Trizidela do VALE, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 11 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 11/09/2023, às 11:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11104961** e o código CRC **EF1421F9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.007068/2023-93**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Trizidela do Vale/MA, e do Tribunal de Justiça do Maranhão, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 11 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 11/09/2023, às 14:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11106092** e o código CRC **7F4816C2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.910.375/0001-50 **MATRIZ**		**25/06/2018**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV SEVERINO PACHECO	**1**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.727-000	**RESIDENCIAL MONTE CRISTO**	**TRIZIDELA DO VALE**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RIBAMARNOBRE15@GMAIL.COM	**(99) 3642-2467**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/11/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/09/2023** às **14:40:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **30.910.375/0001-50**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:52:22 do dia 11/09/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mreg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Imprimir Voltar

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mreg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.910.375/0001-50

Razão Social: ASSOC COMUNT TRIZID DE RADIODIF LIDER FM

Endereço: TRAV SEVERINO PACHECO 01 / MONTE CRISTO / TRIZIDELA DO VALE / MA / 65727-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/08/2023 a 26/09/2023

Certificação Número: 2023082807311914057010

Informação obtida em 11/09/2023 14:42:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inteligi autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.910.375/0001-50
Certidão nº: 47682616/2023
Expedição: 11/09/2023, às 14:43:24
Validade: 09/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.910.375/0001-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM
CNPJ: 30.910.375/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:43:51 do dia 11/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/03/2024.
Código de controle da certidão: **E63A.772F.2010.C84F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

CHECKLIST

Município/UF: Trizidela do Vale/MA –

Processo nº: 53115.007068/2023-93 CNPJ: 30.910.375/0001-50

Número de concorrentes: ENTIDADE SEM CONCORRENTES

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM**

Nº do edital/ano: **208/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023- Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11104674)

---

1. Data de postagem/SEI: 17/03/2023 – LECOM
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 11053697
4. Estatuto Social: 10791638 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10791639 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10791641 para o período de 13/02/2023 a 13/02/2027
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10791635, 10791636 e 10791637
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: José de Ribamar Nobre da Silva	034800831120 14/01/1980	Geraldo Rodrigues da Silva e Antônia Nobre da Silva	005.309.753-00	Não
Diretora Administrativa: Kelly Jane Silva dos Santos	082664081104 15/08/2001	Francisco das Chagas Alves dos Santos e Maria Francinilde Silva dos Santos	046.469.453-12	Não
Diretor de Operações: Auricelio Gomes Martins	036190311147 22/09/1981	Marcelino Eduardo Martins e Francisca Gomes Martins	921.275.413-91	Não

8. Manifestações em apoio: 10791643, 10791644

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10791642

10. Pesquisa Anatel 11104758 e Fiscaliza 11104955 e 11104961

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11106092

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 11/09/2023: ENTIDADE HABILITADA INCIAR CONVOCAÇÃO PARA INSTRUÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 10791638

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5, 8**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5, 8**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art.**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 12**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 12 (uma única vez)**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

itos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 9**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 15**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 17**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 18-19**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 19**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11106202 **Atividades de rádio**

2.2 Certidão FGTS: 11106215

2.3 Certidão PGFN : 11106215

2.4 Certidão CNDT: 11106215

2.5 Certidão CNDA:11106215

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11106092

4. Fiscaliza 11104955 e 11104961

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: Solicitar

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES: 11/09/2023 - Estatuto social precisa de adequação, CNPJ tem como atividade principal atividades de rádio, no mais o processo encontra-se instruído.

INICIAR CONVOCAÇÃO PARA INSTRUÇÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 11/09/2023, às 14:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11104655** e o código CRC **77B9546E**.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO XLIV
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

CIDADE
UF

CEP - TELEFONE FAX

E-MAIL

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 26757/2023/MCOM

Brasília, 13 de setembro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
José de Ribamar Nobre da Silva
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM** (CNPJ nº 30.910.375/0001-50)
Travessa Severino Pacheco, 01 - Residencial Monte Cristo
65.727-000 - Trizidela do Vale/MA

Assunto: PROCESSO nº 53115.007068/2023-93. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LI FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de**Trizidela do Vale/MA**, em razão do Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (11106262)**.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

5.2.1. Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023:

a. Não está expressamente previsto que a o mandato da diretoria será de no máximo quatro (04) anos, sendo admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos,** conforme art. 291, inciso V, "b" da Portaria.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 291 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, a saber:

> Art. 291. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
>
> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
>
> b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.
>
> **Código Civil:**
>
> **Art. 54:** Deve estar expressamente previsto:
>
> - a denominação, os fins e a sede da associação;
>
> - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
>
> - os direitos e deveres dos associados;
>
> - as fontes de recursos para sua manutenção;
>
> - o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;
>
> - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;
>
> - a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.
>
> **Art. 57:** Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.
>
> **Arts. 59 e 60**: As competências privativas da Assembleia Geral, a saber, eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alteração do estatuto, bem como:
>
> - o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos;
>
> - os critérios de eleição dos administradores;
>
> - a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.
>
> **Art. 61**: As condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

5.3. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível obtê-la(s):

5.3.1. CNPJ válido e atual: em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil (11106202), verificou-se que a Entidade possui como atividade principal "atividades de rádio", o que está incorreto, uma vez que tal código é exclusivo para as emissoras de caráter comercial. A entidade deve promover a alteração, fazendo constar os códigos 94.30-8-00 - atividades de associações de defesa de direitos sociais e/ou 94.93-6-00 - atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte e 94.99-5-00 - atividades associativas não especificadas anteriormente.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase ção, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos or motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

9. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

10. Informamos ainda, que a comunicação por esta plataforma está se encerrando aqui, e que a partir deste momento as solicitações feitas por este ministério serão tratadas diretamente no SUPER, por correspondência eletrônica,**para os e-mails informados no ato do cadastro da petição** e as comunicações de resposta deverão ser efetuadas diretamente pelo Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

11. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 13/09/2023, às 15:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11106265** e o código CRC **E3F1DBC0**.

Anexos:

- CNPJ (11106202);
- Formulário de Dados Técnicos (11106262).

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Correspondência Eletrônica - 11111686

Data de Envio:
13/09/2023 15:29:57

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
ribamarnobre15@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.007068/2023-93

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11106265.html

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

10/17/23 7:06 PM

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150070682023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MA	TRIZIDELA DO VALE	01250.049846/2018	0	04S3427	44W3706	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM
0.00	MA	TRIZIDELA DO VALE	53115.007068/2023	208	04S3427	44W3706	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM
0.09	MA	TRIZIDELA DO VALE	53000.052070/2011	37	04S3425	44W3704	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO CULTURAL TRIZIDELENSE
0.09	MA	TRIZIDELA DO VALE	53000.069975/2007	0	04S3425	44W3704	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO CULTURAL TRIZIDELENSE
0.48	MA	TRIZIDELA DO VALE	53000.041719/2009	0	04S3417	44W3654	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO SANTO ANTONIO DE PADUA - ACCSAP
0.66	MA	TRIZIDELA DO VALE	53000.031995/2008	0	04S3407	44W3714	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA VIDA DE TRIZIDELA DO VALE/MA
1.26	MA	TRIZIDELA DO VALE	53100.000425/2004	19	04S3348	44W3718	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL JOAO DO VALE (ACJVALE)
1.26	MA	TRIZIDELA DO VALE	53720.000090/2002	19	04S3348	44W3718	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL TRIZIDELENSE
1.96	MA	PEDREIRAS	53000.048537/2010	0	04S3412	44W3604	ARQCDI	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL SENHORINHA TORRES DA ROCHA
2.19	MA	PEDREIRAS	53680.000830/1998	8	04S3431	44W3555	ARQDEF	ASSOCIACAO PEDRA GRANDE
2.44	MA	TRIZIDELA DO VALE	53115.034324/2021	0	04S3431	44W3547	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM
2.53	MA	PEDREIRAS	53000.029644/2003	0	04S3441	44W3545	RAQ	FUNDACAO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL EMILIA BARROS
[illegible]	MA	PEDREIRAS	53680.000708/1998	8	04S3349	44W3543	ARQDEF	MONOPE- MOVIMENTO DE ORGANIZACAO POPULAR DE NOVA PEDREIRAS

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150070682023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
3.42	MA	PEDREIRAS	53000.020560/2009	0	04S3431	44W3515	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA ASSIS GOMES
3.43	MA	PEDREIRAS	53000.043523/2010	0	04S3436	44W3515	ARQCDI	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL CULTURAL E EDUCACIONAL ODATO PEREIRA DOS SANTOS DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS - MA
3.43	MA	PEDREIRAS	53000.052547/2013	62	04S3436	44W3515	ARQDEF	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL CULTURAL E EDUCACIONAL ODATO PEREIRA DOS SANTOS DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS - MA
4.84	MA	PEDREIRAS	53000.054300/2013	62	04S3637	44W3538	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO SOCIAL CULTURAL DE PEDREIRAS-ADESCOP
5.01	MA	LAGO DOS RODRIGUES	53000.010678/2006	0	04S3638	44W3842	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO DE LAGO DOS RODRIGUES
5.87	MA	PEDREIRAS	53680.000571/1998	4	04S3540	44W4002	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE PEDREIRAS
5.87	MA	PEDREIRAS	53000.070982/2013	4	04S3540	44W4002	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE PEDREIRAS
5.87	MA	PEDREIRAS	53000.021029/2013	4	04S3540	44W4002	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE PEDREIRAS
13.69	MA	IGARAPÉ GRANDE	53720.000360/1999	5	04S3400	44W4430	ARQDEF	ASSOC COM PARA INTEGRACAO DOS PRODUTORES DE CARIRI
16.83	MA	BERNARDO DO MEARIM	53000.010142/2008	25	04S3748	44W4534	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE BERNARDO DO MEARIM
16.89	MA	BERNARDO DO MEARIM	53000.000414/2003	25	04S3749	44W4536	ARQDEF	CLUBE DAS MAES FRANCISCA MATIAS DE MORADA NOVA
18.00	MA	LIMA CAMPOS	53000.050129/2012	4	04S3112	44W2755	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL LIMA CAMPENSE
[illegible]	MA	LIMA CAMPOS	53680.000865/1998	4	04S3112	44W2755	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL LIMA CAMPENSE

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150070682023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.41	MA	TRIZIDELA DO VALE	53900.032005/2015	0	04S3425	44W4704	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO CULTURAL TRIZIDELENSE
20.42	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53720.000679/1999	5	04S4526	44W3749	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO POVOADO BELEM DOS LAGES
20.90	MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	53680.000651/1998	2	04S2334	44W4001	LDE	ASSOCIACAO INTEGRADA CONHECER
20.90	MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	53000.013497/2012	0	04S2334	44W4001	ARQPOS	ASSOCIACAO INTEGRADA CONHECER
20.90	MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	53900.049762/2015	2	04S2334	44W4001	EXIREN	ASSOCIACAO INTEGRADA CONHECER
22.67	MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	53000.002886/2003	0	04S2235	44W4002	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ ROCHA DOS MORADORES DO BAIRRO MONTE CRISTO
22.81	MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	53720.000748/1999	0	04S2231	44W4004	RAQ	ASSOCIAÇÃO SANTO ANTÔNIO DE TRABALHADORES RURAIS DO POVOADO SANTO ANTÔNIO
22.83	MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	53000.044778/2009	0	04S2225	44W3941	RAQ	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS SEM TERRA DAS PERIFERIAS DA CIDADE DE SAO LUIS GONZAGA DO MARAN
24.49	MA	PEDREIRAS	53720.000310/2000	8	04S4732	44W3520	ARQDEF	CLUBE DE MAES NOSSA SENHORA DE FATIMA
26.03	MA	IGARAPÉ GRANDE	53000.007315/2014	5	04S3505	44W5110	PER	ASSOCIACAO DAS MAES IGARAPEGRANDENSES
26.03	MA	IGARAPÉ GRANDE	53720.000558/1999	5	04S3505	44W5110	LDE	ASSOCIACAO DAS MAES IGARAPEGRANDENSES
26.51	MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	53000.056254/2009	0	04S2021	44W3926	RAQ	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS SEM TERRA DAS PERIFERIAS DA CIDADE DE SAO LUIS GONZAGA DO MARAN
[illegible]	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53720.000347/1999	5	04S5013	44W3859	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES PRODUTORES RURAIS DE FORTALEZA

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150070682023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.16	MA	PERITORÓ	53000.054270/2013	62	04S2700	44W2236	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA E SOCIAL DO POVOADO INDEPENDECIA (ASPI)
31.13	MA	LAGO DOS RODRIGUES	53720.000274/1999	5	04S2952	44W5318	ARQDEF	ASSOCIACAO ATLETICA RODRIGUENSE
32.26	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53720.000695/2002	0	04S4024	44W5330	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO DE LAGOA BONITA
34.57	MA	LAGO DO JUNCO	53900.026058/2016	89	04S2742	44W5432	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO SOCIAL DE LUDOVICO
34.76	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53000.028228/2009	28	04S4350	44W5323	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE POCAO DE PEDRAS
35.72	MA	CAPINZAL DO NORTE	53900.043415/2015	5	04S4300	44W1947	EXIREN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL DE CAPINZAL DO NORTE
35.72	MA	CAPINZAL DO NORTE	53720.000141/1999	5	04S4300	44W1947	FLD	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL DE CAPINZAL DO NORTE
36.36	MA	CAPINZAL DO NORTE	53720.000606/1999	5	04S4347	44W1948	ARQDEF	ASSOCIACAO DAS MULHERES QUEBRADEIRAS DE COCO DE CAPINZA
36.69	MA	CAPINZAL DO NORTE	53115.024910/2021	5	04S4351	44W1938	ARQPOT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL DE CAPINZAL DO NORTE
37.46	MA	PERITORÓ	53900.019820/2016	0	04S2242	44W2037	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM
37.83	MA	PERITORÓ	01250.059821/2018	196	04S2223	44W2036	AUT	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM
37.96	MA	PERITORÓ	01250.005201/2016	0	04S2224	44W2030	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM
[illegible]	MA	PERITORÓ	53000.054284/2006	21	04S2200	44W2046	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL EDUCATIVA E COMUNICACAO SOCIAL DE PERITORO - MA

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150070682023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.01	MA	PERITORÓ	53000.035291/2007	0	04S2200	44W2046	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ALTERNATIVA FM
38.19	MA	PERITORÓ	53720.000072/2001	10	04S2222	44W2022	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICIENTE DE PERITORO
38.27	MA	BACABAL	53000.028952/2007	0	04S1759	44W4935	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO NATIVA FM
38.56	MA	BACABAL	53000.011096/2004	0	04S1611	44W4704	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PIIONEIRA
38.56	MA	BACABAL	53000.007911/2004	0	04S1611	44W4704	PAN	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PIIONEIRA
38.80	MA	PERITORÓ	53680.000809/1998	10	04S2208	44W2008	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL DE PERITORO
38.95	MA	PERITORÓ	53000.054510/2004	21	04S2222	44W1952	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO LIBERDADE DE RADIODIFUSÃO
38.97	MA	PERITORÓ	53000.034436/2005	21	04S2204	44W2004	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DE PERITORO
39.05	MA	PERITORÓ	53720.000566/2002	21	04S2201	44W2003	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL RECREATIVA BENEFICENTE ESPERANCA
39.19	MA	PERITORÓ	53000.034990/2009	0	04S2217	44W1946	ARQCDI	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE PERITORO
39.19	MA	PERITORÓ	53000.035798/2010	0	04S2217	44W1946	ARQCDI	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE PERITORO
39.60	MA	PERITORÓ	53000.053355/2013	62	04S2212	44W1933	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM
[illegible]	MA	LAGO DOS RODRIGUES	01250.053593/2018	196	04S3648	44W5850	ARQDEF	ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO L DOS RODRIGU

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150070682023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.61	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53000.017561/2003	0	04S4459	44W5622	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE POÇÃO DE PEDRAS - ACOMPP
40.64	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53000.021588/2009	28	04S4459	44W5623	PAN	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE POÇÃO DE PEDRAS - ACOMPP
40.64	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53000.027909/2009	28	04S4459	44W5623	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE POÇÃO DAS PEDRAS - ACOMPP
40.79	MA	BACABAL	53000.000402/2003	0	04S1444	44W4653	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA VOZ ATIVA BACABALENSE DE RADIO DIFUSAO
40.97	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53000.029063/2009	28	04S4509	44W5630	ARQDEF	CENTRO EDUCACIONAL SOCIAL EVANGELICO CESE
41.17	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53680.000931/1998	0	04S4511	44W5636	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA SANTA ROSA
41.17	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53720.000126/1999	5	04S4511	44W5636	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA SANTA ROSA
41.29	MA	BACABAL	53000.038049/2007	27	04S1311	44W4344	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RADIO TROPICAL FM
41.39	MA	POÇÃO DE PEDRAS	01250.061377/2019	0	04S4504	44W5648	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIO DE POCAO DE PEDRAS - ARCOPP
41.40	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53000.038752/2005	0	04S4537	44W5630	RAQ	CENTRO EDUCACIONAL SOCIAL EVANGELICO CESE
41.70	MA	BACABAL	53720.000151/1999	4	04S1405	44W4640	LDE	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO NOVA FM
41.70	MA	BACABAL	53000.007316/2014	4	04S1405	44W4640	PER	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO NOVA FM
[illegible]	MA	BACABAL	53000.069990/2007	27	04S1441	44W4813	ARQDEF	AMA ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO AUTISTA

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150070682023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.20	MA	BACABAL	53000.051004/2013	62	04S1353	44W4653	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL BACABALENSE
42.32	MA	BACABAL	53720.000512/1999	12	04S1347	44W4649	ARQDEF	FUNDACAO PITIA
42.72	MA	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	53000.066412/2011	42	04S5215	44W2225	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA SANTOANTONIENSE
42.72	MA	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	53000.042378/2011	0	04S5215	44W2225	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA SANTOANTONIENSE
42.86	MA	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	53000.060703/2009	0	04S5200	44W2200	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA RITA
42.93	MA	BACABAL	53000.041691/2007	0	04S1428	44W4850	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA SINTONIA COM DEUS
42.93	MA	BACABAL	53000.017545/2008	0	04S1428	44W4850	RAQ	CENTRO FILANTRPICO DE ASSISTENCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - CEFADI
42.93	MA	BACABAL	53000.033326/2003	0	04S1336	44W4712	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO E COMUNICAÇÃO DE BACABAL
43.12	MA	BACABAL	53000.064524/2009	0	04S1422	44W4852	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA BACABALENSE VALE DO MEARIM
43.34	MA	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	53720.000067/2002	21	04S5158	44W2134	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SAO VICENTE
43.44	MA	BACABAL	53720.000692/1999	12	04S1313	44W4702	ARQDEF	ASSOCIACAO DE CRIADORES DO VALE DO MEARIM
43.50	MA	BACABAL	53000.058280/2004	0	04S1379	44W4871	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA VOZ ATIVA BACABALENSE DE RADIO DIFUSAO
[illegible]	MA	BACABAL	53000.053801/2013	62	04S1415	44W4907	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RADIO EXTRA

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150070682023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.74	MA	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	53720.000087/2000	11	04S5228	44W2149	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTO ANTONIO
43.83	MA	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	53000.003879/2004	21	04S5218	44W2133	ARQDEF	FUNDACAO SEBASTIAO FRANCA
43.91	MA	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	53720.000350/1999	10	04S1255	44W2713	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA CLUBE DE ALTO ALEGRE DO MARANHAO
44.11	MA	BACABAL	53720.000608/2001	12	04S1348	44W4857	ARQDEF	CENTRAL DAS ASSOCIACOES INDEPENDENTES DE BACABAL
44.13	MA	BACABAL	53000.016203/2008	0	04S1350	44W4902	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RADIO EXTRA
44.42	MA	ESPERANTINÓPOLIS	53000.039484/2005	0	04S5233	44W5251	RAQ	ACOESP- ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE ESPERANTINÓPOLIS
44.45	MA	ESPERANTINÓPOLIS	53900.030180/2015	0	04S5231	44W5255	ARQCDI	ASSOCIACAO AMIGOS DE ESPERANTINOPOLIS - MA
44.46	MA	TRIZIDELA DO VALE	53000.082780/2006	0	04S5234	44W5252	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA VIDA DE TRIZIDELA DO VALE/MA
44.50	MA	ESPERANTINÓPOLIS	53680.000878/1998	4	04S5234	44W5254	LDE	ASSOCIACAO DOS REPRESENTANTES DOS POVOADOS DE ESPERANTINO POLIS
44.50	MA	ESPERANTINÓPOLIS	53900.026332/2015	0	04S5232	44W5256	ARQCDI	ASSOCIACAO AMIGOS DE ESPERANTINOPOLIS - MA
44.50	MA	ESPERANTINÓPOLIS	53000.065229/2013	4	04S5234	44W5254	EXT	ASSOCIACAO DOS REPRESENTANTES DOS POVOADOS DE ESPERANTINO POLIS
44.96	MA	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	53900.017149/2015	10	04S1221	44W2705	EXIREN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHAO
[illegible]	MA	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	53680.000745/1998	10	04S1221	44W2705	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHAO

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

10/17/23 7:06 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150070682023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.17	MA	BACABAL	53680.000901/1998	12	04S1229	44W4740	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BACABALENSE NOVA ALIANCA
45.21	MA	JOSELÂNDIA	53000.014853/2013	56	04S5821	44W4157	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS LAVRADORES DO BAIRRO ALEXANDRE COSTA
45.27	MA	BACABAL	53000.030283/2004	0	04S1207	44W4700	RAQ	UNIÃO E ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE MORADORES DA VILA PEDRO BRITO
45.45	MA	BACABAL	53000.011097/2004	0	04S1235	44W4813	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA BACABALENSE NOVA ALIANCA
45.58	MA	BACABAL	01250.061997/2019	0	04S1230	44W4812	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL BACABALENSE
45.58	MA	BACABAL	01250.017802/2019	0	04S1230	44W4812	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL BACABALENSE
45.60	MA	BACABAL	01250.012236/2017	0	04S1229	44W4812	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL BACABALENSE
45.60	MA	BACABAL	53000.059717/2009	0	04S1229	44W4812	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL BACABALENSE
45.62	MA	TRIZIDELA DO VALE	53000.058407/2007	0	04S1702	44W5432	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO SANTO ANTONIO DE PADUA - ACCSAP
46.10	MA	JOSELÂNDIA	53000.013273/2013	56	04S5856	44W4127	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE JOSELANDIA
46.12	MA	BACABAL	53000.019247/2008	27	04S1150	44W4729	ARQDEF	ASSOC.COMUN. P/ O DESENV. ARTIST. E CULT. BACABALENSE DE RADIODIFUSAO
46.12	MA	BACABAL	53000.003355/2003	0	04S1150	44W4729	RAQ	ASSOC.COMUN. P/ O DESENV. ARTIST. E CULT. BACABALENSE DE RADIODIFUSAO
[illegible]	MA	BACABAL	53000.027824/2013	62	04S1150	44W4730	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES DE BACABAL

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150070682023

Vizinhos

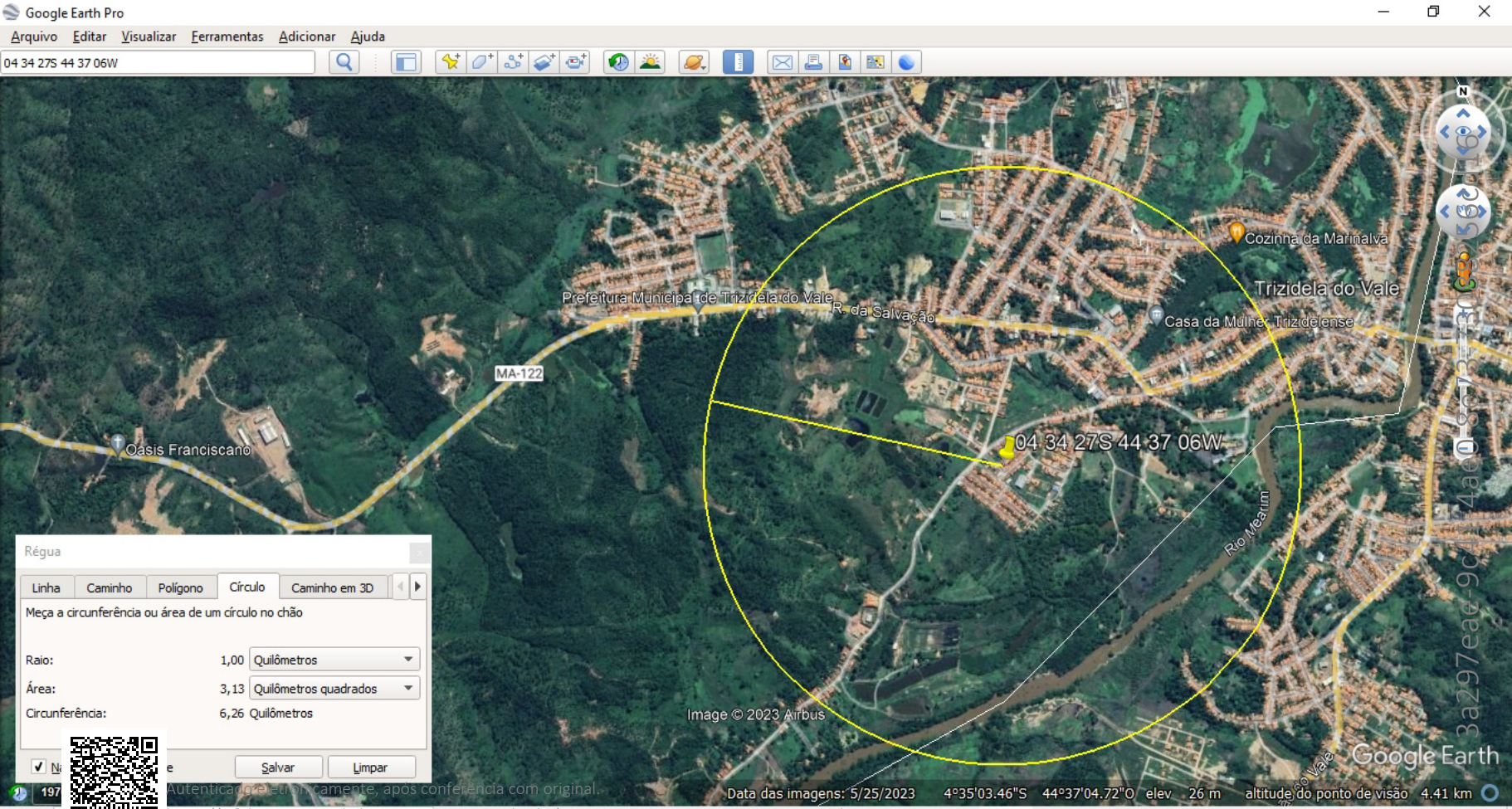
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.74	MA	BACABAL	53000.038973/2005	27	04S1127	44W4727	ARQDEF	UNIAO E ASSOCIACAO RECREATIVA E CULTURAL DOS MORADORES DA VILA PEDRO BRITO
46.84	MA	JOSELÂNDIA	53720.000169/1999	5	04S5922	44W4118	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS LAVRADORES DO BAIRRO ALEXANDRE COSTA
47.50	MA	LAGO DO JUNCO	53900.025992/2016	89	04S3607	45W0245	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE LAGO DO JUNCO
48.48	MA	LAGO DO JUNCO	53900.024733/2016	89	04S3630	45W0315	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE LAGO DO JUNCO-ACLAJ
48.63	MA	LAGO DO JUNCO	53000.062461/2007	25	04S3631	45W0320	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA VOZ DA LIBERDADE DO MUNICIPIO DE LAGO DO JUNCO
48.66	MA	LAGO DO JUNCO	53900.007430/2014	0	04S3631	45W0321	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE LAGO DO JUNCO-ACLAJ

Nº de Linhas: *0*

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.007068/2023-93.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM**.

Assunto: OFÍCIO N° 26757/2023/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11106265)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM**, na localidade de **TRIZIDELA DO VALE/MA**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	11166056		X	
2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	11166056 pág. 03		X	
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11166056 pág. 03	X		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11166056 pág. 03		X	
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11166056 pág. 03	X		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11166056 pág. 03	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11166056 pág. 03	X		

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	11166056 pág. 03		X	
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	11166053 11166054	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	11169419 e 11169421	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	11169419 e 11169421			X

Desse modo, considerando que **a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, pois o anexo 6 enviado não foi preenchido corretamente, haja vista que no item 11 a segunda declaração não foi assinalada e no item 12 o horário de início e término de funcionamento é o mesmo, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 17 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/10/2023, às 12:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 20/10/2023, às 14:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral**, **Engenheiro**, em 20/10/2023, às 15:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11169423** e o código CRC **4BEE7CC8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.910.375/0001-50 **MATRIZ**		**25/06/2018**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV SEVERINO PACHECO	**1**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.727-000	**RESIDENCIAL MONTE CRISTO**	**TRIZIDELA DO VALE**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RIBAMARNOBRE15@GMAIL.COM	**(99) 3642-2467**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/11/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/10/2023** às **14:09:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **30.910.375/0001-50**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:10:19 do dia 31/10/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Imprimir Voltar

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.910.375/0001-50

Razão Social: ASSOC COMUNT TRIZID DE RADIODIF LIDER FM

Endereço: TRAV SEVERINO PACHECO 01 / MONTE CRISTO / TRIZIDELA DO VALE / MA / 65727-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/10/2023 a 22/11/2023

Certificação Número: 2023102408181526414179

Informação obtida em 31/10/2023 14:10:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM
CNPJ: 30.910.375/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:11:16 do dia 31/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/04/2024.
Código de controle da certidão: **3CAB.10E0.9C4F.8B26**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.910.375/0001-50
Certidão nº: 60576647/2023
Expedição: 31/10/2023, às 14:11:02
Validade: 28/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.910.375/0001-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.007068/2023-93**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LÍDER FM**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual, TSE, CEIS, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Trizidela do Vale/MA, e do Tribunal de Justiça do Maranhão, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 254º, inciso III da Portaria n° 9.018/2023/GM-MCOM de 06/04/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 286, incisos III a VII, da Portaria n° 9.018/2023/GM-MCOM de 06/04/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11193795).

Foram atualizadas as pesquisas n o sistema de fiscalização FISCALIZA e informamos que até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11194035).

Por fim, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores deste processo) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 31 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 31/10/2023, às 15:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11194041** e o código CRC **F7E2D676**.

Minutas e Anexos

ertidões atualizadas (11193795)
iscaliza (11194035)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Município/UF: Trizidela do Vale/MA –

Processo nº: 53115.007068/2023-93 CNPJ: 30.910.375/0001-50

Número de concorrentes: ENTIDADE SEM CONCORRENTES

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM**

Nº do edital/ano: **208/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023- Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11046740)

---

1. Data de postagem/SEI: 17/03/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 11053697
4. Estatuto Social: 11166055 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10791639 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10791641 para o período de 13/02/2023 a 13/02/2027
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10791635, 10791636 e 10791637
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: José de Ribamar Nobre da Silva	034800831120 14/01/1980	Geraldo Rodrigues da Silva e Antônia Nobre da Silva	005.309.753-00	Não
Diretora Administrativa: Kelly Jane Silva dos Santos	082664081104 15/08/2001	Francisco das Chagas Alves dos Santos e Maria Francinilde Silva dos Santos	046.469.453-12	Não
Diretor de Operações: Auricelio Gomes Martins	036190311147 22/09/1981	Marcelino Eduardo Martins e Francisca Gomes Martins	921.275.413-91	Não

8. Manifestações em apoio: 10791643 e 10791644

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10791642

10. Pesquisa Anatel 11104758 e Fiscaliza 11104955 e 11104961

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11106092

* TRF1

*SJMA

OBSERVAÇÕES: 11/09/2023: ENTIDADE HABILITADA INCIAR CONVOCAÇÃO PARA INSTRUÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 11166055

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 12**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 2 § 3**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

itos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 9**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 15**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 18-19**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 17**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 5, 9**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 19**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11193795

2.2 Certidão FGTS: 11193795

2.3 Certidão PGFN : 11193795

2.4 Certidão CNDT: 11193795

2.5 Certidão CNDA: 11193795

2.6 Consulta ao CEIS: 11194041

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11194041

4. Fiscaliza: 11194041

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 11166056

6. Despacho Técnico: 11169423 **(Não aprovado)**

OBSERVAÇÕES: Processo encontra-se juridicamente instruído, porém, precisa de ajustes técnicos.

EXIGÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 31/10/2023, às 15:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11193635** e o código CRC **A1759FAB**.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 32462/2023/MCOM

Brasília, 31 de outubro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
José de Ribamar Nobre da Silva
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM** (CNPJ nº 30.910.375/0001-50)
Travessa Severino Pacheco, 01 - Residencial Monte Cristo
65.727-000 - Trizidela do Vale/MA

PROCESSO nº 53115.007068/2023-93. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - 2ª EXIGÊNCIA NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LI FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Trizidela do Vale/MA, em razão do Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

2. Conforme Ofício nº 26757/2023/MCOM (11106265), recebido em 13/9/2023, por correspondência eletrônica (11111686), a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 13/10/2023, por meio do protocolo nº 53115.026931/2023-10.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1. Após análise da documentação técnica apresentada, conforme consta no Despacho COATA_MCOM_ENG11169423: "**a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, pois o anexo 6 enviado não foi preenchido corretamente, haja vista que no item 11 a segunda declaração não foi assinalada e no item 12 o horário de início e término de funcionamento é o mesmo, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual."

Assim, a entidade deverá apresentar novo Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, apresentando as correções necessárias.

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

6. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda, que a comunicação por esta plataforma está se encerrando aqui, e que a partir deste momento as solicitações feitas por este ministério serão tratadas diretamente no SUPER, por correspondência eletrônica,**para os e-mails informados no ato do cadastro da petição** e as comunicações de resposta deverão ser efetuadas diretamente pelo Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho:https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 31/10/2023, às 17:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11194138** e o código CRC **2090DCFD**.

Anexos:

- Despacho (11169423)

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Correspondência Eletrônica - 11195227

Data de Envio:
01/11/2023 09:45:45

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
fernandinho.augusto@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.007068/2023-93

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_11169423_Despacho.pdf
Oficio_11194138.html

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.007068/2023-93.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM**.

Assunto: OFÍCIO N° 32462/2023/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11194138)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM**, na localidade de **TRIZIDELA DO VALE/MA**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	11225170, págs. 01 a 04	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo**XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**		
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11225170, págs. 03	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11225170, págs. 03	**X**		
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11225170, págs. 03	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11225170, págs. 03	**X**		

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11225170, págs. 03	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo**XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11225170, págs. 03	X		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11166053,11166054	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	11169419 e 11169421	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	11169419 e 11169421			X

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 24 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 28/11/2023, às 10:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 28/11/2023, às 15:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 28/11/2023, às 15:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11233957** e o código CRC **0C797885**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.910.375/0001-50 **MATRIZ**		**25/06/2018**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV SEVERINO PACHECO	**1**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.727-000	**RESIDENCIAL MONTE CRISTO**	**TRIZIDELA DO VALE**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RIBAMARNOBRE15@GMAIL.COM	**(99) 3642-2467**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/11/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2023** às **09:49:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **30.910.375/0001-50**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:32:47 do dia 30/11/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Imprimir Voltar

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.910.375/0001-50

Razão Social: ASSOC COMUNT TRIZID DE RADIODIF LIDER FM

Endereço: TRAV SEVERINO PACHECO 01 / MONTE CRISTO / TRIZIDELA DO VALE / MA / 65727-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/11/2023 a 11/12/2023

Certificação Número: 2023111203570718742918

Informação obtida em 30/11/2023 15:33:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
https://inmoeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM
CNPJ: 30.910.375/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:34:31 do dia 30/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/05/2024.
Código de controle da certidão: **0D46.EC4E.C8A5.2EC1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

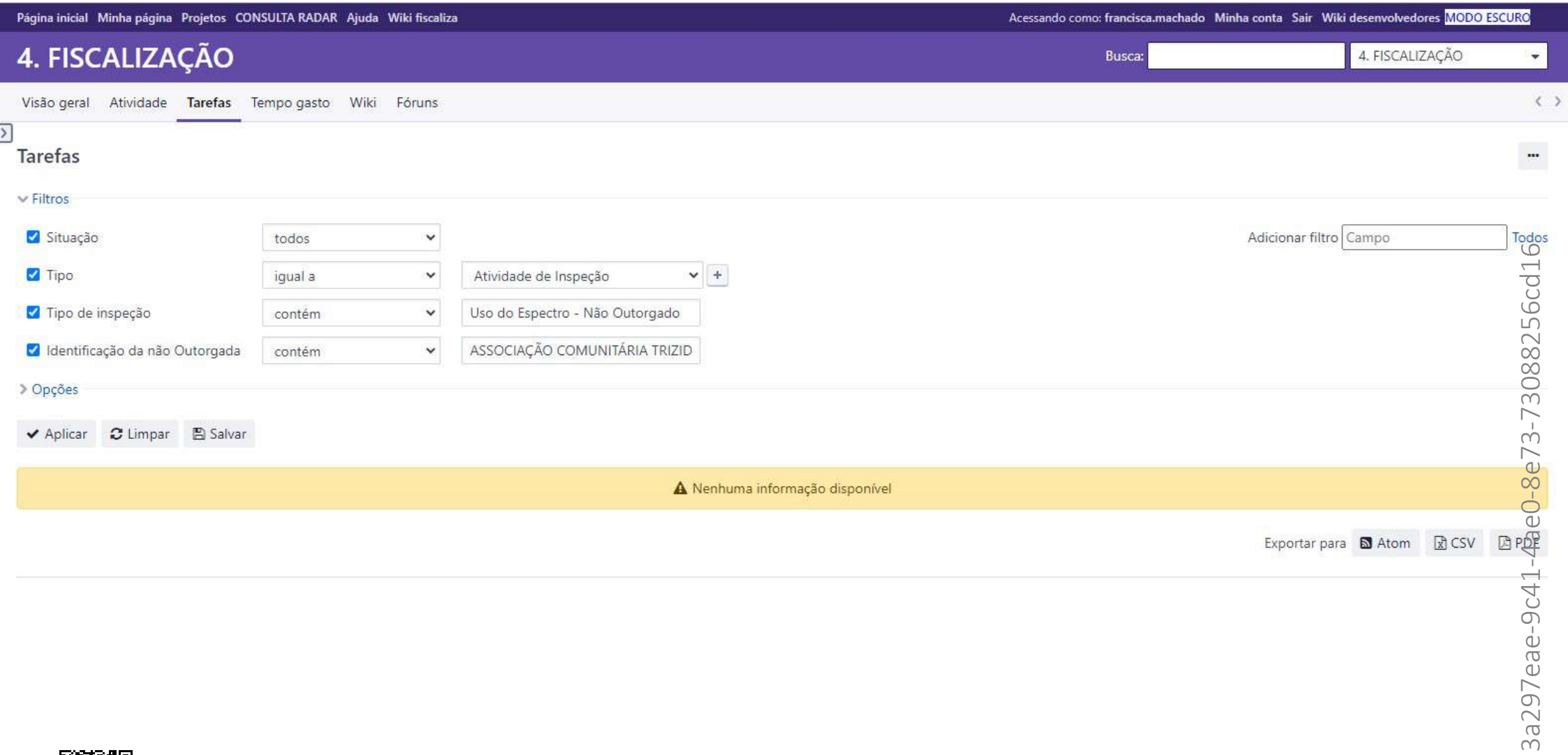
Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.910.375/0001-50
Certidão nº: 68355924/2023
Expedição: 30/11/2023, às 15:34:15
Validade: 28/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.910.375/0001-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

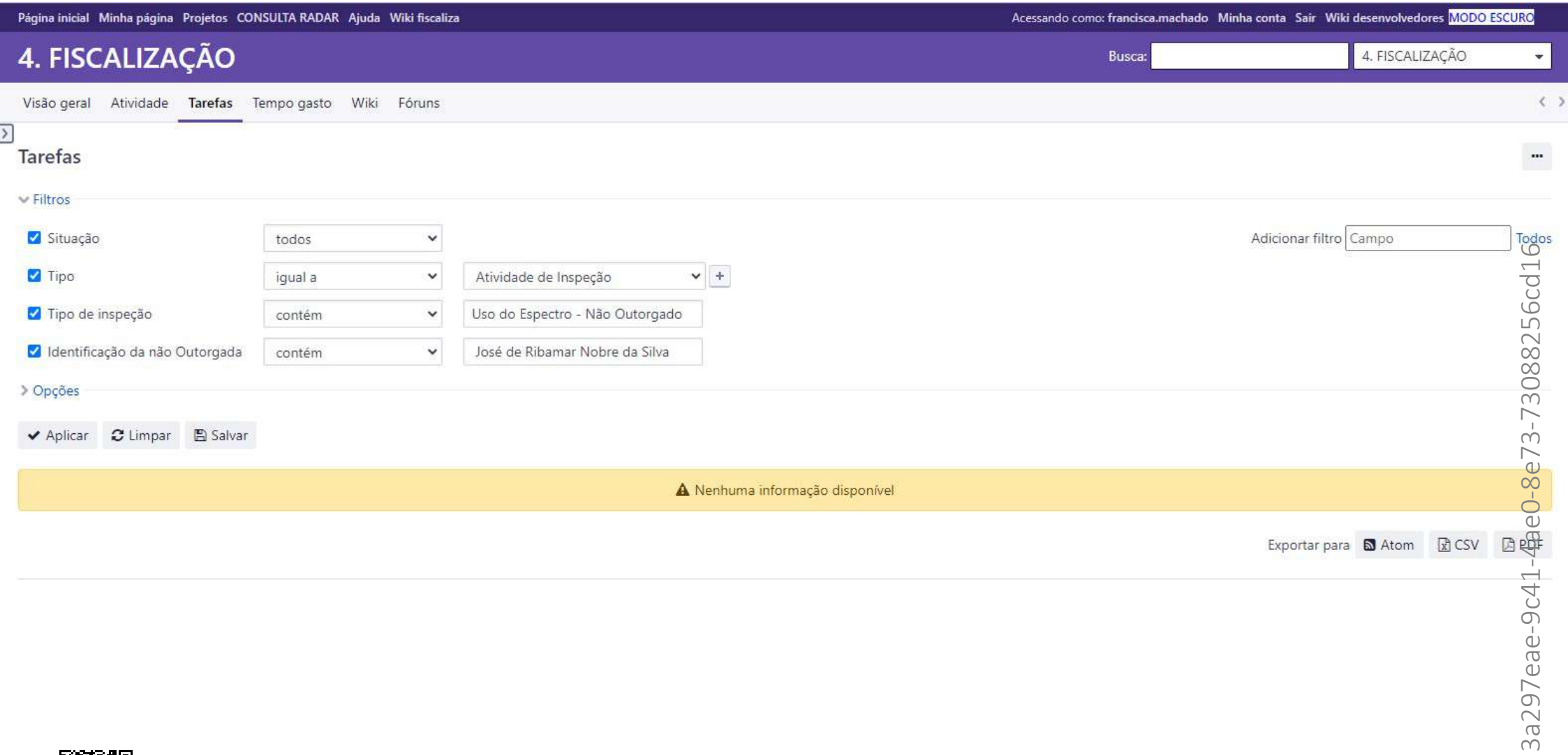
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



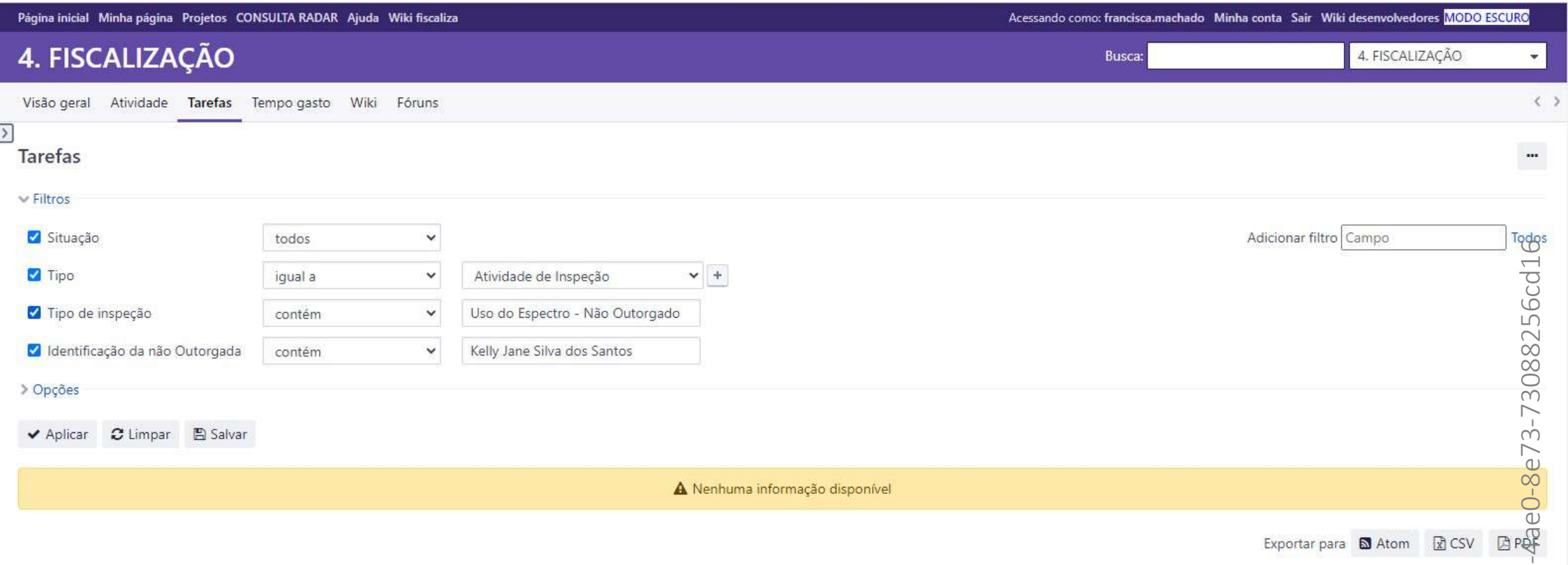
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



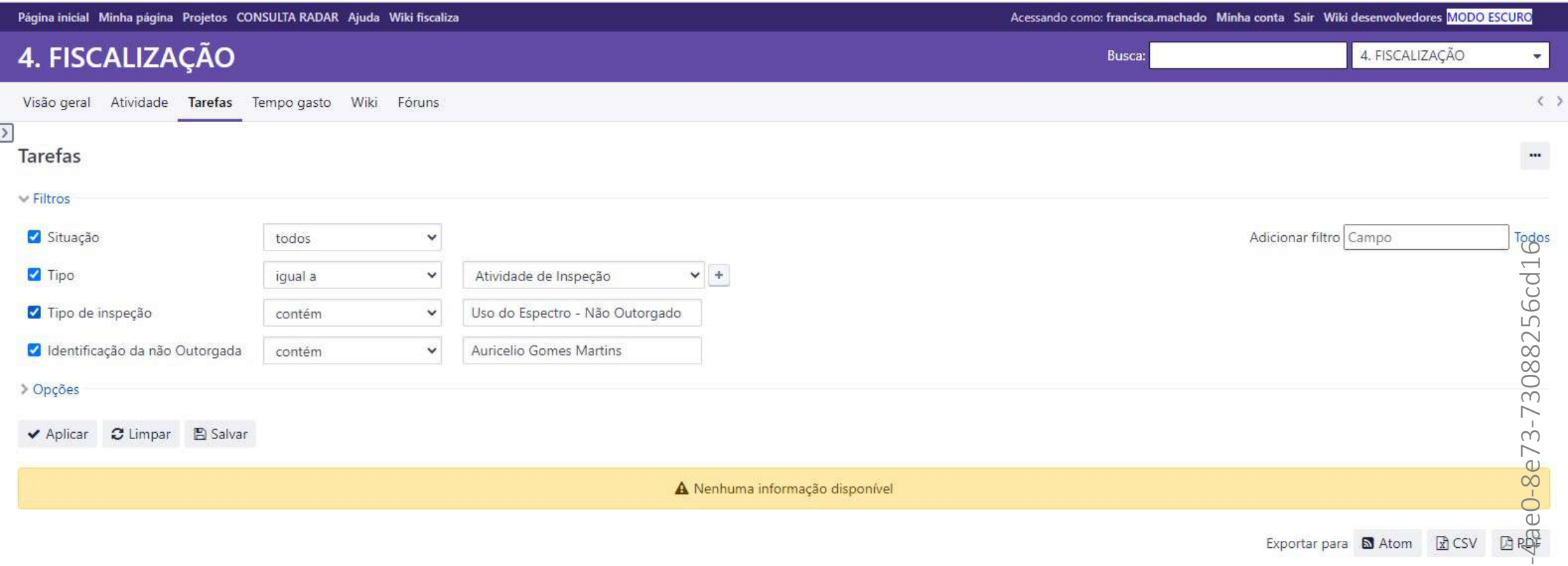
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



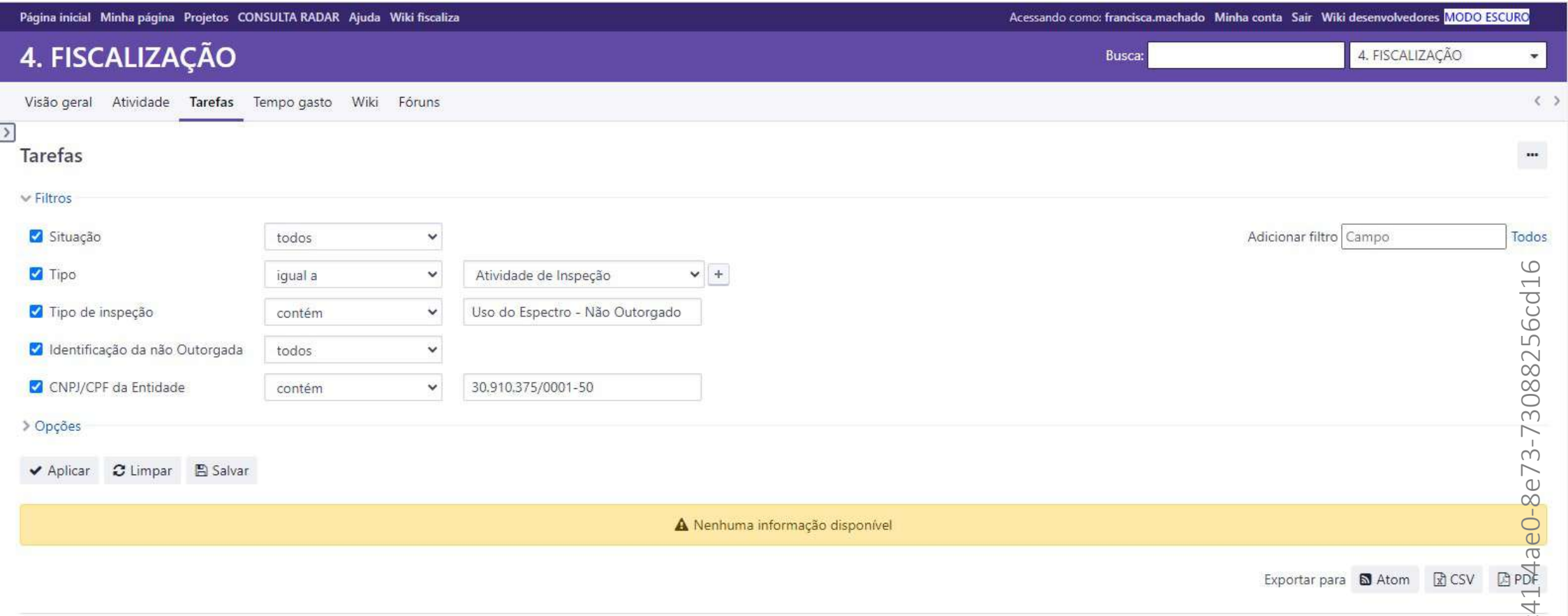
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



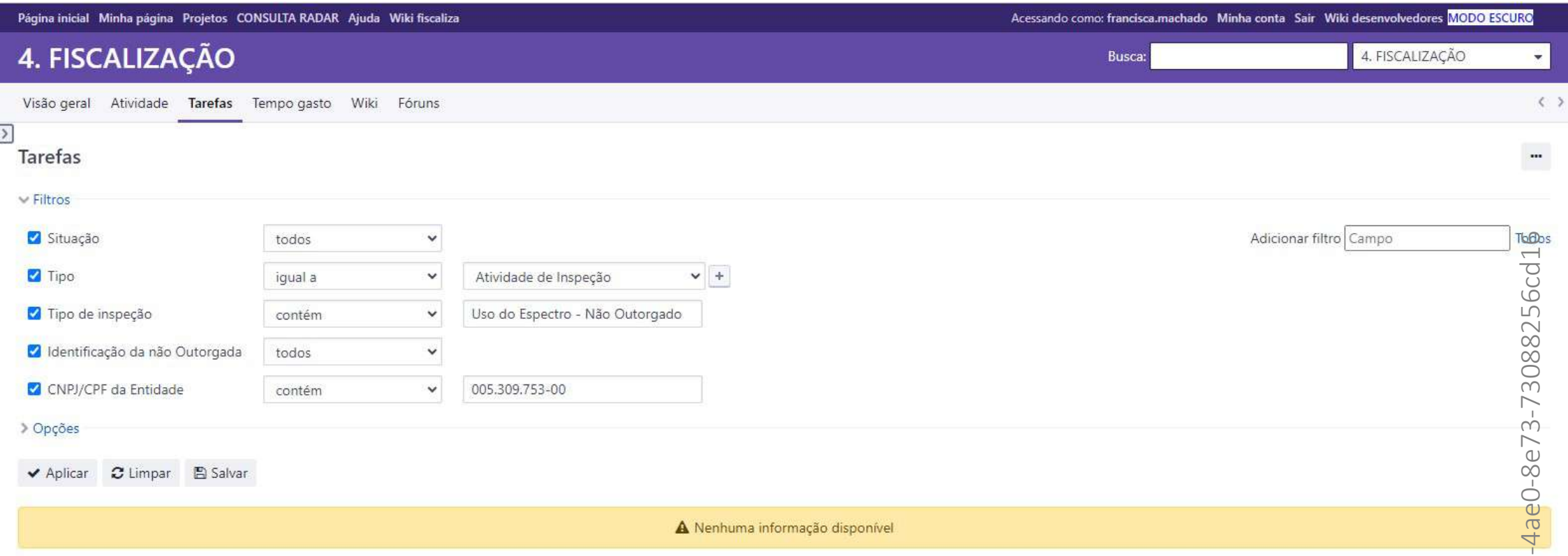
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



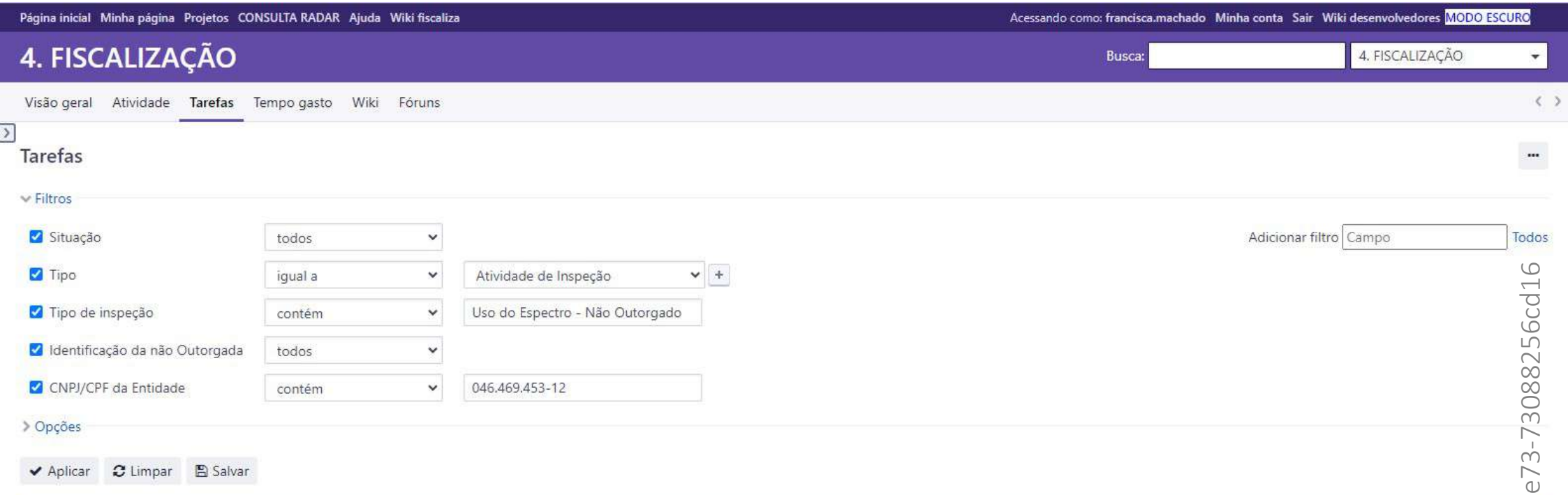
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



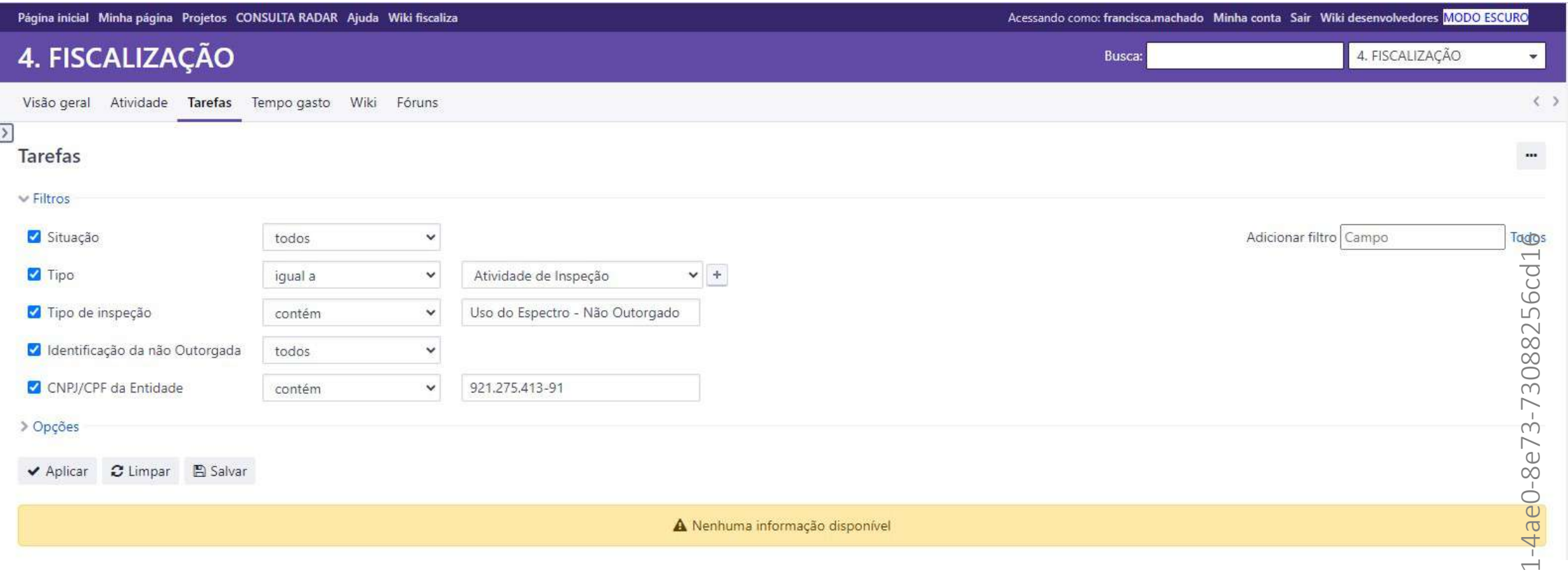
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.007068/2023-93**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual, TSE, CEIS, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Trizidela do Vale/MA, e do Tribunal de Justiça do Maranhão, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11249230).

Foram atualizadas as pesquisas n o sistema de fiscalização FISCALIZA e informamos que até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11194035).

Por fim, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores deste processo) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 30 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 30/11/2023, às 15:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11249237** e o código CRC **11CAA5F8**.

Minutas e Anexos
ertidões atualizadas (11249230)
iscaliza (11194035)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo [illegible]ável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://inoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Município/UF: Trizidela do Vale/MA –

Processo nº: 53115.007068/2023-93 CNPJ: 30.910.375/0001-50

Número de concorrentes: ENTIDADE SEM CONCORRENTES

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM**

Nº do edital/ano: **208/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023- Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11104674)

---

1. Data de postagem/SEI: 17/03/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 11053697
4. Estatuto Social: 11166055 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10791639 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10791641 para o período de 13/02/2023 a 13/02/2027
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10791635, 10791636 e 10791637
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: José de Ribamar Nobre da Silva	034800831120 14/01/1980	Geraldo Rodrigues da Silva e Antônia Nobre da Silva	005.309.753-00	Não
Diretora Administrativa: Kelly Jane Silva dos Santos	082664081104 15/08/2001	Francisco das Chagas Alves dos Santos e Maria Francinilde Silva dos Santos	046.469.453-12	Não
Diretor de Operações: Auricelio Gomes Martins	036190311147 22/09/1981	Marcelino Eduardo Martins e Francisca Gomes Martins	921.275.413-91	Não

8. Manifestações em apoio: 10791643 e 10791644

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10791642

10. Pesquisa Anatel 11104758 e Fiscaliza 11104955 e 11104961

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11106092

* TRF1

*SJMA

OBSERVAÇÕES: 11/09/2023: ENTIDADE HABILITADA INCIAR CONVOCAÇÃO PARA INSTRUÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 11166055

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 12**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 2 § 3**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

itos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 9**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 15**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 18-19**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 17**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 5, 9**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 19**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11249230

2.2 Certidão FGTS: 11249230

2.3 Certidão PGFN : 11249230

2.4 Certidão CNDT: 11249230

2.5 Certidão CNDA: 11249230

2.6 Consulta ao CEIS: 11249237

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11249237

4. Fiscaliza: 11249237

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 11225170

6. Despacho Técnico: 11233957

7. Minuta de Portaria (11249241)

8. Minuta de Exposição de Motivos (11249250)

OBSERVAÇÕES: PROCESSO INSTRUÍDO.

REVISÃO FINAL

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 30/11/2023, às 16:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11249272** e o código CRC **F5BF027D**.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.007068/2023-93, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, in no CNPJ sob nº 30.910.375/0001-50, cuja sede se situa na Travessa Severino Pacheco, nº 01 - Residencial Monte Cristo, na localidade de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/12/2023, às 10:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/12/2023, às 12:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11249241** e o código CRC **DFE136F7**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.007068/2023-93, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LÍ FM, inscrita no CNPJ sob nº 30.910.375/0001-50, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Trizidela do Vale/MA, em conformidade com o que dispõe o **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 21436/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/12/2023, às 10:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/12/2023, às 12:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11249250** e o código CRC **F701D9AB**.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 21436/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.007068/2023-93.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LÍDER FM** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Trizidela do Vale/MA**, em atendimento ao Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 17/03/2023, através da plataforma de serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LÍDER FM
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: José de Ribamar Nobre da Silva
Diretora Administrativa: Kelly Jane Silva dos Santos
Diretor de Operações: Auricélio Gomes Martins
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Travessa Severino Pacheco, n° 01 - Residencial Monte Cristo Coordenadas geográficas: 04°34’27”S de latitude e 44°37’06”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Travessa Severino Pacheco, n° 01 - Residencial Monte Cristo

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	11053697
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria GM-MCom 1, de 2023.	11166055
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	10791639
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	10791641
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	10791635 10791636 10791637
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	10791643 10791644
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	10791642
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria GM-MCom nº 1, de 2023.	11225170 Despacho Técnico: 11233957
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11249230
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11249230
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11249230
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11249230
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11249230

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11249237
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	11249237

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (11233957), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11169419).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Trizidela do Vale/MA, e do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11249237).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11249270), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 01/12/2023, às 10:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/12/2023, às 11:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/12/2023, às 10:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11249282** e o código CRC **930CC8C9**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11249241)

Minuta de Exposição de Motivos (11249250)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.007068/2023-93
Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LÍDER FM**
Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA

Ao Gacse,

Em consonância com a Nota Técnica 21436 (11249282), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/12/2023, às 12:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11263437** e o código CRC **29B649E1**.

Minutas e Anexos
Minuta de Portaria (11249241)
Minuta de Exposição de Motivos (11249250)

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 14347, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.007068/2023-93, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, in no CNPJ sob nº 30.910.375/0001-50, cuja sede se situa na Travessa Severino Pacheco, nº 01 - Residencial Monte Cristo, na localidade de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/08/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11844572** e o código CRC **954301E3**.

Referência: Processo nº 53115.007068/2023-93 Documento nº 11844572

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 28 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.007068/2023-93, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LÍ FM, inscrita no CNPJ sob nº 30.910.375/0001-50, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Trizidela do Vale/MA, em conformidade com o que dispõe o **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 21436/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 14.347, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/08/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11844606** e o código CRC **AA18420C**.

Referência: Processo nº 53115.007068/2023-93 Documento nº 11844606

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 45026/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 14347/2024 (11844572) e a Exposição de Motivos nº 617/2024 (11844606)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho_DEPUB (11263437), encaminho a Portaria nº 14347/2024 (11844572) e a Exposição de Motivos nº 617/2024 (11844606), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 28/08/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11266641** e o código CRC **025C1159**.

Referência: Processo nº 53115.007068/2023-93 Documento nº 11266641

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 02/09/2024 11:49:13
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10554154
Data prevista de publicação: 03/09/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21937964	ATO PORTARIA MCOM NA 14248.rtf	bce1feae8a3b5bd0 0c27086524e83300	8,00	R$ 311,36
21937965	ATO PORTARIA MCOM NA 14240.rtf	f55fa341a0775d09 673e683cb0c00ad6	8,00	R$ 311,36
21937966	ATO PORTARIA MCOM NA 14237.rtf	3796aea7cca912f5 6e7e9abd82f671c1	8,00	R$ 311,36
21938007	ATO PORTARIA MCOM NA 14347.rtf	728565b549268d25 e8cdb177c090d61c	9,00	R$ 350,28
21938008	ATO PORTARIA MCOM NA 14230.rtf	f4360054bacba18d ec05e4e173a67380	8,00	R$ 311,36
21938009	ATO PORTARIA MCOM NA 14228.rtf	ea72afbb3bf2aa22 d8106e2273e51438	5,00	R$ 194,60
TOTAL DO OFICIO			**46,00**	**R$ 1.790,32**

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/09/2024 | Edição: 170 | Seção: 1 | Página: 30

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 14.347, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.007068/2023-93, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, inscrita no CNPJ sob nº 30.910.375/0001-50, cuja sede se situa na Travessa Severino Pacheco, nº 01 - Residencial Monte Cristo, na localidade de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-14.347-de-28-de-agosto-de-2024-582050151
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Alicionete da Siva Luz

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	MA	**Distrito:**	
Município:	Trizidela do Vale	**Sub Distrito:**	
Canal:	200	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO COMUNITARIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM	**CNPJ:**	30.910.375/0001-50
Nome Fantasia:		**Bairro:**	Residencial Monte Cristo
Logradouro:	Travessa Severino Pacheco	**Número:**	01
Telefone:	(99) 36422467	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	30910375000150	Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	65727000	**Logradouro:**	Travessa Severino Pacheco				
Número:	01	**Complemento:**		**Bairro:**	Residencial Monte Cristo	**Estado:**	MA
Município:	Trizidela do Vale	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	99 36422467					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115007068202393	**Fistel:**	50449060420
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	14347	Portaria	MC	28/08/2024	03/09/2024	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 54517/2024/MCOM

Brasília, 04 de setembro de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11844606)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 21436/2024 (11249241), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 617/2024 (11844606), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 04/09/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11856016** e o código CRC **1C0F220F**.

Referência: Processo nº 53115.007068/2023-93 Documento nº 11856016

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

EM nº 00675/2024 MCOM

Brasília, 10 de Setembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.007068/2023-93, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LÍDER FM, inscrita no CNPJ sob nº 30.910.375/0001-50, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Trizidela do Vale/MA, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 21436/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 14.347, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 03/09/2024.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 30420/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.007068/2023-93.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 11/09/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11865849** e o código CRC **89353794**.

Referência: Processo nº 53115.007068/2023-93 Documento nº 11865849

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Procuração *"Ad Judicia" Et Extra*

OUTORGANTE:

ASSOCIACAO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM, CNPJ **30.910.375.0001-50,** sediada a Travessa Severino Pacheco, 01 Bairro: Residencial Monte Cristo, CEP 65727-000 em Trizidela do Vale – MA, representado por seu diretor geral **JOSÉ DE RIBAMAR NOBRE DA SILVA**, CPF N° 005.309.753-00 RG: 00124189199-8 SSP/MA;

OUTORGADOS:

FERNANDO AUGUSTO CAMARA MORAES, Brasileiro, advogado, OAB TO-7561, e OAB MA 16.265-A com escritório na Av. Cel Colares Moreira, 10, Edf. Multiempresarial São Luis, sala 106, Jardim Renascença. São Luis-MA. Email: fernandoacmoraes.advogado@gmail.com

Pelo presente instrumento particular de PROCURAÇÃO, o outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de agir judicialmente e extra-judicialmente na propositura de requerimento de outorga para rádio comunitária da Associação acima citada e especialmente representações junto ao Ministério das Comunicações, Casa Civil e Congresso Nacional, promovendo quaisquer medidas judiciais necessárias à garantia dos direitos e interesses do outorgante, propondo a seu favor as ações que julgar convenientes, defendê-lo nas que porventura contra ele lhe sejam propostas, para o que lhe confere os poderes da cláusula *ad judicia e* extra judiciais, para que proceda todos os atos necessários à defesa dos seus direitos e interesses, podendo ainda, seu dito advogado, transigir, confessar, desistir, receber e dar quitação e firmar compromisso, bem como substabelecer, com ou sem reserva o presente.

Trizidela do Vale/MA, 10 de março de 2023.

JOSÉ DE RIBAMAR NOBRE DA SILVA

JOSÉ DE RIBAMAR NOBRE DA SILVA,
CPF 005.309.753-00
ASSOCIACAO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Comprovante Maioridade (10791635) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 2
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882566d16



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882566d16
SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 3

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882566d16



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882566d16
Comprovante de Autenticidade
PEC 53115.007068/2023-93 / pg. 4

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos da comunidade trizidelense em Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, com sede, na Travessa Severino Pacheco, 01, bairro Residencial Monte Cristo, CEP: 65727-000 em Trizidela do Vale – MA

Art.2º- A Associação Comunitária Trizidelense de Radiodifusão Líder FM, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o número de ordem 102 Fls. 02 do Livro A-03
Triz. do Vale - MA 25/02/18

Fernando A. Câmara Moraes
Advogado
OAB/MA 16265-A
OAB/TO 7561

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Minuta SCD (1676838) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 5

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c) respeito aos valores êticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político- ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito de voz, podendo emitir opiniões sobre guaisguer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adeguado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rãdio Comunitária.

§4º – Será dada a garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em gue os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Associação Comunitária Trizidelense de Radiodifusão Líder FM, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento
foi registrado sob o número da ordem
318 Fls 304 do Livro A-03
Triz. do Vale - MA 25/06/18
Fernando A. Câmara Moraes
Advogado
OAB/MA 16265-A
OAB/TO 7561

2

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Minuta (10791638) SEI 53115.007668/2023-93 / pg. 6

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

§1º - É assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na ãrea de execução do serviço.

§2º - É assegurado o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

§3º - É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 6º - A A.C.T.R.L.F. serã composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos - todos aqueles que concorrerem com uma contribuição de acordo com os valores determinados pela Diretoria,

III – Honorários -. todos aqueles que prestarem serviços relevantes ou concorrerem mediante legados ou doações para a entidade

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o número de ordem 112 Fls. 102 do Livro B-03
Triz. do Vale-MA 25/02/15

Fernando A. Camara Moraes
Advogado
OAB/MA 16265-A
OAB/TO 7561

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.sistema.gov.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Minuta SEI 53115.007668/2023-93 / pg. 7

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

c) Participarem de atividades propostas pela Diretoria e pela Assembléia Geral.

d) Direito de voz e voto em todas as instâncias deliberativas.

e) Participar das reuniões ordinárias.

f) Frequentar as dependências da Associação, bem como participar das promoções por ela organizadas.

Parágrafo único - É privativo aos sócios efetivos o direito de convocar a Assembleia Geral, em momento oportuno, nos casos de irregularidades administrativamente comprovadas pelos associados em dias com suas obrigações sociais.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da A.C.T.R.L.F.

a) Assembleia Geral;

b) Diretoria;

c) Conselho Comunitário

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento
foi registrado sob o número de ordem
112 Fls 106 do Livro A-03
Triz.do Vale - MA 25/06/18
Tabelião

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da A.C.T.R.L.F. será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 10 do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária.

Fernando A. Camara Moraes
Advogado
OAB/MA 16265-A
OAB/TO 7561

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Minuta Social (10791638) SEI 53115.007068/2023-95 / pg 16
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da A.C.T.R.L.F. e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º desse artigo.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º desse artigo.

Art. 12 - A Diretoria da A.C.T.R.L.F. órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, e seus respectivos suplentes, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição por uma única vez.

§1º - A Diretoria da A.C.T.R.L.F. poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o número de ordem 193 Fls. 102 do Livro A-03
Trizidoval e-MA 25/06/18
Tabelião

Fernando A. Câmara Moraes
Advogado
OAB/MA 16265-A
OAB/TO 7561

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Minuta social - 00053113.067566/2623-93 / fls. 5

dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.

b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;

c) Representar a A.C.T.R.L.F. em atos públicos ou internos.

d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da A.C.T.R.L.F.

e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.

g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins

h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens môveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Diretor Geral, compete: representar a A.C.T.R.L.F. passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entid ade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da A.C.T.R.L.F; secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o número de ordem 11 Fls. 103 do Livro A-03
Triz. do Vale - MA 25/06/18

Fernando A. Cumara Moraes
Advogado
OAB/MA 16265-A
OAB/TO 7561

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Minuta SEI 53115.007083/2023-93 / pg

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado

d) Compete ao Coordenador de Assistência social, coordenar os projetos que visam o melhor atendimento à comunidade, visando sempre o bem estar social e humanitário.

e) Compete ao Coordenador de Promoções Artísticas e Culturais o desenvolvimento dos eventos, amostras e exposições da comunidade.

f) Compete ao Coordenador de Desenvolvimento Social e Lazer o desenvolvimento de atividades que venham a contribuir com a sociedade no sentido de dirimir as desigualdades sociais e abordar entidades interessadas em contribuir com a sociedade.

g) Compete ao Assessor de Comunicação toda a divulgação da Associação e de todas as realizações da mesma.

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o numero de ordem 112 Fls. 109 do Livro A-03
Trizidela do Vale-MA 25/12/2013

Fernando A. Camara Moraes
Advogado
OAB/MA 16265-A
OAB/TO 7561

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Minuta Social (10794608) SEI 53115.000088/2023-93 / pg. 11

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da A.C.T.R.L.F. será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por agueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o número de ordem 442 Fls 330 do Livro A-03
Triz.do Vale-MA 25/06/18
Tabelião

Fernando A. Camara Moraes
Advogado
OAB/MA 16265-A
OAB/TO 7561

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Minuta SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 12

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19° - A dissolução da A.C.T.R.L.F. ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, com a presença de 2/3 (dois terços) de seus associados e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 20 de junho de 2018 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Trizidela do Vale - MA, 20 de junho de 2018.

JOSÉ DE RIBAMAR NOBRE DA SILVA
Diretor Geral
RG:124189199-8 SSP/MA/ CPF: 005.309.753-00

Fernando Augusto Camara Moraes
Advogado– OAB/MA 16.265-A

Fernando A. Camara Moraes
Advogado
OAB/MA 16265-A
OAB/TO 7561

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o numero de ordem 332 Fls 331 do Livro A-03
Triz.do Vale-MA 25/06/18
Tabelião

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
USO GERAL
00002705 3245

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
USO GERAL
00002705 3246

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Minuta Social (10794608) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 13

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM

Aos 20 dias do mês de junho de 2018, às 19:00 e após anúncios em locais públicos e envio do edital via redes sociais anunciando a reunião aqui descrita, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, na Travessa Severino Pacheco, 01 Bairro: Residencial Monte Cristo Cep: 65727-000 em Trizidela do Vale – MA com a finalidade de fundar uma associação, para fins assistenciais, e de beneficio da comunidade trizidelense que se denominará ASSOCIAÇÃO COMUNITÃRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM.

Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la o Sr. **José de Ribamar Nobre da Silva** e para secretariá-lo foi indicado a Sra. **Andreia de Sousa Batista**. Logo a seguir, o Sr. presidente solicitou à Sr. Secretária que procedesse à leitura do projeto de estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Comunitário, que terão mandato de 4 (quatro) anos, com duração até 20 de junho de 2022 e que ficaram assim constituídos: Diretor Geral: **JOSÉ DE RIBAMAR NOBRE DA SILVA;** Diretor Administrativo: **ANDREIA DE SOUSA BATISTA**; Diretor de Operações: **FRANCISCO ANTÔNIO NOBRE DA SILVA.** Para o Conselho Comunitário foram eleitas as seguintes pessoas: **LUIGI ROTA, MAURO DOS SANTOS FERREIRA, KLEBER DE OLIVEIRA LIMA, LUIZA MARIA CAVALCANTE OLIVEIRA e ARLI DE ANDRADE BEZERRA.**

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretária, Andreia De Sousa Batista, lavrei a presente ata, que é igual a original lavrada em livro próprio e que será assinada e aprovada por todos os presentes, que serão considerados fundadores.

Trizidela do Vale, 20 de junho de 2018.

Diretor Geral / Presidente da A s s e m b l é i a

José de Ribamar Nobre da Silva

JOSÉ DE RIBAMAR NOBRE DA SILVA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o numero de ordem 133 Fls 132 do Livro A-03
Triz.do Vale - MA 15/06/18
Tabelião

Fernando A. Camara Moraes
Advogado
OAB/MA 16265-A
OAB/TO 7561

1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Ata de constituição (16979699) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 14
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

JOSÉ DE RIBAMAR NOBRE DA SILVA

RG:124189199-8 SSP/MA

CPF: 005.309.753-00

Diretor Administrativo/ Secretário da Assembléia

Andreia de Sousa Batista

ANDRÉIA DE SOUSA BATISTA

RG: 25610692003-2 SSP/MA

CPF: 036.526.152-01

Diretor de Operaçoes:

Francisco Antonio Nobre da Silva

FRANCISCO ANTÔNIO NOBRE DA SILVA

RG: 000075365497-0 SSP/MA

CPF: 8804486163-00

CONSELHO COMUNITÁRIO:

Luigi Rota

LUIGI ROTA
Entidade: PAROQUIA SANTO ANTONIO DE PÁDUA DIOCESE DE BACABAL
RNE: W461700-H CGPI/DIREX/DPF / CPF: 291.103.603-44
CNPJ: 06.461.164/0007-98

Mauro dos Santos Ferreira

MAURO DOS SANTOS FERREIRA
Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE TRIZIDELA DO VALE– MA
RG: 104174398-7 SSP/MA / CPF: 778.342.163-68
CNPJ 02.674.037/0001-20

Kleber de Oliveira Lima

KLEBER DE OLIVEIRA LIMA
Entidade: COLÔNIA DE PESCADORES Z-164 DE TRIZIDELA DO VALE– MA
RG: 026033012003-0 SSP/MA / CPF: 020.087.983-99
CNPJ 20.289.829/0001-20

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o numero de ordem 213 Fls 13 do Livro A-03
Triz.doVale-MA 25/08/18
Tabelião

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Luiza Maria Cavalcante Oliveira

LUIZA MARIA CAVALCANTE OLIVEIRA
Entidade: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE TRIZIDELA DO VALE – MA
RG: 17564958-8/ CPF:437.908.603-87
CNPJ: 07.494.541/0001-62

ARLI DE ANDRADE BEZERRA
Entidade: ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DO AGRONEGOCIO DE TRIZIDELA DO VALE -ACIATRI
RG: 015670722000-5 / CPF: 146.842.763-68
CNPJ 11.042.679/0001-06

PARTICIPANTES DA ASSEMBLÉIA.:

José da Costa Oliveira Junior
José Victor Sousa Melo
Jailma da Silva Mineiro
Marcos de Brito Silva
Francisco das Chagas Moraes
Cristiane Martins de Castro
Jailza de Sousa
Karina Bezerra Lima
Karoza Rayane B. Lima
Cristina Oliveira Silva
Angela de Rodrigues Silva
Antonia Nobre da Silva

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o numero de ordem
Fls. ___ do Liv. ___
Triz. do Vale - MA 25/06/18
VALDINO

Fernando A. Câmara Moraes
Advogado
OAB/MA 16265-A
OAB/TO 7561

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Ata de constituição (10979659) SEI 0023.007655/2023-93 / pg. 16

mikaelli da Silva Teixeira

JOSÉ MARIO MIGUEL DOS SANTOS

Andreia Belarmino da Silva

Antonio José de Sousa Neto

José Pereira da Silva neto

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o número de ordem 12 Fls. 03 do Livro A-03
Triz. do Vale - MA 15/06/18
Tabelião



4

Fernando A. Camara Moraes
Advogado
OAB/MA 16265-A
OAB/TO 7561

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIACAO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM

Aos 13º dias do mês de fevereiro de 2023 atendendo à convocação feita pelo Edital 001/2023 de 24/01/2023, devidamente afixado na sede social, consoante disposição estatutária, e em cumprimento ao disposto no Edital de Convocação, reuniram-se as 19:00 horas em segunda convocação os abaixo assinados, sócios em pleno exercício da **ASSOCIACAO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM** na sua sede sito Travessa Severino Pacheco, 01 Bairro: Residencial Monte Cristo Cep: 65727-000 em Trizidela do Vale - MA, com a finalidade de elegerem a Diretoria Executiva e o Conselho Comunitário que coordenará as ações da mesma na gestão 2023/2027, Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la a *Sr. José de Ribamar Nobre da Silva Rodrigues*. Para secretariá-lo foi indicado a *Sra: Djani Suelli Martins Coelho*. Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social, o Senhor Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral, e ao dar início aos trabalhos informou a todos os presentes que havia solicitado esta Assembleia Extraordinária em virtude da vacância dos cargos da diretoria da **ASSOCIACAO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM,** sendo necessário que uma nova diretoria fosse constituída, objetivando o bom andamento da entidade.

Dando-se prosseguimento aos trabalhos, a Sr.. Presidente informou que apenas uma chapa habilitou-se para disputar a direção da entidade. Após a leitura dos nomes dos componentes da Diretoria e do Conselho Comunitário procedeu-se a eleição, tendo a chapa sido aclamada pela maioria dos participantes. Procedeu-se então a posse dos diretores que terão mandato de 4 (quatro) anos, com início em 13 de fevereiro de 2023 e termino em 13 de fevereiro de 2027 e que ficaram assim constituídos: **Diretor Geral**: *José de Ribamar Nobre da Silva*; **Diretor Administrativo**: *Kelly Jane Silva dos Santos*; **Diretor de Operações:** *Auricélio Gomes Martins*; Para o Conselho Comunitário foram eleitas as seguintes pessoas representantes das entidades abaixo identificadas:

Josafa Vieira Bezerra, representante da **ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DO AGRONEGOCIO DE TRIZIDELA DO VALE - ACIATRI**; *José Roberto da Silva*, representante do **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE TRIZIDELA DO VALE-MA**
; *Padre Frei Luís Spelgatii, OFM Cap* representante do **PARÓQUIA SANTO ANTONIO DE PADÚA**; *Julia Barbosa de Araujo*. representante do **ASSOCIAÇÃO DE EXTRATIVISTA DO MORRO DOS CABOCLOS**; Samuel de Menezes Tavares, Representante da **IGREJA BATISTA JERUSALÉM** Franqueando a palavra o Sr. *José de Ribamar Nobre da Silva*, aproveitou para agradecer em nome de toda a diretoria o apoio e o voto de confiança e finalmente, o Senhor Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Ata de eleição dos dirigentes (10791641) SEI 33115.007068/2023-93 / pg. 18

ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia e eu, secretário, lavrei a presente ata, que é igual a original lavrada em livro próprio e que será assinada e aprovada por todos os presentes.

Presidente da Assembleia

José de Ribamar Nobre da Silva

José de Ribamar Nobre da Silva.
Diretor Geral
CPF: 005.309.753-00

Djani Suelli Martins Coelho

Djani Suelli Martins Coelho
CPF: 045.265.303-79

Diretoria:

José de Ribamar Nobre da Silva

José de Ribamar Nobre da Silva.
Diretor Geral
CPF: 005.309.753-00

Kelly Janne Silva dos Santos

Kelly Janne Silva dos Santos
Diretor Administrativo
CPF: 046.469.453-12

Auricélio Gomes Martins

Auricélio Gomes Martins
Diretor de Operações
CPF: 921.275.413-91

Conselho Comunitário:

Josafá Vieira Bezerra
CPF: 207.532.923-00
ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DO AGRONEGOCIO DE TRIZIDELA DO VALE-ACIATRI
CNPJ: 11.042.679/0001-06

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Ata de eleição dos dirigentes (10791641) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 19

José Roberto da Silva
CPF: 776.593.763-49
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 02.674.037/0001-20

Frei Luis Spelgatti, OFM Cap.,
CPF: 334.329.963-49
PARÓQUIA SANTO ANTONIO DE PADÚA
CNPJ: 06.461.164/0007-98

Julia Barbosa de Araujo
CPF: 987.855.673-53
ASSOCIAÇÃO DE EXTRATIVISTA DO MORRO DOS-CABOCLOS
CNPJ: 09.6 26.306/0001-22

Samuel de Menezes Tavares
CPF: 406.795.513-87
IGREJA BATISTA JERUSALÉM
CNPJ: 03.128.347/0001-02

Participantes da Assembleia:

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO
DE TRIZIDELA DO VALE - MA
DR. FREDERICO FARIA

Protocolo nº: 584
Registro nº: 283, Livro A- 5 Fls. 82/84
Dou fé, Trizidela do Vale-MA, 01/03/2023.
Apresentado pelo (a) Sr(a): JOSE DE RIBAMAR NOBRE DA SILVA, que em Ofício compareceu perante mim Oficial e solicitou o registro do documento a seguir.

VERA LUCIA ARAUJO SANTANA DE MORAES - Substituta

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO
DE TRIZIDELA DO VALE - MA
DR. FREDERICO FARIA

Registro nº: 00283, Livro A - 00005, Folha 82
Averbação: Certifico que o presente anexo I refere-se ao Estatuto. Registrado em 25/06/2018, sob Registro nº: 00112, do Livro A - 00003, Folha 103
Do que douFé. Trizidelas, 01 de março de 2023.

O Oficial

Vera Lúcia A.S. de Moraes

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO
DE TRIZIDELA DO VALE - MA
DR. FREDERICO FARIA

...der Judiciario TJMA Selo:
...IENO1140013QY2Y7H3BA3OA4185.
...03/2023 11:36:21. Ato: 15.1. Parte(s):
...sociacao Comunitaria Trizidelense de
...adiodifusao Lider FM. Total: R$ 37,20 Emol R$
...,52 FERC R$ 1,00 FADEP R$ 1,34 FEMP R$
...M. Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Vera Lúcia A.S. de Moraes
Substituta

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Jonni da Costa Oliveira Junior

José Victor Sousa Melo

Jhulliene da Silva Mendes

Marcos de Brito Silva

Francisco das Chagas Moraes

Cristiane Martins de Castro

Jailza de Sousa

Karina Bezerra Lima

Kaoxia Rayane B. Lima

Mikaelli da Silva Teixeira

JOSÉ MARCIO MIGUEL DOS SANTOS

Andreia Belarmino da Silva

Antonio José de Sousa Filho

José Pereira da Silva neto

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Poder Judiciário – TJMA
Selo: PRENOT149013DKW6F1C5LQ2ZX722
01/03/2023 10:46:16, Ato: 15.1, Parte(s): Associação Comunitária Trizidelense de Radiodifusão Lider FM
Total R$ 37,20 Emol R$ 33,52 FERC R$ 1,00 FADEP R$ 1,34 FEMP R$ 1,34 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciário – TJMA
Selo: AVERBA1490132LAPKZ3ESLKH4182
01/03/2023 10:48:56, Ato: 15.9.1, Parte(s): Associação Comunitária Trizidelense de Radiodifusão Lider FM
Total R$ 89,24 Emol R$ 80,41 FERC R$ 2,41 FADEP R$ 3,21 FEMP R$ 3,21 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciário – TJMA
Selo: CERTID149013YGLT6Q38ZSGLQ176
01/03/2023 10:50:58, Ato: 15.10.1, Parte(s): Associação Comunitária Trizidelense de Radiodifusão Lider FM
Total R$ 46,80 Emol R$ 42,18 FERC R$ 1,26 FADEP R$ 1,68 FEMP R$ 1,68 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciário – TJMA
Selo: ARQUIV149013PTD5AILXBSMQA559
01/03/2023 10:51:40, Ato: 15.22, Parte(s): Associação Comunitária Trizidelense de Radiodifusão Lider FM
Total R$ 6,02 Emol R$ 5,44 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,21 FEMP R$ 0,21 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Rede Mais Voce

Via Cliente

SONHO DE FESTA

Pos:78544001 LT:1127 Doc:221 Oper:178544

01/03/23 15:49:42

COBAN:078544 LOJA:0001 PDV:000001

01/03/2023 BANCO DO BRASIL 15:49:41

024278544 CORRESPONDENTE BANCARIO 0390

COMPROVANTE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

==========

CONVENIO GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO

CODIGO DE BARRAS

89890000001-7 00000001010-3

95523021882-7 20491825210-0

NR. CONVENIO 95.523

DATA DO PAGAMENTO 01/03/2023

VALOR DO PAGAMENTO 100.00

==========

NR.AUTENTICACAO 9.C8E.56F.524.A90.D5E

SR(A) CLIENTE, ESTE SERVICO NAO TEM TARIFA. NAO PAGUE NENHUM VALOR EXTRA AO ATENDENTE. DENUNCIE 4004-0001.

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp **SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	410003
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASSOCIACAO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RAD**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	30.910.375/0001-50
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN81AFC73B33871F78C3602E14E6947EBA]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89890000001-7 00000001010-3 95523021882-7 20491825210-0

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-7308825cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-7308825cd16

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRIZIDELA DO VALE				
Endereço:	AV: MANOEL ANTONIO Nº 70		CNPJ:	07491541/0001-62	
Município:	TRIZIDELA DO VALE	UF:	MA	CEP:	65.727.000
Nome do representante legal:	LUIZA MARIA CAVALCANTE OLIVEIRA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

LUIZA MARIA CAVALCANTE OLIVEIRA
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

TRIZIDELA DO VALE - MA 16 DE FEVEREIRO 2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Lista manifestações PS (40791643) SEI 5317.007068/2023-93 / pg. 24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.494.541/0001-62 MATRIZ		15/07/2005

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - MA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - Entidade Sindical

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANTONIO MANOEL DA SILVA	70	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.727-000	NOVA JERUSALEM	TRIZIDELA DO VALE	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 8137-1010

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/07/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/03/2023** às **09:10:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Lista manifestações PS (40791643) SEI 5317.007068/2023-93 / pg. 25

SINDSERTV

ESTADO DO MARANHÃO
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRIZIDELA DO VALE
AVENIDA MANOEL ANTONIO N°70,BAIRRO NOVA JERUZALEM
CNPJ : 07494541/0001-62

Trizidela do Vale 13/03/2023

Ofício 17/2023

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Trizidela do Vale (SINDSERTV),

Inscrito no CNPJ (0749541/0001-62), declara para os fins que a Sra. Luiza Maria Cavalcante Oliveira, inscrito no CPF: 437,908.603-87 e no RG:17564958-8 SSP-MA,

Execre atualmente o cargo de **presidente** desta entidade, eleita em assembleia geral conforme ata em anexo a este documento. Tendo esta autoridade para representar em qualquer ato ou instancia esta entidade. Dito isto decolamos nosso total apoio a iniciativa da **Associação Comunitária Trizidelense de Radiodifusão Líder FM, CNPJ 30.910.375/0001-50,** cujo interesse e receber autorização do ministério da ciência, tecnologia, inovação e comunicações para prestar o serviço de radiodifusão comunitária nesta localidade.

Atenciosamente:

Luiza Maria Cavalcante de Oliveira.

SINDSERTV
CNPJ: 07[illegible]0001-62

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Lista manifestações PJ (40791643) SEI 5315.007068/2023-93 / pg. 26

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento
foi registrado sob o numero de ordem
219 Fls 190 do Livro A-4
Triz. do Vale - MA 21 / 10 / 2021
Tabelião

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO DE FUNDAÇÃO, ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E RATIFICAÇÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE – MA (SINDSERTV) REALIZADA NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia 17 (dezessete) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), na sede do sindicato localizado na Av. Manoel Antônio da Silva nº 70, Bairro Nova Jerusalém – Trizidela do Vale – MA, os servidores públicos municipais das categorias: Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Enfermagem, Motorista, Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Médicos, Coveiro, Técnico de Radiologia, Técnico de Meio Ambiente, Agente de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Motorista, Agente Fiscal de Tributos, Auxiliar Serviços Gerais, Vigia, Auxiliar de Farmácia, Agente Controle Vetorial, Técnico Agrícola, Analista Municipal, Licitador, Digitador, Guarda Municipal, Técnico de Enfermagem, Enfermeiro, Administrador Hospitalar, Professor, Supervisor Escolar, Orientador Pedagógico, Terapeuta Ocupacional, Engenheiro Civil, Engenheiro Químico, Engenheiro Agrônomo, Odontólogo, Bioquímico, Farmacêutico, Médico, Pedagogo, Advogado, Psicólogo, Nutricionista, Fisioterapeuta, Aposentados, Pensionistas, reuniram-se, em segunda convocação, para Assembleia Geral Extraordinária de ratificação de fundação, alteração estatutária e ratificação de eleição e posse da diretoria e conselho fiscal conforme convocação veiculada através do Edital que foi publicado no "Diário Oficial da União", Seção 3 (três), edição 163 (cento e sessenta e três), página 194 (cento e noventa e quatro) do dia 27 (vinte e sete) de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um), e no Jornal O Estado do Maranhão de circulação estadual, página 09 (nove), de 27 (vinte e sete) de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um) para assembleia geral extraordinária de ratificação de fundação, alteração estatutária e ratificação de eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal do SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE – MA (SINDSERTV) que tem como base territorial o município de Trizidela do Vale – MA. Iniciados os trabalhos, a Sra. Luiza Maria Cavalcante Oliveira, Presidente do Sindicato SINDSERTV, constatou a presença de servidores suficientes para o quórum em segunda chamada conforme estatuto vigente, os quais registraram suas presenças na "Lista de Assinaturas". Dando início aos trabalhos, a Sra. Luiza Maria Cavalcante Oliveira propôs que fosse feita a composição da mesa de trabalhos presidida por ela. A Sra Maria Ivanilde Miranda de Jesus irá secretariar os trabalhos. A Presidente da Mesa solicitou à Secretária que fizesse a leitura do Edital de Convocação divulgado e publicado no veículo de comunicação impressa de circulação Estadual e no Diário Oficial da União, tudo conforme estabelece a Portaria nº 17.593, de 24 de julho de 2020, que regulamenta os procedimentos administrativos relacionados com o registro de entidades sindicais, publicada pelo Ministério da Economia, com o seguinte teor: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE – MA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. RATIFICAÇÃO DE FUNDAÇÃO,

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Lista manifestações PJ (40791643) SEI 5317.007068/2023-93 / pg. 27

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o número de ordem 213 Fls. 34 do Livro A-1
Triz. do Vale - MA 21/10/2021
Tabelião

ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E RATIFICAÇÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL. A presidente do SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE – MA, CNPJ 07.494.541/0001-62, representada por sua presidente Luiza Maria Cavalcante Oliveira, CPF 437.908.603-87, e-mail luizamaria1812@gmail.com convoca os servidores públicos municipais das categorias: Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Enfermagem, Motorista, Agente fiscal de tributos, Auxiliar Serviços Gerais, Vigia, Auxiliar de Farmácia, Agente Controle Vetorial, Técnico Agrícola, Analista Municipal – licitador, Guarda Municipal, Técnico de Enfermagem, Enfermeiro, Administrador hospitalar, Professor, Supervisor escolar, Orientador pedagógico, Terapeuta ocupacional, Engenheiro Civil, Engenheiro Químico, Engenheiro Agrônomo, Odontólogo, Pedagogo, Advogado, Psicólogo, Nutricionista, Fisioterapeuta, Aposentados, Pensionistas para a assembleia geral extraordinária de ratificação de fundação, alteração estatutária e ratificação de eleição e posse da diretoria e conselho fiscal que será realizada no dia 17 de setembro de 2021 no sede do sindicato que fica localizado na Av. Manoel Antônio da Silva, nº 70 bairro Nova Jerusalém – Trizidela do Vale – MA, CEP 65.727-000 às 16 horas em primeira chamada e às 16:30 horas em segunda chamada para tratar da seguinte ordem do dia: 1° Ratificação da Fundação do Sindicato; 2° Alteração Estatutária; 3° Ratificação da Eleição e Posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Trizidela do Vale – MA, 24 de agosto de 2021. Luiza Maria Cavalcante Oliveira – Presidente. Terminada a leitura, a Presidente da mesa fez a exposição sobre a matéria da pauta da assembleia, ou seja: 1° Ratificação da Fundação do Sindicato; 2° Alteração Estatutária; 3° Ratificação da Eleição e Posse dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal. Incluiu também na pauta a ratificação do estatuto após sua alteração aprovada em assembleia. Em seguida, passou-se à discussão e deliberação do primeiro ponto do edital – item "1º" que trata da ratificação de fundação do sindicato SINDSERTV. A seguir a presidente explicou a necessidade de ratificação de fundação da entidade para fins de pedir o registro sindical da mesma junto ao Ministério da Economia/Trabalho. Propôs a deliberação por aclamação tendo sido aprovada a ratificação de fundação por unanimidade. Passou-se à discussão do 2º item do Edital, ou seja, a alteração do Estatuto Social. As alterações do estatuto foram apresentadas aos presentes em Datashow onde os mesmos puderam observar e discutir os pontos que geraram dúvidas. Após discussões e esclarecimentos, a presidente colocou em votação a alteração estatutária, onde os presentes aprovaram por unanimidade. Em seguida foi aprovada a ratificação do estatuto pela assembleia. Com a alteração estatutária o SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE – MA acrescentou a sigla – SINDSERTV - para se referir ao sindicato como vinha sendo usado pela entidade. Dando prosseguimento aos trabalhos, a presidente propôs que se passasse ao 3º item do edital, ou seja, a Ratificação da Eleição e Posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal desta Entidade, membros titulares e suplentes, que mantém a forma constituída no estatuto que vigorou até o momento em seu artigo 8º (oitavo) com os seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente; Secretário Geral, com 01 (um) membro; Secretário de Finanças, com 01 (um) membro; Diretor de Imprensa, Divulgação e Políticas Sociais, com 01 (um) membro; Diretor de Assuntos Jurídicos e Institucionais, com 01 (um) membro; Conselho Fiscal efetivo, com 03 (três) membros; Suplentes do conselho Fiscal efetivo, com 03 (três) membros. Esta diretoria foi eleita nas eleições sindicais no dia 30 (trinta) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove) para exercer mandato de 4 (quatro) anos no período de 01 (primeiro) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove) a 30 (trinta e um) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Lista manifestações PJ (4079643) SEI 5317.007068/2023-93 / pg. 28

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento
foi registrado sob o número de ordem
219 Fls 142 do Livro A-4
Triz. do Vale - MA 21 / 10 / 2021
Tabelião

três). O próximo mandato da nova diretoria se dará do dia 01 (primeiro) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três) e término em 30 (trinta) de novembro de 2027 (dois mil e vinte e sete) e sua composição será de acordo com o artigo 18 (dezoito) do novo estatuto. Ficou aprovada a ratificação da eleição e posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal do SINDSERTV a saber: **Presidente**: Luiza Maria Cavalcante Oliveira, CPF: 437.908.603-87, PASEP: 17043280654, residente e domiciliada à Rua 09, Quadra 11, casa 22, Parque das Palmeiras – Pedreiras/MA, CEP 65725-000. **Vice-Presidente**: Francisca Vale de Sousa, CPF: 521.972.983-72, PASEP: 19003226523, residente e domiciliada na Rua Frei Raimundo, Nº 235, Jerusalém – Trizidela do Vale/MA, CEP 65727-000. **Secretária Geral:** Maria Ivanilde Miranda de Jesus, CPF 878.546.273-04, PASEP: 12733054378, residente e domiciliada na Av. Zé Preta, Nº 025A, Bairro Loteamento São José- Trizidela do Vale/MA, CEP 65727-000. **Secretário de Finanças:** Fabricio Aires de Meneses, CPF: 910.947.393-91, PASEP: 19033352608, residente e domiciliado na Av. Perimetral, Nº 016º Bairro Jardim das Oliveiras – Trizidela do Vale/MA, CEP 65727-000. **Diretor de Imprensa, Divulgação e Políticas Sociais:** Jucielma Aguiar Quinderé, CPF: 460.633.743-53, PASEP: 17043285346, residente e domiciliada na Rua Joao Damásio de Freitas, Nº 63, Bairro Jerusalém - Trizidela do Vale/MA, CEP 65727-000. **Diretor de Assuntos Jurídicos e Institucionais:** Helcimar da Silva Nunes, CPF 017.683.153-37, PASEP: 16017774183, residente e domiciliado na Rua Nova Rua, Nº 498, Centro - Trizidela do Vale/MA, CEP 65727-000. **Conselho Fiscal Efetivo:** Jocimar Cardoso Gomes, CPF: 417.746.393-00, PASEP: 19000114430, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio dos Oliveiras, Nº 23 Bairro: Santo Antônio dos Oliveiras – Trizidela do Vale/MA, CEP 65727-000. José de Ribamar Coelho das Neves, CPF 334.359.019-49, PASEP: 19008477486, residente e domiciliado na Rua Marmorana, Nº 562, Centro - Trizidela do Vale/MA, CEP 65727-000. Flavia Denise de Meneses de Oliveira, CPF 786.655.903-15, PASEP: 12610894378, residente e domiciliada na Rua Frei Raimundo Valle, Nº 86, Bairro Jerusalém - Trizidela do Vale/MA, CEP 65727-000. **Suplentes do Conselho Fiscal Efetivo:** Izanilde Pereira Silva, CPF: 460.115.363-87, PASEP: 12691253378, residente e domiciliada na Av. Dr. Joao Alberto Nº 06, Bairro Loteamento Chicote - Pedreiras/MA, CEP 65725-00. Helena Barbosa Marques, CPF 483.822.721.-34, PASEP: 17043284749, residente e domiciliada na Rua Messias da Costa, Nº 161, Centro - Trizidela do Vale/MA, CEP 65727-000. Carmelita da Silva Lima, CPF 124.468.403-10, PASEP: 10695350738, residente e domiciliada na Rua José Abreu, Nº 531, Bairro Mutirão - Pedreiras/MA, CEP 65725-000. Esgotados os assuntos, a presidente determinou que fosse lavrada a ata que após lida e achada conforme foi aprovada por todos devendo ser registrada no cartório competente e tomadas as providências necessárias. A presidente encerrou a assembleia às 18 (dezoito) horas e 20 (vinte) minutos. Trizidela do Vale - MA, 17 (dezessete) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Lista manifestações PJ (4079643) SEI 5317.007068/2023-93 / pg. 29

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o número de ordem 219 Fls. 143 do Livro A-4
Triz. do Vale - MA 21/10/2023
Tabelião

SINDSERTV

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRIZIDELA DO VALE – MA
AVENIDA MANOEL ANTONIO DA SILVA Nº 70, BAIRRO NOVA JERUSALÉM
CNPJ: 7494541/0001-62

LISTA DE ASSINATURAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE RATIFICAÇAO DE FUNDAÇAO, ALTERACAO ESTATUTARIA E RATIFICAÇAO DE ELEICAO DE POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FICAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE – MA.

Carmelita da Silva Lima	CPF:	24646840330
Francinete Coelho d. Reis	CPF:	88329097315
Zilmar Maria da Conceição Vieira	CPF:	82353557368
mari claudia alves dos santo	CPF:	91891130368
Maria Ivanilde Miranda de Jesus	CPF:	91666962300
Flavio ROBERTO Silva Lima	CPF:	74439529372
ALISSON RODRIGUES VIEIRA	CPF:	74719220305
Maria Nadi de Almeida A. Oliveira	CPF:	556.985.733-87
Maria Nelma J. da Silva	CPF:	571.653.403.04
Izanilde Pereira Silva	CPF:	46011536287
Marlene O. Nascimento	CPF:	446.048.583-49
Bonvinete Pereira da Costa	CPF:	399.906.693-53
Jucielma Aquiar Quindere	CPF:	460.633.743-53
Fatima Cunha O. Nava	CPF:	80321340621
Lima dos Santos Silva	CPF:	35449403372
Rosangela Amaral da Cruz	CPF:	50481150315
Rozilene Lima Sousa	CPF:	697.760.913-34
Maria Nelma Lima Sales	CPF:	29315549368
Silvandira da Silva Santos	CPF:	80038743300

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Lista Manifestações PJ (4079643) SEI 5317.007068/2023-93 / pg. 30

Reyane de Ma A. Barbosa	CPF: 700826343-00
Cleide de Joquina M da Silva	CPF: 280 880 773-20
Francisca Sousa da Silva	CPF: 176.992.98368
Josinete Lopes Santos	CPF: 720. 915.253-91
Sheila Cristina B. Cardoso	CPF: 697. 570. 693-49
Maria Raimunda Silva Alves	CPF: 417.737.303-63
Franilde Dias de Sousa	CPF: 116.999.968.90
Maria Janeth de Lima	CPF: 336.943.383-49
Raimunda da Silva Placido	CPF: 466.539.295-53
Lucia Maria Pereira Alves	CPF: 98175220
Aparecida Soria	CPF: 7833-4897
Elyoneth Sousa Nascimento	CPF: 720.750.073-49
Francisca de Fátima D	CPF: 802987883-49
Francisca Vale de Sousa	CPF: 521.972.983-72
Maria José Nogueira Cesar	CPF: 493.434.593-00
Luzia Maria Cavalcante Oliveira	CPF: 437.908.603-87
Ana Viviane Barros de Melo	CPF: 743261983-20
	CPF: 32774041300
Francisca da Silva Lisboa	CPF: 47573481349
Edileuza Gonçalves de Azevedo	CPF: 159.098.323-87
Helena Bezerra Lima	CPF: 813865.323-04
Edilene Ferreira da Silva	CPF: 529865783 49
Maria Marnilde da Silva Rocha	CPF: 69744 9603-82
Edelma L. da Silva	CPF: 014-545-853-90
Antonia B. França	CPF: 715.918.933-72
Aldenia de Jesus Alencar	CPF: 192294048-88

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Lista manifestações PS (4079648) SEI 5311.007068/2023-93 / pg. 31
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Fabricio Aires de Moraes	CPF: 910 947393-91
Maria da Conceição C. Dantas	CPF: 550696903-10
Maria José Pereira das Chagas	CPF: 571.067.463-04
Maribel Felix da Silva	CPF: 572.349.303-53
Antonia Soares da S. Araujo	CPF: 644.322.033-15
Núbia Maria de Jesus Cunha	CPF: 753002143-53
Raimaria Sousa Dantas Viana	CPF: 822737663-00
Edinê Macedo Bezerra Sobrinho	CPF: 913098973-49
Jeane Gomes Sales	CPF: 006.256.033-62
Mariida Alves Ferreira	CPF: 494372163-04
Maria Inês Teles Nogueira	CPF: 435552923-15
Rosilene da Cruz Alves de Sousa	CPF: 761800343-20
José de Ribamar Coelho Neves	CPF: 334-357-013-49
Laurineides Vieira Mendes Lima	CPF: 508.493.363-68
Antonio Nilson Oliveira Vieira	CPF: 696.581.883.20
Maria Ryane de A. Fernandes	CPF: 460.633.073-20
Maria Clarice Sousa	CPF: 290.997.653-04
Marie de Fátima Almeida Pinto	CPF: 459.543 113-04
Cheyla de Sousa Alves	CPF: 746.782.563-34
Antonio Wanderson Lopes	CPF: 571.057.583-68
Maria Gorete Santos de Almeida	CPF: 291.040-503-63
Cynthia K. Nunes dos Santos	CPF: 856.575.733-15
Maria Francisca V. Moreira	CPF: 826.775.493-87
Maria da Glória Martins da Rocha	CPF: 46259935-64
Raviane Conceição Aires de Menezes	CPF: 038.093.253-58
Geglane Aragão Aguiar	CPF: 939.507.053-68

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Lista manifestações PS (4079643) SEI 5311.007068/2023-93 / pg. 32

Rosília Monteiro da Silva Pontes	CPF: 950.005.423-04
Maria Creuza Celues de Oliveira Costa	CPF: 475742243-15
Franilde Dias de Sousa	CPF: 136.999.968-90
Josinete Lopes Santos	CPF: 720915.25391
Inês de Paiva Lopes	CPF: 876-418-953-87
Jucelí Barbosa Aguiar Gonçalez	CPF: 493.429.089-49
Magnalva C. B. Dias	CPF: 52195937300
Thillia Valeria de Sousa Fernandes	CPF: 628.101.383-20
Mª do Carmo S Gadêlha	CPF: 33716730300
Edna Mendes Lima	CPF: 801361203-44
Aleilene A. de Alcântara	CPF: 00604598327
Antonil de Rodrigues Guimarães	CPF: 57234574387
Jakeline Tavares	CPF: 57105650320
Paulo Henrique da Silva Alves	CPF: 571.064.283-53
Maria Leuda P. Vieira	CPF: 84711090310
Renea Maria David Silva	CPF: 50852884320
Wilma Dó de Amisio	CPF: 475718373-91
Cleane da Silva Araujo Santos	CPF: 844.326.913-87
Josenira Nunes de Andrade	CPF: 329.898.573-20
Manoela Bogéa Lima Santos	CPF: 71370552300
ALEX CALDEIRAS CAMELLO CAVALCANTI	CPF: 376436143-34
Odete Sotero Lopes	CPF: 460.634.123-87
Ana Paula F. Brandão	CPF: 814-287-403-25
M. de Fátima Almeida	CPF: 742-884-153-49
Franc Gilvaneide A. Oliveira	CPF: 643.578.803-00
Vera Regina Silva Dias	CPF: 17537381320

3a297eae-9c41-4ec0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ec0-8e73-73088256cd16

Melchiar Gonçalves Soares	CPF: 00240633383
Sara Rodrigues da P. Lobo	CPF: 714 395 953 72
Edson Dias dos Santos	CPF: 2379171335-53
Edenilda Fernandes D. Araújo	CPF: 878823453-34
Cildiene Ro. da Silva Oliveira	CPF: 949249293-87
Katiuscia dos S. Bezerra	CPF: 889523043-49
Angela do Socorro de Sousa Cardoso	CPF: 33226405-59
Romaria N. do Prado	CPF: 823049203-49
Allan Roberto Almeida Seixas	CPF: 021.351.613.65
Vanessa Lopes Costa	CPF: 855242633-15
Alex-Sandra Araújo Barbosa	CPF: 833099263-20
Celis Regia e silva	CPF: 471.753.033-00
Francisca Almeida C. Lima	CPF: 529.852.103-72
Celeste Alvares Ferreira	CPF: 354 591 823-87
Leila Maria Lopes Machado	CPF: 994.067.993-91
Francisca das Chagas Vale	CPF: 736.322.873-68
Valdilene Lousa da Silva	CPF: 62233858387
Sandra Almeida da Silva	CPF: 849 351 203-63
Cessé Alves Ferreira Costa	CPF: 887.907.703-15
Adelandes Sousa Lima	CPF: 740925703-25
Jaquelene Cruz Reis Correa	CPF: 493.813.773-91
Nadia Rodrigues da Costa Santos	CPF: 000.149.353-17
Mª José da Silva Sales	CPF: 407 856 453-49
Antonio Araujo e Silva	CPF: 33480703-68
	CPF:
	CPF:

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Lista manifestações PS (4079643) SEI 5311.007068/2023-93 / pg. 34
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Gelcimar Gonçalves Soares	CPF: 00240633383
Sara Rodrigues da S. Lobo	CPF: 714 395 953 72
Edson Dias dos Santos	CPF: 23791-7133-53
Edineia Fernandes de Araújo	CPF: 878823453-34
Cildiene Lo. da Silva Oliveira	CPF: 949249293-87
Maturina dos S. Bezerra	CPF: 889523043-49
Maria do Socorro de Sousa Freitas	CPF: 33226403-59
Romaria N. do Prado	CPF: 823049203-49
Allan Roberto Alencar Seixas	CPF: 021.351.613.65
Vanessa Lopes Costa	CPF: 855242633-15
Alexsandra Araújo Barbosa	CPF: 833099263-20
Celis Regina P. Silva	CPF: 471.753.033-00
Francisca Aleida C. Lima	CPF: 529.852.103-72
Celeste Oliveira Ferreira	CPF: 354 591 823-87
Leila Maria Lopes Machado	CPF: 994.067.993-91
Francisca das Chagas Vale	CPF: 736.322.873-68
Valdilene Souza da Silva	CPF: 62233858387
Sandra Almeida da Silva	CPF: 849 351 203-63
Cessé Alves Ferreira Costa	CPF: 887.907.703-15
Idilandes Sousa Lima	CPF: 740925703-25
Jaquelene Cruz Reis Correa	CPF: 493.813.773-91
Nadia Rodrigues da Costa Santos	CPF: 000.149.353-17
Mª José da Silva Sabs	CPF: 407 856 453-49
Antonio Araujo C. Filho	CPF: 334807003-68
	CPF:
	CPF:

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

VALE – MA - SINDSERTV

Presidente OAB/MA 12335

Francisca Vale de Sousa
Francisca Vale de Sousa
Vice Presidente

Maria Ivanilde de Aguiar Miranda de Jesus
Maria Ivanilde de Aguiar Miranda
Secretária Geral

Fabricio Aires de Menezes
Fabricio Aires de Menezes
Tesoureiro Geral

Jucielma Aguiar Quinderé
Jucielma Aguiar Quinderé
Dir. de Imprensa e Comunicação

Helcimar da Silva Nunes
Helcimar Silva Nunes
Diretor de Assuntos Jurídicos

Jocimar Cardoso Gomes
Jocimar Cardoso Gomes
1º Membro do Conselho Fiscal

José de Ribamar Coelho Neves
José de Ribamar Coelho das Neves
2º Membro do Conselho Fiscal

Flávia Denise de M. Oliveira
Flavia Denise de Menezes de Oliveira
3º Membro do Conselho Fiscal

Izanilde Pereira Silva
Izanilde Pererira Silva
1º Suplente do Conselho Fiscal

Helena Barbosa Marques
Helena Barbosa Marques
2º Suplente do Conselho Fiscal

Carmelita da Silva Lima
Carmelita da Silva Lima
3º Suplente do Conselho Fiscal

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o número de ordem 220 Fls. 217 do Livro A-1
Triz. de Vale - MA 11/10/2021
SELO

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Protocolo nº: 496
Registro nº: 220, Livro A - 4 Fls. 198/217
Dou fé, Trizidela do Vale-MA , 21/10/2021.
Apresentado pelo (a) Sr(a): LUIZA MARIA CAVALCANTE OLIVEIRA, que em Ofício compareceu perante mim Oficial e solicitou o registro do documento a seguir.

VERA LUCIA ARAUJO SANTANA DE MORAES - Substituta

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA
DR. FREDERICO FARIA

Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
Fone: (99) 3642 5830
e-mail: cartorio@frederico.adv.br

Poder Judiciario TJMA. Selo:
TJEGCON149013V1WOHDBQYZ7C6M80,
21/10/2021 17:42:17, Ato: 15.5.1, Parte(s):
Sindicato dos Servidores Publicos Municipais de Trizidela do Vale - MA, Total R$ 170,00 Emol R$ 53,17 FERC R$ 4,59 FADEP R$ 6,12 FEMP R$ 5,12 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo:
TJERENOT149013WWNKL52PQRALFO06,
21/10/2021 17:16:20, Ato: 15.1, Parte(s):
Sindicato dos Servidores Publicos Municipais de Trizidela do Vale - MA, Total R$ 31,64 Emol R$ 9,51 FERC R$ 0,85 FADEP R$ 1,14 FEMP R$ 1,14 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo:
TJEGCON149013MEXOX828PG2JJW16,
21/10/2021 17:44:14, Ato: 15.5.2, Parte(s):
Sindicato dos Servidores Publicos Municipais de Trizidela do Vale - MA, Total R$ 118,80 Emol R$ 37,25 FERC R$ 3,15 FADEP R$ 4,20 FEMP R$ 3,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo:
TJERTID149013HETECLK0XZKUUW01,
21/10/2021 17:46:07, Ato: 15.10.1, Parte(s):
Sindicato dos Servidores Publicos Municipais de Trizidela do Vale - MA, Total R$ 39,80 Emol R$ 15,87 FERC R$ 1,07 FADEP R$ 1,43 FEMP R$ 1,43 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo:
TJEGCON149013CNSKYQT4FREJMY99,
21/10/2021 17:47:30, Ato: 15.22, Parte(s):
Sindicato dos Servidores Publicos Municipais de Trizidela do Vale - MA, Total R$ 112,64 Emol R$ 101,86 FERC R$ 2,86 FADEP R$ 3,96 FEMP R$ 3,96 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD179016439, 3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Lista manifestações PL 1079/2023, 3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16 / 2307663/2023-93 / pg. 37

DE TRIZIDELA DO VALE - MA
DR. FREDERICO FARIA

CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
Fone: (99) 3642.5830
e-mail: cartorio@frederico.adv.br

Protocolo nº: 495
Registro nº: 219, Livro A - 4 Fls. 190/197
Dou fé, Trizidela do Vale-MA , 21/10/2021.
Apresentado pelo (a) Sr(a): LUIZA MARIA CAVALCANTE OLIVEIRA, que em Ofício compareceu perante nim Oficial e solicitou o registro do documento a seguir.

VERA LUCIA ARAUJO SANTANA DE MORAES - Substituta

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO
DE TRIZIDELA DO VALE - MA
DR. FREDERICO FARIA

Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
Fone: (99) 3642.5830
e-mail: cartorio@frederico.adv.br

der Judiciario TJMA. Selo:
ENOT149013WCOUHKTHZJWML667,
/10/2021 16:31:44, Ato: 15.1, Parte(s):
ndicato dos Servidores Publicos Municipais de
rizidela do Vale - MA, Total R$ 31,64 Emol R$
,51 FERC R$ 0,85 FADEP R$ 1,14 FEMP R$
4 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO
DE TRIZIDELA DO VALE - MA
DR. FREDERICO FARIA

Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
Fone: (99) 3642.5830
e-mail: cartorio@frederico.adv.br

der Judiciario TJMA. Selo:
GTER149013J3XEXSBD2VGM6E60,
/10/2021 17:31:48, Ato: 15.7.1, Parte(s):
ndicato dos Servidores Publicos Municipais de
rizidela do Vale - MA, Total R$ 74,49 Emol R$
,12 FERC R$ 2,01 FADEP R$ 2,68 FEMP R$
68 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO
DE TRIZIDELA DO VALE - MA
DR. FREDERICO FARIA

Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
Fone: (99) 3642.5830
e-mail: cartorio@frederico.adv.br

der Judiciario TJMA. Selo:
GTER149013EAZ4W0K7FDM12O27,
/10/2021 16:34:29, Ato: 15.7.2, Parte(s):
ndicato dos Servidores Publicos Municipais de
rizidela do Vale - MA, Total R$ 23,46 Emol R$
15 FERC R$ 0,63 FADEP R$ 0,84 FEMP R$
4 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO
DE TRIZIDELA DO VALE - MA
DR. FREDERICO FARIA

Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
Fone: (99) 3642.5830
e-mail: cartorio@frederico.adv.br

der Judiciario TJMA. Selo:
ERTID149013VPIYKTTP3AMD5U50,
/10/2021 16:38:03, Ato: 15.10.1, Parte(s):
Sindicato dos Servidores Publicos Municipais de
rizidela do Vale - MA, Total R$ 39,60 Emol R$
5,87 FERC R$ 1,07 FADEP R$ 1,43 FEMP R$
43 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO
DE TRIZIDELA DO VALE - MA
DR. FREDERICO FARIA

Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
Fone: (99) 3642.5830
e-mail: cartorio@frederico.adv.br

der Judiciario TJMA. Selo:
RQUIV149013WB35TBNRLKQQ04,
/10/2021 16:40:28, Ato: 15.22, Parte(s):
Sindicato dos Servidores Publicos Municipais de
rizidela do Vale - MA, Total R$ 71,68 Emol R$
4,82 FERC R$ 1,82 FADEP R$ 2,52 FEMP R$
52 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO
DE TRIZIDELA DO VALE - MA
DR. FREDERICO FARIA

Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
Fone: (99) 3642.5830
e-mail: cartorio@frederico.adv.br

der Judiciario TJMA. Selo:
RQUIV149013TNLTZGBE6235EU01,
/10/2021 17:00:13, Ato: 15.22, Parte(s):
Sindicato dos Servidores Publicos Municipais de
rizidela do Vale - MA, Total R$ 30,72 Emol R$
7,78 FERC R$ 0,78 FADEP R$ 1,08 FEMP R$
08 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16





Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

GRUPO: B1 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFÁSICA CLASSIFICAÇÃO: Resid. Baixa Renda SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA	GRUPO TENSÃO: B TENSÃO NOMINAL: 220 V - MONOFÁSICO	TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico INSTALAÇÃO: 40250832 UL/SEQ: TZ129008-2940

MARIA EDNA DOS SANTOS SOUSA

R 3 36 RESIDENCIAL MONTE CRISTO CEP: 65727 000 TRIZ
FLA DO VALE MA
CPF: ***.***.***-**

Para atendimento, informe este número

Conta Contrato: **40250832**

Parceiro de Negócio: **41878258**

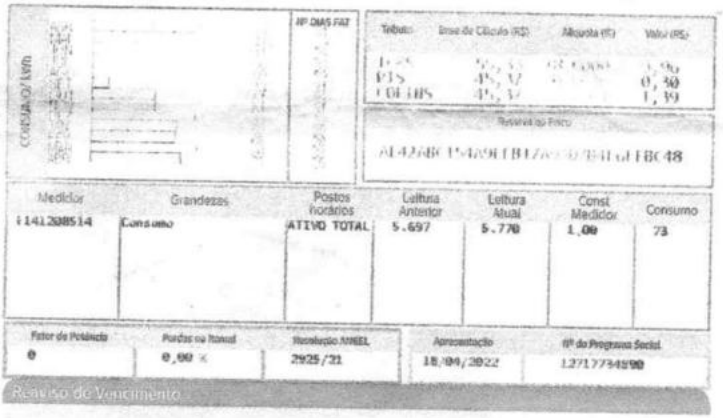
Conta mês	Total a pagar	Vencimento
04/2022	R$ 47,08	26/04/2022

Nota Fiscal | Fatura de Energia Eletrica | Serie B:
Numero da Fatura: 070220401023931 | CTOP: 5258/AA
Data de Emissao: 18/04/2022

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 22/03 - 19/04 * BENEF. TAR. SOCIAL MES 1000/21 ES 21,98

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	21/03/2022	18/04/2022	28	19/05/2022

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.(R$)	Tarifa unit.(R$)	PIS/COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor (R$)
Consumo (Kwh)	30	0,264667	0,209465	0,24	1,43	7,94
Consumo (Kwh)	42	0,454651	0,359882	0,60	3,52	19,55
Beneficio Tarifario Bruto				0,85	5,01	27,84
Itens Financeiros						
Beneficio Tarifario Liqui						-21,98
Cip-Ilum Pub Pref Munic						12,72
Multa						0,80
Outros						0,20



Informações para o Cliente

CLIENTE CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
7,56	1,95	8,56	1,24	1,99	11,65	13,78

Contrato: 40250832 Data de Emissao: 18/04/2022 V: [1.2.0.19]

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.

- Flexibilidade: aceito por todas as instituições financeiras e aplicativos de pagamento
- Segurança: uso de meio inovador e confiável.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16
Lista manifestações PT (10731644) SEI 2023-93 / pg. 39

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Pedro de Sousa					
Endereço:	Rua 1 casa 36 RS. Monte Cristo					
Município:	Trizidela do Vale			UF:	MA.	CEP: 65722000
RG:	06577955201-8	Órgão Emissor:	SSP-MA	CPF:	975741433-15	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Pedro de Sousa

Assinatura do(a) apoiador(a)

04/02/2023 Trizidela do Vale Maranhão

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16





CAEMA
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

Dados para entrega:
Nº da Fatura: 0400.001157.000000008
118791455/022023
Emitida em: 02/02/2023

Mês de Referência:	Vencimento:	Matrícula:
02/2023	28/02/2023	12820962

Dados do Cliente:

RAQUEL SOARES COSTA
CPF/CNPJ:0***.3***.4***-*5
TV 1, NUMERO, 00008 - HABITADO - RS. MONTE CRISTO, 65727000, MA

Dados Cadastrais:

Inscrição: 402.0400.0940.000000008.999 Município: TRIZIDELA DO VALE
Sub-Categoria: RESIDENCIAL Área: 40 Categoria: RESIDENCIAL
Economias: R001 TARIFA CAEMA

Dados da Medição:

Consumo Medido: 0000000
Consumo Faturado: 000010
Média: 000010
Dias Consumo:
Leitura Anterior: 000000
Data Leitura Anterior:
Leitura Atual: 000000
Data Leitura Atual:

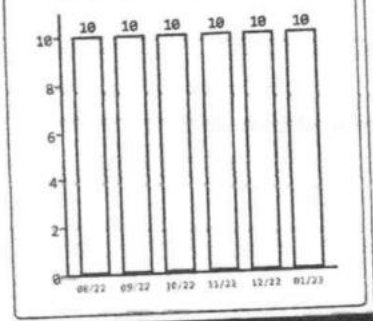
Dados de Faturamento:

Descrição	Consumo	Tarifa(R$)	Valor(R$)
AGUA ATE 10 M3 POR UNIDADE	10		25,49
TOTAL ÁGUA			25,49
MULTA POR IMPONTUALIDADE	1/1		1,00
JUROS DE MORA	1/1		0,63

NUMERO DE CONTROLE: 16178781

Total a Pagar: 27,12

Histórico de consumo de água:



Aviso:

O não pagamento até o vencimento implicará em Multa de 2% e Juros de 0,5% a.m.

IMPORTANTE

REAVISO DE COBRANÇA. Até a emissão desta conta os nossos controles não acusam o registro de pagamento de DÉBITO(S) ANTERIOR(ES), conforme quantitativo abaixo. O não pagamento poderá implicar na suspensão do fornecimento de água, além de outras penalidades previstas em Lei. Os valores abaixo estão calculados sem encargos. DESCONSIDERE ESTE, CASO TENHA PAGO

QUANTIDADE DE FATURAS: 2 VALOR DO DÉBITO: 52,67

Qualidade da água distribuída ao consumidor

Informações de análises realizadas - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 G.M

Parâmetros	Cor	Turbidez	Flúor	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Padrão da Portaria 2914 11	15UH	5 NTU	MAX.	MINIMO 0.2	0	0

Número de amostras - Rede de distribuição

Exigidas
Analisadas
Em conformidades

Matrícula:	Localização:	Município:
12820962	04.0400.402.0940.000000008	TRIZIDELA DO VALE

Mês de Referência:	Vencimento:	Total a Pagar:
02/2023	28/02/2023	27,12

82690000000-9 27120002402-1 01282096201-2 02202360003-8

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882560d16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882560d16
Lista de manifestações PT (10731644) - 08536.037363/2023-93 / pg. 41

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Francisco Freitas					
Endereço:	TRAVESSA 1 Nº 08 Q-S monte cristo					
Município:	Trizidela do Vale			UF: MA	CEP:	65727000
RG:	03757982200 9-0	Órgão Emissor:	SSP-MA	CPF:	617550713 45	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco Freitas
Assinatura do(a) apoiador(a)

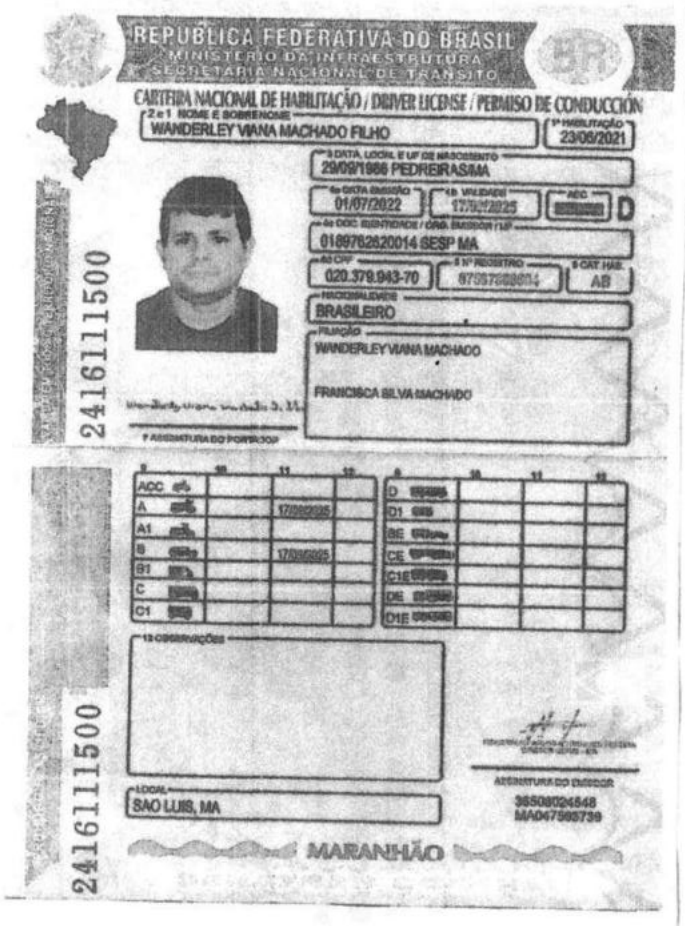
20/02/2023 Trizidela do Vale Maranhão
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Lista manifestações PF (10791644) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 42



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: WANDERLEY VIANA MACHADO FILHO
1ª HABILITAÇÃO: 23/06/2021
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 29/09/1986 PEDREIRAS/MA
4a DATA EMISSÃO: 01/07/2022
4b VALIDADE: 17/06/2025
4c NÚM.
D
4d DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 0189762820014 SESP MA
4e CPF: 020.379.943-70
5 Nº REGISTRO: 07597888014
6 CAT. HAB.: AB
9 NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: WANDERLEY VIANA MACHADO
FRANCISCA SILVA MACHADO
7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A			17/06/2025	
A1				
B			17/06/2025	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

13 OBSERVAÇÕES

LOCAL: SAO LUIS, MA
ASSINATURA DO EMISSOR
36508024548
MA047598739

MARANHÃO

2416111500

2416111500

caema — COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO — SEGUNDA VIA

R SILVA JARDIM - NUMERO 367 - CENTRO SAO LUIS MA 65020-906
CNPJ: 06.276.757/0001-52 - INSC.ESTADUAL Nº 120395371
Informações e/ou Reclamações - Ligue 0800701 6125

Nº Documento: 20230114571218 ESCRITÓRIO TRIZIDELA DO VALE

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 01457121.8

MATRÍCULA	CLIENTE	CPF/CNPJ:	VENCIMENTO
01457121.8	ANTONIA ITAMARA DE JESUS VIANA	623.863.613-06	26/01/2023

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	FATURA
402.400.271.0030.001	TV FRANCISCO PEREIRA DA LUZ, 004 - LOT PEDRA GRANDE TRIZIDELA DO VALE MA	01/2023

RESPONSÁVEL / ENDEREÇO PARA ENTREGA	ÁGUA	ESGOTO
	LIGADO	POTENCIAL

ÚLTIMOS CONSUMOS

12/2022 -	0-30	11/2022 -	16-FL
10/2022 -		09/2022 -	
08/2022 -		07/2022 -	

ECONOMIAS	CONS. POR ECONOMIA	COD. AUXILIAR
1	0	S 30 53010

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO (M³)	CONSUMO DIAS	CONSUMO/DIA (M³)
16	16	0	30	0,00
15/11/2022	15/12/2022	N°Hm:		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R$
AGUA		
RESIDENCIAL 001 UNIDADE		
CONSUMO DE AGUA	0 M3	25,49
TOTAL AGUA		25,49

Valor aproximado dos tributos PIS e COFINS, Lei 12.741 de 2012. R$

TOTAL GERAL R$ 25,49

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
(Decreto nº 5.440 e Portaria nº 2.914)

GERÊNCIA REGIONAL: SUPERINTENDENCIA REGIONAL Mês/Ano: 12/2022

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	TURBIDEZ(uT)	CLORO(mg/L)
PARÂMETROS(Valores Médios)		

VIA CLIENTE
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emitido por: THIAGO VANNUCCI ROCHA Emitido em: 06/01/2023

caema

MATRÍCULA	INSCRIÇÃO	FATURA
01457121.8	402.400.271.0030.001	01/2023

PIX

VENCIMENTO 26/01/2023

GRUPO: 400 FIRMA: 1 VALOR R$ 25,49

82640000000-4 25490002402-0 01457121801-6 01202380003-5

VIA CAE
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

3a29/cdc-9c41-4ae0-8e73-730832560d16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a29/cdc-9c41-4ae0-8e73-730832560d16
SEI 0033710.000803/2023-93 / pg. 43

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Wanderley Viana Machado Dias					
Endereço:	TV: Francisco Pereira da Luz.				Nº 04	
Município:	Trizidela do Vale			UF: MA	CEP:	65.727.000
RG:	0189762620014	Órgão Emissor:	SESPMA	CPF:	020379945-70	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

pDeclaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Wanderley Viana Machado Dias
Assinatura do(a) apoiador(a)

20-02-23 Trizidela do Vale - Maranhão
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Lista manifestações PF (10791644) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 44



NOME
FRANCINEUDO SANTOS SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0277231820049 SSP MA

CPF
020.551.541-09

DATA NASCIMENTO
08/01/1991

FILIAÇÃO
FRANCISCO LOPES DA SILVA
FRANCISCA DA CONCEICAO SANTOS

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
07170282602

VALIDADE
15/10/2023

1ª HABILITAÇÃO
11/12/2018

OBSERVAÇÕES

Francineudo Santos Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
12/12/2019

19860106860
MA041777719

MARANHÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1966103123



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

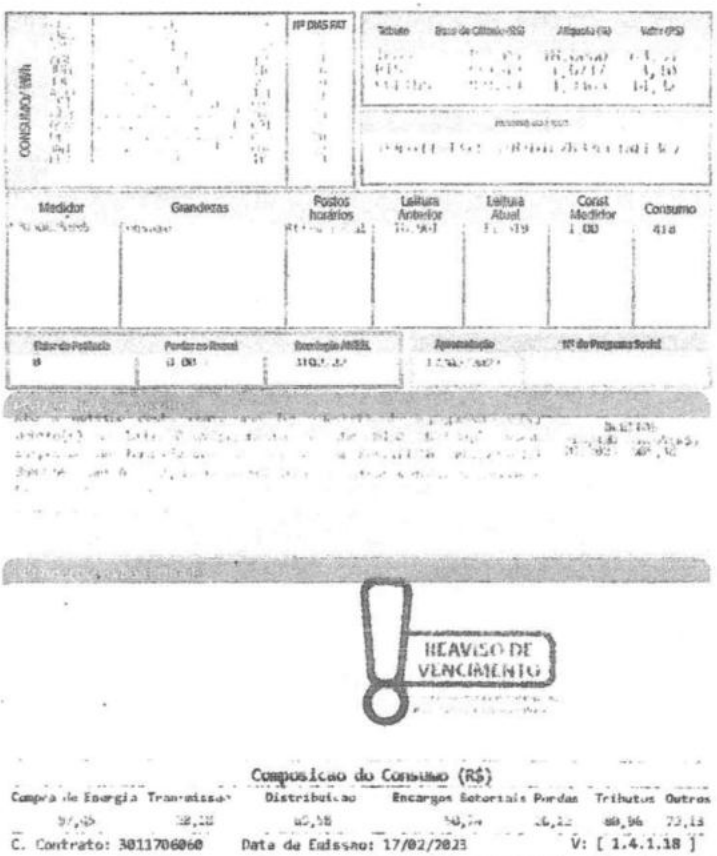
FRANCINEUDO SANTOS SILVA

Conta Contrato
3011706060

Parceiro de Negócio
49485700

Conta mês		Vencimento
02/2023	R$ 425,16	28/02/2023

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura



Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
					1,00	414

AVISO DE VENCIMENTO

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
97,45	32,28	82,58	50,74	26,12	86,96	73,13

C. Contrato: 3011706060 Data de Emissão: 17/02/2023 V: [1.4.1.18]

PAGUE AQUI COM PIX

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-7308256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-7308256cd16 código de autenticação: 3a297eae
Lista manifestações PT (10731644) - SEI 01400.000...
Pg. 45

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Franlineuda Santos Silva						
Endereço:	RUA CARLOS ANTONIO CRUZ Nº 20						
Município:	TRIZIDELA DO VALE			UF:	MA	CEP:	65727.000
RG: 0277231820049		Órgão Emissor:	SSP-MA	CPF:	020551541-09		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

pDeclaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Franlineuda Santos Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

20/02/2023 TRIZIDELA DO VALE MA

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Lista manifestações PF (10791644) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 46


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

56.652.512-4 18/AGO/2012

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS

RAIMUNDO LEMOS DOS SANTOS

E ANTONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA

PEDREIRAS -MA 02/NOV/1973

MAUÁ-SP

MAUA

CC:IV.B236/FLS.022 /N.069291

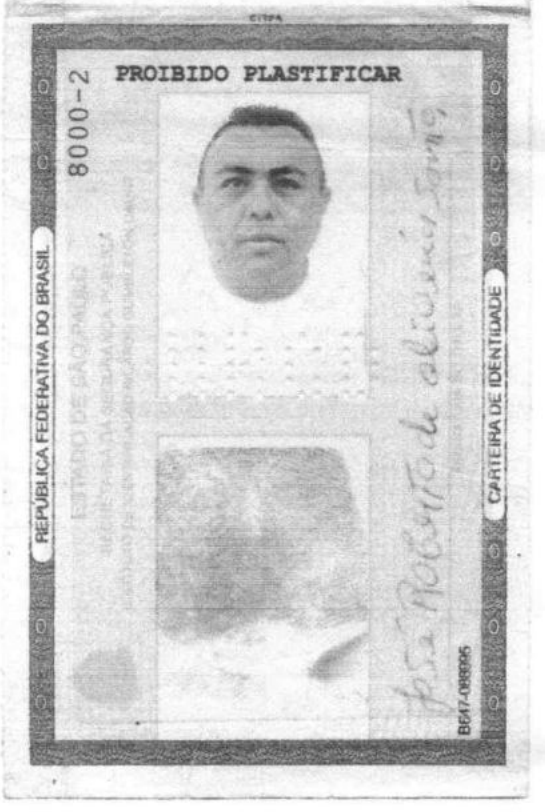
529893643/15

17º Delegacia Divisionária Polícia IIRGD/SSP/SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CIPA


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

8000-2 PROIBIDO PLASTIFICAR

B647-08895

CAEMA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

CNPJ:06.274.757/0001-60

Nota Fiscal / Fatura de Água e Esgoto

Dados para entrega:

Nº da Fatura: 0400.000286.000000806

Emitida em: 105121548/052021

Mês de Referência: 05/2021 Vencimento: 28/05/2021 Matrícula: 3852318

Dados do Cliente:

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS
CPF/CNPJ:5**.8**.6**-*5
AV JERUZALEM, NUMERO, 00806 - HABITADO - JERUSALEM, 65727000, MA

Dados Cadastrais:

Inscrição: 402.0400.0286.000000806.000 Município: TRIZIDELA DO VALE
Sub-Categoria: RESIDENCIAL Área: 40 Categoria: RESIDENCIAL
Economias: R001 TARIFA CAEMA

Dados da Medição:

Consumo Medido: 0000000 Leitura Anterior: 000000
Consumo Faturado: 000010 Data Leitura Anterior:
Média: 000010 Leitura Atual: 000000
Dias Consumo: Data Leitura Atual:

Dados de Faturamento:

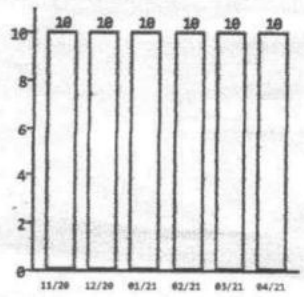
Descrição	Consumo	Tarifa(R$)	Valor(R$)
AGUA ATE 10 M3 POR UNIDADE	10		25,49
TOTAL ÁGUA			25,49
MULTA POR IMPONTUALIDADE	1/1		1,02
JUROS DE MORA	1/1		0,26

REAVISO DE VENCIMENTO

NUMERO DE CONTROLE: 12159037

Total a Pagar: 26,77

Historico de consumo de água:



Aviso:

O não pagamento até o vencimento implicará em Multa de 2% e Juros de 0,5% a.m.

IMPORTANTE

REAVISO DE COBRANÇA. Até a emissão desta conta os nossos controles não acusam o registro de pagamento de DÉBITO(S) ANTERIOR(ES), conforme quantitativo abaixo. O não pagamento poderá implicar na suspensão do fornecimento de água, além de outras penalidades previstas em Lei. Os valores abaixo estão calculados sem encargos. DESCONSIDERE ESTE, CASO TENHA PAGO

QUANTIDADE DE FATURAS: 1 VALOR DO DÉBITO: 25,49

Qualidade da água distribuída ao consumidor

Informações de análises realizadas - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2006 G.M

Parâmetros	Cor	Turbidez	Flúor	Cloro	Coliformes Fecais	Coliformes Totais
Padrão de Portaria 2914/11	15UH	5 NTU	MAX	MINIMO 0,2	0	0

Número de Amostras - Rede de distribuição

Exigidas
Analisadas
Em conformidade

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Lista manifestações PT (10791644) SEI 33113.007068/2023-93 / pg. 47

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	JOSE ROBERTO de OLIVEIRA SANTOS						
Endereço:	AV JERUZALEM 806						
Município:	TRIZIDELA do VALE.			UF:	MA	CEP:	65712700
RG:	56.652.512-4	Órgão Emissor:	SSP-MA	CPF:	529893643.15		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

pDeclaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

JOSE ROBERTO de OLIVEIRA SANTOS

Assinatura do(a) apoiador(a)

15 FEVEREIRO 2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1006919394

José Sousa de Morais

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 022366072002-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/04/2007

NOME

JOSE SOUSA DE MORAIS

FILIAÇÃO

FRANCISCO PINHEIRO DE MORAIS E CREUSA DE ARAUJO SOUSA

NATURALIDADE PEDREIRAS - MA

DATA DE NASCIMENTO 23/04/1978

DOC. ORIGEM

CASAM. N.812 FLS.106 LIV.B-02

CPF *********-**

SÃO LUIS-MA P-242

ORLANDO FARIA AROUCHE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

caema

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHAO

R SILVA JARDIM - NUMERO - 307 - CENTRO SAO LUIS MA 65020-906

CNPJ: 06.274.757/0001-53 - INSC.ESTADUAL Nº 120505371

Informações e/ou Reclamações - Ligue 08007010195

SEGUNDA VIA

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO 01424829.8

Nº Documento: 20230114248298 ESCRITÓRIO TRIZIDELA DO VALE

VENCIMENTO 26/01/2023

MATRÍCULA 01424829.8

CLIENTE JOSE SOUSA DE MORAIS

CPF/CNPJ: 906.321.761-72

FATURA 01/2023

INSCRIÇÃO 405.406.271.0014.010

ENDEREÇO DO IMÓVEL R FRANCISCO DOURADO, 0014 - LOT PEDRA GRANDE TRIZIDELA DO VALE MA 65727-000

RESPONSÁVEL ENDEREÇO PARA ENTREGA

ÁGUA LIGADO

ESGOTO POTENCIAL

ÚLTIMOS CONSUMOS

12/2022 -	22	11/2022 -	18
10/2022 -	16	09/2022 -	14
08/2022 -	18-CI	07/2022 -	14

ECONOMIAS 15 CONS. POR ECONOMIA COD. AUXILIAR R 53017

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO (M³)	CONSUMO DIAS	CONSUMO/DIA (M³)
567	582	15	30	0,50
15/11/2022	15/12/2022	Nº Hm:		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R$
AGUA		
RESIDENCIAL 001 UNIDADE		
ATE 10 M3 - R$ 25,49 POR UNIDADE	10 M3	25,49
11 M3 A 20 M3 - R$ 5,16 POR M3	5 M3	25,80
TOTAL AGUA		51,29
MULTA POR PONTUALIDADE 10/2022		1,34
JUROS DE MORA 10/2022		0,34

Valor aproximado dos tributos PIS e COFINS, Lei 12.741 de 2012. R$

TOTAL GERAL R$ 52,97

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

(Decreto nº 5.440 e Portaria nº 2.914)

Mês/Ano: 12/2022

GERÊNCIA REGIONAL: SUPERINTENDENCIA REGIONAL		
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	TURBIDEZ(uT)	CLORO(mg/L)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
AUTENTICAÇÃO: 3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	José Sousa de Morais					
Endereço:	Rua Francisco Soares, 1014 - Loteamento Pedra Grande					
Município:	Trizidela do Vale			UF:	MA	CEP: 65727-000
RG:	0223660720026	Órgão Emissor:	SSP-MA	CPF:	906.321.361-72	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

pDeclaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Sousa de Morais

Assinatura do(a) apoiador(a)

21/02/2023, Trizidela do Vale - MA

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI953267121

Cristiana Souza Luna

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 020936492002-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/02/2017

NOME CRISTIANA SOUZA LUNA

FILIAÇÃO
JOSE DA SILVA LUNA E RITA SOUZA LUNA

NATURALIDADE
PEDREIRAS - MA

DATA DE NASCIMENTO
27/04/1985

DOC ORIGEM
CASAM. N.0014765 FLS.264 LIV.00086

CPF
014202353-11

SAO LUIS-MA
P-18

LUCIO FLAVIO CAVALCANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

---

casma

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHAO
R SILVA JARDIM - NUMERO - 307 - CENTRO SAO LUIS MA 65020-906
CNPJ: 06.274.757/0001-52 - INSC.ESTADUAL Nº 120505371
Informações e/ou Reclamações - Ligue 0800 7010195

SEGUNDA VIA

Nº Documento: 722301114248296 ESCRITÓRIO TRIZIDELA DO VALE

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
01424829.8

MATRÍCULA
01424829.8

CLIENTE
JOSE SOUSA DE MORAIS

CPF/CNPJ:
906.321.761-72

VENCIMENTO
28/01/2023

INSCRIÇÃO
467.436.291.0014.610

ENDEREÇO DO IMÓVEL
R FRANCISCO DOURADO, 0014 - LO1 PEDRA GRANDE TRIZIDELA DO VALE MA 65727-000

FATURA
01/2023

RESPONSÁVEL ENDEREÇO PARA ENTREGA

ÁGUA
LIGADO

ESGOTO
POTENCIAL

11/2022 -	18		
09/2022 -	14		
07/2022 -	14		

CONS. POR ECONOMIA 25 COD. AUXILIAR R 53017

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO (M³)	DIAS	CONSUMO/DIA (M³)
567	582	15	30	0,50
15/11/2022	15/12/2022	N°Hm:		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R$
TARIFA SOCIAL 001 UNIDADE		
AGUA P1 - R$ 27,49 (POR UNIDADE)	10 M3	25,49
P1 (0 A 25 M3) - R$ 5,16 POR M3	5 M3	25,80
TOTAL AGUA		51,29
MULTA POR IMPONTUALIDADE 10/2022		1,34
JUROS DA MORA 10/2022		0,34

Valor estimado dos tributos PIS e COFINS, Lei 12.741 de 2012. R$

TOTAL GERAL R$ 52,97

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
(Decreto nº 5.440 e Portaria nº 2.914)

REGIONAL: SUPERINTENDENCIA REGIONAL Mês/Ano: 12/2022

		CLORO (mg/L)
(Valores Médios)		

Autenticado eletronicamente, apresentação em cópia com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882566d16
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882566d16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Cristiana Sousa Luna					
Endereço:	Rua Francisco Damasio, 0014 - Loteamento Pedra Grande					
Município:	Trizidela do Vale			UF:	MA	CEP: 65727-000
RG:	0209364920002-0	Órgão Emissor:	SSP-MA	CPF:	014202353-11	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

pDeclaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cristiana Sousa Luna
Assinatura do(a) apoiador(a)

21/02/2023, Trizidela do Vale - MA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 03406747200 7-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/12/2016

NOME NEURINALVA DA SILVA LOPES

FILIAÇÃO JOSE CIPRIANO LOPES E MARIA DA CONCEICAO DA SILVA LOPES

DATA DE NASCIMENTO 29/01/1984

NATURALIDADE POCAO DE PEDRAS - MA

DOC ORIGEM NASC. N.28853 FLS.63 LIV.42

CPF 025235183-50

GRUPO SANGUÍNEO P-18

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

CAEMA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

Dados para entrega: 0400,000005.000002530

Nº da Fatura: 118786352/022023

Emitida em: 02/02/2023

Mês de Referência:	Vencimento:	Matrícula:
02/2023	28/02/2023	2252570

Dados do Cliente:

MARIA DO AMPARO FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ:5**.9**.2**-*5
R NOVA RUA, NUMERO, 00873 - CENTRO - TRIZIDELA, 65727000, MA

Dados Cadastrais:

Inscrição: 402.0400.0055.000002530.000 Município: TRIZIDELA DO VALE
Sub-Categoria: RESIDENCIAL Área: 40 Categoria: RESIDENCIAL
Economias: R001 TARIFA CAEMA

Dados da Medição:

Consumo Medido: 0000020
Consumo Faturado: 000020
Média: 000019
Dias Consumo:29
Hidrômetro: Y138038584

Leitura Anterior: 000390
Data Leitura Anterior: 15/12/2022
Leitura Atual: 000410
Data Leitura Atual: 13/01/2023

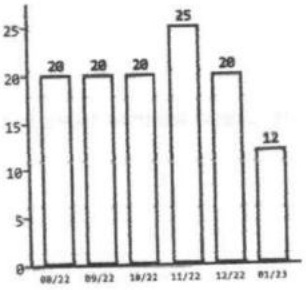
Dados de Faturamento:

Descrição	Consumo	Tarifa(R$)	Valor(R$)
AGUA ATE 10 M3 POR UNIDADE	10		25,49
AGUA	10	5,16	51,60
TOTAL ÁGUA			77,09

NÚMERO DE CONTROLE: 16173919

Total a Pagar: 77,09

Historico de consumo de água:



Aviso:

O não pagamento até o vencimento implicará em Multa de 2% e Juros de 0,5% a.m.

IMPORTANTE

Qualidade da água distribuída ao consumidor

Informações de análises realizadas - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 G.M

Parâmetros	Cor	Turbidez	Flúor	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Padrão da Portaria 2914/11	15UH	5 NTU	MAX.	MINIMO 0.2	0	0

Número de amostras - Rede de distribuição

Exigidas
Analisadas
Em conformidades

Matrícula:	Localização:	Município:
2252570	04.0400.402.0055.000002530	TRIZIDELA DO VALE

Mês de Referência:	Vencimento:	Total a Pagar:
02/2023	28/02/2023	77,09

"Conta quitada pelo programa viva água"

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	NEURINALVA DA SILVA LOPES						
Endereço:	NOVA RUA Nº 873 Bairro Centro						
Município:	Trizidela do Vale			UF:	MA	CEP:	65727-000
RG:	0340674 72007-0	Órgão Emissor:	SSP.MA	CPF:	025235183-50		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x neurinalva da silva lopes
Assinatura do(a) apoiador(a)

01/03/2023 Trizidela do Vale Maranhão
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Lista manifestações PF (10791644) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 54



UB GRUPO: B1 | GRUPO TENSÃO: B | TIPO DE FO
IPO DE TARIFA: CONVENCIONAL PONTA | TENSÃO NOMINAL: 220 V | LIGAÇÃO
LASSIFICAÇÃO: Residencial Plena | UL/SEQ: TZ
UBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

I UTE DA CRUZ

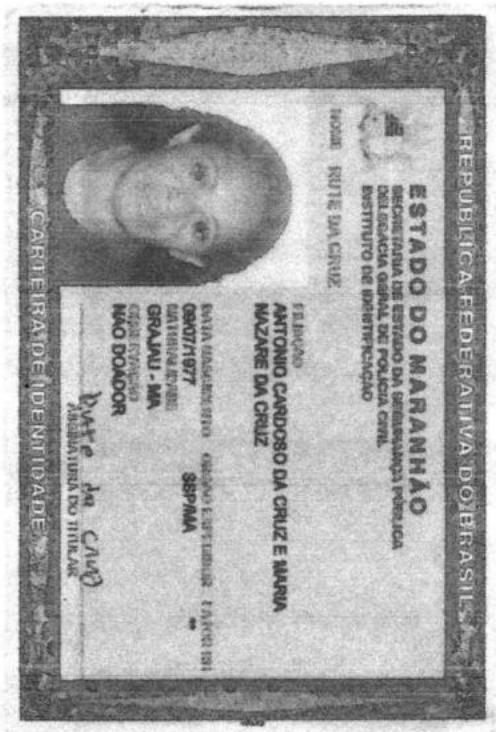
30035

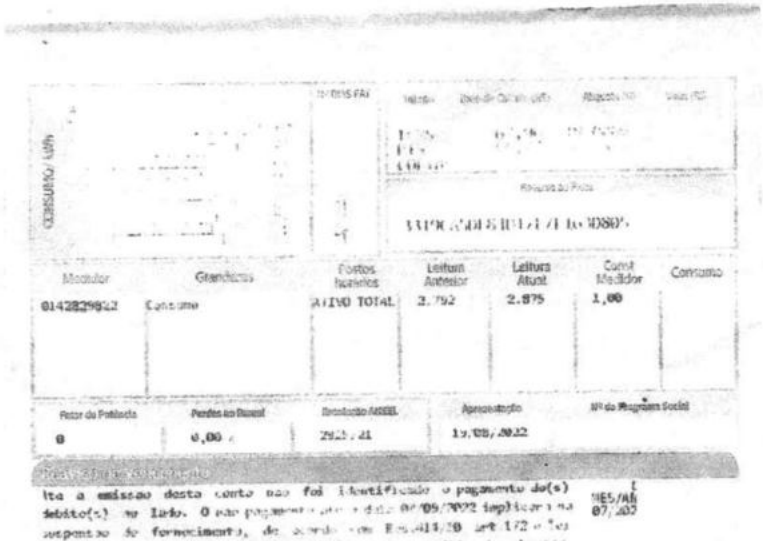
Parceiro de Negócio
45951

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
08/2022	R$ 83,05	26/08

Datas das Leituras | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº de Dias | Próxima Leitura

tens da Fatura | Quant. | Preço unit s/ trib.(R$) | Tarifa unit.(R$) | ICMS





Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
0142829822	Consumo	ATIVO TOTAL	2.792	2.875	1,00	

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Iluminação Pública	Apresentação	Nº do Registro Social
0	0,00	2923,21	19/08/2022	

ita a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) em atr
débito(s) em atraso. O não pagamento até o dia 07/09/2022 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com a Res.414/10 art 172 e Res 907/15 art.6 2, inclusive SPC/SERASA e outras medidas de cobrança.

REAVISO DE VENCIMENTO

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Tributos
17,30	4,46	30,39	4,57	

. Contrato: 3003536334 | Data de Emissão: 10/09/2022 | Vencimento

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #inovação

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Rute da Cruz					
Endereço:	Trav. Mauricio Amadeu nº 19					
Município:	Trizidela do Vale			UF:	CEP:	65727000
RG:	02098852002-0	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	049[illegible]03307	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Rute da Cruz

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/03/2023. Trizidela do Vale. MA.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
EDSON ALVES DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0302597520050 SESP MA

CPF
031.515.873-56

DATA NASCIMENTO
28/06/1988

FILIAÇÃO
ROSA ALVES DE SOUSA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05967565903

VALIDADE
12/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
30/12/2013

OBSERVAÇÕES

Edson Alves de Sousa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
13/02/2020

Lorrana Abdalla Britto
Diretora Geral - Detran / MA
ASSINATURA DO EMISSOR

54314227513
MA042208769

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19910835564

PROIBIDO PLASTIFICAR
19910835564

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

equatorial ENERGIA

Alameda A, Qd SQS, nº 100,
Loteamento Quitandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.31-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1 | GRUPO TENSAO: B | TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA | TENSAO NOMINAL: 220 V - NO | INSTALACAO: 45094537
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda | BL/SEQ: TZ138005-2170
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

VANDA MARIA ALVES DE SOUZA

AV ZE DA PRETA 10 LOTEAMENTO SAO JOSE SAO ANTONIO CEP : 65727-000 TRIZIDELA DO VALE - MA
CPF: ***.817.763-**

Para atendimento, informe este número.
Conta Contrato: 45094537
Parceiro de Negócio: 48358438

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
11/2022	R$ 318,93	29/11/2022

NOTA FISCAL N. 029884158 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 22/11/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
21221106272793000184660000298841582090210181
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* DEBITOS: 10/2022 R$344,7/ * Periodos: Band. Tarif.: Verde : 22/10 - 22/11 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 85,05

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	21/10/2022	22/11/2022	32	22/12/2022

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.(R$)	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,269333	0,206950	0,31	1,42	7,90
Consumo (kWh)	70	0,452286	0,353124	1,25	5,70	31,66
Consumo (kWh)	120	0,678667	0,529686	3,22	14,66	81,44
Consumo (kWh)	165	0,753939	0,588540	4,51	22,39	124,40
Beneficio Tarifario Bruto				1,78	8,08	44,89

Itens Financeiros

Beneficio Tarifario Liqui	-35,03
Cip-Ilum Pub Pref Munic	54,33
Multa	5,72
Juros	3,62

PAGO APP
CAIXA 28/12/22

CONSUMO(KWh)

Nº DIAS FAT

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	290,29	18,0000	52,25
PIS	238,01	0,8477	2,05
COFINS	238,01	3,9603	9,42

Base de Calculo ICMS Ficha

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
12522629024	Consumo	ATIVO TOTAL	7.283	7.668	1,00	385

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social

Resolução de vencimento 3.100 | 3102/22 | 22/11/2022 | 12659005379

Ate a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento do(s) debito(s) ao lado. O nao pagamento ate a data 07/12/2022 implicara na suspensao do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e lei 8987/95, art.6 § 3, inclusao SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Em caso de suspensao, sera condicionado a quitacao de todos os debitos. Caso ja tenha pago favor desconsiderar este reaviso.

DEBITOS	
MES/ANO	VALOR(R$)
10/2022	344,7

Informacoes para o cliente

CLIENTE CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL

REAVISO DE VENCIMENTO

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
75,88	21,94	57,36	16,02	28,24	66,72	1,97

C. Contrato: 45094537 | Data de Emissao: 22/11/2022 | V: [1.2.0(19)]

PAGUE AQUI COM PIX

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882f56cd16
CD Código de barras
Lista manifestações PF (10731644) SEI 5315.007660/2023-537 pg. 37

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Edson Alves de Sousa					
Endereço:	AV. ZÉ DA PRETA CASA 50 Qd. 05					
Município:	TRIZIDELA DO VALE			UF:	MA	CEP: 65727000
RG:	0302597520050	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	031 515 873 56	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

pDeclaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

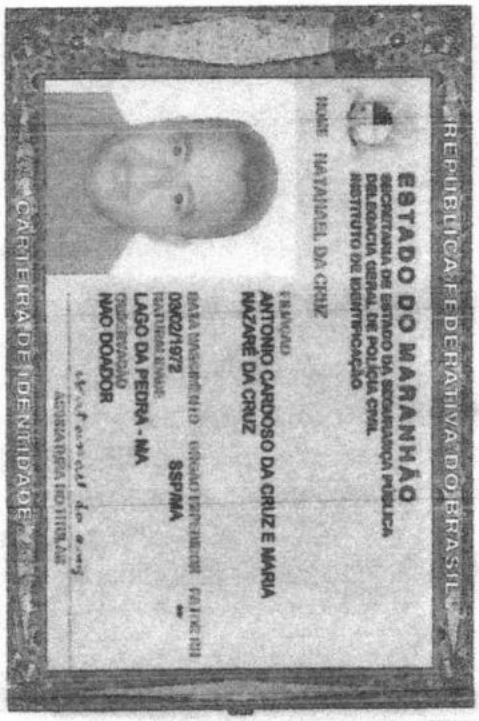
Edson Alves de Sousa
Assinatura do(a) apoiador(a)

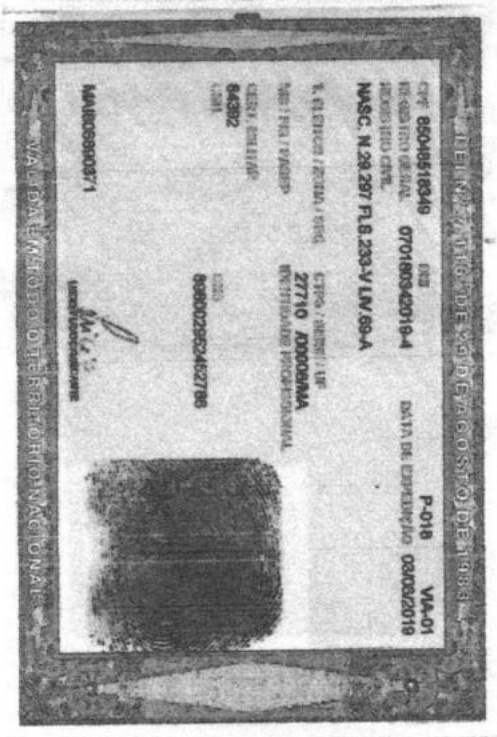
03/02/2023 Trizidela do Vale MA.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

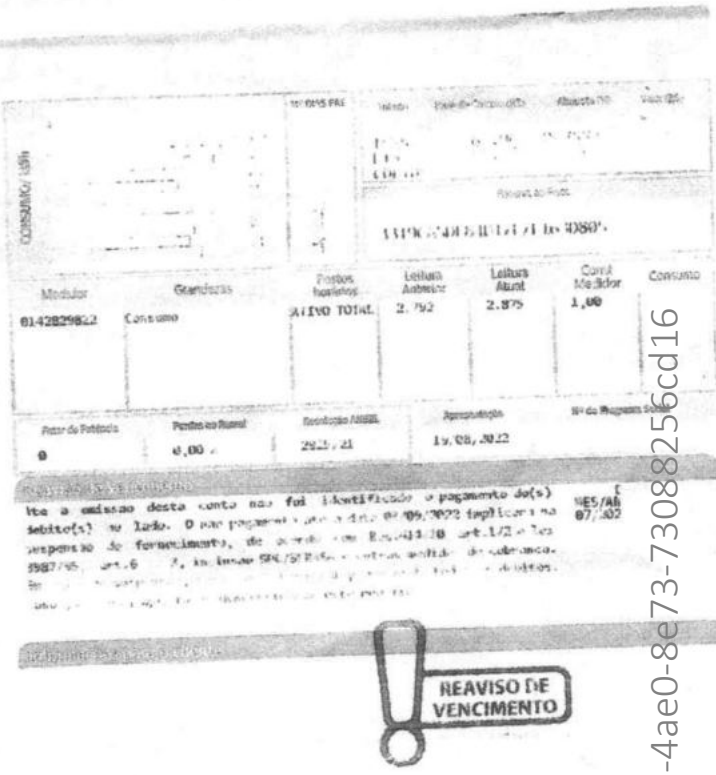
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16









Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Nataniel da Cruz					
Endereço:	Travessa Mauricio Amadeu Nº 19					
Município:	Trizidela do Vale		UF:		CEP:	65727-000
RG:	0701703420194	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	950485183 49	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Nataniel da cruz

Assinatura do(a) apoiador(a)

Trizidela do Maranhão 1/03/2023

Data, Município e UF

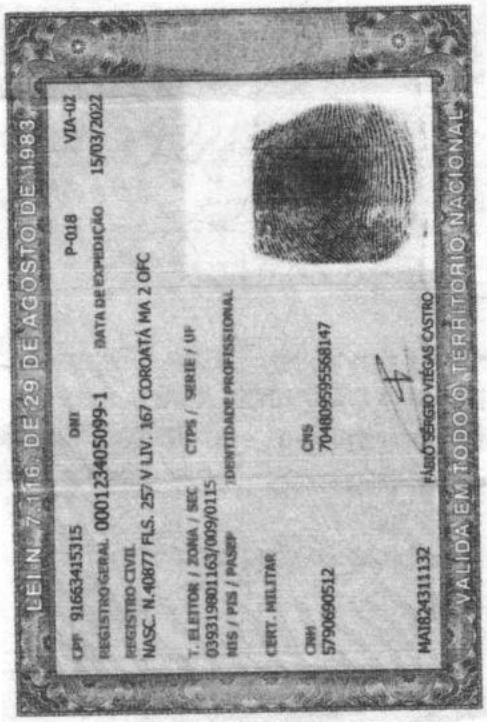
ATENÇÃO:

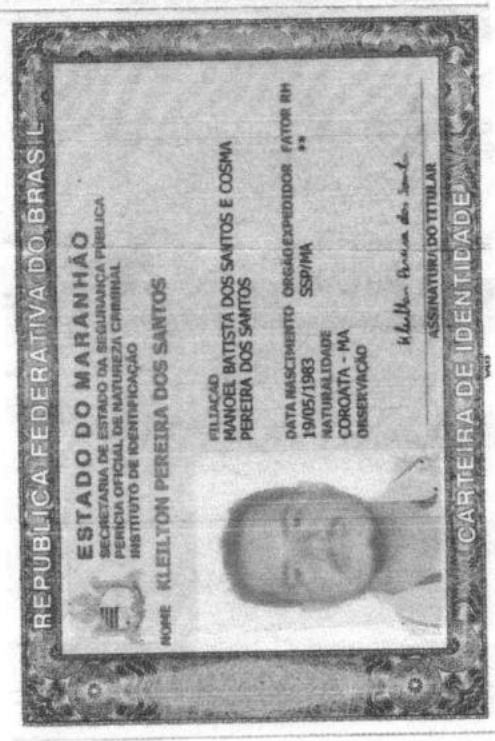
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Lista manifestações PF (10791644) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 60





caema

CNPJ:06.274.757/0001-50
Nota Fiscal / Fatura de Água e Esgoto
Dados para entrega: 0400.001154.000000128
Nº da Fatura: 116899765/112022
Emitida em: 05/11/2022

Mês de Referência:	Vencimento:	Matrícula:
11/2022	28/11/2022	13409689

Dados do Cliente:

KLEILTON PEREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ:9**.6**.1**-*5
AV ZE PRETA, 00040 - LOT SAO JOSE, 65727000, MA

Dados Cadastrais:

Inscrição: 402.0400.0937.000000128.003 Município: TRIZIDELA DO VALE
Sub-Categoria: RESIDENCIAL Área: 78 Categoria: RESIDENCIAL
Economias: R001 TARIFA CAEMA

Dados da Medição:

Consumo Medido: 0000000 Leitura Anterior: 000000
Consumo Faturado: 000020 Data Leitura Anterior:
Média: 000020 Leitura Atual: 000000
Dias Consumo: Data Leitura Atual:

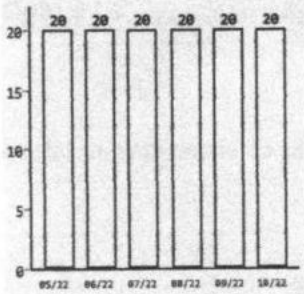
Dados de Faturamento:

Descrição	Consumo	Tarifa(R$)	Valor(R$)
AGUA ATE 10 M3 POR UNIDADE	10		25,49
AGUA	10	5,16	51,60
TOTAL ÁGUA			77,09
MULTA POR IMPONTUALIDADE	1/1		1,58
JUROS DE MORA	1/1		1,65

NÚMERO DE CONTROLE: 15859585

Total a Pagar: 80,32

Histórico de consumo de água:



Aviso:

O não pagamento até o vencimento implicará em Multa de 2% e Juros de 0,5% a.m.

IMPORTANTE

REAVISO DE COBRANÇA. Até a emissão desta conta os nossos controles não acusam o registro de pagamento de DÉBITO(S) ANTERIOR(ES), conforme quantitativo abaixo. O não pagamento poderá implicar na suspensão do fornecimento de água, além de outras penalidades previstas em Lei. Os valores abaixo estão calculados sem encargos. DESCONSIDERE ESTE, CASO TENHA PAGO

QUANTIDADE DE FATURAS: 4 VALOR DO DÉBITO: 317,28

Qualidade da água distribuída ao consumidor

Informações de análises realizadas - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 G.M

Parâmetros	Cor	Turbidez	Flúor	Cloro	coliformes Totais	coliformes termotolerantes
Padrão da Portaria 2914/11	15UH	5 NTU	MAX.	MÍNIMO 0,2	0	0

Número de amostras - Rede de distribuição

Exigidas						
Analisadas						
Em conformidades						

Matrícula:	Localização:	Município:
13409689	04.0400.402.0937.000000128	TRIZIDELA DO VALE
Mês de Referência:	**Vencimento:**	**Total a Pagar:**
11/2022	28/11/2022	80,32

82660000000-2 80320002402-1 01340968901-8 11202290003-2

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16
Lista manifestações PT (10731644) SEI 0031300.007008/2023-93 / pg. 81

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Kleiton Pereira dos Santos					
Endereço:	Avenida Zé da Prata. N: 40					
Município:	Trizidela do Vale			UF:	MA	CEP: 65727000
RG:	0002234050991	Órgão Emissor:	SSP MA	CPF:	916634253 35	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Kleiton Pereira dos Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

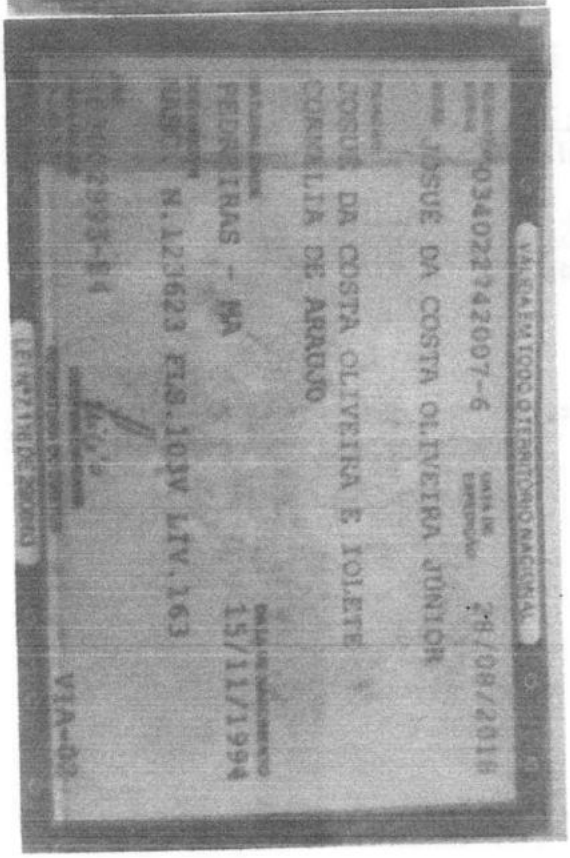
20 de Fevereiro de 2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Lista manifestações PF (10791644) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 62





034022142007-6

JOSUE DA COSTA OLIVEIRA JUNIOR

JOSUE DA COSTA OLIVEIRA E IOLETE CORNELIA DE ARAUJO

PEDREIRAS - MA

15/11/1994

N.123623 218.10UV LIV.163

28/08/2018

VIA-02



da Energia S.A

AUSTA OLIVEIRA JUNIOR

Parceiro de Negócio

1000289908

Conta mês	Valor a pagar	Vencimento
07/2022	R$ 354,53	27/07/2022

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Proxima Leitura
		19/07/2022	29	

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ioni da Costa Oliveira Júnior					
Endereço:	Av passos Travessa 03 Quadra 04 Casa 02					
Município:	Trizidela do Vale			UF: MA	CEP:	65727-000
RG:	0340227 42007-6	Órgão Emissor:	SSP-MA	CPF:	063.002.993-84	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ioni da Costa Oliveira Junior

Assinatura do(a) apoiador(a)

28 de Fevereiro de 2023 Trizidela do Vale - ma

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

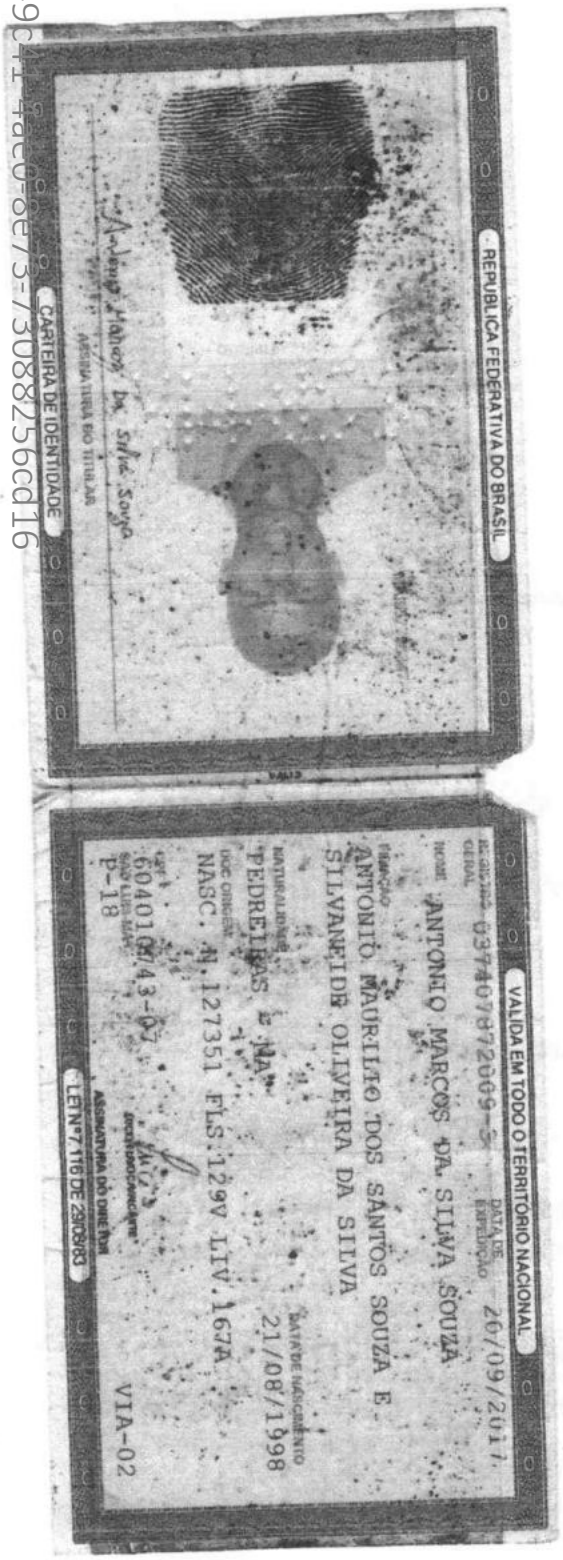
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Lista manifestações PF (10791644) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ac0-8e73-3088256cd16
3a297eae-9c41-4ac0-8e73-3088256cd16
Este Documento foi gerado pelo usuário 700.***.***-00 em 08/02/2023 16:37:53 / pg. 65



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL
CLASSIFICAÇÃO: Residencial Plena
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL
GRUPO TENSÃO: B
TENSÃO NOMINAL: 220 V - FN
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
INSTALAÇÃO: 5943108
UC/SEQ: 1711B007-6B0

ALVARO CANTANHEDE

Para atendimento, informe este número.
Conta Contrato: 5943108
Parceiro de Negócio: 5943108
Vencimento: 27/02/2023

Conta mês	Total a pagar
02/2023	R$ 116,88

Contas vencidas do ano de 2022. Regularize e receba o recibo anual de quitação de débitos. *
Período: Baixa Tarifa Verde : 19/01 - 16/04

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	18/01/2023	28/02/2023	41	29/03/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	R$/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	111	0,944505	0,650900	4,65	16,87	99,74
Itens Financeiros						18,11
Cip-Ilum Pub Prf Mun						2,00
Multa						1,11
Correcao Monetaria						1,94
Juros						

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
15F67884	Consumo	Ponta Tarifa	30.148	30.259	1,00	111

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Aposentadoria	Nº do Programa Social
0	0,00 %	3139/22	16,81 %	

Reaviso de Vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até a data 03/03/2023 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e Lei 8987/95, art.6 § 3, inclusive SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será condicionado a quitação de todos os débitos. Caso já tenha pago, favor desconsiderar este reaviso.

DÉBITOS	
MES/ANO	VALOR(R$)
01/2023	128,79

Informações para o cliente

REAVISO DE VENCIMENTO

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
25,87	7,46	18,43	12,47	6,94	21,50	25,14

C. Contrato: 5943108 Data de Emissão: 16/02/2023 V: [1.4.1.18]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ANTONIO MARCOS DA SILVA SOUZA					
Endereço:	RUA MESSIAS COSTA 685 - CENTRO					
Município:	TRIZIDELA DO VALE			UF: MA	CEP:	65727000
RG:	03740787200 9-3	Órgão Emissor:	SSP-MA	CPF:	604.010.743-07	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

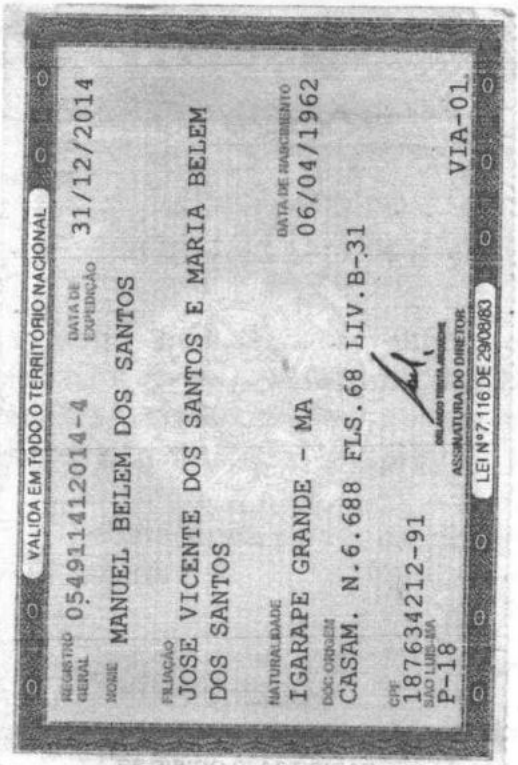
Antonio Marcos da Silva Souza.
Assinatura do(a) apoiador(a)

10 FEVEREIRO 2023, TRIZIDELA DO VALE-MA.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 05491141201 4-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/12/2014

NOME MANUEL BELEM DOS SANTOS

FILIAÇÃO JOSE VICENTE DOS SANTOS E MARIA BELEM DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 06/04/1962

NATURALIDADE IGARAPE GRANDE - MA

DOC ORIGEM CASAM. N.6.688 FLS.68 LIV.B-31

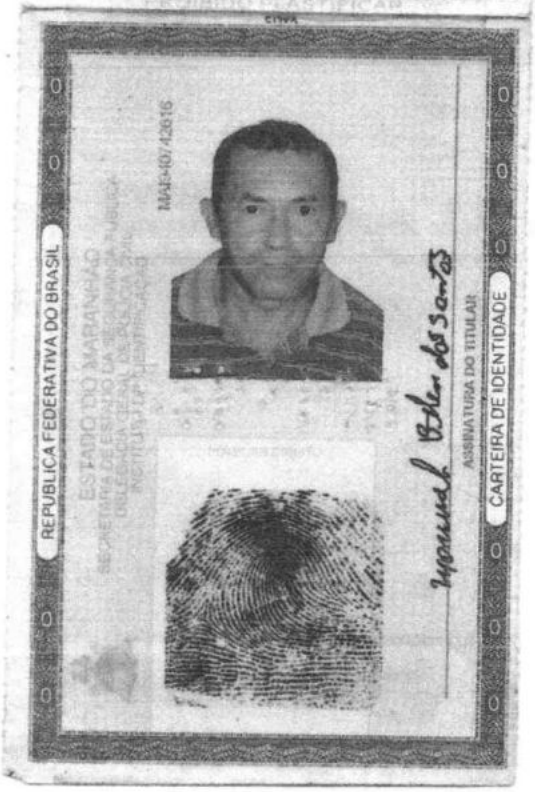
CPF 187634212-91

SÃO LUIS-MA P-18

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

MAE-MARIA 42616

caema

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

CNPJ 06.274.757/0001-50

Nota Fiscal / Fatura de Água e Esgoto

Dados para entrega: 0400.000288.000000037

Nº da Fatura 116304723/102022

Emitida em: 08/10/2022

Mês de Referência:	Vencimento:	Matrícula:
10/2022	28/10/2022	10037896

Dados do Cliente:

MANUEL BELEM DOS SANTOS
CPF/CNPJ:1**.6**.2**-*1
TV SERGIO JOSE, NUMERO, 00037 - JERUSALEM, 65727000, MA

Dados Cadastrais:

Inscrição: 402.0400.0288.000000037.001 Município: TRIZIDELA DO VALE
Sub-Categoria: RESIDENCIAL Área: 40 Categoria: RESIDENCIAL
Economias: R001 TARIFA CAEMA

Dados da Medição:

Consumo Medido: 0000000 Leitura Anterior: 000000
Consumo Faturado: 000010 Data Leitura Anterior:
Média: 000010 Leitura Atual: 000000
Dias Consumo: Data Leitura Atual:

Dados de Faturamento:

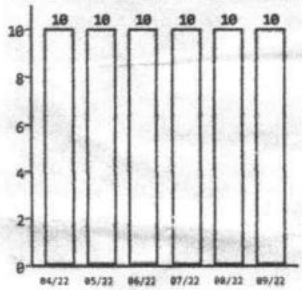
Descrição	Consumo	Tarifa(R$)	Valor(R$)
AGUA ATE 10 M3 POR UNIDADE	10		25,49
TOTAL ÁGUA			25,49
MULTA POR IMPONTUALIDADE	1/1		0,51
JUROS DE MORA	1/1		0,13

REAVISO DE VENCIMENTO

NUMERO DE CONTROLE: 15689881

Total a Pagar: 26,13

Histórico de consumo de água:



Aviso:

O não pagamento até o vencimento implicará em Multa de 2% e Juros de 0,5% a.m.

IMPORTANTE

REAVISO DE COBRANÇA. Até a emissão desta conta os nossos controles não acusam o registro de pagamento de DÉBITO(S) ANTERIOR(ES), conforme quantitativo abaixo. O não pagamento poderá implicar na suspensão do fornecimento de água, além de outras penalidades previstas em Lei. Os valores abaixo estão calculados sem encargos. DESCONSIDERE ESTE, CASO TENHA PAGO

QUANTIDADE DE FATURAS: 1 VALOR DO DÉBITO: 27,02

Qualidade da água distribuída ao consumidor

Informações de análises realizadas - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 G.M.

Parâmetros	Cor	Turbidez	Flúor	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Padrão da Portaria	15 UH	5 NTU	MAX	MINIMO 0,2	0	0

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Lista manifestações PF (10731644) SEI 33115.007068/2023-93 / pg. 67

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Manoel Belém dos Santos					
Endereço:	Travessa Sérgio José nº 37					
Município:	Trizidela do Vale			UF:	MA	CEP: 65727-000
RG:	0549314122014-4	Órgão Emissor:	SSP-MA	CPF:	187634212-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Manoel Belém dos Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

14/02/23 Trizidela do Vale - MA

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Lista manifestações PF (10791644) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 68





ENERGIA

CNPJ 05.372.793/0001-84

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL
GRUPO TENSAO: B
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 5943108
UC 'BEQ: 123.8007-000

ALVARO CANTANHEDE

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato
5943108

Parceiro de Negócio
5943108

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
02/2023	R$ 116,88	27/02/2023

Chave de acesso:

contas vencidas do ano de 2022. Regularize e receba o recibo anual de quitacao de debitos. *

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Proxima Leitura

Itens da Fatura	Quant.	Preco unit. c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	Pis Cofins	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	111	0,944585	0,650990	4,63	16,87	98,74

Itens Financeiros	
Cip-Ilum Pmo Prof Novas	18,11
Multa	2,00
Correcao Monetaria	1,11
Juros	1,04

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
31967389	Consumo	Ponta Total	30.188	30.299	1,00	111

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00		10/02/2023	

Reaviso de Vencimento

Ate a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento do(s) debito(s) ao lado. O nao pagamento ate a data 08/03/2023 implicara na suspensao do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e Lei 8987/95, art.6 § 3, inclusive SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Em caso de suspensao, sera condicionado a quitacao de todos os debitos. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar este reaviso.

DEBITOS MES/ANO	VALOR(R$)
01/2023	128,79

Informacoes para o cliente

REAVISO DE VENCIMENTO

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
25,87	7,48	18,43	13,47	6,94	21,50	23,14

C. Contrato: 5943108 Data de Emissao: 16/02/2023 V: [1.4.1.18]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Lista manifestações PF (10731644) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 69

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ANTONIO MAURILIO DOS SANTOS SOUZA					
Endereço:	RUA MESSIAS COSTA 685 - CENTRO					
Município:	TRIZIDELA DO VALE			UF: MA	CEP:	65727000
RG:	1564935200-2	Órgão Emissor:	SSP-MA	CPF:	529.879.903-59	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio maurílio dos santos souza
Assinatura do(a) apoiador(a)

12 FEVEREIRO 2023, TRIZIDELA DO VALE - MA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

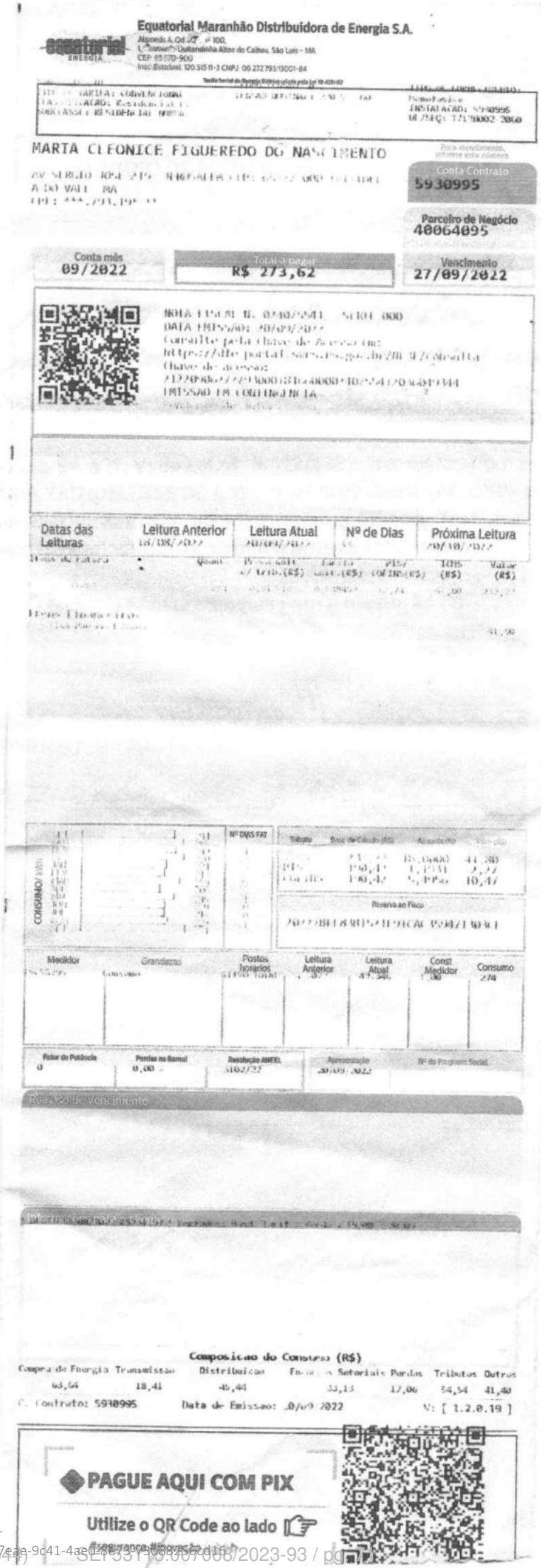
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Lista manifestações PF (10791644) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 70



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
NOME: MARIA CLEONICE FIGUEREDO DO NASCIMENTO
FILIAÇÃO: JOSÉ BERNARDO DO NASCIMENTO E MARIA DAS DORES FIGUEREDO DO NASCIMENTO
NATURALIDADE: PEDREIRAS - MA
DOC ORIGEM: NASC. N.18249 FLS.54 LIV.35
DATA DE NASCIMENTO: 18/09/1974
CPF: 774793193-04
REGISTRO GERAL: 03402957200 7-1
DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/03/2018
ASSINATURA DO TITULAR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
VIA-02



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.
Alameda A, Qd 25, nº 100,
Cep: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

MARIA CLEONICE FIGUEREDO DO NASCIMENTO

Conta Contrato: 5930995
Parceiro de Negócio: 40064095
Conta mês: 09/2022
Total a pagar: R$ 273,62
Vencimento: 27/09/2022

Datas das Leituras | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº de Dias | Próxima Leitura

Medidor | Grandezas | Postos horários | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const Medidor | Consumo

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
63,64	18,41	45,44	33,13	17,06	54,54	41,40

Nº Contrato: 5930995 Data de Emissão: 08/09/2022 V: [1.2.0.19]

PAGUE AQUI COM PIX
Utilize o QR Code ao lado

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16
Lista manifestações PT (10731644) - SEI 53115.007068/2023-93 / pg
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MARIA CLEONICE FIGUEREDO do NASCIMENTO					
Endereço:	RUA SERJOSÉ Nº 219 B. JERUZALÉM					
Município:	TRIZIDELA do VALE-MA			UF: MA	CEP:	65727-000
RG:	0340295720071	Órgão Emissor:	SSP-MA	CPF:	774793139-04	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

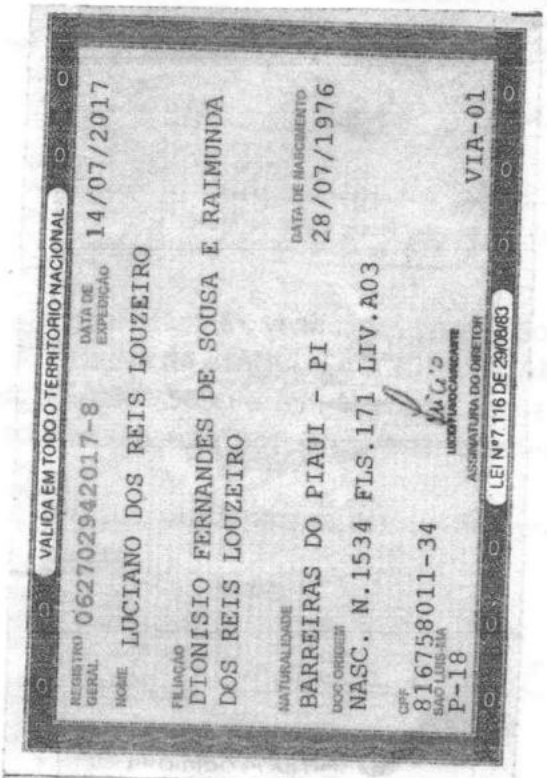
m: cleonice figueredo do nascimento
Assinatura do(a) apoiador(a)

21/02/2023 TRIZIDELA do VALE-MA
Data, Município e UF

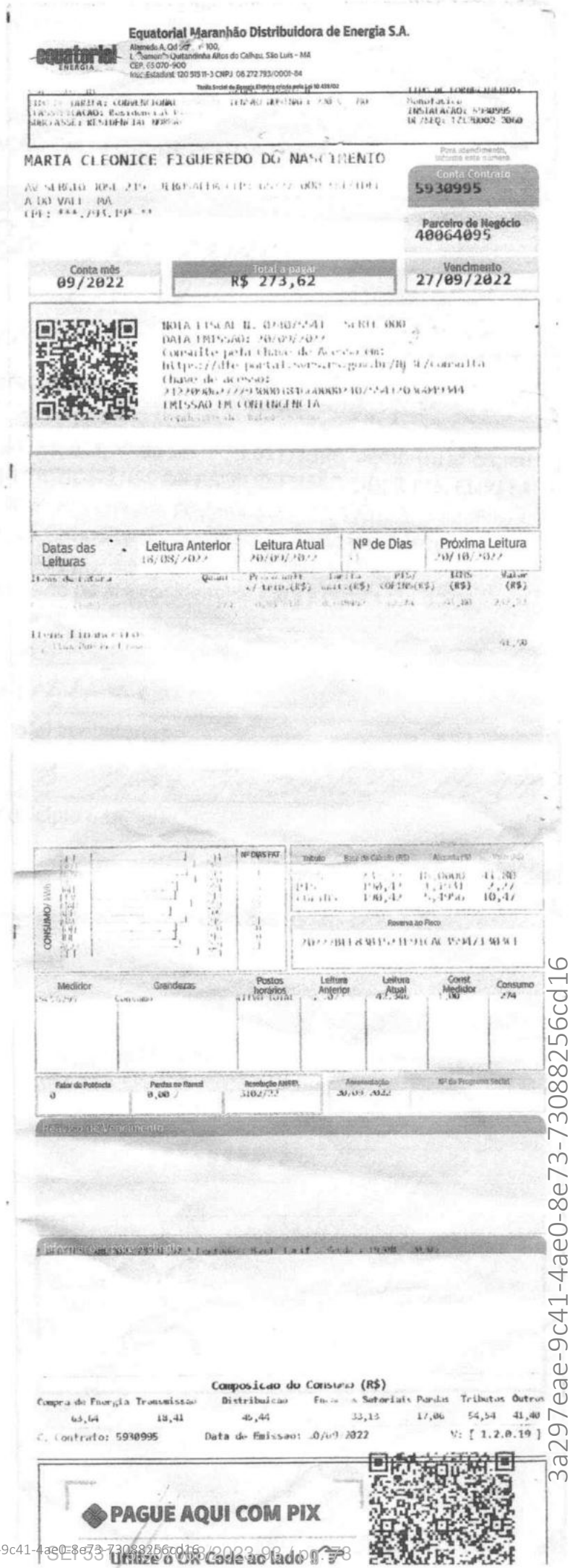
ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Lista manifestações PF (10791644) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 72







Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Lista manifestações PF (10731644) | SEI 33 [illegible] 2023 09:10:58
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	LUCIANO DOS REIS LOUZEIRO					
Endereço:	RUA SERGIO JOSÉ Nº 219					
Município:	TRIZIDELA DO VALE			UF:	MA	CEP: 65727000
RG:	06270294201 7-8	Órgão Emissor:		CPF:	816 758 011 34	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luciano dos Reis Louzeiro

Assinatura do(a) apoiador(a)

17 de FEVEREIRO de 2023 TRIZIDELA do VALE

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Lista manifestações PF (10791644) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 74

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

16/11/2017

FRANCISCA DA SILVA DE PAIVA

CICERO BEZERRA DA SILVA E FRANCISCA
CLARA PINHEIRO

30/06/1978

PEDREIRAS - MA

CASAM. N.934 FLS.167V LIV.002

017708913-07

P-18

VIA-02

LEI Nº 9.116 DE 28/05/93

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Lista manifestações PF (10791644) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 75
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Francisca da Silva de paiva					
Endereço:	Rua São Joaquim					
Município:	Cruzidela do Vale		UF:	MA	CEP:	65727000
RG:	03743464200 9-0	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	037708933-07	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisca da Silva de Paiva

Assinatura do(a) apoiador(a)

08/02/2023 Cruzidela do Vale MA

Data, Município e UF

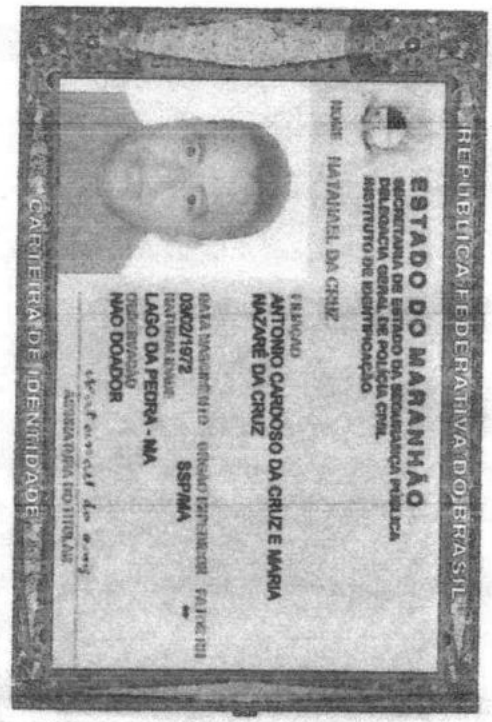
ATENÇÃO:

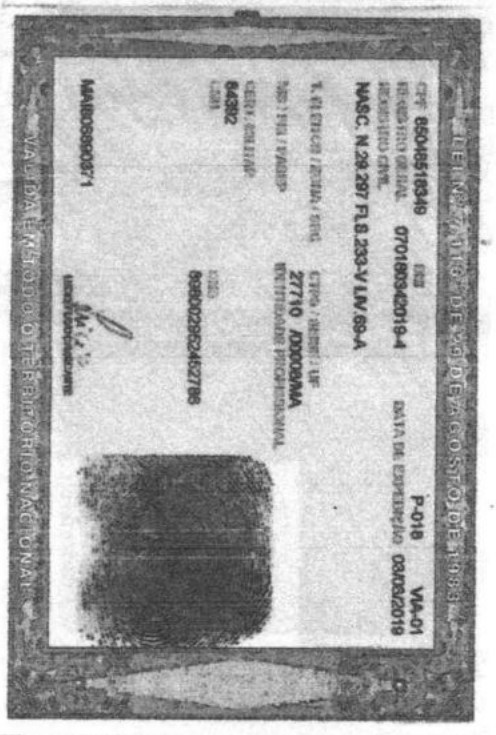
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

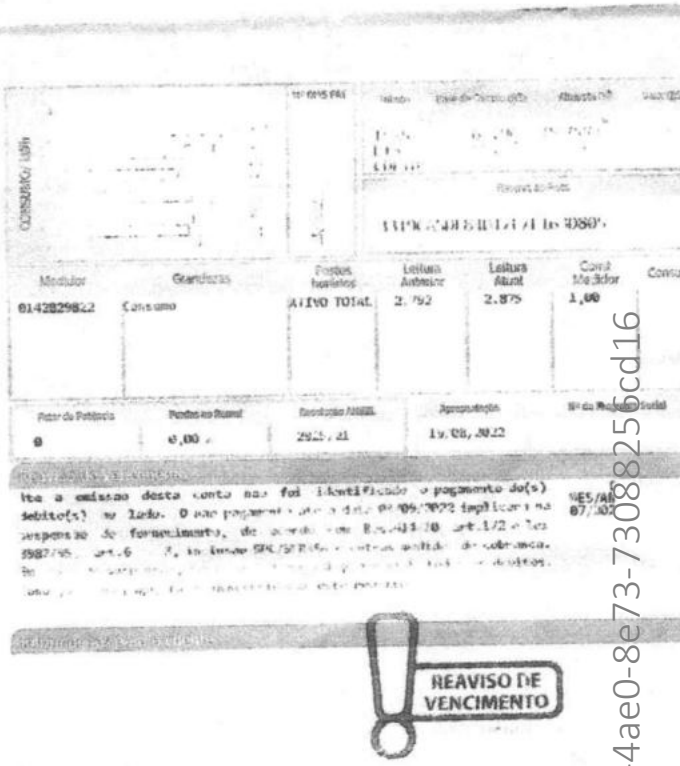
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

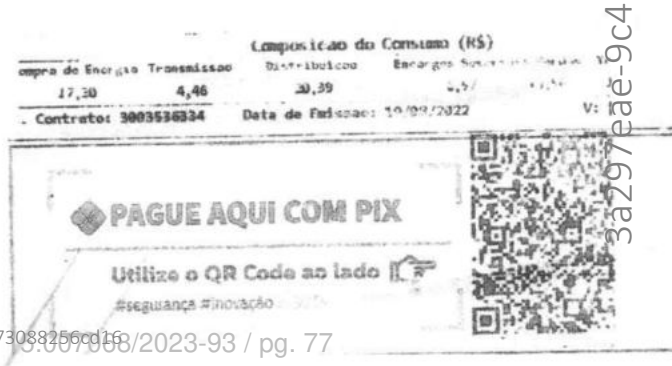
Lista manifestações PF (10791644) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 76











Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Lista manifestações PF (10731644) SEI 3315.007068/2023-93 / pg. 77
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Natanael da Cruz					
Endereço:	Travessa Mauricio Amadeo Nº 19					
Município:	Trizidela do Vale			UF:	CEP:	65727-000
RG:	0701703420194	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	850485183 49	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Natanael da cruz

Assinatura do(a) apoiador(a)

Trizidela do Maranhão 1/03/2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Lista manifestações PF (10791644) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 78

caema

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

CNPJ:06.274.757/0001-50
Nota Fiscal / Fatura de Água e Esgoto
Dados para entrega: **0400.000009.000001948**
Nº da Fatura: 116895844/112022
Emitida em: 05/11/2022

Mês de Referência:	Vencimento:	Matrícula:
11/2022	28/11/2022	2703319

Dados do Cliente:

MARIA MARTINS DE FREITAS
CPF/CNPJ:3**.5**.1**-*8
R SERGIO JOSE, NUMERO, 00224 - HABITADO - JERUSALEM, 65727000, MA

Dados Cadastrais:

Inscrição: 402.0400.0255.000001948.000 Município: TRIZIDELA DO VALE
Sub-Categoria: RESIDENCIAL Área: 60 Categoria: RESIDENCIAL
Economias: R001 TARIFA CAEMA

Dados da Medição:

Consumo Medido: 0000010
Consumo Faturado: 000010
Média: 000010
Dias Consumo: 32
Hidrômetro: A015609314
Leitura Anterior: 002352
Data Leitura Anterior: 15/09/2022
Leitura Atual: 002362
Data Leitura Atual: 17/10/2022

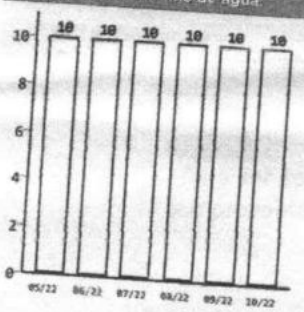
Dados de Faturamento:

Descrição	Consumo	Tarifa(R$)	Valor(R$)
AGUA ATE 10 M3 POR UNIDADE	10		25,49
TOTAL ÁGUA			25,49

NÚMERO DE CONTROLE: 15956308

Total a Pagar: 25,49

Histórico de consumo de água:



Aviso:

O não pagamento até o vencimento implicará em Multa de 2% e Juros de 0,5% a.m.

FATURADO PELA MEDIA,PELA IMPOSSIBILIDADE DE LEITURA

IMPORTANTE

REAVISO DE COBRANÇA. Até a emissão desta conta os nossos controles não acusam o registro de pagamento de DÉBITO(S) ANTERIOR(ES), conforme quantitativo abaixo. O não pagamento poderá implicar na suspensão do fornecimento de água, além de outras penalidades previstas em Lei. Os valores abaixo estão calculados sem encargos. DESCONSIDERE ESTE, CASO TENHA PAGO

QUANTIDADE DE FATURAS: 2 VALOR DO DÉBITO: 52,27

Qualidade da água distribuída ao consumidor

Informações de prémios realizados - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 G.M

Parâmetros	Cor	Turbidez	Flúor	Cloro	Coliformes Totais
Padrão da Portaria 2914/11	15UH	5 NTU	MAX. 1,5	Padrão 0,2	0
Exigidas					
Analisadas					
Em conformidades					

Número de amostras - Rede de distribuição

Matrícula:	Localização:	Município:
2703319	04.0400.402.0255.000001948	TRIZIDELA DO VALE
Mês de Referência:	**Vencimento:**	**Total a Pagar:**
11/2022	28/11/2022	25,49

82620000000-6 25490002402-0 00270331901-8 11202290003-2


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 04486176201 2-1
DATA DE EXPEDIÇÃO 08/03/2019
NOME PAULO ROBERTO SILVA
FILIAÇÃO FRANCISCO JOSÉ DA SILVA E JOANA ESTELINA SILVA
DATA DE NASCIMENTO 03/08/1987
NATURALIDADE LAGO DA PEDRA - MA
DOC ORIGEM CASAM. N.173 FLS.173 LIV.01
CPF 031725433-23
SÃO LUÍS-MA P-018
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº7.116 DE 29/08/83
VIA-02


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MA8000387590
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR
Paulo Roberto Silva

Acesse os documentos originais deste processo em formato digital.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Lista manifestações PT (10791644) SEI 331[illegible].007068/2023-93 / pg. 79

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Paulo Roberto Silva						
Endereço:	Rua Sergio José 824						
Município:	Cruzdelta do Vale			UF:	MA	CEP:	65727000
RG:	04486176201 2-1	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	031 725433-23		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

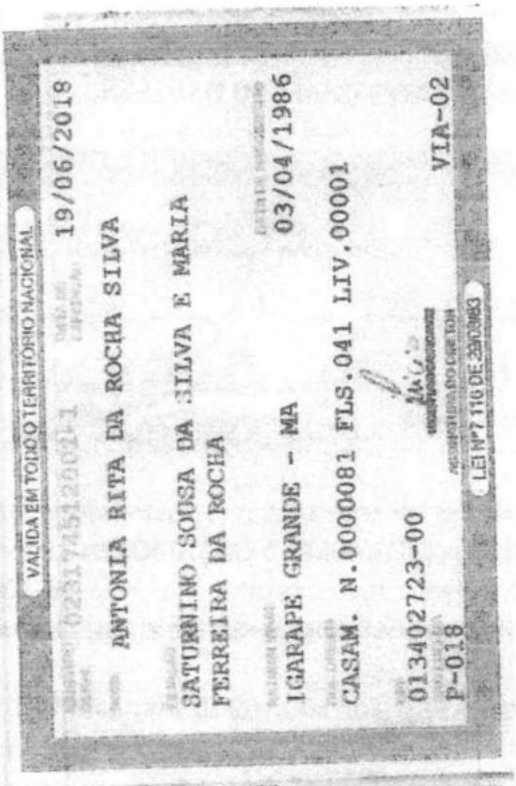
+ Paulo Roberto Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

13/02/2023 Cruzdelta do Vale MA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

19/06/2018

ANTONIA RITA DA ROCHA SILVA

SATURNINO SOUSA DA SILVA E MARIA FERREIRA DA ROCHA

03/04/1986

IGARAPE GRANDE - MA

CASAM. N.0000081 FLS.041 LIV.00001

013402723-00

VIA-02

P-018

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

ANTONIA RITA DA ROCHA SILVA

42872983

Percurso de Negócio

37714410

Conta mês

Vencimento

R$ 108,80

25/01/2023

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura

98226671

REAVISO DE VENCIMENTO

Composicao do Consumo (R$)

C. Contrato: 42872983 Data de Emissao: 18/01/2023

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#seguranca #inovacao

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Lista manifestações PF (10731644) SEI 531.000068/2023-93 / pg. 81
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Antonia Rita da Rocha Silva					
Endereço:	Rua Collor de melo S/N					
Município:	Cruzdela do Vale		UF:	MA	CEP:	65727000
RG:	02317452002-1	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	013402723-00	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonia Rita da Rocha Silva.

Assinatura do(a) apoiador(a)

11/02/2023 Cruzdela do Vale MA

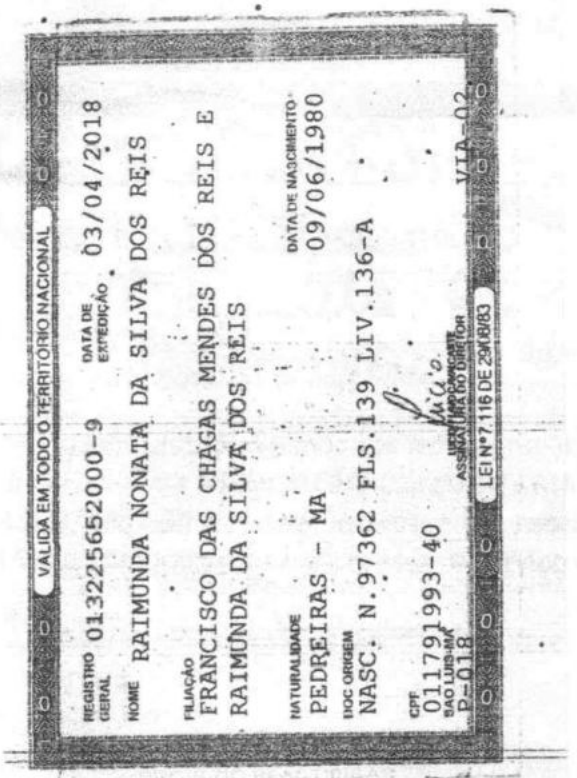
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 01322565200O-9 — DATA DE EXPEDIÇÃO 03/04/2018

NOME RAIMUNDA NONATA DA SILVA DOS REIS

FILIAÇÃO FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES DOS REIS E RAIMUNDA DA SILVA DOS REIS

NATURALIDADE PEDREIRAS - MA — DATA DE NASCIMENTO 09/06/1980

DOC ORIGEM NASC. N.97362 FLS.139 LIV.136-A

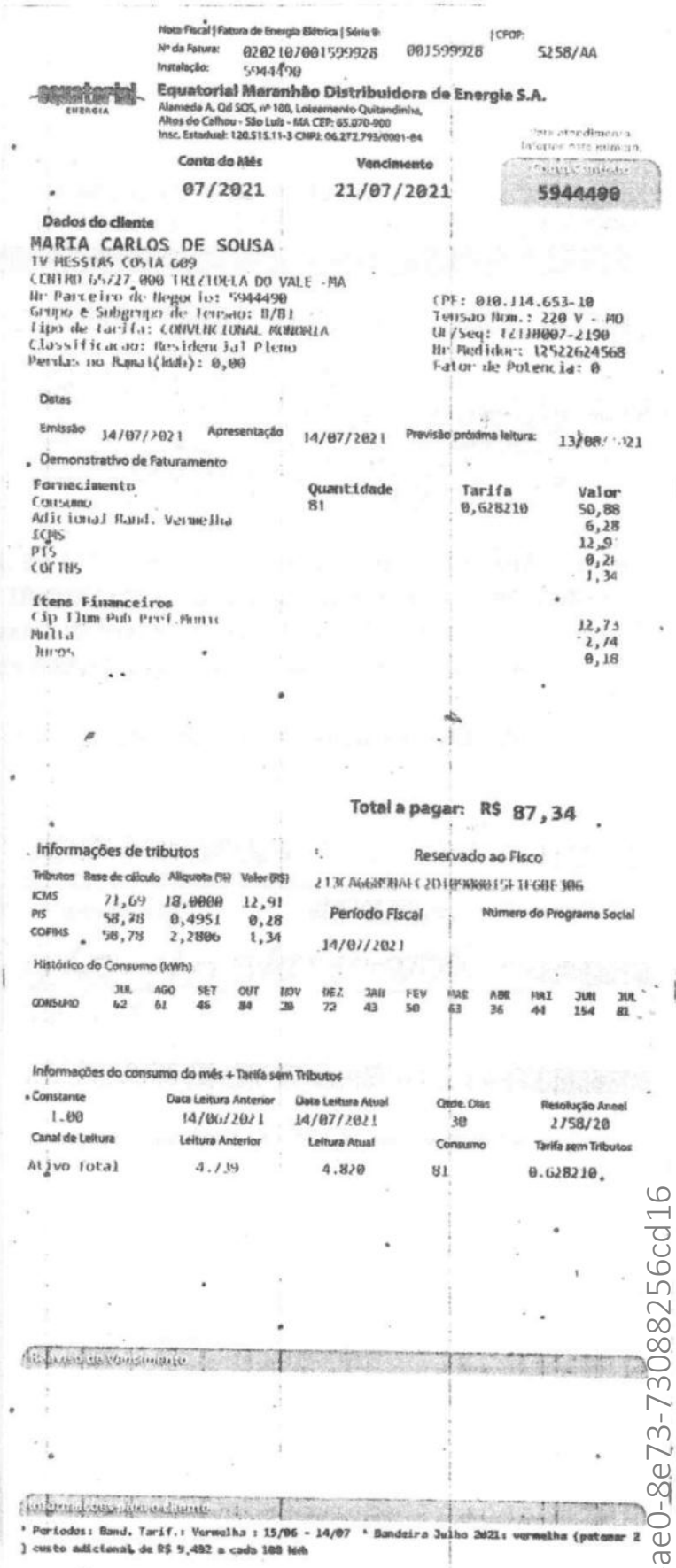
CPF 011791993-40

ASSINATURA DO DIRETOR — LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTADO DO MARANHÃO — SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA — CARTEIRA DE IDENTIDADE

MA1906356675

Raimundanonata dos dantas



Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B — CPOP:

Nº da Fatura: 020210700159992B — 001599928 — 5258/AA

Instalação: 5944490

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Conta do Mês	Vencimento	
07/2021	21/07/2021	5944490

Dados do cliente

MARIA CARLOS DE SOUSA
TV MESSIAS COSTA 609
CENTRO 65727-000 TRIZIDELA DO VALE -MA
Nr Parceiro de Negocio: 5944490
Grupo e Subgrupo de Tensao: B/B1
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL RURAL1A
Classificacao: Residencial Pleno
Perdas no Ramal(kWh): 0,00

CPF: 010.114.653-10
Tensao Nom.: 220 V - MO
UC/Seq: 7213H007-2190
Nr Medidor: 12522624568
Fator de Potencia: 0

Datas

Emissão 14/07/2021 Apresentação 14/07/2021 Previsão próxima leitura: 13/08/2021

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	81	0,628210	50,88
Adicional Band. Vermelha			6,28
ICMS			12,9
PIS			0,28
COFINS			1,34
Itens Financeiros			
Cip Ilum Pub Pref.Muni			12,73
Multa			2,74
Juros			0,18

Total a pagar: R$ 87,34

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	71,69	18,0000	12,91
PIS	58,78	0,4951	0,28
COFINS	58,78	2,2800	1,34

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 14/07/2021

Número do Programa Social

Histórico do Consumo (kWh)

	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
CONSUMO	62	61	46	84	28	72	43	50	63	36	44	154	81

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Aneel
1.00	14/06/2021	14/07/2021	30	2758/20
Canal de Leitura	**Leitura Anterior**	**Leitura Atual**	**Consumo**	**Tarifa sem Tributos**
Ativo total	4.739	4.820	81	0.628210

* Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 15/06 - 14/07 * Bandeira Julho 2021: vermelha (patamar 2) custo adicional de R$ 9,492 a cada 100 kWh

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
21,93	4,40	28,11	3,33	4,09	14,55	15,65

C. Contrato: 5944490 — Data de Emissao: 14/07/2021 — V: [1.1.30.1]

BANCO DO BRASIL | 001-9 | PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 03373.382161 40171.316173 7 00000000087340

PAGADOR: MARIA CARLOS DE SOUSA — CPF: 010.114.653-10

NOSSO NUMERO	NUMERO DOCUMENTO	VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO	VALOR PAGO
33/3033219401/121e	020210700159992B	21/07/2021	R$ 87,34	

Equatorial Maranhao Distribuidora de Energia S.A. / CNPJ: 06.272.793/0001-84

AGENCIA/BENEFICIARIO | EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORRECAO SERAO COBRADOS NA PROXIMA FATURA.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16

Lista manifestações PT (10731644) SEI 5811.007668/2023-33 / pg. 83

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Raimunda Nonata da Silva dos Reis					
Endereço:	Travessa messias da costa 609					
Município:	Cruzeiro do Vale		UF:	MA	CEP:	65727000
RG:	0132956520009	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	011791993-40	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

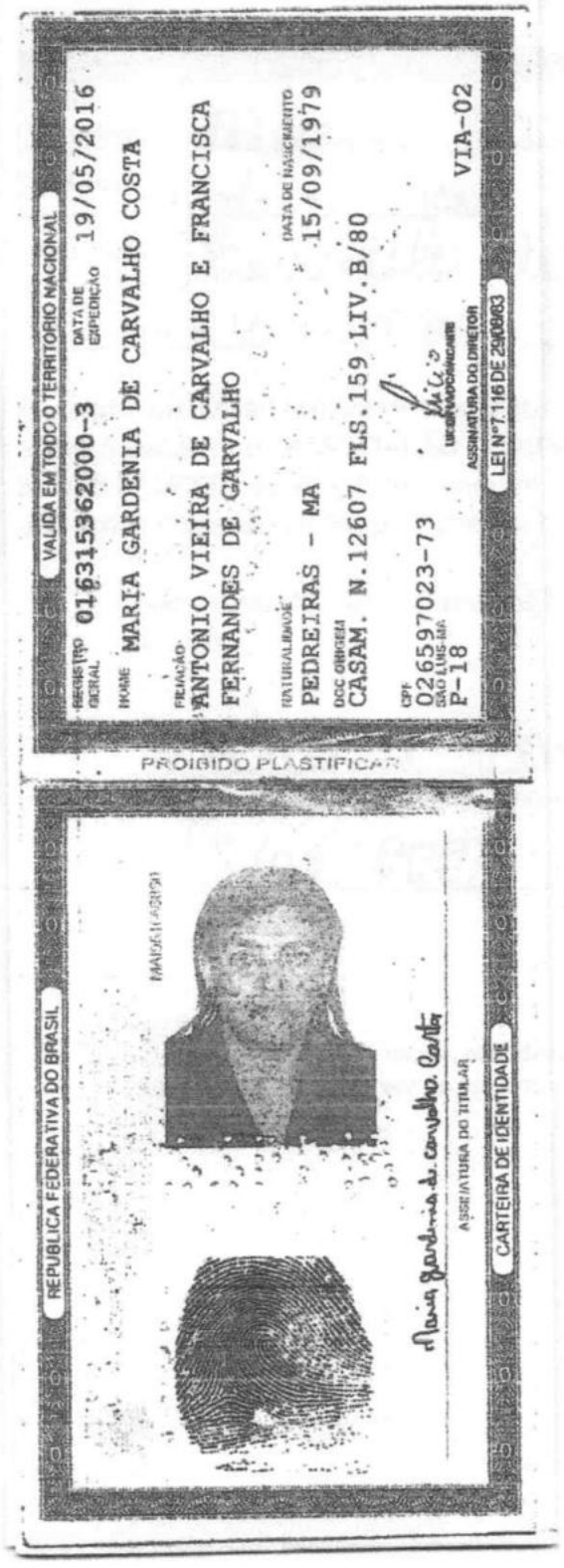
Raimunda Nonata da Silva dos Reis
Assinatura do(a) apoiador(a)

16/02/2023 Cruzeiro do Vale MA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Lista manifestações PF (10791644) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 84



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 01631536200O-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/05/2016

NOME MARIA GARDENIA DE CARVALHO COSTA

FILIAÇÃO ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO E FRANCISCA FERNANDES DE CARVALHO

NATURALIDADE PEDREIRAS - MA

DATA DE NASCIMENTO 15/09/1979

DOC ORIGEM CASAM. N.12607 FLS.159 LIV.B/80

CPF 026597023-73

SÃO LUÍS-MA P-18

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 001846362 | CFOP: 5258/AA

Nº da Fatura: 820210600018463 62

Instalação: 5950563

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A, QI SQS, nº 100, Loteamento Quirandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.076-630

Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato 5950563

Conta do Mês	Vencimento
06/2021	21/06/2021

Dados do cliente

MARIA GARDENIA DE CARVALHO COSTA

R. SÃO JOAQUIM 2

CEP/BAIRRO 65727-000 IMPERATRIZ DO MA - MA

Nr Parceiro de Negocio: 3020 1050

Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA

Classificacao: Resid. Baixa Renda

Perdas no Ramal(kWh): 0,00

CPF: 026.597.023-73

Tensão Nom.: 220 V - MO

UL/Seq: 1Z11B001-530

Nr Medidor: 105506/6982

Fator de Potencia: 0

Datas

Emissão 14/06/2021 Apresentação 14/06/2021 Previsão próxima leitura: 15/07/2021

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	30	0,2894160	8,68
Consumo	70	0,3590670	25,13
Consumo	120	0,5386010	64,62
Consumo	40	0,5984460	23,93
Benefício Tarifário Bruto			35,64
Adicional Band. Vermelha			18,42
ICMS			43,58
PIS			1,48
COFINS			6,81

Itens Financeiros

Benefício Tarifário Líquido	35,64
Cip Ilum Pub Pref Mun	34,91
Multa	2,33
Juros	0,97

REAVISO DE VENCIMENTO

SEUS DÉBITOS VENCEM. PROCURE O CRAS OU SEUS REPRESENTANTES

Total a pagar: R$ 220,47

Informações de tributos

Tributos	Base do cálculo	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	217,89	20,0000	43,58
PIS	174,10	0,8487	1,48
COFINS	174,10	3,9093	6,81

Reservado ao Fisco

Período Fiscal 14/06/2021

Número do Programa Social 1641252677

Histórico do Consumo (kWh)

	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
CONSUMO	276	298	258	217	239	275	273	239	216	184	281	200

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Consumo	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Aneel
	17/05/2021	14/06/2021	28	3.038/20

Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo Total	12.480	12.840	200	30 0,2894160
				70 0,3590670
				120 0,5386010
				40 0,5984460

Reaviso de Vencimento

s) ao lado. O nao pagamento ate a data 29/06/2021 implicara na suspensao de fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e lei 8987/95, art.6

3, inclusao SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Em caso de suspe nsao, sera condicionado a quitacao de todos os debitos. Caso ja tenha pa go, favor desconsiderar este reaviso.

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR(R$)
05/2021	08/06/2021	349,26

Informacoes para o cliente

o recibo anual de quito as de debitos. * Periodos: Band. Tarif.: Vermelho : 18/05 - 14/06

* Bandeira Junho 2021: vermelho (patamar 2) custo adicional de R$ 6,243 a cada 100 kWh * BASE F. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 35,64

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia Transmissao Distribuicao Encargos Setoriais Perdas Tributos Outros

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Lista manifestações PF (10791644) SEI 331[illegible].007068/2023-93 / pg. 85

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria Gardênia de Carvalho da costa					
Endereço:	Rua Sdo Joaquim					
Município:	Cruzidela do Vale			UF:	MA	CEP: 65727000
RG:	0163153362000-3	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	026597023-73	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

+Maria-Gardênia de carvalho da costa
Assinatura do(a) apoiador(a)

15/02/2023 Cruzidela do vale MA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

20/12/2018

OZEIAS DE ARAÚJO SILVA

CARLOS SOARES DA SILVA E EDNA RODRIGUES DE ARAÚJO SILVA

11/01/2003

TUCURUI - PA

NASC. N.47348 FLS.174 V LIV.A 96

058210662-12

P-018

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ozeias de Araujo Silva

caema

0400.000002.000001467

112424035/041022

07/04/2022

04/2022 28/04/2022 7325929

EDNA RODRIGUES DE ARAUJO SILVA
CPF/CNPJ:8**.0**.0**-15
R SAO JOAQUIM, NUMERO, 00066 - HABITADO - TRIZIDELA, 65727000, MA

Inscrição: 402.0400.0100.000001467.000 Município: TRIZIDELA DO VALE
Sub-Categoria: RESIDENCIAL Area: 70 Categoria: RESIDENCIAL
Economias: R001 TARIFA CAEMA

Consumo Medido: 000013
Consumo Faturado: 000013
Média: 000010
Dias Consumo:28
Hidrômetro: A015511225

Leitura Anterior: 002688
Data Leitura Anterior: 15/02/2022
Leitura Atual: 002701
Data Leitura Atual: 15/03/2022

Descrição	Consumo	Tarifa R$	Valor R$
AGUA ATE 10 M3 POR UNIDADE	10		25,49
AGUA	3	5,16	15,48
TOTAL AGUA			40,97
MULTA POR IMPONTUALIDADE	1/1		0,61
JUROS DE MORA	1/1		0,15

"DECLARAÇÃO ANUAL DE QUITAÇÃO DE DÉBITO"

A CAEMA declara que as faturas relativas aos meses de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, nos serviços por ela prestados se encontram quitadas. Esta declaração substitui as quitações mensais das mencionadas faturas, estando expressamente ressalvados eventuais débitos existentes em razão do parcelamento de dívida, judiciais e as exceções previstas na Lei nº 12.007/2009. Solicite seu extrato em uma de nossas lojas de atendimento ou pelo site: www.caema.ma.gov.br.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Lista manifestações PF (10731644) SEI 33113.007068/2023-93 / pg. 87

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Ozeias de Araujo Silva						
Endereço:	Rua São Joaquim nº 66						
Município:	Eruzidela do Vale			UF:	MA	CEP:	65727000
RG:	0685211 2058-2	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	058210662-12		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ozeias de Araujo Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

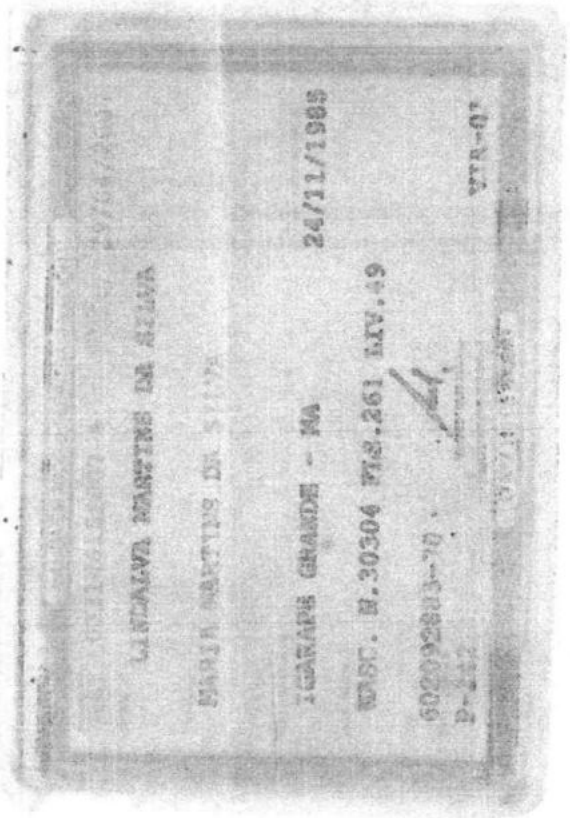
28/02/2023 Eruzidela do Vale MA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Lista manifestações PF (10791644) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 88





GRUPO TENSÃO: B
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL HORÁRIA VERDE DEMANDA: 220 V - MD
CLASSIFICAÇÃO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

TIPO DE FORNE
Monofasico
INSTALAÇÃO: 5
LIG./RDG: TX118

LINDALVA MARTINS DA SILVA

R. THIAGO COSTA 335 CENTRO 65727-000 TRIZIDELA DO VA
LE -MA
CPF: 602.092.883-70

5959829

4787385

Conta mês		Vencimen
10/2021	R$ 11,67	25/10/2

Nota Fiscal | Fatura de Energia Eletrica | Serie 0: 001587788
Numero da Fatura: 020211000001587788 | CFOP: 5258/AA
Data de Emissao: 18/10/2021

* Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2020. Regularize e recebo o recibo anual de quitação de débitos. * Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 16/1 18/10 * Bandeira GUT/21 Classe Residencial Tarifa Social: Vermelha (patamar 2) custo adicional de R$ 9,492 a cada 100kwh. * Consulte sua conta da Sedeco do Consumo através nossos canais de atendimento. * BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 11,67

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Le
	15/09/2021	18/10/2021	33	18/11/202

Itens de Fatura	Quantidade	Tarifa	Val
Fornecimento			
Custo de disponibilidade		0,090000	6,
Beneficio Tarifario Bruto			11,
Adicional Band. Vermelha			0,
PIS			0,
COFINS			0,
Itens Financeiros			
Beneficio Tarifario Liquido			-11,6
Cip Ilum Pub Pref Munic			3,2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Lista manifestações PF (10731644) SEI 0.00.000.000662/2023-93 / pg. 89

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Rosindalva martins da Silva					
Endereço:	Rua Tiago costa 335					
Município:	Cruzdela do vale		UF:	MA	CEP:	65727000
RG:	033346159007-4	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	602092883-70	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Rosindalva martins da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

27/02/2023 Cruzdela do vale MA

Data, Município e UF

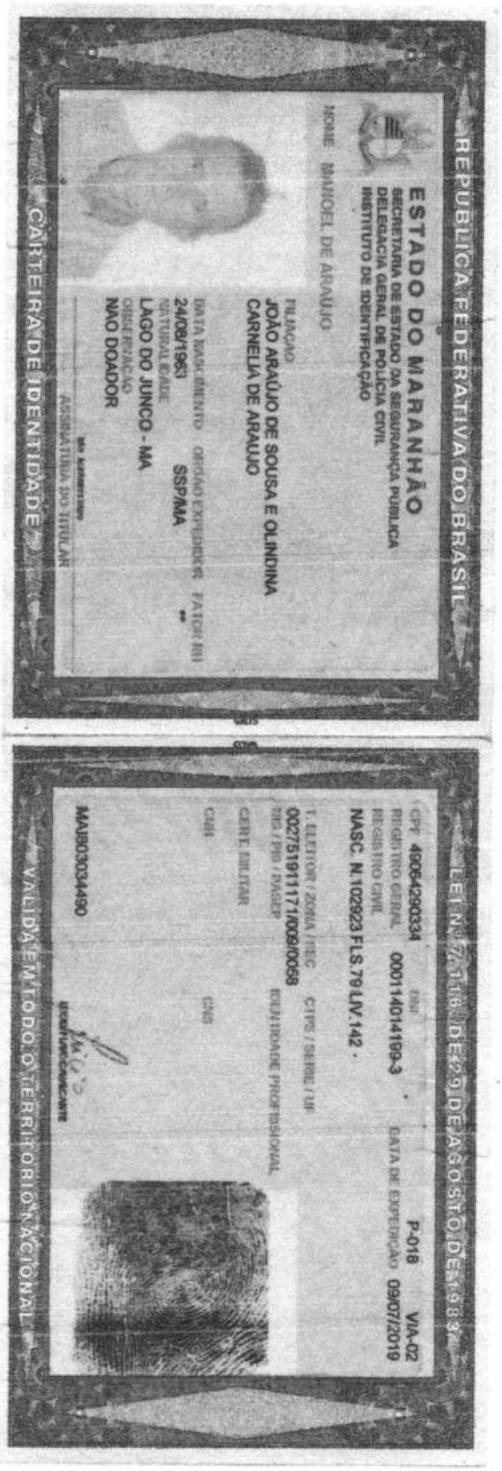
ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Lista manifestações PF (10791644) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 90



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.315 11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

B GRUPO: B1
PO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA
ASSIFICACAO: Residencial Plena
BCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

GRUPO TENSÃO: B
TENSAO NOMINAL: 220 V - MO

TIPO DE FORNECIMENTO
Monofasico
INSTALACAO: 44916207
UL/SEQ: TZ128008-980

ANOEL DE ARAUJO

BAIXINHA S RUA SÃO JOSE CENTRO CEP: 65727-000 TRIZ
ELA DO VALE MA
F: ***.642.**-**

Para atendimento, informe este número
Conta Contrato
44916207

Parceiro de Negócio
48177670

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
06/2022	R$ 81,07	24/06/2022

NOTA FISCAL N. 015738907 SERIE 000
DATA EMISSAO: 18/06/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
21220606272793000184660000157389072084780658
EMISSÃO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

DEBITOS: 04/2022 R$88,67 05/2022 R$87,47 • Periodos: Band. Tarif.: Verde : 20/05 - 18/06

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	19/05/2022	18/06/2022	30	18/07/2022

ens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.(R$)	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor (R$)
nsumo (kWh)	79	0,807596	0,642870	1,60	11,48	63,80

ens Financeiros
p-Ilum Pub Pref Munic
lta 12,73
rrecao Monetaria 1,63
ros 1,58
1,41

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	63,80	18,0000	11,48
PIS	52,32	0,5475	0,28
COFINS	52,32	2,5218	1,31

Nº DIAS FAT

Criptografia Pesos
0FFE4CA30595DB6A596282822466F0C4

Medidor	Grandezas	Postos horarios	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
651836722	Consumo	ATIVO TOTAL	514	593	1,00	79

Fator de Potência	Perdas na Rede	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	2925/21	18/06/2022	

Reaviso de Vencimento

Se a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O nao pagamento ate a data 03/07/2022 implicara na suspensao do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e lei 8987/95, art.6 3, inclusao SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. o caso de suspensão, sera condicionado a quitacao de todos os debitos. so ja tenha pago, favor desconsiderar este reaviso.

DEBITOS MES/ANO	VALOR(R$)
05/2022	87,47

Informações para o cliente

REAVISO DE VENCIMENTO

Composicao do Consumo (R$)

...ergia T...	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outr...
					17,...

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Lista manifestações PF (10731644) SEI 33113.007068/2023-93 / pg. 91

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Manoel de Araújo					
Endereço:	Rua São José nº 05					
Município:	Trizidela do Vale			UF: MA	CEP:	65727-000
RG:	0001140141999-3	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	49064290334	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

28/02/23 Trizidela do Vale - Maranhão

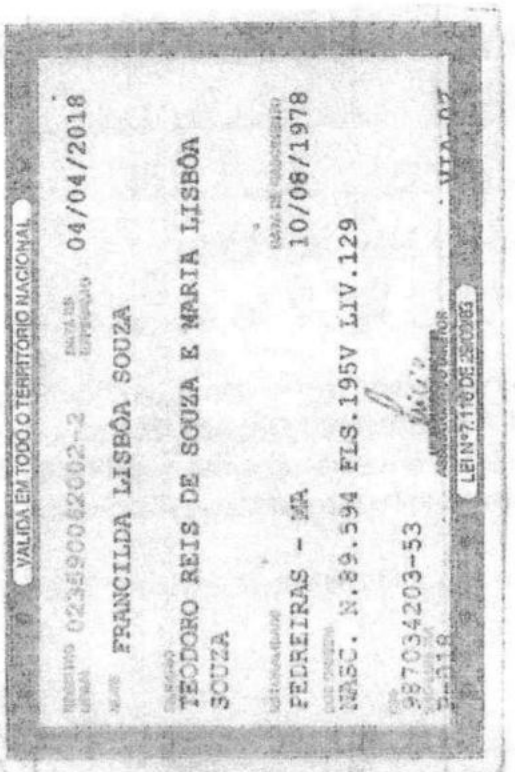
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Lista manifestações PF (10791644) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 92



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
FRANCILDA LISBOA SOUZA
TEODORO REIS DE SOUZA E MARIA LISBOA SOUZA
FEDREIRAS - MA
10/08/1978
NASC. N.89.594 FLS.195V LIV.129
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
VIA-02

Fornecimento | Quantidade | Tarifa | Valor
Consumo | 90 | 0,7[illegible] | 6,77
Consumo | 78 | 0,[illegible] | [illegible],13
Consumo | 176 | 0,[illegible] | [illegible],62
Bandeira [illegible] | | | [illegible],64
Multa [illegible] | | | 8,14
[illegible] | | | [illegible],78
PIS | | | 1,40
COFINS | | | [illegible],74

Base Cálculo ICMS | [illegible],61
Vlr Fixo Pub Prest Serviço | 20,00
Vlr Fixo Pub Prest Serviço | 4,49
Multa | 8,43
Correção Monetária | 2,23
Juros | 0,60

REAVISO DE VENCIMENTO
SEJA NOSSO VIZINHO, NÃO CORTE O SEU FORNECIMENTO
Total a pagar: R$185,29

Informações de tributos
Reservado ao Fisco
Período Fiscal
Número do Documento

Tributos	Base de cálculo	Alíquota	Valor
ICMS	185,[illegible]	[illegible],00	[illegible],14
PIS	185,[illegible]	[illegible],[illegible]	[illegible],74
COFINS			

Histórico de Consumo (kWh)

CONSUMO	176	159	170	166	148	146	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	207	22[illegible]

Informações do processo de [illegible] com Débito

Consumo	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo Total	21.484	21.[illegible]	220	90 0,[illegible] 78 0,[illegible] 176 0,[illegible]

Após a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) [illegible] s) ao lado. O seu pagamento até a data 29/06/2021 implicará na suspensão do fornecimento, [illegible] Res. 414/10 art. 172 c/c Lei 8987/95, art.6

2. [illegible] a outras medidas de cobrança. No caso de suspensão, será condicionado o quitação de todos os débitos. Caso já tenha [illegible]

25/MAI/2021 | 05/2021 | 179,19

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Lista manifestações PF (10731644) SEI 33[illegible].007068/2023-93 / pg. 93

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Francilda Lisboa Souza					
Endereço:	Rua São Joaquim 535					
Município:	Cruzilia do Vale			UF:	MA	CEP: 65727000
RG:	02359006 2002-2	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	987034203-53	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

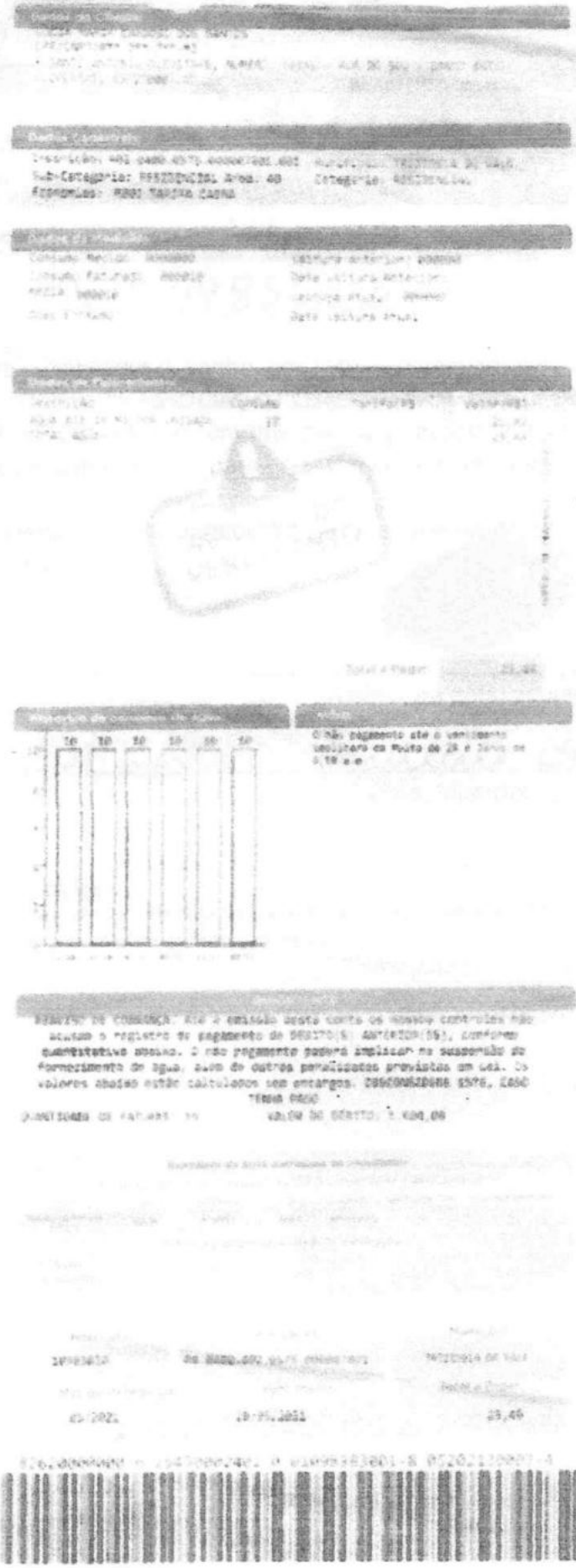
X Francilda Lisboa Souza
Assinatura do(a) apoiador(a)

15 de Fevereiro 2023 Cruzilia do Vale
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16





3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Lucia maria lardoso dos santos					
Endereço:	Rua do Sol 345					
Município:	Trizidela do vale			UF:	MA	CEP: 65727 000
RG:	2692 9982 003-8	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	000 261 753-63	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

15/02/2023 trizidela do vale MA

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

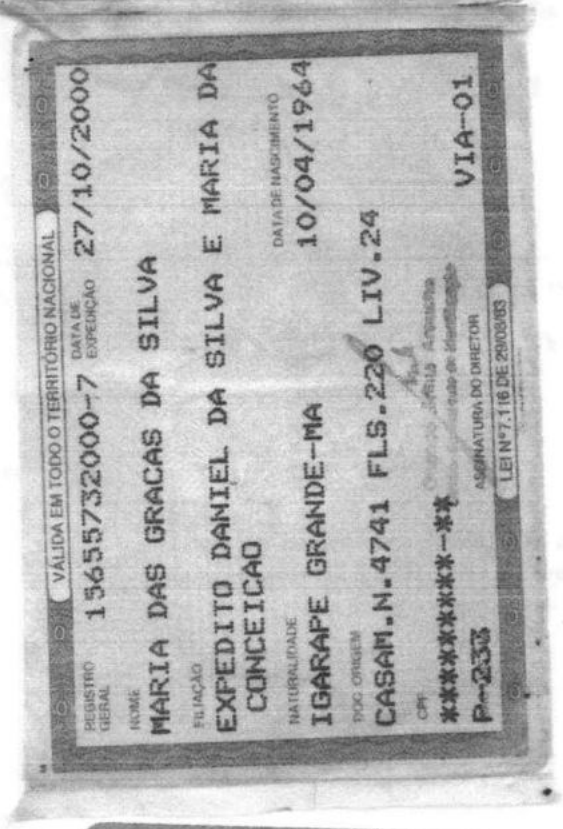
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

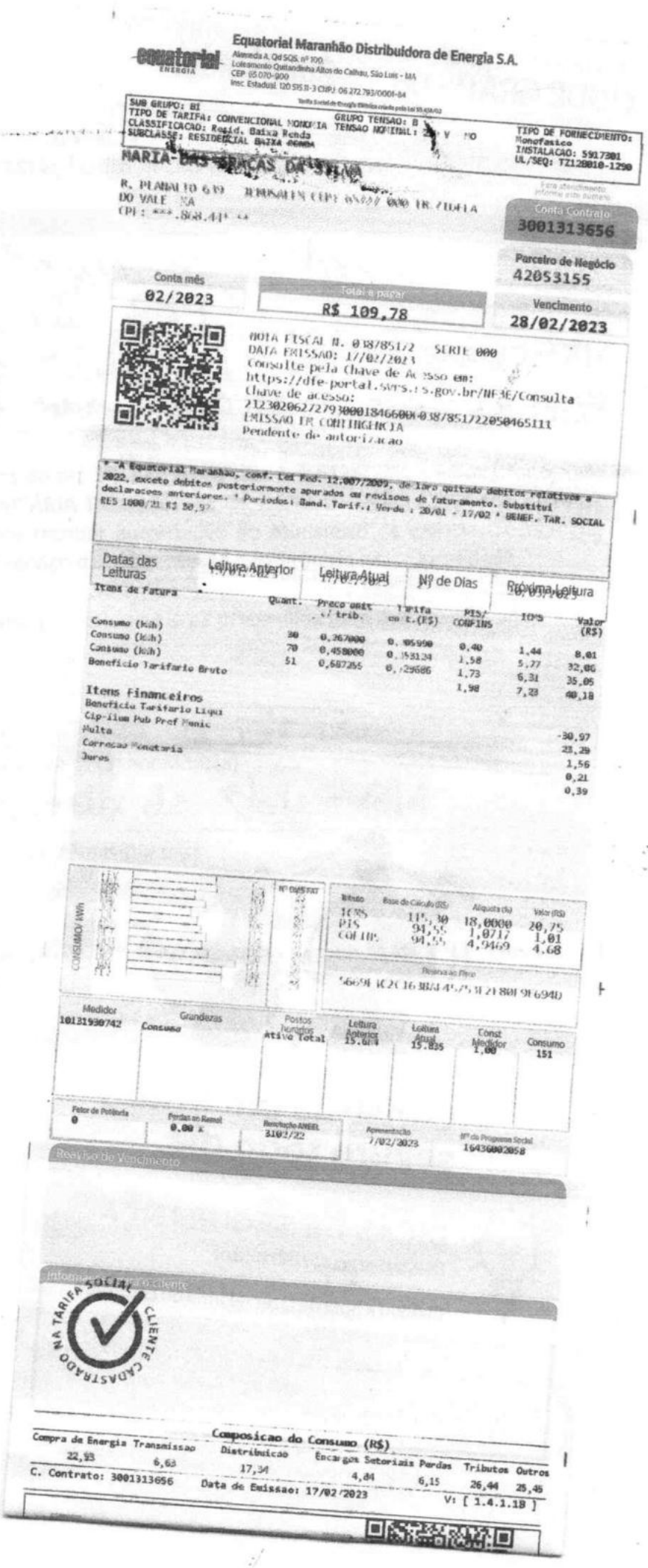
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Lista manifestações PF (10791644) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 96









3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Conferência com original.
Lista manifestações PF (10731644) SEI 5315.007068/2023-93 / pg. 97

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Maria das Graças da Silva						
Endereço:	Rua do Planalto 639						
Município:	Cerizidela do Vale			UF:	MA	CEP:	65727-000
RG:	1565573200O-7	Órgão Emissor:	SSP-MA		CPF:	672868443-34	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

maria das Graças da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

09/02/23 Cerizidela do Vale - MA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME SÔNIA SILVA DE SOUSA

ANTONIO CASSIMIRO DE SOUSA E ELVIRA DE JESUS SILVA

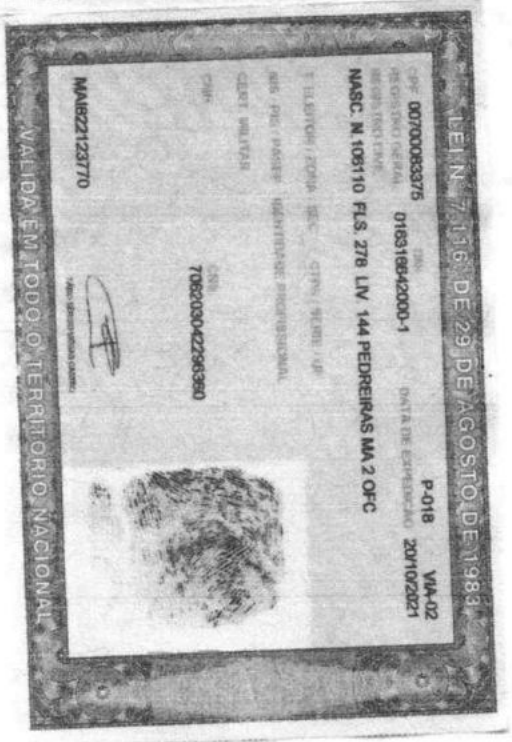
DATA NASCIMENTO 16/09/1984

ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MA

NATURALIDADE PEDREIRAS - MA

OBSERVAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LEI N° 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 007000833375

IDENTIDADE 016318642000-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/10/2021

P-018

VIA-02

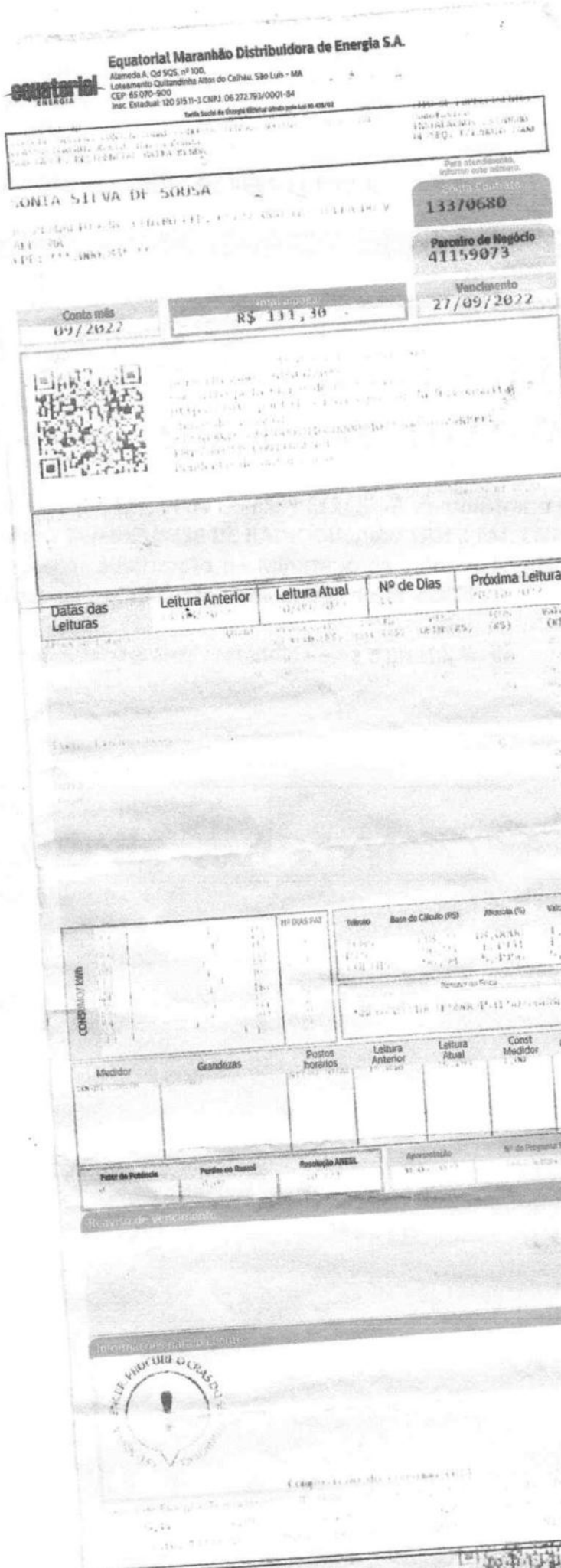
NASC. N. 108110 FLS. 278 LIV 144 PEDREIRAS MA 2 OFC

CERT. MILITAR

CNH 70620004229360

MA822123770

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A, Qd SQS, nº 100,
Loteamento Quitandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ. 06.272.793/0001-84

SÔNIA SILVA DE SOUSA

Conta Contrato
13370680

Parceiro de Negócio
41159073

Conta mês
09/2022

Total a pagar
R$ 111,30

Vencimento
27/09/2022

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo

Tributo	Base do Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL

Roteiro de Faturamento

Informações para o cliente

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16

Lista manifestações PF (10731644) SEI 33113.001088/2023-93 / pg. 99

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Sônia Silva de Sousa						
Endereço:	Rua do planalto 638						
Município:	Crizidela do Vale			UF:	MA	CEP:	65727-000
RG:	01631664 2000-1	Órgão Emissor:	SSP-MA		CPF:	00700083375	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Sônia Silva de Sousa
Assinatura do(a) apoiador(a)

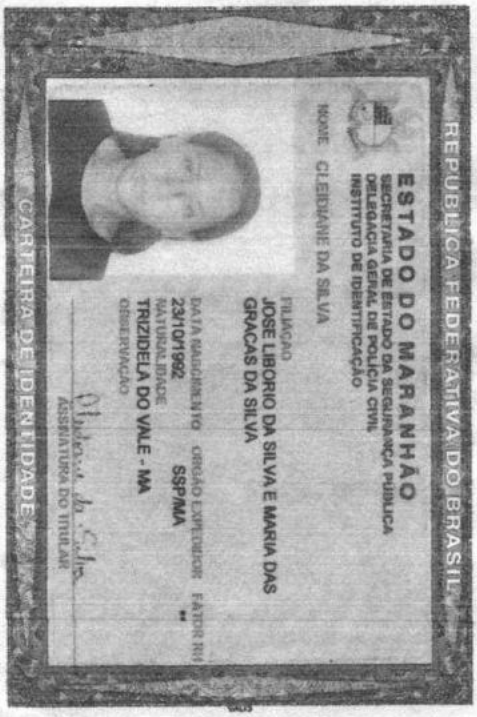
07/07/23 Crizidela do Vale-MA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Lista Manifestações PF (0079644) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DO MARANHÃO

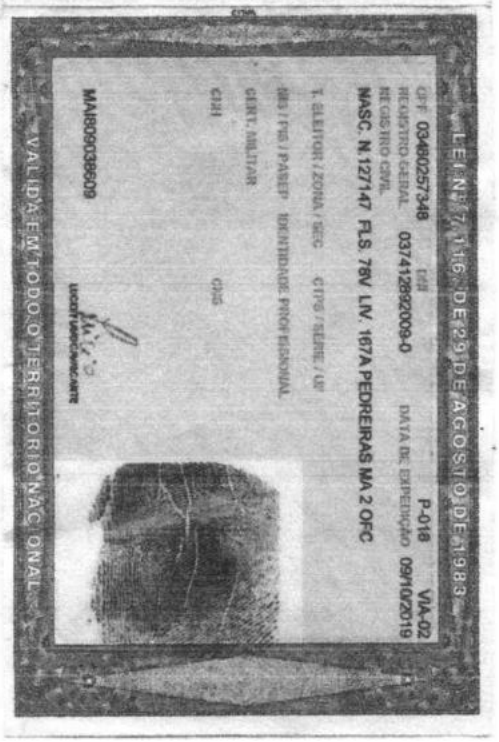
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME GLEIDIANE DA SILVA

FILIAÇÃO
JOSE LIBORIO DA SILVA E MARIA DAS GRACAS DA SILVA

DATA NASCIMENTO 23/10/1992
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MA
FATOR RH
NATURALIDADE TRIZIDELA DO VALE - MA
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR



LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF 03480257348
REGISTRO GERAL 03741282009-0
REGISTRO CIVIL
NASC. N 127147 FLS 78V LIV. 167A PEDREIRAS MA 2 OFC

P-018
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/10/2019
VIA-02

T. ELEITOR / ZONA / SEC
CTPS / SÉRIE / UF
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH
CNS

MA8000038609

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Avenida A, Qd SQS, nº 100,
Loteamento Quitandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.075-900
Insc. Estadual: 120.183.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

SUB GRUPO:
TIPO DE LIGAÇÃO:
CLASSIFICAÇÃO:
SUBCLASSE: RESIDENCIAL
GRUPO TENSÃO: B
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
INSTALAÇÃO: 5917352
DI/SEQ: TZ120010-1180

JOSE DA SILVA

R. PLANALTO [illegible] BAIRRO [illegible] CEP: 65727-000 TRIZIDELA D O VALE
CPF: [illegible]

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato
5917352

Parceiro de Negócio
34750564

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
06/2022	R$ 132,17	24/06/2022

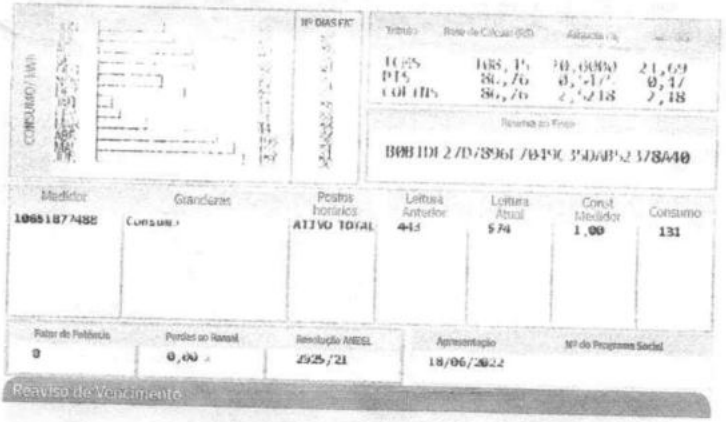
NOTA FISCAL N. 015942693 SERIE 000
Data EMISSAO: 18/06/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
21220606277379300018466000001594269370911999962
EMISSAO DE CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	[illegible]/06/2022	18/06/2022	30	18/07/2022

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.(R$)	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor (R$)
Consumo (kWh)	131	0,827863	0,642070	2,65	21,69	108,45

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Prot Mun.	18,11
Multa	4,18
Correcao Monetaria	0,29
Juros	1,14



Tributo	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor
ICMS	108,45	20,0000	21,69
PIS	86,76	0,7717	0,67
COFINS	86,76	2,5218	2,18

Reservado ao Fisco
B0B1DE27D7896F70F9C340AB523784A0

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
10651877488	Consumo	ATIVO TOTAL	443	574	1,00	131

Fator de Potência	Perdas ao Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00	2925/21	18/06/2022	

Reaviso de Vencimento

Informacoes para o cliente

* DEBITOS: 02/2022 R$:0,12 * Periodo Band. Tarif.: Verde : 20/05 - 19/06

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
27,31	7,04	32,18	10,37	7,21	28,54	23,72

C. Contrato: 5917352 Data de Emissao: 18/06/2022 V: [1.2.0.19]

PAGUE AQUI COM PIX

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Lista manifestações PT (p07/31644) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 4

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Lucidiane da Silva					
Endereço:	Rua do Planalto 627					
Município:	Crizidela do Vale			UF:	MA	CEP: 65727-000
RG:	03741289 2009-0	Órgão Emissor:	SSP-MA	CPF:	034802573-48	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Lucidiane da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

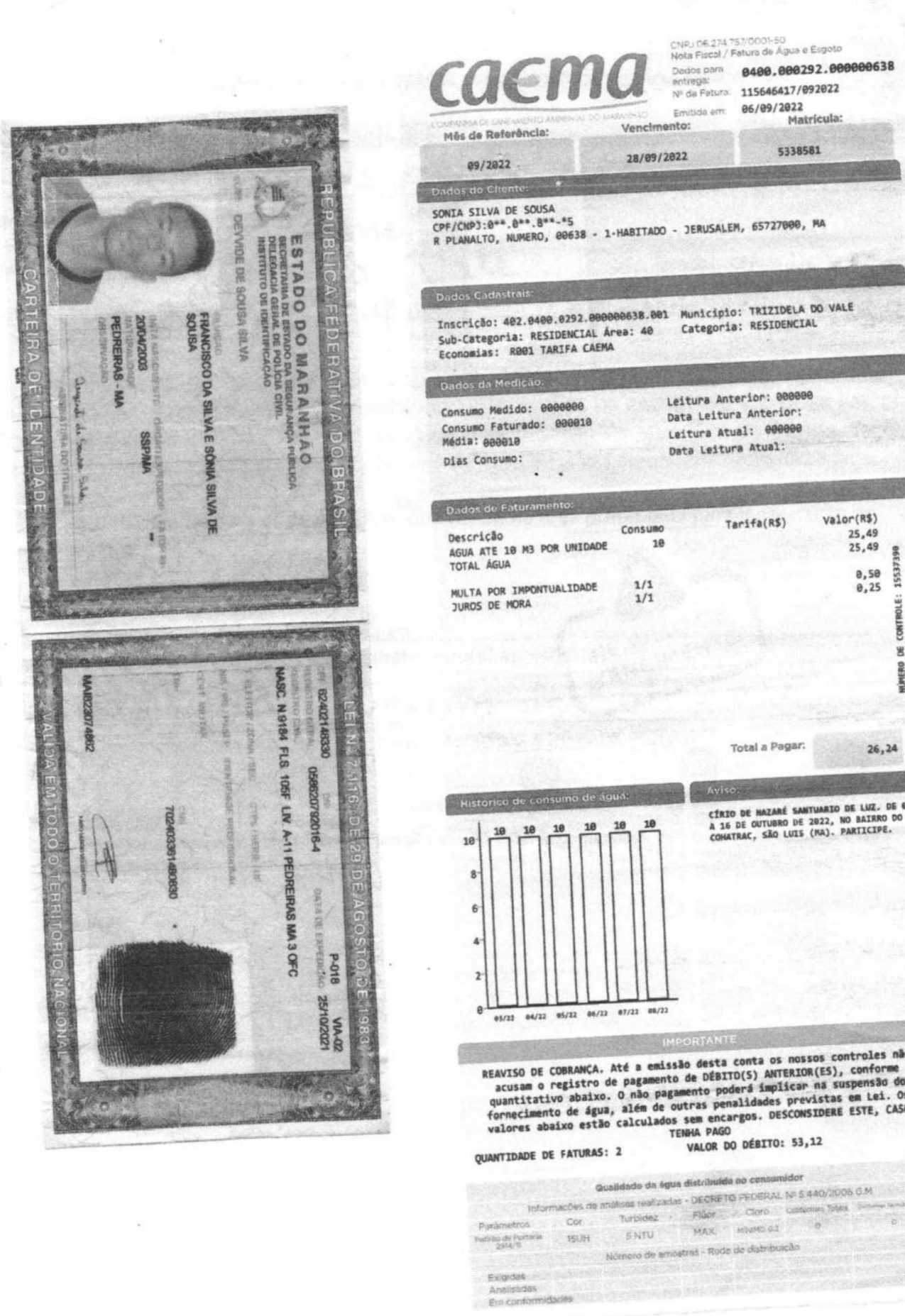
06/02/23 Crizidela do Vale - MA

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16


caema
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO
CNPJ 06.274.757/0001-50
Nota Fiscal / Fatura de Água e Esgoto
Dados para entrega: 0400.000292.000000638
Nº da Fatura: 115646417/092022
Emitida em: 06/09/2022

Mês de Referência:	Vencimento:	Matrícula:
09/2022	28/09/2022	5338581

Dados do Cliente:
SONIA SILVA DE SOUSA
CPF/CNPJ:0**.0**.8**-*5
R PLANALTO, NUMERO, 00638 - 1-HABITADO - JERUSALEM, 65727000, MA

Dados Cadastrais:
Inscrição: 402.0400.0292.000000638.001 Município: TRIZIDELA DO VALE
Sub-Categoria: RESIDENCIAL Área: 40 Categoria: RESIDENCIAL
Economias: R001 TARIFA CAEMA

Dados da Medição:
Consumo Medido: 000000
Consumo Faturado: 000010
Média: 000010
Dias Consumo:
Leitura Anterior: 000000
Data Leitura Anterior:
Leitura Atual: 000000
Data Leitura Atual:

Dados de Faturamento:

Descrição	Consumo	Tarifa(R$)	Valor(R$)
AGUA ATE 10 M3 POR UNIDADE	10		25,49
TOTAL ÁGUA			25,49
MULTA POR IMPONTUALIDADE	1/1		0,50
JUROS DE MORA	1/1		0,25

NÚMERO DE CONTROLE: 15537390

Total a Pagar: 26,24

Historico de consumo de água:

Aviso:
CÍRIO DE NAZARÉ SANTUARIO DE LUZ. DE 06 A 16 DE OUTUBRO DE 2022, NO BAIRRO DO COHATRAC, SÃO LUIS (MA). PARTICIPE.

IMPORTANTE
REAVISO DE COBRANÇA. Até a emissão desta conta os nossos controles não acusam o registro de pagamento de DÉBITO(S) ANTERIOR(ES), conforme quantitativo abaixo. O não pagamento poderá implicar na suspensão do fornecimento de água, além de outras penalidades previstas em Lei. Os valores abaixo estão calculados sem encargos. DESCONSIDERE ESTE, CASO TENHA PAGO
QUANTIDADE DE FATURAS: 2 VALOR DO DÉBITO: 53,12

Qualidade da água distribuída ao consumidor
Informações de análises realizadas - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2006 G.M
Parâmetros | Cor | Turbidez | Flúor | Cloro | Coliformes Totais | Coliformes Termotolerantes
Padrão de Portaria 2914/11 | 15UH | 5 NTU | MAX. | MÍNIMO 0,2 | 0 | 0
Número de amostras - Rede de distribuição
Exigidas
Analisadas
Em conformidades

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Lista manifestações PT (v07/31644) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 103

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Weyride de Sousa Silva						
Endereço:	Rua do planalto 638						
Município:	Brizidela do Vale			UF:	MA	CEP:	65727-000
RG:	0586207920l6-4	Órgão Emissor:	SSP-MA	CPF:	624021483 30		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Weyride de Sousa Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

11/02/23 Brizidela do Vale - MA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Lista manifestações PF (0079644) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 104

CAEMA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

Dados para entrega: 0400.000009.000001148
Nº da Fatura: 118794054/022023
Emitida em: 02/02/2023

Mês de Referência:	Vencimento:	Matrícula:
02/2023	28/02/2023	10000186

Dados do Cliente:

[illegible] DOS SANTOS SILVA
CPF/CNPJ:0**.8**.6**-*3
AV JERUZALEM, NUMERO, 00483 - JERUSALEM, 65727000, MA

Dados Cadastrais:

Inscrição: 402.0400.0220.000001148.000 Município: TRIZIDELA DO VALE
Sub-Categoria: RESIDENCIAL Área: SC Categoria: RESIDENCIAL
Economias: R001 TARIFA CAEMA

Dados da Medição:

Consumo Medido: 0000000
Consumo Faturado: 000015
Média: 000015
Dias Consumo:

Leitura Anterior: 000000
Data Leitura Anterior:
Leitura Atual: 000000
Data Leitura Atual:

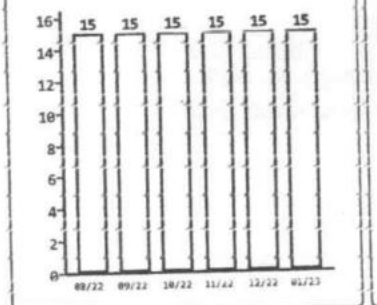
Dados de Faturamento:

Descrição	Consumo	Tarifa(R$)	Valor(R$)
AGUA ATE 10 M3 POR UNIDADE	10		25,49
AGUA	5	5,16	25,80
TOTAL ÁGUA			51,29
MULTA POR IMPONTUALIDADE	1/1		1,02
JUROS DE MORA	1/1		0,25

NÚMERO DE CONTROLE: 161751599

Total a Pagar: 52,56

Histórico de consumo de água:



Aviso:

O não pagamento até o vencimento implicará em Multa de 2% e Juros de 0,5% a.m.

IMPORTANTE

REAVISO DE COBRANÇA. Até a emissão desta conta os nossos controles não acusam o registro de pagamento de DÉBITO(S) ANTERIOR(ES), conforme quantitativo abaixo. O não pagamento poderá implicar na suspensão do fornecimento de água, além de outras penalidades previstas em lei. Os valores abaixo estão calculados sem encargos. DESCONSIDERE ESTE, CASO TENHA PAGO

QUANTIDADE DE FATURAS: 6 VALOR DO DÉBITO: 312,57

Qualidade da água distribuída ao consumidor

Informações de análises realizadas - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 G.M

Parâmetros	Cor	Turbidez	Flúor	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Padrão da Portaria 2914/11	15UH	5 NTU	MAX.	MÍNIMO 0.2	0	0

Número de amostras - Rede de distribuição

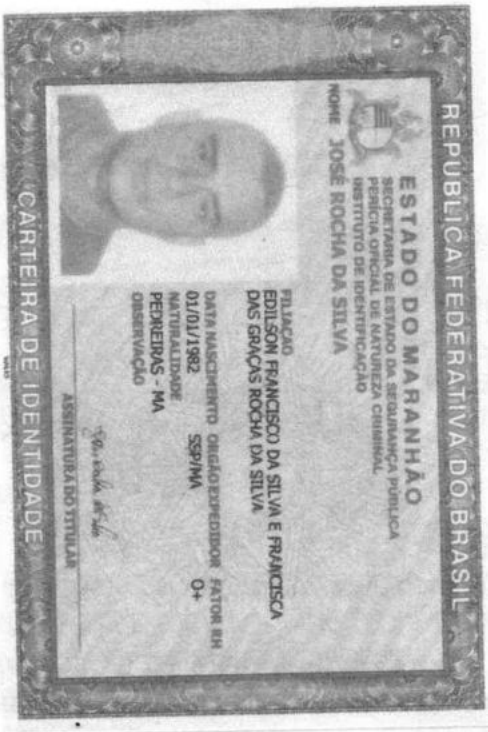
Exigidas
Analisadas
Em conformidades

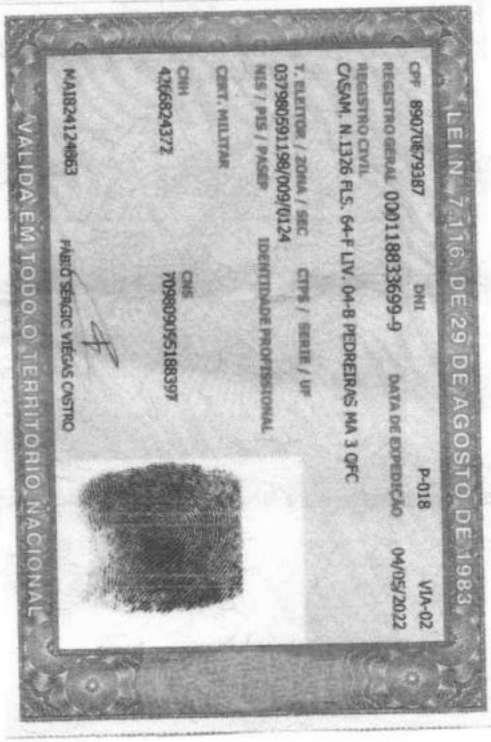
Matrícula:	Localização:	Município:
10000186	04.0400.402.0220.000001148	TRIZIDELA DO VALE

Mês de Referência:	Vencimento:	Total a Pagar:
02/2023	28/02/2023	52,56

00-3 52560002402-6 01000018601-4 02202360003-8

Documento gerado oficialmente, pode ser conferido em qualquer agência.





https://mobile.sei.ma.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16/2023-93 / pg. 105
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	José Rocha da Silva					
Endereço:	Av. Sousa 4833 B. Sonzolem					
Município:	Trizidela do Vale		UF:	MA	CEP:	65727-000
RG: 1188336999		Órgão Emissor:	SSP-MA	CPF:	890.708-793-87	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

pDeclaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Rocha da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

04/03/2023 Trizidela do Vale-MA

Data, Município e UF

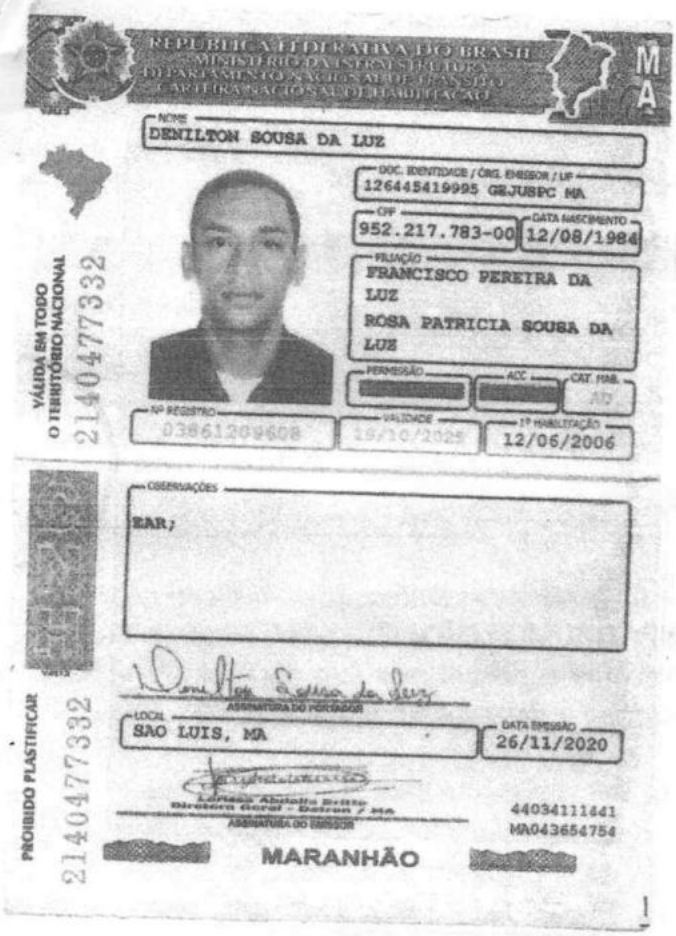
ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Lista Manifestações PF (1007931644) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 106



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
DENILTON SOUSA DA LUZ

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
126445419995 GEJUSPC MA

CPF
952.217.783-00

DATA NASCIMENTO
12/08/1984

FILIAÇÃO
FRANCISCO PEREIRA DA LUZ
ROSA PATRICIA SOUSA DA LUZ

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03861209608

VALIDADE
15/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
12/06/2006

OBSERVAÇÕES
EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
26/11/2020

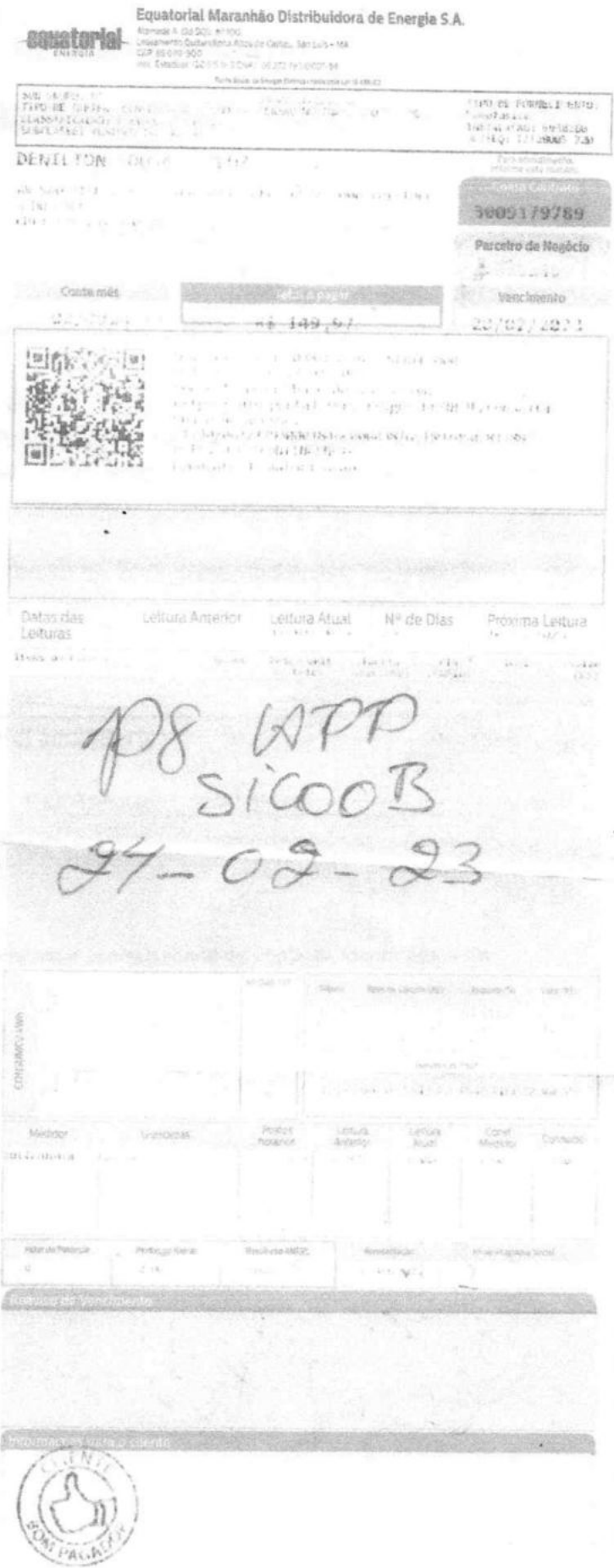
ASSINATURA DO EMISSOR

44034111641
MA043654754

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21404777332

PROIBIDO PLASTIFICAR
21404777332



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

equatorial ENERGIA

DENILTON

3005179789

Parceiro de Negócio

Conta mês

Valor a pagar

Vencimento

Datas das Leituras | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº de Dias | Próxima Leitura

P8 APP
SICOOB
24-02-23

Medidor | Grandezas | Postos Horários | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const. Medidor | Consumo

Histórico de Faturamento | Período Geral | Resultado MRDC | Ocorrências | Mês Referência Social

Histórico de Vencimento

Informações para o cliente

CLIENTE BOM PAGADOR

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-7308825 6cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-7308825 6cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	DENILTON SOUSA DA LUZ					
Endereço:	AV. PERIMETRAL Nº 17 JARDIM DAS OLIVEIRAS					
Município:	TRIZIDELA DO VALE			UF: MA	CEP:	65.727-000
RG:	12644549995	Órgão Emissor:	SSP-MA	CPF:	952.217.783-00	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

pDeclaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

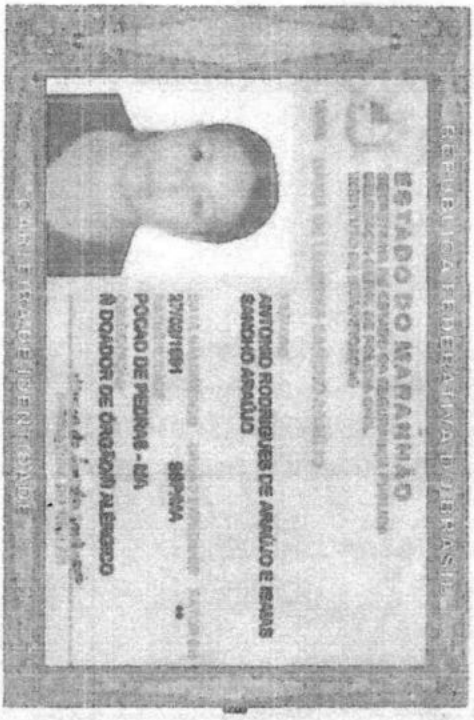
04-02-2023 TRIZIDELA DO VALE MA.

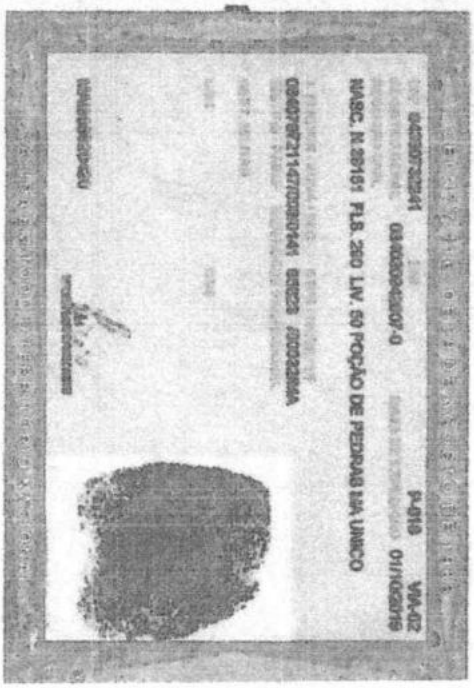
Data, Município e UF

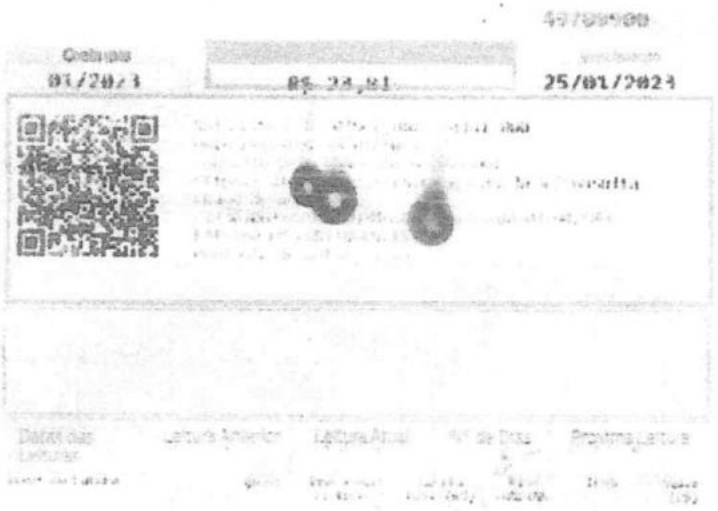
ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

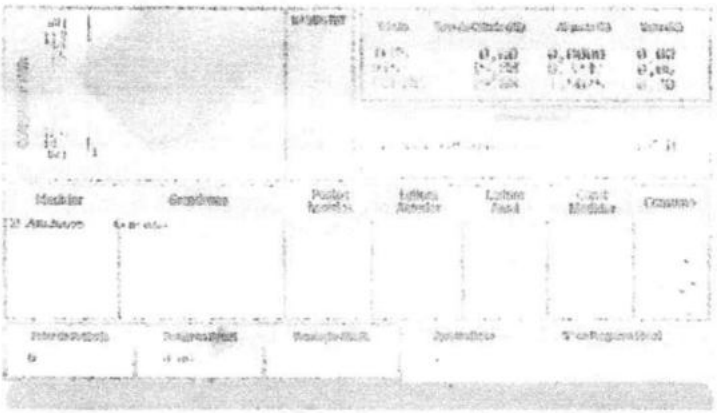
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

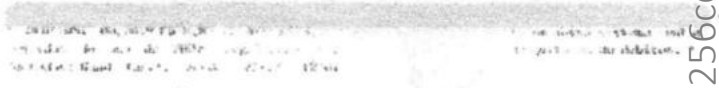
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

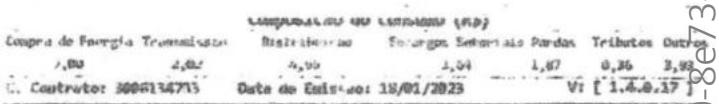


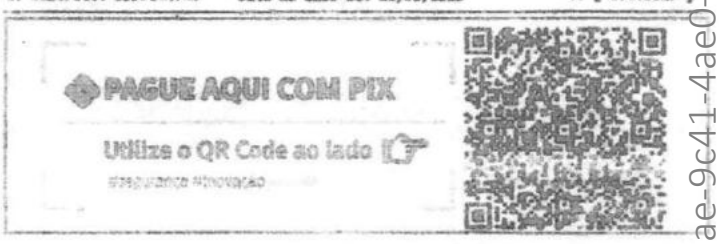














Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882566cd16
Lista manifestações PL (1078044) Sta 3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882566cd16 09

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria de Lourdes Sancho Araujo					
Endereço:	Rua da Baixinha 86					
Município:	Trizidela do Vale		UF:	MA	CEP:	65727000
RG:	0340309420070	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	043807323-41	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria de Lourdes Sancho Araujo

Assinatura do(a) apoiador(a)

20/02/2023 Trizidela do Vale MA

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

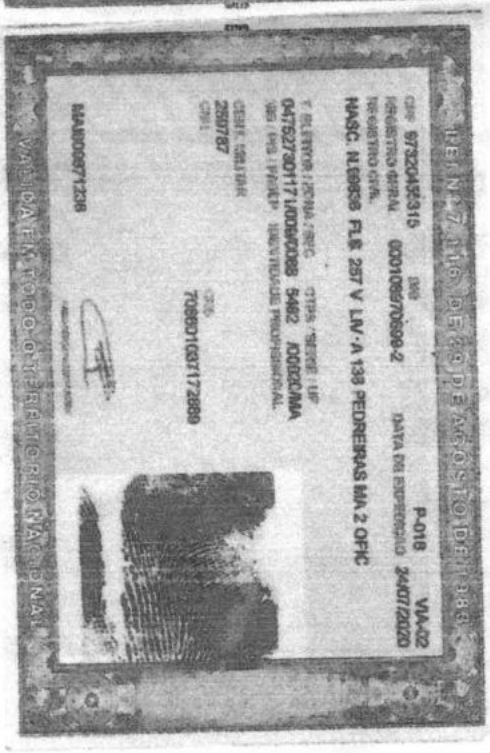
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Lista Manifestações PF (1007911644) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 110





Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A, Qd SQS, nº 100,
Loteamento Quitandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120 515 19-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

SUB GRUPO: B1	GRUPO TENSAO: B	TIPO DE FORNECIMENTO Monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA	TENSAO NOMINAL: 220 V - MO	INSTALACAO: 5939720
CLASSIFICACAO: Residencial Plano		UL/SEQ: T21
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL		

ALEX MACHADO DA SILVA

AV SAO MIGUEL 127 JERUSALEM CEP: 65727-000 TRIZIDEL
A DO VALE MA
CPF: ***.516.08* **

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato: 5939720

Parceiro de Negócio: 37942804

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
12/2022	R$ 155,77	11/01/2023

NOTA FISCAL N. 032734967 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 21/12/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
21221206272793000184660000032734967205193260 1
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	21/11/2022	21/12/2022	30	19/01/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Val (R
Consumo (kWh)	160	0,827815	0,650500	4,48	23,84	132,4

Itens Financeiros
Cip Ilum Pub Pref Cont
Juros

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consu
1152005128	Consumo	Ativo Total	27.661	27.821	1,00	160

Tributo	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	132,4	18,0000	23,84
PIS	108,61	0,7328	0,80
COFINS	108,61	3,3839	3,68

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Protocolo Social
0	0,00 %	3102/22	21/12/2022	

* Periodos: Band. Tarif.: Verde : 22/11 - 21/12

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Francisco das Chagas Leite Paiva					
Endereço:	Avenida São Miguel, Nº 127					
Município:	Trizidela do Vale			UF: MA	CEP:	65727000
RG:	0001099706 00-2	Órgão Emissor:		CPF:	973204 53-15	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

03/01/2023 Trizidela do Vale Maranhão
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 06267890201 7-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/07/2017

NOME REGINALDO DE OLIVEIRA SANTOS

FILIAÇÃO RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS E MARIA
FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 25/09/1976

NATURALIDADE SANTA LUZIA - MA

DOC ORIGEM CASAM. N.13362 FLS.90 LIV.83 B

CPF 654828913-72

SSP MA

P-240

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Reginaldo de Oliveira Santos

MA3567941485

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A, Qd SQS, nº 100,
Loteamento Quitandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP 65.070-900
Insc. Estadual: 120 515 11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Tarifa Social de Energia Elétrica, prevista pela Lei nº 10.438/02

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFÁSICA
CLASSIFICAÇÃO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

GRUPO TENSÃO: B
TENSÃO NOMINAL: 220 V - 2Ø

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALAÇÃO: 5923999
UL/SEQ: TZ138003-3540

MARIA DE JESUS SAMPAIO DA SILVA

R. 2 3 QD 01 QD 01 AEROPORTO CEP: 65727-000 TRIZIDELA DO VALE - MA
CPF: ***.068.253-**

Para atendimento, informe este número

Conta Contrato
5923999

Parceiro de Negócio
40922733

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
12/2022	R$ 57,11	29/12/2022

NOTA FISCAL N. 03931683 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 22/12/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFCE/Consulta
Chave de acesso:
21221206272793000184660000329316832014281436
EMISSÃO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* Periodos: Band. Tarif.: Verde : 24/11 - 22/12 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 25,14

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	22/11/2022	22/12/2022	30	20/01/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	88	0,[illegible]	0,[illegible]	0,[illegible]	1,41	7,04
Consumo (kWh)	58	0,[illegible]	0,[illegible]	0,88	4,65	26,06
Beneficio Tarifario Bruto				1,06	5,75	34,97

Itens Financeiros	
Beneficio Tarifario Liqui	25,14
Cip Ilum Pub Pref Timic	12,78
Multa	1,97
Correcao Monetaria	0,34
Juros	1,37

CONSUMO kWh

Nº DIAS FAT

Tributo	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	59,84	18,0000	11,84
PIS	54,00	0,7338	0,39
COFINS	54,00	3,3819	1,83

Assinatura ao Fisco

EF3A3C3025EFFF67D8705366479E1B2B

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
10141436304	Consumo	Ativo Total	5.877	5.965	1,00	88

Fator de Potencia	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	3183/22	22/12/2022	16805352415

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente

NA TARIFA SOCIAL CLIENTE CADASTRADO

CLIENTE BOM PAGADOR

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-7308825 6cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-7308825 6cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Reginaldo de Oliveira Santos					
Endereço:	Rua 02 Quadra 03					
Município:	Cruzidela do Vale		UF:	MA	CEP:	65727000
RG:	06267890 2037-8	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	654 828 913-72	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

XReginaldo de Oliveira Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

27/02/2023 Cruzidela do Vale MA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A, Qd SQS, nº 150,
Loteamento Quintas do Rio Anil do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.020-910
Insc. Estadual: 120.781.143-0 CNPJ: 02.732.593/0001-34

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONO-TA
CLASSIFICADO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

GRUPO TENSÃO: B
TENSÃO NOMINAL: 220 V - 110

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALAÇÃO: 5951020
ROTEIRO: 12115001 - 180

VILANIR FERREIRA DOS SANTOS

R. THIAGO COSTA Nº [illegible] CENTRO CEP: 65727-000 TRIZIDELA DO VALE - MA
CPF: [illegible]

Código do Cliente
5951020

Parceiro de Negócio
5951020

Conta mês
08/2022

Valor a Pagar
R$ 74,23

Vencimento
24/08/2022

NOTA FISCAL N. 07 [illegible] SÉRIE ÚNICA
Data Emissão: 17/08/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFCe/Consulta
Chave de Acesso:
[illegible]
EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
Protocolo de Autorização

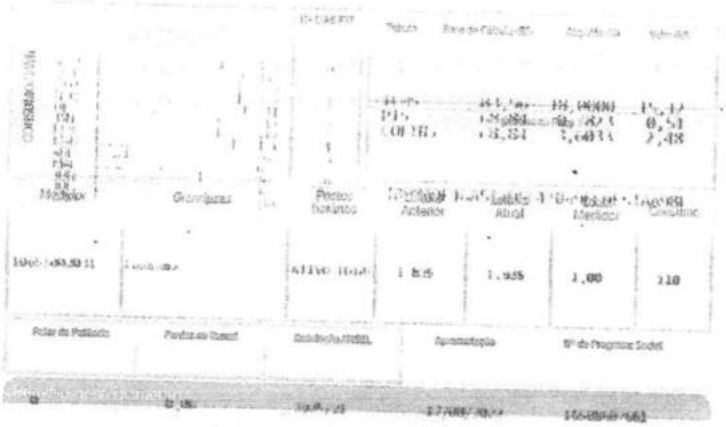
* DÉBITO: 04/2020 R$ [illegible] * Parcelas Band. Tarif.: Verde : 16/07 - 17/08 * Averiguação Industrial 2022 - Atualize seus dados no Cad. Único até 17/08/2022 para não perder a Tarifa Social. Inf. pelo 121. * BENEF. Lei. SOCIAL RES 1000/20 R$ 29,04

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	15/07/2022	17/08/2022	33	19/09/2022

Tipo de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.(R$)	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,266667	0,209466	0,29	1,44	8,00
Consumo (kWh)	30	0,457867	0,359682	1,15	5,77	32,05
Consumo (kWh)	20	0,687000	0,558623	0,35	1,34	6,87
Benefício Tarifário Bruto				1,53	8,67	27,04

Itens Financeiros

Benefício Tarifário Bruto	-29,04
Cip Ilum Pub Pref Muni.	18,11
Multa	0,99
Juros	0,21



SEU MÊS VENCEU, PROCURE O CRAS DO SEU MUNICÍPIO

Composicao do Consumo (R$)

Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
2	4,00	15,18	2,10	3,38	18,14	19,31

to: 5951020 Data Emissao: 17/08/2022 [1.2.8.19]





Autenticado eletronicamente sob nº 17308825 6cd16 em conformidade com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-17308825 6cd16
SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 115
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-17308825 6cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Vilanir Ferreira dos Santos					
Endereço:	Rua Tiago Costa 336					
Município:	Eruzidela do Vale			UF: MA	CEP:	65727000
RG:	0001373031992	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	888 944 523-87	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Vilanir Ferreira dos Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

22/02/2023 Eruzidela do Vale MA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Lista Manifestações PF (0079644) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 116

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Este documento foi assinado digitalmente por 1 pessoa: LEILIANE ALENCAR DE BRITO em 06/03/2023 14:39:17.
Para verificar as assinaturas, acesse o link acima ou o site https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/, e forneça o código 3A297EAE9C414AE08E7373088256CD16



3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHAO
R SILVA JARDIM - NUMERO - 307 - CENTRO SAO LUIS MA 65020-906
CNPJ: 06.274.757/0001-50 - INSC.ESTADUAL Nº 120505371
Informações e/ou Reclamações - Ligue 08007010195

SEGUNDA VIA

Nº Documento: 20230314534517 ESCRITÓRIO TRIZIDELA DO VALE

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 01453451.7

MATRÍCULA	CLIENTE	CPF/CNPJ:
01453451.7	MARCOS DE BRITO SILVA	008.890.563-23

VENCIMENTO: 28/03/2023

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	FATURA
402.400.104.0000.041	R PAZ, 00034 - RS TAVINHO TRIZIDELA DO VALE MA 65727-000	03/2023

RESPONSÁVEL	ENDEREÇO PARA ENTREGA	ÁGUA	ESGOTO
		LIGADO	POTENCIAL

ÚLTIMOS CONSUMOS

02/2023 -	0-30	01/2023 -	3-BC
12/2022 -	0-30	11/2022 -	20
10/2022 -	21	09/2022 -	16

ECONOMIAS	CONS. POR ECONOMIA	COD. AUXILIAR
1	0	S 30 53115

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO (M³)	CONSUMO DIAS	CONSUMO/DIA (M³)
70	70	0	31	0,00
13/01/2023	13/02/2023	Nº Hm:		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R$
AGUA		
RESIDENCIAL 001 UNIDADE		
CONSUMO DE AGUA	0 M3	25,49
TOTAL AGUA		25,49

Valor aproximado dos tributos PIS e COFINS, Lei 12.741 de 2012. R$

TOTAL GERAL R$ 25,49

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
(Decreto nº 5.440 e Portaria nº 2.914)

GERÊNCIA REGIONAL: SUPERINTENDENCIA REGIONAL Mês/Ano: 02/2023

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARÂMETROS (Valores Médios)	TURBIDEZ (uT)	CLORO (mg/L)

VIA CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emitido por: INTERNET Emitido em: 06/03/2023

caema

MATRÍCULA 01453451.7 | INSCRIÇÃO 402.400.104.0000.041 | PIX | FATURA 03/2023

VENCIMENTO 28/03/2023

GRUPO: 400 FIRMA: 1 **VALOR R$** 25,49

82670000000-1 25490002402-0 01453451701-7 03202340003-2

VIA CAEMA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Autenticado eletronicamente após conferência do número impresso.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Lista manifestações PT (v.0791644) SEI 53115.007668/2023-98 / pg. 118
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Leiliane Alencar de Brito					
Endereço:	Rua da Paz, 34 bot. Tavinho - Ste Ant. Olivia					
Município:	Terezidela do Vale			UF:	MA	CEP: 65727-000
RG:	03310799 2007-7	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	041.997.363-04	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Leiliane Alencar de Brito

Assinatura do(a) apoiador(a)

06/03/2023 - Terezidela do Vale - MA

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Lista manifestações PF (0079644) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 119

caema

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHAO

R SILVA JARDIM - NUMERO - 307 - CENTRO SAO LUIS MA 65020-906
CNPJ: 06.276.757/0001-50 - INSC.ESTADUAL Nº 120505171
Informações e/ou Reclamações - Ligue 08007010195

SEGUNDA VIA

Nº Documento: 20230113624989 ESCRITÓRIO TRIZIDELA DO VALE

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 01362498.9

MATRÍCULA	CLIENTE	CPF/CNPJ:	VENCIMENTO
01362498.9	ANTONIO ALEXANDRE DE BRITO SILVA	006.963.333-92	28/01/2023

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	FATURA
402.400.284.0191.003	R PAULO BARROS, 019/B - LOT.SAO JOSE II - LOT SAO JOSE TRIZIDELA DO VALE MA	01/2023

RESPONSÁVEL	ENDEREÇO PARA ENTREGA	ÁGUA	ESGOTO
		LIGADO	POTENCIAL

ÚLTIMOS CONSUMOS

12/2022 -	15	11/2022 -	15
10/2022 -	15	09/2022 -	15
08/2022 -	15	07/2022 -	15

ECONOMIAS	CONS. POR ECONOMIA	COD. AUXILIAR
1	15	N 5 15

LEITURA

ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO (M³)	DIAS	CONSUMO/DIA (M³)
		15		

Nº Hm:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R$
AGUA		
RESIDENCIAL 001 UNIDADE		
ATE 10 M3 - R$ 25,49 (POR UNIDADE)	10 M3	25,49
11 M3 A 20 M3 - R$ 5,16 POR M3	5 M3	25,80
TOTAL AGUA		51,29
MULTA POR IMPONTUALIDADE 09/2022		1,02
JUROS DE MORA 09/2022		0,51

Valor aproximado dos tributos PIS e COFINS, Lei 12.741 de 2012. R$

TOTAL GERAL R$ 52,82

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
(Decreto nº 5.440 e Portaria nº 2.914)

GERÊNCIA REGIONAL: SUPERINTENDENCIA REGIONAL Mês/Ano: 12/2022

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARÂMETROS (Valores Médios)	TURBIDEZ(uT)	CLORO(mg/L)

VIA CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emitido por: THIAGO VANNUCCI ROCHA Emitido em: 06/01/2023

caema

MATRÍCULA 01362498.9 | INSCRIÇÃO 402.400.284.0191.003 | PIX | FATURA 01/2023

VENCIMENTO 28/01/2023

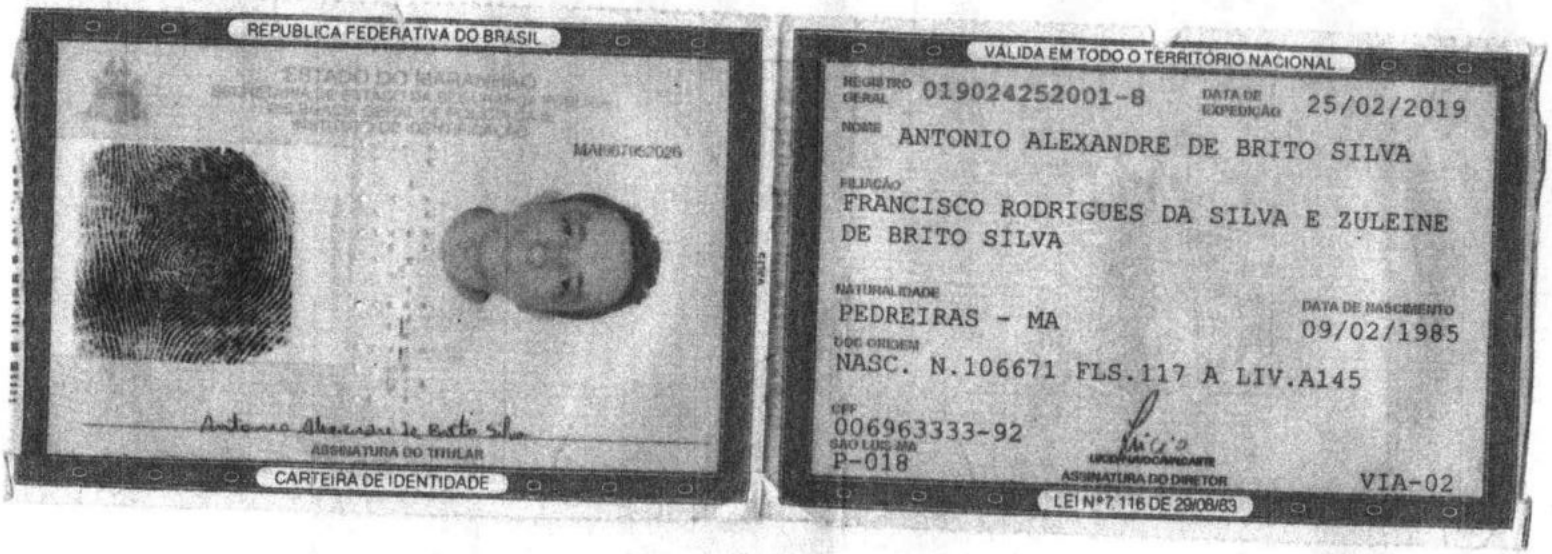
GRUPO: 400 FIRMA: 1 VALOR R$ 52,82

82630000000-5 52820002402-4 01362498901-1 01202380003-5

VIA CAEMA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Lista manifestações PT (0079144) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 120
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16 / 3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16/2023-93 / pg. 121

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Antonio Alexandre de Brito Silva					
Endereço:	Rua Paulo Barros, 19. Sta Antonio					
Município:	Trizidela do Vale			UF:	MA	CEP: 65727000
RG:	0190242520	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	006.963.333-92	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Alexandre de Brito Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

06/03/2023 - Trizidela do Vale - MA

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Assinado digitalmente (assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882566d16)
Autenticado eletronicamente após conferência com o original.
https://legislacao.camara.leg.br/autenticidade-assinatura/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882566d16 pg. 123

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME ALAN DE BRITO SILVA



FILIAÇÃO
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA E ZULEINE DE BRITO SILVA

DATA NASCIMENTO: 18/07/1990
ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA
FATOR RH: **
NATURALIDADE: PEDREIRAS - MA
OBSERVAÇÃO: Ñ DOADOR DE ÓRGÃO

Alan de Brito Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 03929818310
REGISTRO GERAL 031123502006-6
DNI
P-018
VIA-02
DATA DE EXPEDIÇÃO 10/09/2019
REGISTRO CIVIL
CASAM. N.0000057 FLS. 032 LIV. 00001 TRIZIDELA DO VALE MA ÚNICO

T. ELEITOR / ZONA / SEC: 061063201171/009/0050
CTPS / SERIE / UF: 91944 /00034/MA
NIS / PIS / PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR: 270792117896
CNH
CNS



MAI806285796

LUCIO FLAVIO CAVALCANTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

caema

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHAO

R SILVA JARDIM - NUMERO - 307 - CENTRO SAO LUIS MA 65020-906
CNPJ: 06.274.757/0001-50 - INSC.ESTADUAL Nº 120505371
Informações e/ou Reclamações - Ligue 08007010195

SEGUNDA VIA

Nº Documento: 20230311398248 ESCRITÓRIO TRIZIDELA DO VALE

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 01139824.8

MATRÍCULA	CLIENTE	CPF/CNPJ:	VENCIMENTO
01139824.8	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	148.131.143-34	28/03/2023

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	FATURA
402.400.460.0547.000	R SANTA RITA, NUMERO, 16 - NOVA JERUSALEM TRIZIDELA DO VALE MA 65727-000	03/2023

RESPONSÁVEL	ENDEREÇO PARA ENTREGA	ÁGUA	ESGOTO
		LIGADO	POTENCIAL

ÚLTIMOS CONSUMOS

02/2023 -	11	01/2023 -	12
12/2022 -	11	11/2022 -	11
10/2022 -	12	09/2022 -	11

ECONOMIAS	CONS. POR ECONOMIA	COD. AUXILIAR
1	10	R 53110

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO (M³)	DIAS	CONSUMO/DIA (M³)
1834	1844	10	31	0,33
13/01/2023	13/02/2023	Nº Hm:		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R$
AGUA		
RESIDENCIAL 001 UNIDADE		
CONSUMO DE AGUA	10 M3	25,49
TOTAL AGUA		25,49
MULTA POR IMPONTUALIDADE 12/2022		0,61
JUROS DE MORA 12/2022		0,15

Valor aproximado dos tributos PIS e COFINS, Lei 12.741 de 2012. R$

TOTAL GERAL R$ 26,25

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
(Decreto nº 5.440 e Portaria nº 2.914)

GERÊNCIA REGIONAL: SUPERINTENDENCIA REGIONAL Mês/Ano: 02/2023

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARÂMETROS (Valores Médios)	TURBIDEZ (uT)	CLORO (mg/L)

VIA CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emitido por: INTERNET Emitido em: 06/03/2023

caema

MATRÍCULA	INSCRIÇÃO	PIX	FATURA
01139824.8	402.400.460.0547.000		03/2023

VENCIMENTO 28/03/2023

GRUPO: 400 FIRMA: 1 **VALOR R$** 26,25

82630000000-5 26250002402-7 01139824801-0 03202340003-2

VIA CAEMA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-7308825 6cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-7308825 6cd16
Lista manifestações PT (v0731644) SEI 5311.007068/2023-93 / pg. 124

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Alan de Brito Silva					
Endereço:	Rua João Damásio de Freitas Nº 16					
Município:	Brejidela do Vale		UF:	MA	CEP:	65.727.000
RG:	0311235020066	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	039.298.183-10	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Alan de Brito Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

06 de março de 2023, Brejidela do Vale - MA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

caema

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHAO
R SILVA JARDIM - NUMERO - 307 - CENTRO SAO LUIS MA 65020-906
CNPJ: 06.274.757/0001-50 - INSC.ESTADUAL Nº 120505371
Informações e/ou Reclamações - Ligue 08007010195

SEGUNDA VIA

Nº Documento: 20230311398248 ESCRITÓRIO TRIZIDELA DO VALE

MATRÍCULA	CLIENTE	CPF/CNPJ:
01139824.8	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	148.131.143-34

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 01139824.8

VENCIMENTO: 28/03/2023

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	FATURA
402.400.460.0547.000	R SANTA RITA, NUMERO, 16 - NOVA JERUSALEM TRIZIDELA DO VALE MA 65727-000	03/2023

RESPONSÁVEL ENDEREÇO PARA ENTREGA

ÁGUA	ESGOTO
LIGADO	POTENCIAL

ÚLTIMOS CONSUMOS

02/2023 -	11	01/2023 -	12
12/2022 -	11	11/2022 -	11
10/2022 -	12	09/2022 -	11

ECONOMIAS	CONS. POR ECONOMIA	COD. AUXILIAR
1	10	R 53110

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO (M³)	DIAS	CONSUMO/DIA (M³)
1834	1844	10	31	0,33
13/01/2023	13/02/2023	Nº Hm:		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS		CONSUMO POR FAIXA	VALOR R$
AGUA			
RESIDENCIAL 001 UNIDADE			
CONSUMO DE AGUA		10 M3	25,49
TOTAL AGUA			25,49
MULTA POR IMPONTUALIDADE	12/2022		0,61
JUROS DE MORA	12/2022		0,15

Valor aproximado dos tributos PIS e COFINS, Lei 12.741 de 2012. R$

TOTAL GERAL R$ 26,25

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
(Decreto nº 5.440 e Portaria nº 2.914)

GERÊNCIA REGIONAL: SUPERINTENDENCIA REGIONAL Mês/Ano: 02/2023

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARÂMETROS (Valores Médios)	TURBIDEZ (uT)	CLORO (mg/L)

VIA CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emitido por: INTERNET

Emitido em: 06/03/2023

caema

MATRÍCULA	INSCRIÇÃO
01139824.8	402.400.460.0547.000

PIX

FATURA 03/2023

VENCIMENTO 28/03/2023

GRUPO: 400 FIRMA: 1

VALOR R$ 26,25

82630000000-5 26250002402-7 01139824801-0 03202340003-2

VIA CAEMA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-7308825 6cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-7308825 6cd16
Lista manifestações PT (107/91644) SEI 53115.007088/2023-93 / pg. 126

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231115580
Lista manifestações PF (10791644) SEI 53115.007068/2023-98 / pg 127

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E POLÍCIA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA01980413



Francisco Rodrigues da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 042443552011-0 DATA EXPEDIÇÃO 25/06/2011

NOME FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA

FILIAÇÃO
RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA E RAIMUNDA DE BRITO RODRIGUES

NATURALIDADE
PEDREIRAS - MA

DATA DE NASCIMENTO
04/08/1959

DOC ORIGEM
CASAM. N.10.280 FLS.195V LIV.B-12

CPF
148131148-34

SÃO LUÍS-MA
P-243

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Francisco Rodrigues da Silva						
Endereço:	Rua João Damasio de Freitas, 16						
Município:	Trizidela do Vale			UF:	MA	CEP:	65727000
RG:	04244355201 1.0	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	148131143-34	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco Rodrigues da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

Trizidela do Vale-MA, 06/03/2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Lista manifestações PF (1071944) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 128

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHAO
R SILVA JARDIM - NUMERO - 307 - CENTRO SAO LUIS MA 65020-906
CNPJ: 06.274.757/0001-50 - INSC.ESTADUAL Nº 120505371
Informações e/ou Reclamações - Ligue 08007010195

SEGUNDA VIA

Nº Documento: 20230314534517 ESCRITÓRIO TRIZIDELA DO VALE

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
01453451.7

MATRÍCULA	CLIENTE	CPF/CNPJ:	VENCIMENTO
01453451.7	MARCOS DE BRITO SILVA	008.890.563-23	28/03/2023

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	FATURA
402.400.104.0000.041	R PAZ, 00034 - RS TAVINHO TRIZIDELA DO VALE MA 65727-000	03/2023

RESPONSÁVEL	ENDEREÇO PARA ENTREGA	ÁGUA	ESGOTO
		LIGADO	POTENCIAL

ÚLTIMOS CONSUMOS

02/2023 -	0-30	01/2023 -	3-BC
12/2022 -	0-30	11/2022 -	20
10/2022 -	21	09/2022 -	16

ECONOMIAS	CONS. POR ECONOMIA	COD. AUXILIAR
1	0	S 30 53115

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO (M³)	CONSUMO DIAS	CONSUMO/DIA (M³)
70	70	0	31	0,00
13/01/2023	13/02/2023	Nº Hm:		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R$
AGUA		
RESIDENCIAL 001 UNIDADE		
CONSUMO DE AGUA	0 M3	25,49
TOTAL AGUA		25,49

Valor aproximado dos tributos PIS e COFINS, Lei 12.741 de 2012. R$

TOTAL GERAL R$ 25,49

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
(Decreto nº 5.440 e Portaria nº 2.914)

GERÊNCIA REGIONAL: SUPERINTENDENCIA REGIONAL Mês/Ano: 02/2023

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARÂMETROS (Valores Médios)	TURBIDEZ (uT)	CLORO (mg/L)

VIA CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emitido por: INTERNET Emitido em: 06/03/2023

caema

MATRÍCULA	INSCRIÇÃO	FATURA
01453451.7	402.400.104.0000.041	03/2023

PIX

VENCIMENTO 28/03/2023

GRUPO: 400 FIRMA: 1

VALOR R$ 25,49

82670000000-1 25490002402-0 01453451701-7 03202340003-2

VIA CAEMA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Assinado digitalmente em 06/03/2023 às 08:40:16 por 008.890.563-23
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16
Lista manifestações PT (4674844) SEI 53.... / pg. 129
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16



3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Lista manifestações PT (0073644) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 130

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Marcos de Brito Silva					
Endereço:	Rua da Paz, Nº 34 - Lot. Tavinho					
Município:	Trizidela do Vale			UF: MA	CEP:	65727-000
RG:	02354999 2002-4	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	008.890.563-23	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Marcos de Brito Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

14 de Fevereiro de 2023 - Trizidela do Vale-MA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Lista manifestações PF (0079644) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 131

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFÁSICA
CLASSIFICAÇÃO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

GRUPO TENSÃO: B
TENSÃO NOMINAL: 230 V

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALAÇÃO: 42211168
UL/SEQ: 7212B009-1880

SILVANA DOS SANTOS SILVA

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato

Parceiro de Negócio
1000362084

Conta mês
01/2023

Total a pagar
R$ 51,91

Vencimento
26/01/2023

NOTA FISCAL N. 009/12009 SERIE 000
DATA EMISSÃO: 19/01/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFCe/Consulta
Chave de acesso:
21230106757929000384650000912990920623201357
EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
Protocolo de autorização

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	21/12/2022	19/01/2023	29	16/02/2023

CONSUMO/ kWh

Nº DIAS FAT

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS			0,17
COFINS			0,79

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Fator Medidor	Consumo
170789594337	Consumo	Ativo	760	808	1,00	58

Fator de Potência	Postos no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente

SEU JUS VENCER. PROCURE O CRAS DO SEU MUNICÍPIO

CLIENTE BOM PAGADOR

Composição do Consumo (R$)

Energia	Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
	1,05	7,98	7,23	2,82	12,54	12,73

Contrato: 4016291780 Data de Emissão: 19/01/2023

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 00012393819 9-6
DATA DE EXPEDIÇÃO 07/03/2019
NOME ROGERIO SOARES DE BRITO
FILIAÇÃO JOÃO MENDES DE BRITO E MARIA SOARES DE BRITO
DATA DE NASCIMENTO 27/08/1979
NATURALIDADE PEDREIRAS - MA
DOC ORIGEM SEP.DIV.-N.13185 FLS.01 LIV.B83
CPF 915748623-91
SÃO LUIS-MA P-018
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-02
LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
MA00033815 4
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-7088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-7088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Rogerio Soares de Brito					
Endereço:	Rua João Damasio de Freitas, 18 -					
Município:	Trizidela do Vale			UF:	MA	CEP: 65727000
RG:	1239381996	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	915.748.623-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Rogério Soares de Brito

Assinatura do(a) apoiador(a)

14 de Fevereiro 2023, Trizidela do Vale - MA

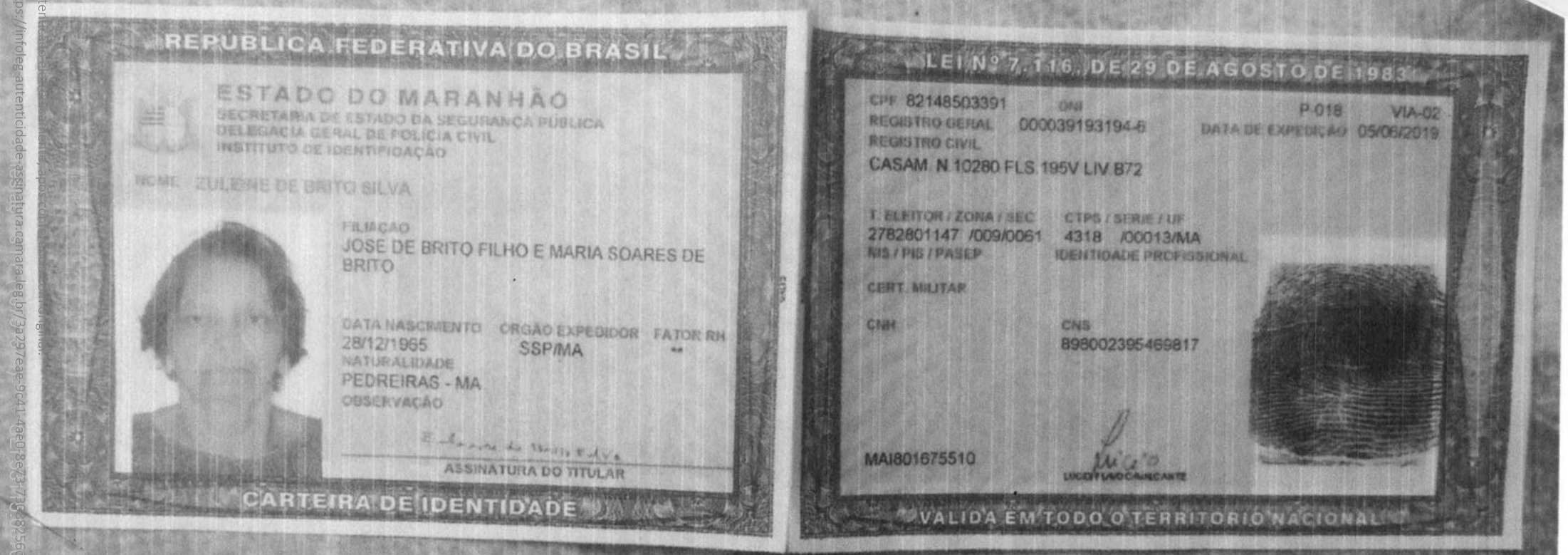
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME ZULEINE DE BRITO SILVA

FILIAÇÃO
JOSE DE BRITO FILHO E MARIA SOARES DE BRITO

DATA NASCIMENTO 28/12/1965
ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA
FATOR RH
NATURALIDADE
PEDREIRAS - MA
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 82148503391
ONR
P-018 VIA-02
REGISTRO GERAL 000039193194-6
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/06/2019
REGISTRO CIVIL
CASAM. N.10280 FLS.195V LIV.B72

T. ELEITOR / ZONA / SEC
2782801147 /009/0061
CTPS / SERIE / UF
4318 /00013/MA
NIS / PIS / PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH
CNS
898002395469817

MAI801675510

LUCIENILVO CAVALCANTE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente pelo usuário [illegible] em 06/06/2023 [illegible]
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHAO
R SILVA JARDIM - NUMERO - 307 - CENTRO SAO LUIS MA 65020-906
CNPJ: 06.274.757/0001-50 - INSC.ESTADUAL Nº 120505371
Informações e/ou Reclamações - Ligue 08007010195

SEGUNDA VIA

cumento: 20230311398248 ESCRITÓRIO TRIZIDELA DO VALE

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
01139824.8

MATRÍCULA	CLIENTE	CPF/CNPJ:	VENCIMENTO
139824.8	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	148.131.143-34	28/03/2023

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	FATURA
402.400.460.0547.000	R SANTA RITA, NUMERO, 16 - NOVA JERUSALEM TRIZIDELA DO VALE MA 65727-000	03/2023

RESPONSÁVEL	ENDEREÇO PARA ENTREGA	ÁGUA	ESGOTO
		LIGADO	POTENCIAL

ÚLTIMOS CONSUMOS

02/2023 -	11	01/2023 -	12
12/2022 -	11	11/2022 -	11
10/2022 -	12	09/2022 -	11

ECONOMIAS	CONS. POR ECONOMIA	COD. AUXILIAR
1	10	R 53110

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO (M³)	CONSUMO DIAS	CONSUMO/DIA (M³)
1834	1844	10	31	0,33
13/01/2023	13/02/2023	Nº Hm:		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R$
AGUA		
RESIDENCIAL 001 UNIDADE		
CONSUMO DE AGUA	10 M3	25,49
TOTAL AGUA		25,49
MULTA POR IMPONTUALIDADE 12/2022		0,61
JUROS DE MORA 12/2022		0,15

Valor aproximado dos tributos PIS e COFINS, Lei 12.741 de 2012. R$

TOTAL GERAL R$ 26,25

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
(Decreto nº 5.440 e Portaria nº 2.914)

GERÊNCIA REGIONAL: SUPERINTENDENCIA REGIONAL Mês/Ano: 02/2023

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARÂMETROS(Valores Médios)	TURBIDEZ(uT)	CLORO(mg/L)

VIA CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emitido por: INTERNET Emitido em: 06/03/2023

caema

MATRÍCULA	INSCRIÇÃO	FATURA
01139824.8	402.400.460.0547.000	03/2023

PIX

VENCIMENTO 28/03/2023

GRUPO: 400 FIRMA: 1

VALOR R$ 26,25

82630000000-5 26250002402-7 01139824801-0 03202340003-2

VIA CAEMA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Autenticar documento em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Zuleine de Brito Silva					
Endereço:	Rua João Damasio de Freitas, 16					
Município:	Trizidela do Vale		UF:	MA	CEP:	65727000
RG:	0000391931946	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	821.485.033-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Zuleine de Brito Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

06/03/2023 - Trizidela do Vale - MA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16





cacma

CNPJ 06.274.757/0001-50
Nota Fiscal / Fatura de Água e Esgoto

Dados para entrega: 0400.001154.000000128
Nº da Fatura: 116899765/112022
Emitida em: 05/11/2022

Mês de Referência:	Vencimento:	Matrícula:
11/2022	28/11/2022	13409689

Dados do Cliente

KLEILTON PEREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ:9**.6**.1**-*5
AV ZE PRETA, 00040 - LOT SAO JOSE, 65727000, MA

Dados Cadastrais

Inscrição: 402.0400.0937.000000128.003 Município: TRIZIDELA DO VALE
Sub-Categoria: RESIDENCIAL Área: 78 Categoria: RESIDENCIAL
Economias: R001 TARIFA CAEMA

Dados da Medição

Consumo Medido: 0000000 Leitura Anterior: 000000
Consumo Faturado: 000020 Data Leitura Anterior:
Média: 000020 Leitura Atual: 000000
Dias Consumo: Data Leitura Atual:

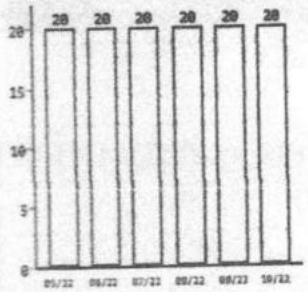
Dados de Faturamento

Descrição	Consumo	Tarifa(R$)	Valor(R$)
AGUA ATE 10 M3 POR UNIDADE	10		25,49
AGUA	10	5,16	51,60
TOTAL ÁGUA			77,09
MULTA POR IMPONTUALIDADE	1/1		1,58
JUROS DE MORA	1/1		1,65

NÚMERO DE CONTROLE: 19859545

Total a Pagar: 80,32

Histórico de Consumo de Água



Aviso

O não pagamento até o vencimento implicará em Multa de 2% e Juros de 0,5% a.m.

IMPORTANTE

REAVISO DE COBRANÇA. Até a emissão desta conta os nossos controles não acusam o registro de pagamento de DÉBITO(S) ANTERIOR(ES), conforme quantitativo abaixo. O não pagamento poderá implicar na suspensão do fornecimento de água, além de outras penalidades previstas em Lei. Os valores abaixo estão calculados sem encargos. DESCONSIDERE ESTE, CASO TENHA PAGO

QUANTIDADE DE FATURAS: 4 VALOR DO DÉBITO: 317,28

Qualidade da água distribuída no consumidor

Informações de análises realizadas - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 e/M

Parâmetros	Cor	Turbidez	Flúor	Cloro	Coliformes Totais
Padrão ou Portaria 2914/11	15UH	5 NTU	MAX.	MÍNIMO	

Número de amostras - Ponto de distribuição

Exigidas
Analisadas
Em conformidades

Matrícula:	Localização:	Município:
13409689	04.0400.402.0937.000000128	TRIZIDELA DO VALE
Mês de Referência:	Vencimento:	Total a Pagar:
11/2022	28/11/2022	80,32

82660000000-2 80320002402-1 01340968901-8 11202290003-2

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-7308825 6cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-7308825 6cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infolegauthenticidade.assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16
Esta manifestação (1407913414) - SEI 537/8307/000/2023-93 / pg. 138

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Francisco da Silva Amador					
Endereço:	Avenida Zé da Preta 40					
Município:	Trizidela do Vale			UF: MA	CEP:	65727000
RG:	0207889120024	Órgão Emissor:	SSP-MA	CPF:	019150483 11	

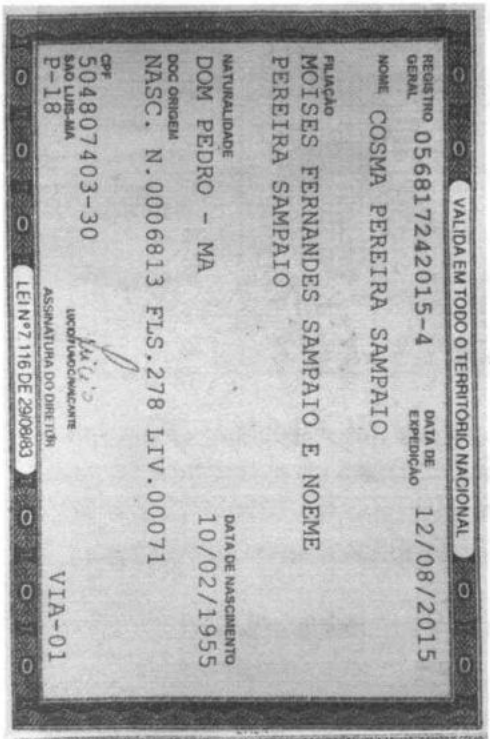
Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisca da Silva amador
Assinatura do(a) apoiador(a)

17-02-2023 Trizidela do Vale.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 056817242015-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/08/2015

NOME COSMA PEREIRA SAMPAIO

FILIAÇÃO MOISES FERNANDES SAMPAIO E NOEME PEREIRA SAMPAIO

NATURALIDADE DOM PEDRO - MA

DATA DE NASCIMENTO 10/02/1955

DOC ORIGEM NASC. N.0006813 FLS.278 LIV.00071

CPF 504807403-30

SÃO LUIS-MA P-18

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

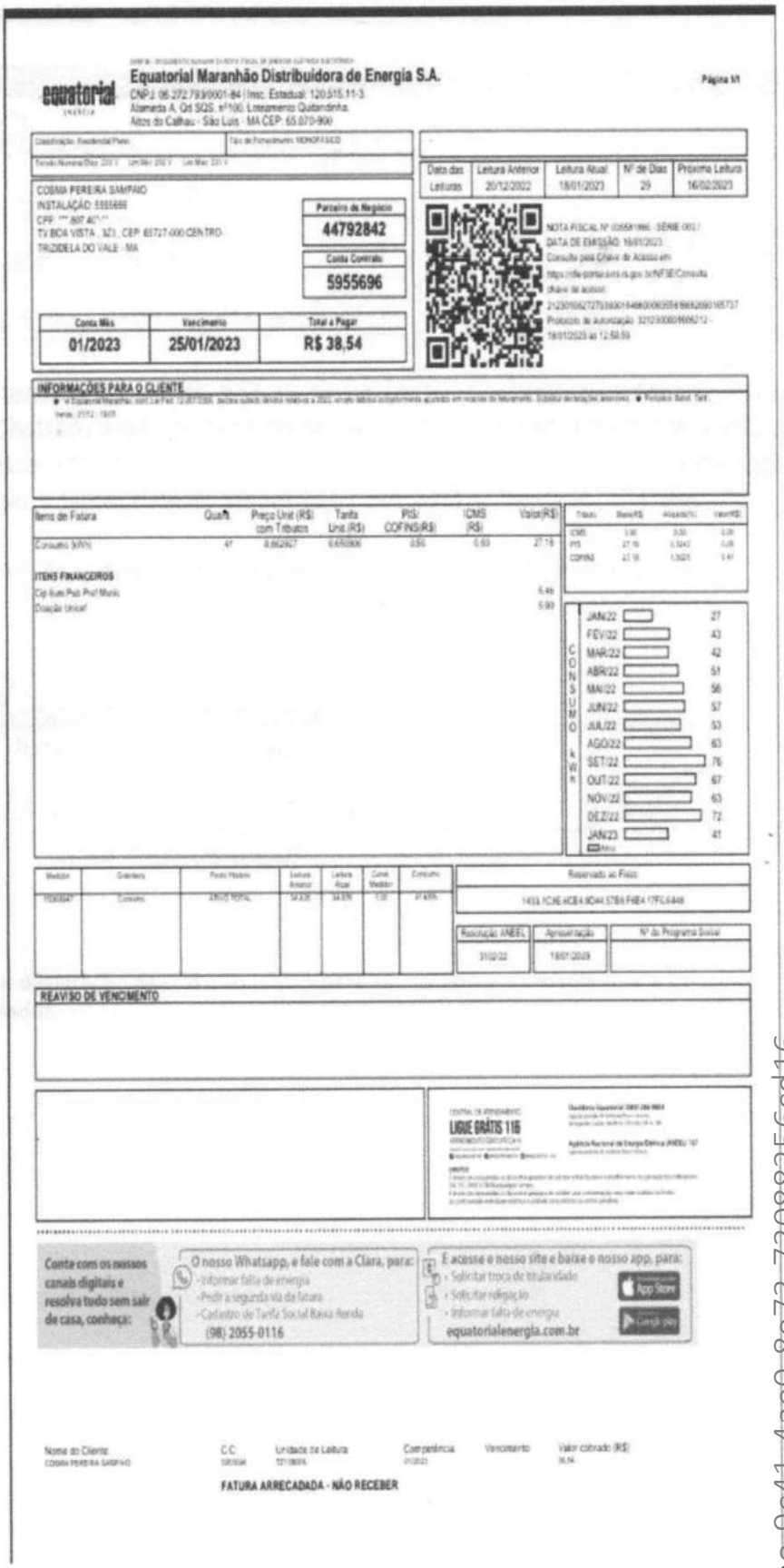


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

MA0942209620



equatorial ENERGIA

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3

Alameda A, Qd SQS nº100, Loteamento Quitandinha,

Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Página 1/1

Classificação: Residencial Plena	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V	Lim Mín: 202 V Lim Máx: 231 V

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	20/12/2022	18/01/2023	29	16/02/2023

COSMA PEREIRA SAMPAIO
INSTALAÇÃO: 5955696
CPF: ***.807.40***
TV BOA VISTA , 321 , CEP: 65727-000 CENTRO
TRIZIDELA DO VALE - MA

Parceiro de Negócio: 44792842
Conta Contrato: 5955696

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
01/2023	25/01/2023	R$ 38,54

NOTA FISCAL Nº 000581966 - SÉRIE 001
DATA DE EMISSÃO: 18/01/2023
Consulta pela Chave de Acesso em
https://nfe.portalfns.rs.gov.br/NFSE/Consulta
Chave de acesso:
21230106272793000184660010005819662690195737
Protocolo de Autorização: 321230001695212 - 18/01/2023 às 12:58:59

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

● A Equatorial Maranhão, com a Lei 12.817/2013, declara estar isenta relativo a 2023, sendo válidos exclusivamente aqueles em relação ao faturamento. Estadual declarações anteriores. ● Período Band Taxa: Verde: 21/12 - 18/01

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit (R$) com Tributos	Tarifa Unit. (R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	41	0,862927	0,670806	0,50	0,93	27,18
ITENS FINANCEIROS						
Cip Ilum Pub Pref Muni						5,46
Doação Unicef						5,90

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	3,00	0,31	0,93
PIS	27,18	1,1643	0,32
COFINS	27,18	1,3525	0,37

CONSUMO kWh

JAN/22	27
FEV/22	43
MAR/22	42
ABR/22	51
MAI/22	56
JUN/22	57
JUL/22	53
AGO/22	63
SET/22	76
OUT/22	67
NOV/22	63
DEZ/22	72
JAN/23	41

Média

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
15008587	Consumo	ÚNICO TOTAL	54.836	54.876	1,00	41,00%

Reservado ao Fisco

1403.1C9E.4CE4.9D44.57B9.F8EA.17FC.6448

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3102/22	18/01/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
ATENDIMENTO 24H POR DIA

Ouvidoria Equatorial: 0800 280 0003
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL): 167

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda
(98) 2055-0116

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia
equatorialenergia.com.br

App Store | Google play

Nome do Cliente	C.C.	Unidade de Leitura	Competência	Vencimento	Valor cobrado (R$)
COSMA PEREIRA SAMPAIO	5955696	72118074	01/2023		38,54

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Cosma Pereira Sampaio					
Endereço:	Rua Boa Vista 323					
Município:	Trizidela do Vale			UF:	MA	CEP: 65727000
RG:	05681724201-54	Órgão Emissor:	SSP-MA	CPF:	504807403-30	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cosma Pereira Sampaio

Assinatura do(a) apoiador(a)

28-02-2023 Trizidela do Vale

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 015462392000-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/11/2014

NOME FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA

FILIAÇÃO JOSE PEREIRA DA SILVA E MARIA RODRIGUES DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 19/10/1956

NATURALIDADE PEDREIRAS - MA

DOC ORIGEM CASAM. N.2835 FLS.09 LIV.17

CPF 262083932-72

SÃO LUÍS-MA P-18

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-02

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA03988204

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CAEMA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

Dados para entrega: 0400.001157.000000030
Nº da Fatura: 118791770/022023
Emitida em: 02/02/2023

Mês de Referência:	Vencimento:	Matrícula:
02/2023	28/02/2023	14199793

Dados do Cliente:

FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA
CPF/CNPJ:2**.0**.9**-*2
R SAO JOSE, 001 - MONTE CRISTO, 65727000, MA

Dados Cadastrais:

Inscrição: 402.0400.0940.000000030.010 Município: TRIZIDELA DO VALE
Sub-Categoria: RESIDENCIAL Área: S0 Categoria: RESIDENCIAL
Economias: R001 TARIFA CAEMA

Dados da Medição:

Consumo Medido: 0000012
Consumo Faturado: 000012
Média: 000013
Dias Consumo:29
Hidrômetro: Y13B026842

Leitura Anterior: 000222
Data Leitura Anterior: 15/12/2022
Leitura Atual: 000234
Data Leitura Atual: 13/01/2023

Dados de Faturamento:

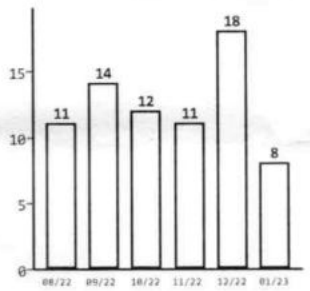
Descrição	Consumo	Tarifa(R$)	Valor(R$)
AGUA ATE 10 M3 POR UNIDADE	10		25,49
AGUA	2	5,16	10,32
TOTAL ÁGUA			35,81
MULTA POR IMPONTUALIDADE	1/1		0,61
JUROS DE MORA	1/1		0,15

REAVISO DE VENCIMENTO

NUMERO DE CONTROLE: 16178810

Total a Pagar: 36,57

Histórico de consumo de água:



Aviso:

O não pagamento até o vencimento implicará em Multa de 2% e Juros de 0,5% a.m.

IMPORTANTE

REAVISO DE COBRANÇA. Até a emissão desta conta os nossos controles não acusam o registro de pagamento de DÉBITO(S) ANTERIOR(ES), conforme quantitativo abaixo. O não pagamento poderá implicar na suspensão do fornecimento de água, além de outras penalidades previstas em Lei. Os valores abaixo estão calculados sem encargos. DESCONSIDERE ESTE, CASO TENHA PAGO

QUANTIDADE DE FATURAS: 1 VALOR DO DÉBITO: 25,49

Qualidade da água distribuída ao consumidor

Informações de análises realizadas - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 G.M

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-7308256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-7308256cd16

Lista manifestações PT (v.07/31644) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 141

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Francisca Rodrigues da Silva				
Endereço:	Rua São José bpo do Monte Castelo				
Município:	Trizidela do Vale		UF: MA	CEP:	65727000
RG:	0154623920008	Órgão Emissor: SSP/MA		CPF:	262083932-72

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

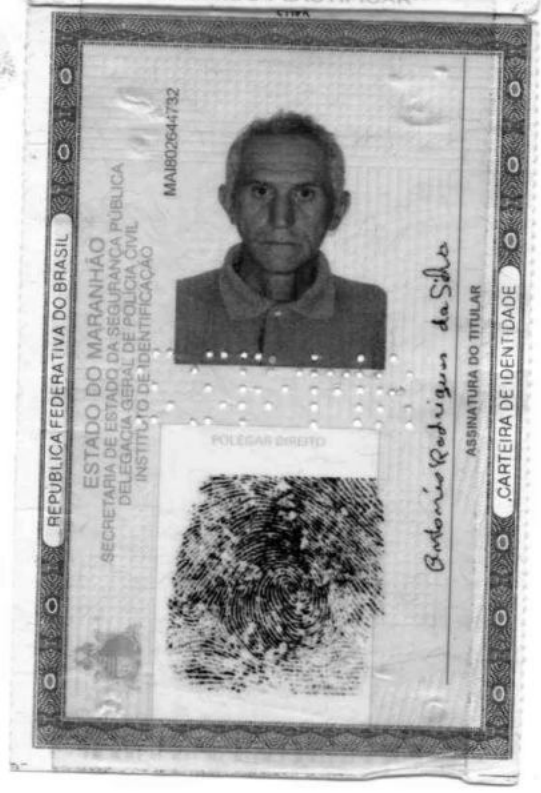
Francisca Rodrigues da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

01/02/2023 Trizidela do Vale Maranhão
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16





CAEMA
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

Dados para entrega:
Nº da Fatura: 0400.001157.000000030
118791770/022023
Emitida em: 02/02/2023

Mês de Referência:	Vencimento:	Matrícula:
02/2023	28/02/2023	14199793

Dados do Cliente:

FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA
CPF/CNPJ:2**.0**.9**-*2
R SAO JOSE, 001 - MONTE CRISTO, 65727000, MA

Dados Cadastrais:

Inscrição: 402.0400.0940.000000030.010 Município: TRIZIDELA DO VALE
Sub-Categoria: RESIDENCIAL Área: 50 Categoria: RESIDENCIAL
Economias: R001 TARIFA CAEMA

Dados da Medição:

Consumo Medido: 000012
Consumo Faturado: 000012
Média: 000013
Dias Consumo:29
Hidrômetro: Y13B026842
Leitura Anterior: 000222
Data Leitura Anterior: 15/12/2022
Leitura Atual: 000234
Data Leitura Atual: 13/01/2023

Dados de Faturamento:

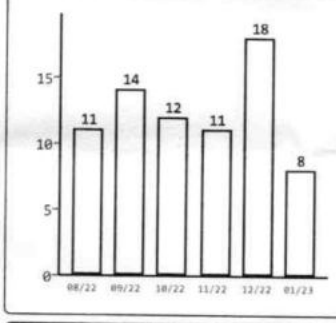
Descrição	Consumo	Tarifa(R$)	Valor(R$)
AGUA ATE 10 M3 POR UNIDADE	10		25,49
AGUA	2	5,16	10,32
TOTAL ÁGUA			35,81
MULTA POR IMPONTUALIDADE	1/1		0,61
JUROS DE MORA	1/1		0,15

REAVISO DE VENCIMENTO

NÚMERO DE CONTROLE: 16178810

Total a Pagar: 36,57

Histórico de consumo de água:



Aviso:

O não pagamento até o vencimento implicará em Multa de 2% e Juros de 0,5% a.m.

IMPORTANTE

REAVISO DE COBRANÇA. Até a emissão desta conta os nossos controles não acusam o registro de pagamento de DÉBITO(S) ANTERIOR(ES), conforme quantitativo abaixo. O não pagamento poderá implicar na suspensão do fornecimento de água, além de outras penalidades previstas em Lei. Os valores abaixo estão calculados sem encargos. DESCONSIDERE ESTE, CASO TENHA PAGO

QUANTIDADE DE FATURAS: 1 VALOR DO DÉBITO: 25,49

Qualidade da água distribuída ao consumidor

Informações de análises realizadas - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 G.M

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-7308256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-7308256cd16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Antonio Rodrigues da Silva				
Endereço:	Rua São José nº 04 Monte Cristo				
Município:	Trizidela do Vale	UF:	MA	CEP:	65727000
RG:	04882005-2019-5	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	176105832-00

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, CNPJ nº 30.910.375/0001-50** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Rodrigues da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

04/02/2023. Trizidela do Vale Maranhão

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 051956522014-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/03/2014

NOME LEANDRO RODRIGUES DAS GRACAS

FILIAÇÃO IZONE MARIA RODRIGUES DAS GRACAS

DATA DE NASCIMENTO 21/01/1988

NATURALIDADE PEDREIRAS - MA

DOC ORIGEM NASC. N.124105 FLS.224 LIV.A 163

CPF 050118583-67

SÃO LUIS-MA P-247

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-01

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1934404500

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Leandro Rodrigues das Gracas

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

equatorial ENERGIA

Alameda A, Qd 505, nº 100,
Loteamento Quitandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

E GRUPO: B1 — GRUPO TENSAO: B — TIPO DE FORNECIMENTO
FO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA — TENSAO NOMINAL: 220 V - MO — Monofasico
ASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda — INSTALACAO: 4528
ECLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA — UL/SEQ: TZ12

.IENE DA SILVA FEITOSA

SORAYA 20 [illegible] CEP: 65727-000 TRIZIDELA DO V
E MA
F: ***.212.35**-**

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato **45283216**

Parceiro de Negócio **40223622**

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
05/2022	R$ 88,52	26/05/2022

NOTA FISCAL N. 013005003 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 19/05/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
21220506272793000184660000013005003206780161 9
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	18/04/2022	19/05/2022	31	18/06/2022

ens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.(R$)	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Va (R$)
ssumo (kWh)	30	0,268667	0,209465	0,18	1,61	8
ssumo (kWh)	70	0,463000	0,359082	0,74	6,47	32
ssumo (kWh)	24	0,692917	0,538623	0,38	3,33	16
				0,88	7,69	38

tarifio Tarifario Bruto

ens Financeiros

tarifio Tarifario Liqui	-29
p-Ilum Pub Pref Munic	18
lta	1
rrecao Monetaria	2
nos	1

CONSUMO kWh

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	96,48	20,0000	19,1
PIS	76,38	0,5115	0,3
COFINS	76,38	2,3561	1,7

Reserva do Fisco
3DCB808C1B1E7CB7336BE65D2296580

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
523053483	Consumo	ATIVO TOTAL	9.294	9.418	1,00	

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresenta In	Nº do Programa Sorteio
1	0,00 %		19/05/2022	16127324999

Reaviso de Vencimento

[illegible] conta nao foi identificado o pagamento do(s) [illegible]
ito(s) ao lado. O nao pagamento ate a data 03/06/2022 implicara na
spensao do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e lei
17/95, art.6 3, inclusao SPC/SERASA e outras medidas de cobranca.
caso de suspensao, sera condicionado a quitacao de todos os debitos.
se ja tenha pago, favor desconsiderar este reaviso.

DEBITOS

MES/ANO	VALOR
04/2022	76,57

Informações para o cliente

REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema (anterior) caso contrário sua situação abaixo

Composicao do Consumo (R$)

Tarifa de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	C
15,44	3,98	18,29	2,54	4,07	21,28	2

Contrato: 45283216 — Data de Emissao: 19/05/2022 — V: [1.2.0.

PAGUE AQUI COM PIX

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-7308256cd16
Lista manifestações PT (Pot/31644) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 145
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-7308256cd16

Processo nº: **53115.007068/2023-93.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM.**

Aviso: **208/2023**

DOCUMENTOS HABILITANTES:

I - requerimento de outorga : **Não Consta**

II - estatuto social da entidade atualizado: 10791638

III - ata de constituição da entidade: 10791639

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes: 10791641

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos: 10791635, 10791636 e 10791637

VI - comprovação de maioridade de todos os diretores: 10791635, 10791636 e 10791637

VII - manifestações em apoio:10791643 e 10791644 pg 2

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento: 10791642

**Caso falte qualquer dos documentos citados acima, o processo será encaminhado à COSID para verificar a possibilidade de o documento ter sido represado pelo sistema, para que seja anexado se for o caso.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 04/08/2023, às 12:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11046092** e o código CRC **9F02C538**.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Checklist 11046092 SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 146

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM				
Nome Fantasia:	**RÁDIO CULTURA FM**	CNPJ:	309103750001-50		
Endereço de Sede:	Travessa Severino Pacheco, 01 Bairro: Residencial Monte Cristo				
Município:	Trizidela do Vale - MA	UF:	MA	CEP:	65727-000
Nome do representante legal:	JOSÉ DE RIBAMAR NOBRE DA SILVA				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	Ribamarnobre15@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Travessa Severino Pacheco, 01 Bairro: Residencial Monte Cristo				
Município:	Trizidela do Vale - MA	UF:	MA	CEP:	65727-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Travessa Severino Pacheco, 01 Bairro: Residencial Monte Cristo				
Município:	Trizidela do Vale - MA	UF:	MA	CEP:	65727-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude:	04 º S 34 '27"		
		Longitude:	44 º W 37'05"		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acíma qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar coma administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Requerimento de Outorga Assinado (1163697) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 147

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	José de Ribamar Nobre da Silva				
Cargo:	Diretor Geral			Tit. Eleitor:	034800831120
RG:	00124189199-8	Órgão Emissor:	SSP- MA	CPF:	005.309.753-00
Endereço:	Travessa Severino Pacheco 01 A Bairro Residencial Monte Cristo				
Município:	Trizidela do Vale		UF: MA.	CEP:	65727-000
Assinatura:	José de Ribamar Nobre da Silva				

Nome do dirigente:	Kelly Jane Silva dos Santos				
Cargo:	Diretor Administrativa			Tit. Eleitor:	082664081104
RG:	062106572017-2	Órgão Emissor:	SSP- MA	CPF:	046.469.453-12
Endereço:	Rua Cândido Nunes, 18 Bairro: Jerusalém				
Município:	Trizidela do Vale		UF: MA	CEP:	65727-000
Assinatura:	Kelly Jane Silva dos Santos				

Nome do dirigente:	Auricélio Gomes Martins				
Cargo	Diretor de Operações			Tit. Eleitor:	036190311147
RG:	3.797.118	Órgão Emissor:	SSP-MA	CPF:	921.275.413-91
Endereço:	Travessa Jerusalém, 323 Bairro: Jerusalém				
Município:	Trizidela do Vale		UF: MA	CEP:	65727-000
Assinatura:	Auricelio Gomes Martins				

ATENÇÃO:
- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização
Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas
Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53115.007068/2023-93
Referência: 264359.0000653/2022(gov.br)

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM
Assunto: Inserção Manual Documentos No Sei

Certifico que o documento Requerimento de outorga assinado (SEI Nº 11053697) foi inserido no processo, manualmente, na data de 09/08/2023, más foi entregue pelo solicitante, em 17/03/2023, por meio do serviço no Gov.br. A inserção manual, em data posterior, foi necessária devido a uma falha na integração da plataforma Gov.br com o SEI-MCOM, fato que impediu que o citado documento fosse inserido no processo, de forma automática.

Brasília, 09 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ricardo Gomes Igino**, **Assistente Técnico**, em 09/08/2023, às 14:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11053699** e o código CRC **8D8BCDC2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Despacho 11053699 SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 149

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 24102/2023/MCOM

Brasília, 18 de agosto de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
José de Ribamar Nobre da Silva
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM** (CNPJ nº 30.910.375/0001-50)
Travessa Severino Pacheco, 01 Bairro: Residencial Monte Cristo
65.727-000 - Trizidela do Vale – MA

Assunto: **Edital de Seleção Pública n° 208/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao(s) requerimento(s) protocolado(s) neste Ministério, por meio do Portal de Serviços Gov.br**,** Manifestação(ões) nº **264359.0000653/2022** por meio da qual essa entidade apresentou documentação em atendimento ao Edital de Seleção Publica n° 208/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Trizidela do Vale/MA** , para informar que sua petição recebeu o seguinte número de processo: nº **53115.007068/2023-93**, através do qual irá tramitar no sistema **SUPER/SEI.**

2. Importante chamar a atenção da requerente para o fato de que, a partir do momento de início do cadastro no referido edital, a entidade concordou com o Termo de Ciência e Veracidade, e se comprometeu a receber as notificações por meio eletrônico, utilizando o e-mail que foi cadastrado na plataforma no ato da inscrição:

> *"DECLARO a conformidade entre os dados informados e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos necessários e que responderei civil e criminalmente, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro se constatada falsidade ideológica ou documental.*
>
> *ACEITO receber as comunicações e notificações relacionadas a este requerimento como resultado de análise, correção de pendências e decisões de modo suficiente pelos canais disponíveis na ferramenta, sendo de minha inteira responsabilidade consultar periodicamente o e-mail cadastrado e a aba "Minhas solicitações" do portal gov.br.*
>
> *Concordo com o termo*"*

3. Em razão disso, a entidade deverá se atentar para as correspondências recebidas, pois o Portal de Serviços GOV.BR, enviará mensagem informando que sua solicitação teve andamento, no entanto para visualizar o andamento, a entidade deverá clicar no link que o portal envia para o cidadão, ante ao formato abaixo:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Ofício 24102 (11008695) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 150
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

"Informamos que sua solicitação no serviço público se encontra na fase de atendimento Análise.
Nome do Serviço: MCOM - Participar de edital de RADCOM
Protocolo: xxxxxx
Clique aqui para mais informações de sua solicitação

4. Assim, uma vez notificada, o não saneamento das irregularidades dentro do prazo estabelecido acarretará na inabilitação da entidade, ou mesmo no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/08/2023, às 16:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11068095** e o código CRC **4EE7617D**.

Referência: Processo nº 53115.007068/2023-93 Documento nº 11068095

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Ofício 24102 (11068095) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 151

Data de Envio:
21/08/2023 15:18:02

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
RIBAMARNOBRE15@GMAIL.COM

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.007068/2023-93

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11068095.html

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/29/23 2:27 PM

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150070682023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MA	TRIZIDELA DO VALE	53115.007068/2023	208	04S3427	44W3705	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM
0.03	MA	TRIZIDELA DO VALE	01250.049846/2018	0	04S3427	44W3706	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM
0.07	MA	TRIZIDELA DO VALE	53000.052070/2011	37	04S3425	44W3704	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO CULTURAL TRIZIDELENSE
0.07	MA	TRIZIDELA DO VALE	53000.069975/2007	0	04S3425	44W3704	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO CULTURAL TRIZIDELENSE
0.46	MA	TRIZIDELA DO VALE	53000.041719/2009	0	04S3417	44W3654	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO SANTO ANTONIO DE PADUA - ACCSAP
0.68	MA	TRIZIDELA DO VALE	53000.031995/2008	0	04S3407	44W3714	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA VIDA DE TRIZIDELA DO VALE/MA
1.27	MA	TRIZIDELA DO VALE	53100.000425/2004	19	04S3348	44W3718	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL JOAO DO VALE (ACJVALE)
1.27	MA	TRIZIDELA DO VALE	53720.000090/2002	19	04S3348	44W3718	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL TRIZIDELENSE
1.93	MA	PEDREIRAS	53000.048537/2010	0	04S3412	44W3604	ARQCDI	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL SENHORINHA TORRES DA ROCHA
2.16	MA	PEDREIRAS	53680.000830/1998	8	04S3431	44W3555	ARQDEF	ASSOCIACAO PEDRA GRANDE
2.40	MA	TRIZIDELA DO VALE	53115.034324/2021	0	04S3431	44W3547	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM
2.50	MA	PEDREIRAS	53000.029644/2003	0	04S3441	44W3545	RAQ	FUNDACAO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL EMILIA BARROS
	MA	PEDREIRAS	53680.000708/1998	8	04S3349	44W3543	ARQDEF	MONOPE- MOVIMENTO DE ORGANIZACAO POPULAR DE NOVA PEDREIRAS

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150070682023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
3.39	MA	PEDREIRAS	53000.020560/2009	0	04S3431	44W3515	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA ASSIS GOMES
3.40	MA	PEDREIRAS	53000.043523/2010	0	04S3436	44W3515	ARQCDI	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL CULTURAL E EDUCACIONAL ODATO PEREIRA DOS SANTOS DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS - MA
3.40	MA	PEDREIRAS	53000.052547/2013	62	04S3436	44W3515	ARQDEF	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL CULTURAL E EDUCACIONAL ODATO PEREIRA DOS SANTOS DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS - MA
4.83	MA	PEDREIRAS	53000.054300/2013	62	04S3637	44W3538	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO SOCIAL CULTURAL DE PEDREIRAS-ADESCOP
5.03	MA	LAGO DOS RODRIGUES	53000.010678/2006	0	04S3638	44W3842	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO DE LAGO DOS RODRIGUES
5.90	MA	PEDREIRAS	53680.000571/1998	4	04S3540	44W4002	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE PEDREIRAS
5.90	MA	PEDREIRAS	53000.070982/2013	4	04S3540	44W4002	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE PEDREIRAS
5.90	MA	PEDREIRAS	53000.021029/2013	4	04S3540	44W4002	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE PEDREIRAS
13.73	MA	IGARAPÉ GRANDE	53720.000360/1999	5	04S3400	44W4430	ARQDEF	ASSOC COM PARA INTEGRACAO DOS PRODUTORES DE CARIRI
16.85	MA	BERNARDO DO MEARIM	53000.010142/2008	25	04S3748	44W4534	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE BERNARDO DO MEARIM
16.92	MA	BERNARDO DO MEARIM	53000.000414/2003	25	04S3749	44W4536	ARQDEF	CLUBE DAS MAES FRANCISCA MATIAS DE MORADA NOVA
17.97	MA	LIMA CAMPOS	53000.050129/2012	4	04S3112	44W2755	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL LIMA CAMPENSE
	MA	LIMA CAMPOS	53680.000865/1998	4	04S3112	44W2755	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL LIMA CAMPENSE

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150070682023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.44	MA	TRIZIDELA DO VALE	53900.032005/2015	0	04S3425	44W4704	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO CULTURAL TRIZIDELENSE
20.42	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53720.000679/1999	5	04S4526	44W3749	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO POVOADO BELEM DOS LAGES
20.91	MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	53680.000651/1998	2	04S2334	44W4001	LDE	ASSOCIACAO INTEGRADA CONHECER
20.91	MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	53000.013497/2012	0	04S2334	44W4001	ARQPOS	ASSOCIACAO INTEGRADA CONHECER
20.91	MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	53900.049762/2015	2	04S2334	44W4001	EXIREN	ASSOCIACAO INTEGRADA CONHECER
22.68	MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	53000.002886/2003	0	04S2235	44W4002	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ ROCHA DOS MORADORES DO BAIRRO MONTE CRISTO
22.81	MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	53720.000748/1999	0	04S2231	44W4004	RAQ	ASSOCIAÇÃO SANTO ANTÔNIO DE TRABALHADORES RURAIS DO POVOADO SANTO ANTÔNIO
22.83	MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	53000.044778/2009	0	04S2225	44W3941	RAQ	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS SEM TERRA DAS PERIFERIAS DA CIDADE DE SAO LUIS GONZAGA DO MARAN
24.48	MA	PEDREIRAS	53720.000310/2000	8	04S4732	44W3520	ARQDEF	CLUBE DE MAES NOSSA SENHORA DE FATIMA
26.06	MA	IGARAPÉ GRANDE	53000.007315/2014	5	04S3505	44W5110	PER	ASSOCIACAO DAS MAES IGARAPEGRANDENSES
26.06	MA	IGARAPÉ GRANDE	53720.000558/1999	5	04S3505	44W5110	LDE	ASSOCIACAO DAS MAES IGARAPEGRANDENSES
26.51	MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	53000.056254/2009	0	04S2021	44W3926	RAQ	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS SEM TERRA DAS PERIFERIAS DA CIDADE DE SAO LUIS GONZAGA DO MARAN
	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53720.000347/1999	5	04S5013	44W3859	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES PRODUTORES RURAIS DE FORTALEZA

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16

Anexo RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11086085) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 155

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/29/23 2:27 PM

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150070682023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.13	MA	PERITORÓ	53000.054270/2013	62	04S2700	44W2236	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA E SOCIAL DO POVOADO INDEPENDECIA (ASPI)
31.16	MA	LAGO DOS RODRIGUES	53720.000274/1999	5	04S2952	44W5318	ARQDEF	ASSOCIACAO ATLETICA RODRIGUENSE
32.29	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53720.000695/2002	0	04S4024	44W5330	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO DE LAGOA BONITA
34.60	MA	LAGO DO JUNCO	53900.026058/2016	89	04S2742	44W5432	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO SOCIAL DE LUDOVICO
34.79	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53000.028228/2009	28	04S4350	44W5323	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE POCAO DE PEDRAS
35.69	MA	CAPINZAL DO NORTE	53900.043415/2015	5	04S4300	44W1947	EXIREN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL DE CAPINZAL DO NORTE
35.69	MA	CAPINZAL DO NORTE	53720.000141/1999	5	04S4300	44W1947	FLD	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL DE CAPINZAL DO NORTE
36.33	MA	CAPINZAL DO NORTE	53720.000606/1999	5	04S4347	44W1948	ARQDEF	ASSOCIACAO DAS MULHERES QUEBRADEIRAS DE COCO DE CAPINZA
36.66	MA	CAPINZAL DO NORTE	53115.024910/2021	5	04S4351	44W1938	ARQPOT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL DE CAPINZAL DO NORTE
37.43	MA	PERITORÓ	53900.019820/2016	0	04S2242	44W2037	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM
37.80	MA	PERITORÓ	01250.059821/2018	196	04S2223	44W2036	AUT	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM
37.93	MA	PERITORÓ	01250.005201/2016	0	04S2224	44W2030	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM
	MA	PERITORÓ	53000.054284/2006	21	04S2200	44W2046	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL EDUCATIVA E COMUNICACAO SOCIAL DE PERITORO - MA

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/29/23 2:27 PM

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150070682023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.98	MA	PERITORÓ	53000.035291/2007	0	04S2200	44W2046	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ALTERNATIVA FM
38.17	MA	PERITORÓ	53720.000072/2001	10	04S2222	44W2022	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICIENTE DE PERITORO
38.29	MA	BACABAL	53000.028952/2007	0	04S1759	44W4935	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO NATIVA FM
38.57	MA	BACABAL	53000.011096/2004	0	04S1611	44W4704	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PIIONEIRA
38.57	MA	BACABAL	53000.007911/2004	0	04S1611	44W4704	PAN	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PIIONEIRA
38.77	MA	PERITORÓ	53680.000809/1998	10	04S2208	44W2008	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL DE PERITORO
38.92	MA	PERITORÓ	53000.054510/2004	21	04S2222	44W1952	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO LIBERDADE DE RADIODIFUSÃO
38.94	MA	PERITORÓ	53000.034436/2005	21	04S2204	44W2004	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DE PERITORO
39.02	MA	PERITORÓ	53720.000566/2002	21	04S2201	44W2003	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL RECREATIVA BENEFICENTE ESPERANCA
39.16	MA	PERITORÓ	53000.034990/2009	0	04S2217	44W1946	ARQCDI	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE PERITORO
39.16	MA	PERITORÓ	53000.035798/2010	0	04S2217	44W1946	ARQCDI	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE PERITORO
39.58	MA	PERITORÓ	53000.053355/2013	62	04S2212	44W1933	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM
	MA	LAGO DOS RODRIGUES	01250.053593/2018	196	04S3648	44W5850	ARQDEF	ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO L DOS RODRIGU

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150070682023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.64	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53000.017561/2003	0	04S4459	44W5622	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE POÇÃO DE PEDRAS - ACOMPP
40.66	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53000.021588/2009	28	04S4459	44W5623	PAN	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE POÇÃO DE PEDRAS - ACOMPP
40.66	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53000.027909/2009	28	04S4459	44W5623	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE POÇÃO DAS PEDRAS - ACOMPP
40.80	MA	BACABAL	53000.000402/2003	0	04S1444	44W4653	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA VOZ ATIVA BACABALENSE DE RADIO DIFUSAO
41.00	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53000.029063/2009	28	04S4509	44W5630	ARQDEF	CENTRO EDUCACIONAL SOCIAL EVANGELICO CESE
41.19	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53680.000931/1998	0	04S4511	44W5636	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA SANTA ROSA
41.19	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53720.000126/1999	5	04S4511	44W5636	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA SANTA ROSA
41.30	MA	BACABAL	53000.038049/2007	27	04S1311	44W4344	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RADIO TROPICAL FM
41.41	MA	POÇÃO DE PEDRAS	01250.061377/2019	0	04S4504	44W5648	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIO DE POCAO DE PEDRAS - ARCOPP
41.43	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53000.038752/2005	0	04S4537	44W5630	RAQ	CENTRO EDUCACIONAL SOCIAL EVANGELICO CESE
41.71	MA	BACABAL	53720.000151/1999	4	04S1405	44W4640	LDE	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO NOVA FM
41.71	MA	BACABAL	53000.007316/2014	4	04S1405	44W4640	PER	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO NOVA FM
	MA	BACABAL	53000.069990/2007	27	04S1441	44W4813	ARQDEF	AMA ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO AUTISTA

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150070682023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.22	MA	BACABAL	53000.051004/2013	62	04S1353	44W4653	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL BACABALENSE
42.33	MA	BACABAL	53720.000512/1999	12	04S1347	44W4649	ARQDEF	FUNDACAO PITIA
42.70	MA	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	53000.066412/2011	42	04S5215	44W2225	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA SANTOANTONIENSE
42.70	MA	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	53000.042378/2011	0	04S5215	44W2225	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA SANTOANTONIENSE
42.84	MA	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	53000.060703/2009	0	04S5200	44W2200	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA RITA
42.94	MA	BACABAL	53000.033326/2003	0	04S1336	44W4712	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO E COMUNICAÇÃO DE BACABAL
42.95	MA	BACABAL	53000.017545/2008	0	04S1428	44W4850	RAQ	CENTRO FILANTRPICO DE ASSISTENCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - CEFADI
42.95	MA	BACABAL	53000.041691/2007	0	04S1428	44W4850	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA SINTONIA COM DEUS
43.14	MA	BACABAL	53000.064524/2009	0	04S1422	44W4852	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA BACABALENSE VALE DO MEARIM
43.32	MA	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	53720.000067/2002	21	04S5158	44W2134	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SAO VICENTE
43.45	MA	BACABAL	53720.000692/1999	12	04S1313	44W4702	ARQDEF	ASSOCIACAO DE CRIADORES DO VALE DO MEARIM
43.52	MA	BACABAL	53000.058280/2004	0	04S1379	44W4871	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA VOZ ATIVA BACABALENSE DE RADIO DIFUSAO
	MA	BACABAL	53000.053801/2013	62	04S1415	44W4907	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RADIO EXTRA

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150070682023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.72	MA	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	53720.000087/2000	11	04S5228	44W2149	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTO ANTONIO
43.81	MA	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	53000.003879/2004	21	04S5218	44W2133	ARQDEF	FUNDACAO SEBASTIAO FRANCA
43.89	MA	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	53720.000350/1999	10	04S1255	44W2713	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA CLUBE DE ALTO ALEGRE DO MARANHAO
44.13	MA	BACABAL	53720.000608/2001	12	04S1348	44W4857	ARQDEF	CENTRAL DAS ASSOCIACOES INDEPENDENTES DE BACABAL
44.15	MA	BACABAL	53000.016203/2008	0	04S1350	44W4902	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RADIO EXTRA
44.44	MA	ESPERANTINÓPOLIS	53000.039484/2005	0	04S5233	44W5251	RAQ	ACOESP- ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE ESPERANTINÓPOLIS
44.47	MA	ESPERANTINÓPOLIS	53900.030180/2015	0	04S5231	44W5255	ARQCDI	ASSOCIACAO AMIGOS DE ESPERANTINOPOLIS - MA
44.48	MA	TRIZIDELA DO VALE	53000.082780/2006	0	04S5234	44W5252	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA VIDA DE TRIZIDELA DO VALE/MA
44.52	MA	ESPERANTINÓPOLIS	53680.000878/1998	4	04S5234	44W5254	LDE	ASSOCIACAO DOS REPRESENTANTES DOS POVOADOS DE ESPERANTINO POLIS
44.52	MA	ESPERANTINÓPOLIS	53900.026332/2015	0	04S5232	44W5256	ARQCDI	ASSOCIACAO AMIGOS DE ESPERANTINOPOLIS - MA
44.52	MA	ESPERANTINÓPOLIS	53000.065229/2013	4	04S5234	44W5254	EXT	ASSOCIACAO DOS REPRESENTANTES DOS POVOADOS DE ESPERANTINO POLIS
44.95	MA	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	53900.017149/2015	10	04S1221	44W2705	EXIREN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHAO
	MA	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	53680.000745/1998	10	04S1221	44W2705	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHAO

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150070682023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.18	MA	BACABAL	53680.000901/1998	12	04S1229	44W4740	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BACABALENSE NOVA ALIANCA
45.21	MA	JOSELÂNDIA	53000.014853/2013	56	04S5821	44W4157	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS LAVRADORES DO BAIRRO ALEXANDRE COSTA
45.28	MA	BACABAL	53000.030283/2004	0	04S1207	44W4700	RAQ	UNIÃO E ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE MORADORES DA VILA PEDRO BRITO
45.47	MA	BACABAL	53000.011097/2004	0	04S1235	44W4813	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA BACABALENSE NOVA ALIANCA
45.59	MA	BACABAL	01250.061997/2019	0	04S1230	44W4812	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL BACABALENSE
45.59	MA	BACABAL	01250.017802/2019	0	04S1230	44W4812	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL BACABALENSE
45.62	MA	BACABAL	01250.012236/2017	0	04S1229	44W4812	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL BACABALENSE
45.62	MA	BACABAL	53000.059717/2009	0	04S1229	44W4812	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL BACABALENSE
45.64	MA	TRIZIDELA DO VALE	53000.058407/2007	0	04S1702	44W5432	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO SANTO ANTONIO DE PADUA - ACCSAP
46.10	MA	JOSELÂNDIA	53000.013273/2013	56	04S5856	44W4127	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE JOSELANDIA
46.13	MA	BACABAL	53000.019247/2008	27	04S1150	44W4729	ARQDEF	ASSOC.COMUN. P/ O DESENV. ARTIST. E CULT. BACABALENSE DE RADIODIFUSAO
46.13	MA	BACABAL	53000.003355/2003	0	04S1150	44W4729	RAQ	ASSOC.COMUN. P/ O DESENV. ARTIST. E CULT. BACABALENSE DE RADIODIFUSAO
	MA	BACABAL	53000.027824/2013	62	04S1150	44W4730	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES DE BACABAL

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150070682023

Vizinhos

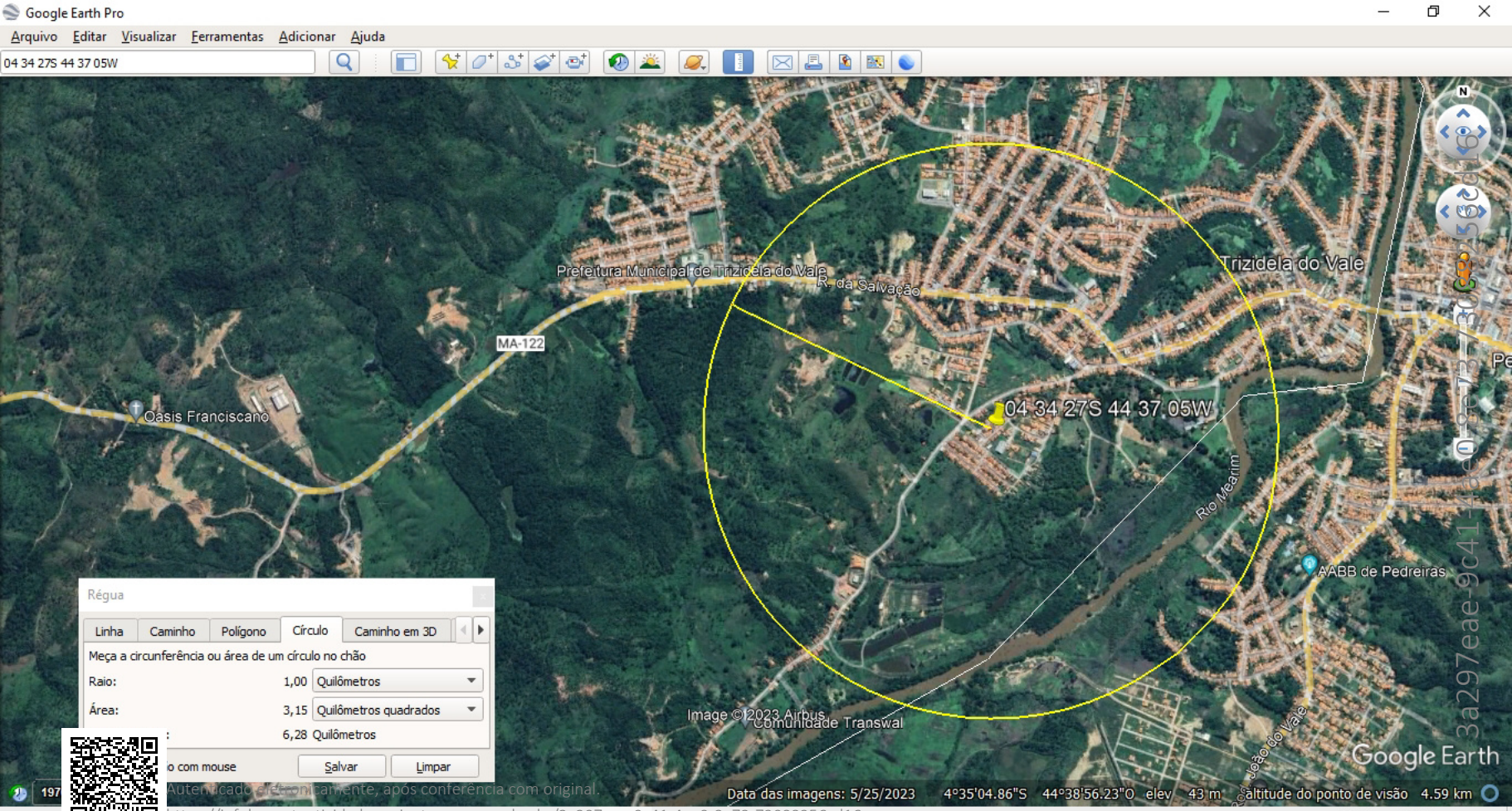
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.75	MA	BACABAL	53000.038973/2005	27	04S1127	44W4727	ARQDEF	UNIAO E ASSOCIACAO RECREATIVA E CULTURAL DOS MORADORES DA VILA PEDRO BRITO
46.85	MA	JOSELÂNDIA	53720.000169/1999	5	04S5922	44W4118	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS LAVRADORES DO BAIRRO ALEXANDRE COSTA
47.53	MA	LAGO DO JUNCO	53900.025992/2016	89	04S3607	45W0245	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE LAGO DO JUNCO
48.51	MA	LAGO DO JUNCO	53900.024733/2016	89	04S3630	45W0315	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE LAGO DO JUNCO-ACLAJ
48.66	MA	LAGO DO JUNCO	53000.062461/2007	25	04S3631	45W0320	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA VOZ DA LIBERDADE DO MUNICIPIO DE LAGO DO JUNCO
48.69	MA	LAGO DO JUNCO	53900.007430/2014	0	04S3631	45W0321	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE LAGO DO JUNCO-ACLAJ

Nº de Linhas: *0*

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.007068/2023-93
Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM**
Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM**, na localidade de **TRIZIDELA DO VALE /MA**, em razão do Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 04° S 34' 27" / 44° W 37' 05", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, pois estão situadas no município de **TRIZIDELA DO VALE/MA** (evento SEI nº 11086089) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11053697); e

b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11086085).

C) Conforme evento SEI nº 11086085 a entidade não tem concorrente.

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para [illegible]ão das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Brasília, 29 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral**, **Engenheiro**, em 05/09/2023, às 12:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/09/2023, às 12:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 05/09/2023, às 14:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11086090** e o código CRC **67DAADCA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Despacho 11086090 SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 165

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: FRANCISCA DE CARVALHO MACHADO **Data/Hora:** 11/09/2023 10:38:02

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	MA	Município:	Trizidela do Vale

Município	Canal	Freqüência
Trizidela do Vale	200	87,9

Usuário: 01931640513 - FRANCISCA DE CARVALHO MACHADO **Data:** 11/09/2023 **Hora:** 10:38:02

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **30.910.375/0001-50**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:52:22 do dia 11/09/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

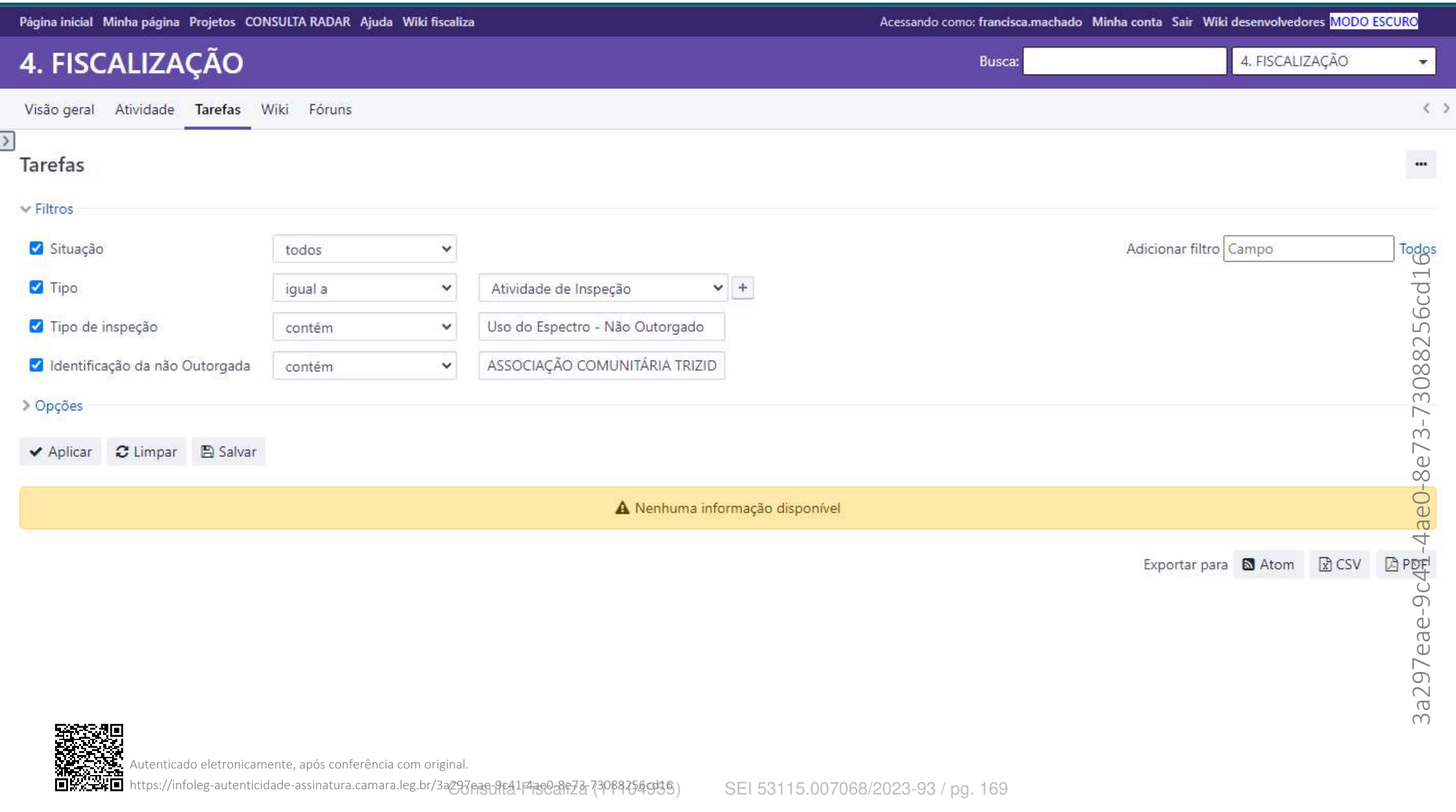
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Certidão CNDA (PP1647738) SEI 53500.067068/2023-93 / pg. 167

Imprimir Voltar

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

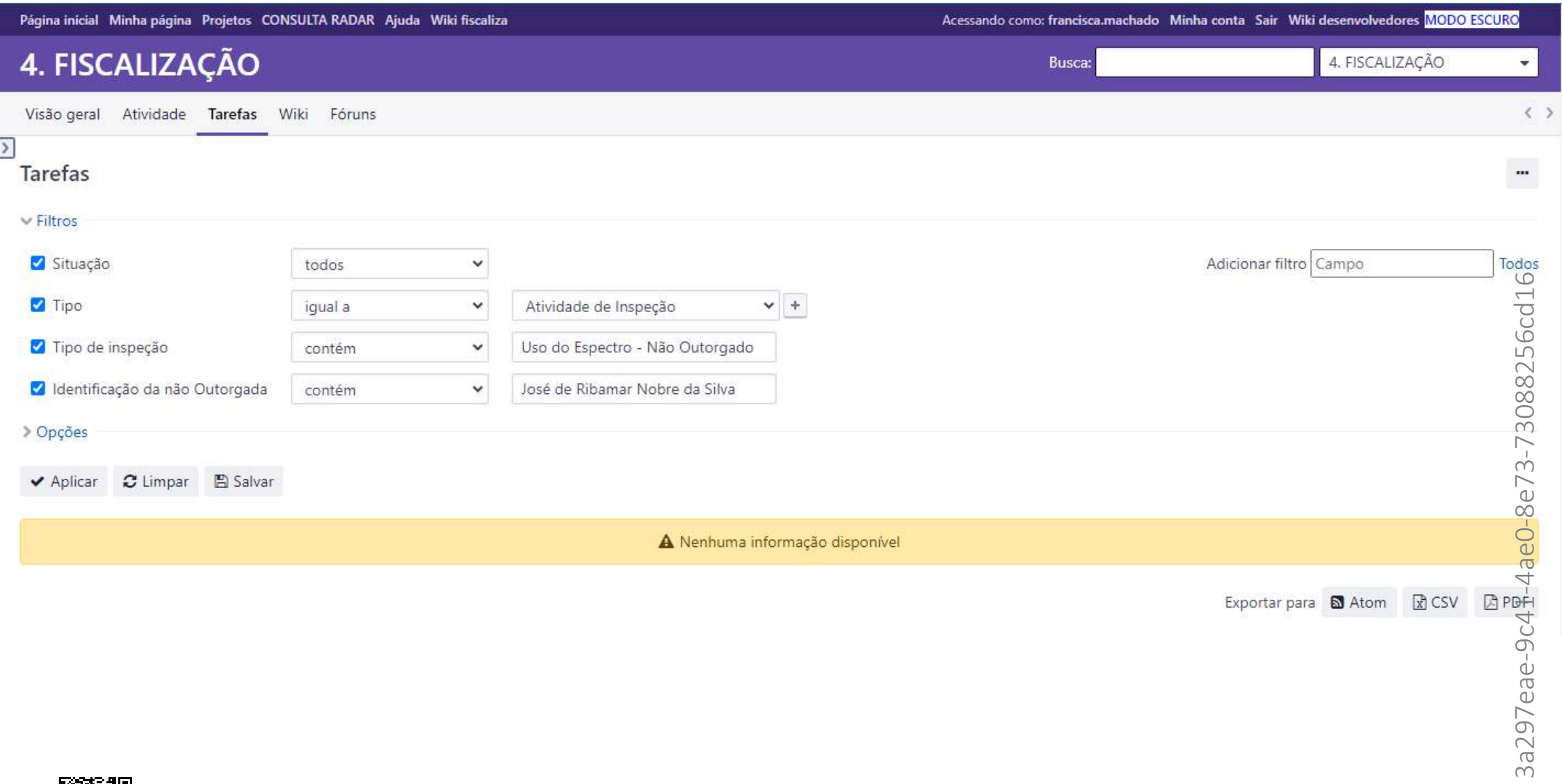
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroteg.autenticadoeletronicamente.com/?id=3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Certidão CNDA (11164758) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 168



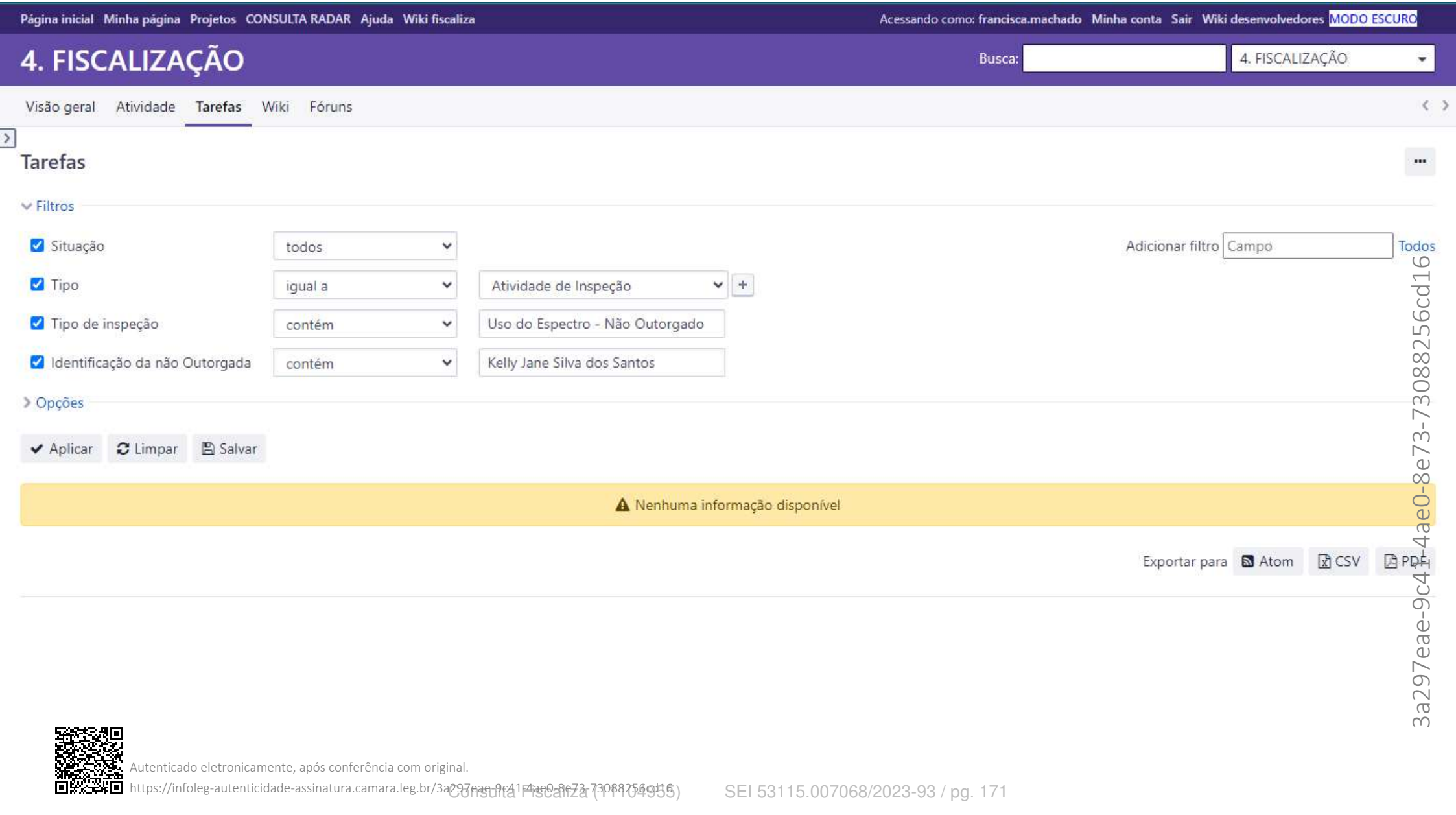
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



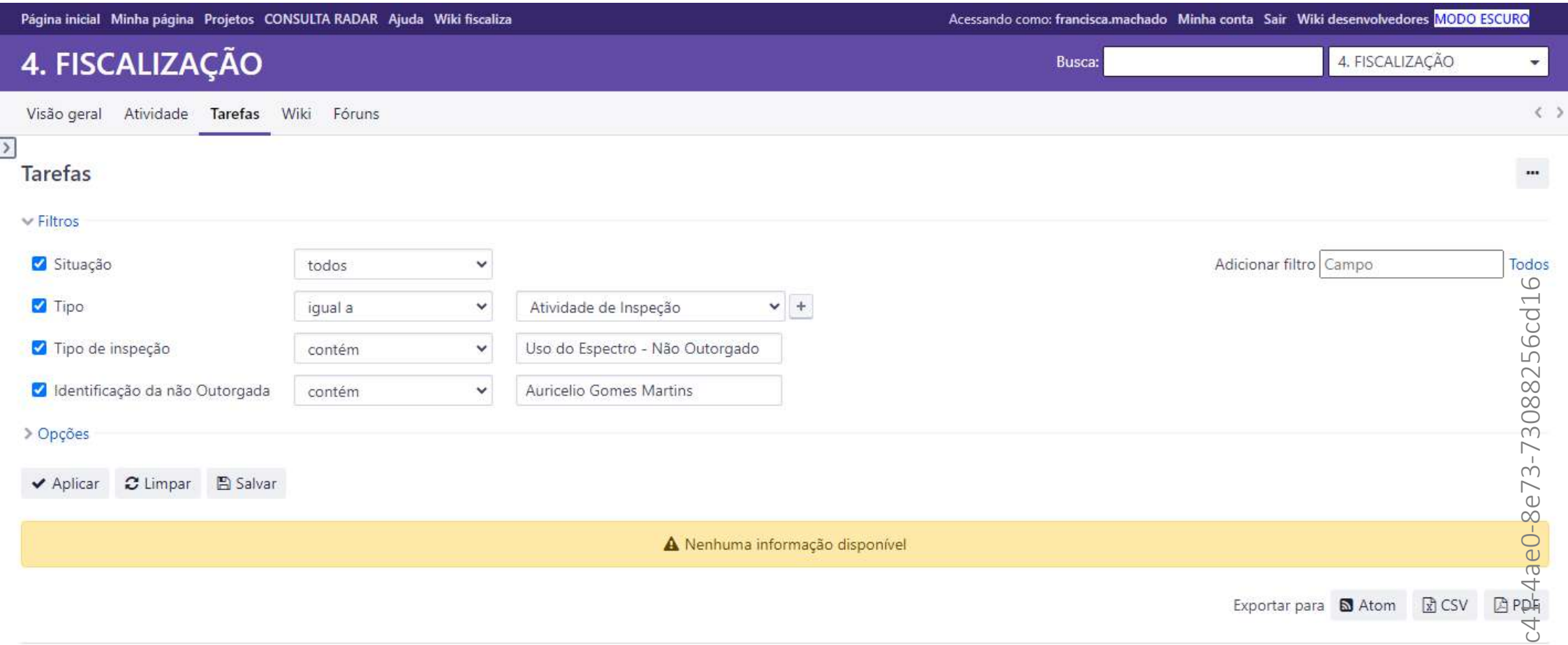
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



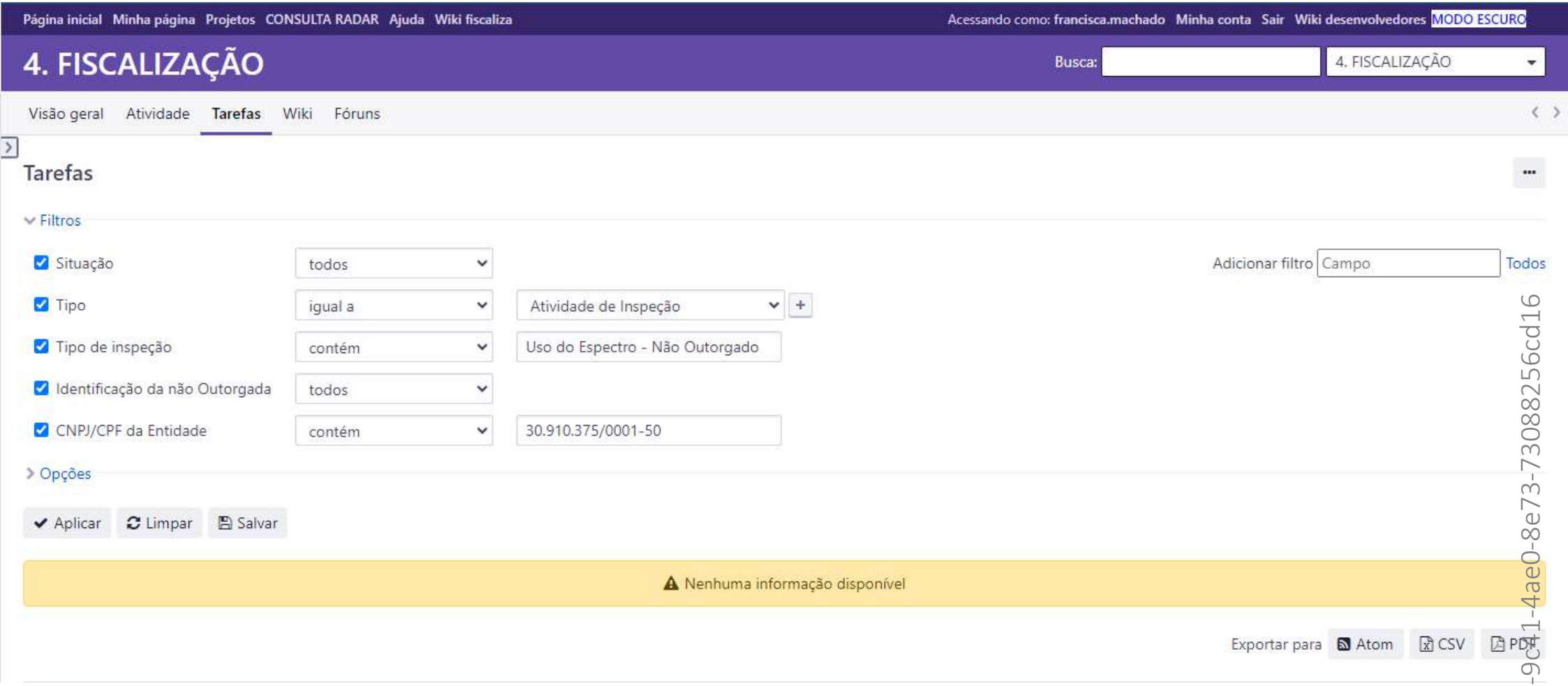
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



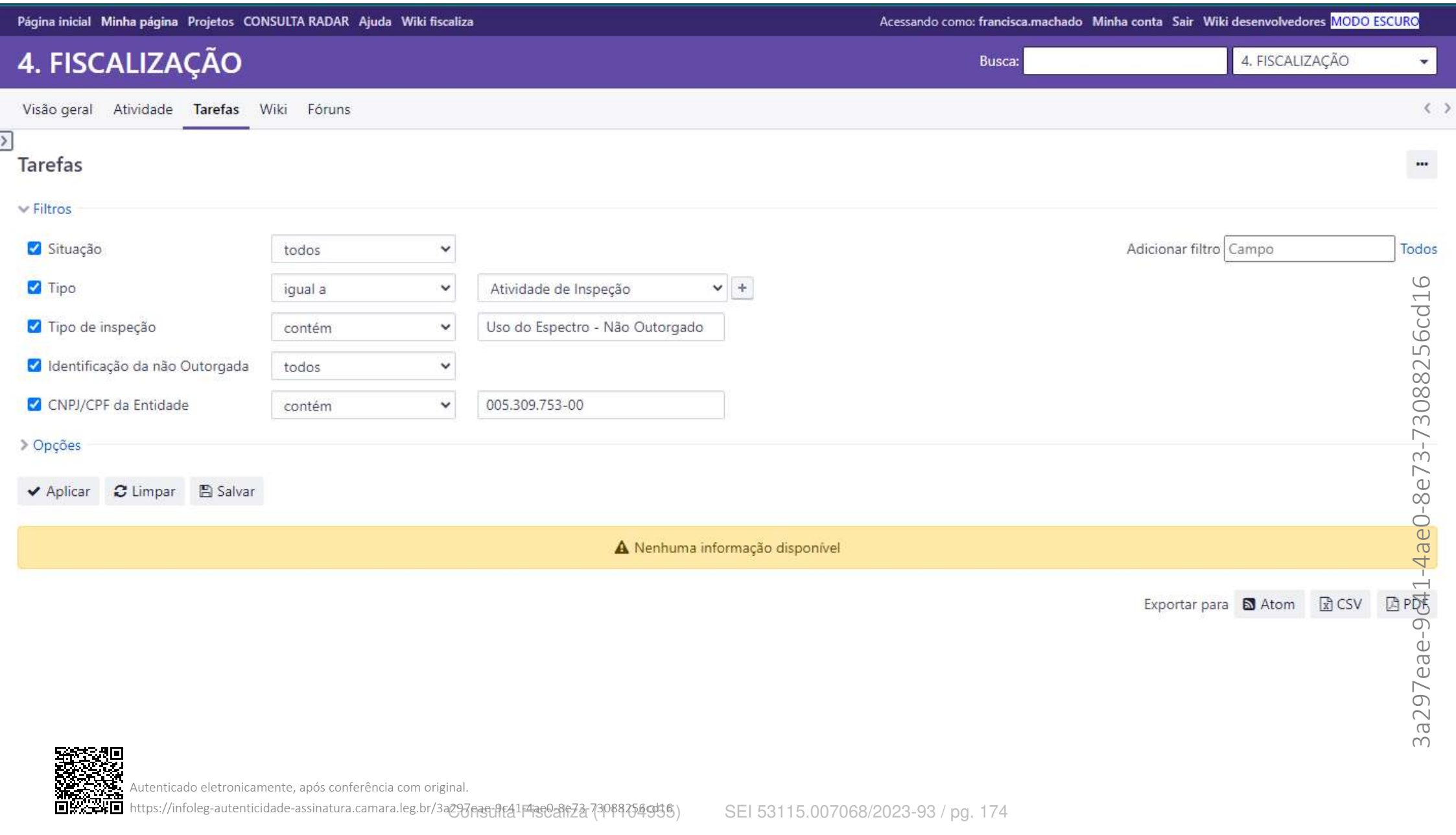
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Consulta Fiscaliza (PT104935)



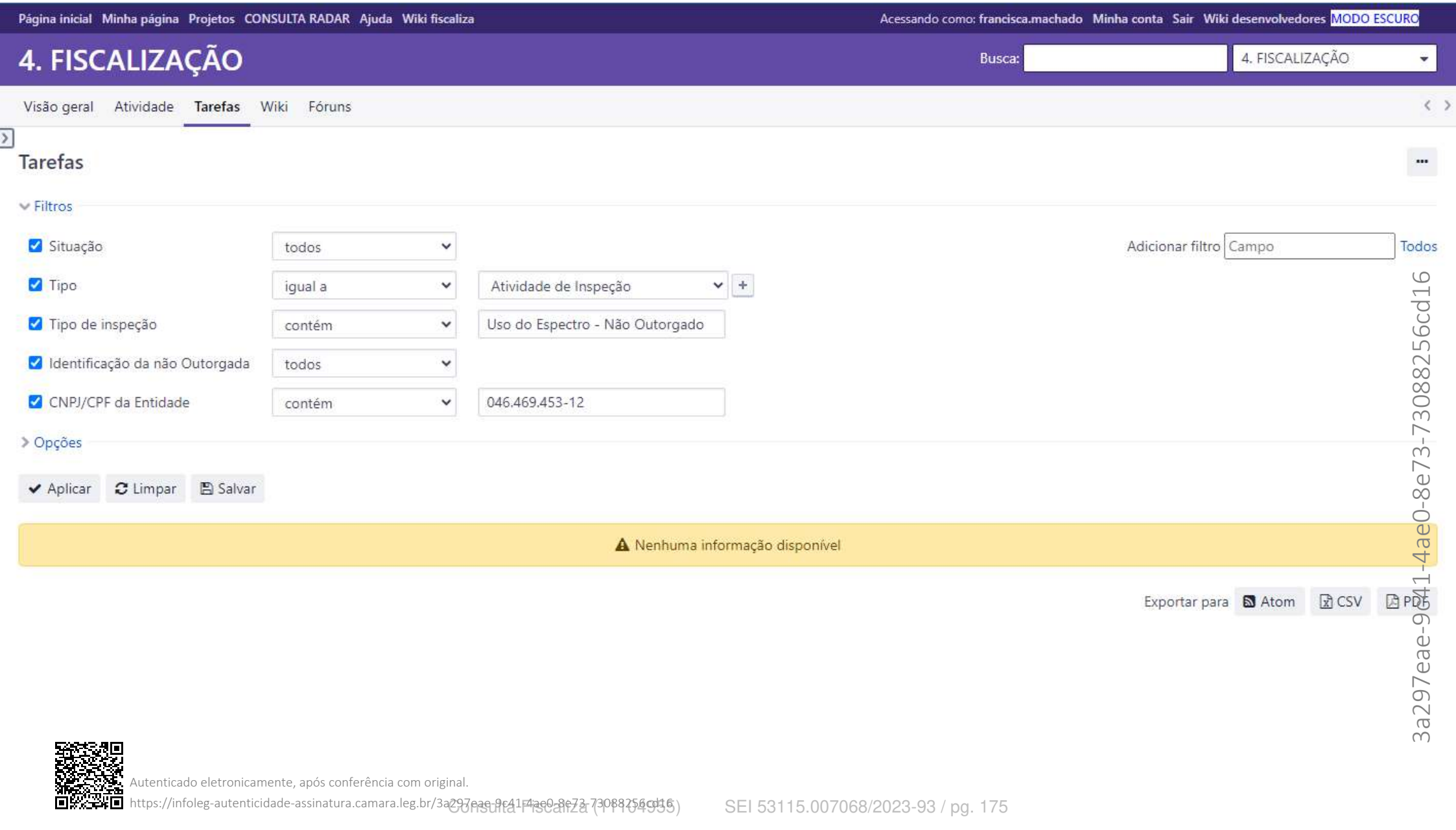
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



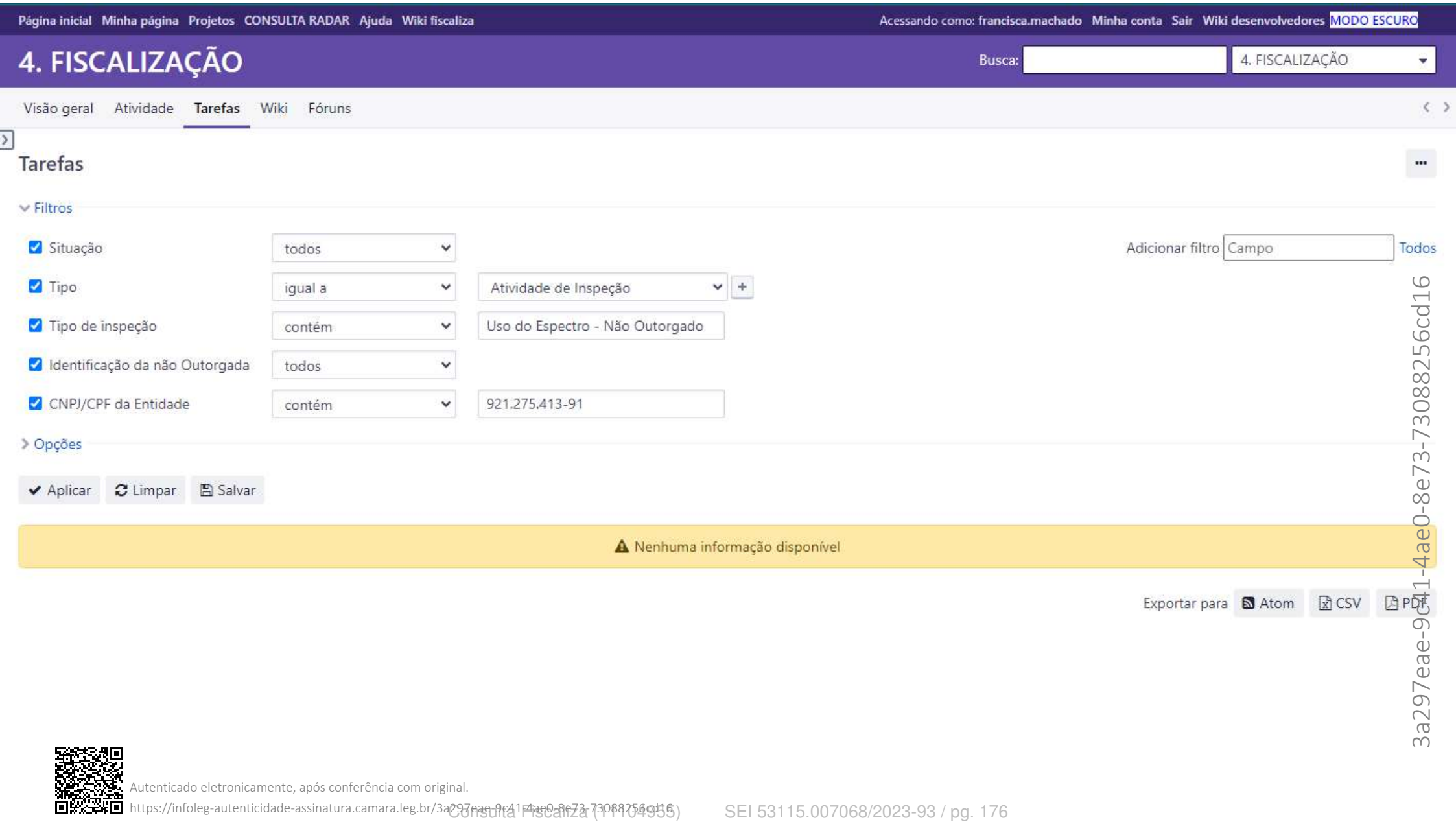
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.007068/2023-93**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.007068/2023-93, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM**, na localidade de Trizidela do VALE, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 11 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 11/09/2023, às 11:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11104961** e o código CRC **EF1421F9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Despacho 11104961 SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 177

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.007068/2023-93**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Trizidela do Vale/MA, e do Tribunal de Justiça do Maranhão, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 11 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 11/09/2023, às 14:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11106092** e o código CRC **7F4816C2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.007068/2023-93 Documento nº 11106092

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.910.375/0001-50 **MATRIZ**		**25/06/2018**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV SEVERINO PACHECO	**1**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.727-000	**RESIDENCIAL MONTE CRISTO**	**TRIZIDELA DO VALE**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RIBAMARNOBRE15@GMAIL.COM	**(99) 3642-2467**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/11/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/09/2023** às **14:40:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
CNPJ (11106202) SEI 53115.007068/2023-53 / pg. 179

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **30.910.375/0001-50**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:52:22 do dia 11/09/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sistemas.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC
Consulta Certidões atualizadas (14708215) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 180

Imprimir Voltar

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Consulta Certidões atualizadas (11708215) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 181

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.910.375/0001-50

Razão Social: ASSOC COMUNT TRIZID DE RADIODIF LIDER FM

Endereço: TRAV SEVERINO PACHECO 01 / MONTE CRISTO / TRIZIDELA DO VALE / MA / 65727-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/08/2023 a 26/09/2023

Certificação Número: 2023082807311914057010

Informação obtida em 11/09/2023 14:42:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://www.autenticadocumentos.mg.gov.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Ou consulte Certidões atualizadas (1170621)

SEI 39115.007068/2023-93 / pg. 182

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.910.375/0001-50
Certidão nº: 47682616/2023
Expedição: 11/09/2023, às 14:43:24
Validade: 09/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.910.375/0001-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Consulta Certidões atualizadas (1170821) SEI 33115.007068/2023-93 / pg. 183

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM
CNPJ: 30.910.375/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:43:51 do dia 11/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/03/2024.
Código de controle da certidão: **E63A.772F.2010.C84F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

CHECKLIST

Município/UF: Trizidela do Vale/MA –

Processo nº: 53115.007068/2023-93 CNPJ: 30.910.375/0001-50

Número de concorrentes: ENTIDADE SEM CONCORRENTES

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM**

Nº do edital/ano: **208/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023- Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11104674)

---

1. Data de postagem/SEI: 17/03/2023 – LECOM
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 11053697
4. Estatuto Social: 10791638 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10791639 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10791641 para o período de 13/02/2023 a 13/02/2027
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10791635, 10791636 e 10791637
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: José de Ribamar Nobre da Silva	034800831120 14/01/1980	Geraldo Rodrigues da Silva e Antônia Nobre da Silva	005.309.753-00	Não
Diretora Administrativa: Kelly Jane Silva dos Santos	082664081104 15/08/2001	Francisco das Chagas Alves dos Santos e Maria Francinilde Silva dos Santos	046.469.453-12	Não
Diretor de Operações: Auricelio Gomes Martins	036190311147 22/09/1981	Marcelino Eduardo Martins e Francisca Gomes Martins	921.275.413-91	Não

8. Manifestações em apoio: 10791643, 10791644

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10791642

10. Pesquisa Anatel 11104758 e Fiscaliza 11104955 e 11104961

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11106092

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 11/09/2023: ENTIDADE HABILITADA INCIAR CONVOCAÇÃO PARA INSTRUÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 10791638

equações à Portaria:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5, 8**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5, 8**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art.**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 12**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 12 (uma única vez)**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 9**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 15**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 17**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 18-19**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 19**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11106202 **Atividades de rádio**

2.2 Certidão FGTS: 11106215

2.3 Certidão PGFN : 11106215

2.4 Certidão CNDT: 11106215

2.5 Certidão CNDA:11106215

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11106092

4. Fiscaliza 11104955 e 11104961

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: Solicitar

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES: 11/09/2023 - Estatuto social precisa de adequação, CNPJ tem como atividade principal atividades de rádio, no mais o processo encontra-se instruído.

INCIAR CONVOCAÇÃO PARA INSTRUÇÃO.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 11/09/2023, às 14:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11104655** e o código CRC **77B9546E**.

Referência: Processo nº 53115.007068/2023-93 SEI nº 11104655

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ANEXO XLIV
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

CIDADE
UF

CEP
-

TELEFONE

FAX

E-MAIL

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 26757/2023/MCOM

Brasília, 13 de setembro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
José de Ribamar Nobre da Silva
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM** (CNPJ nº 30.910.375/0001-50)
Travessa Severino Pacheco, 01 - Residencial Monte Cristo
65.727-000 - Trizidela do Vale/MA

Assunto: PROCESSO nº 53115.007068/2023-93. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Trizidela do Vale/MA** , em razão do Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

Tendo em vista as disposições da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023,

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Ofício 26757 (11106265) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 192

publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (11106262)**.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

5.2. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 291 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

5.2.1. Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023:

a. Não está expressamente previsto que a o mandato da diretoria será de no máximo quatro (04) anos, sendo admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos,** conforme art. 291, inciso V, "b" da Portaria.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 291 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, a saber:

> Art. 291. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
>
> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
>
> b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.
>
> **Código Civil:**
>
> **Art. 54:** Deve estar expressamente previsto:
>
> - a denominação, os fins e a sede da associação;
>
> - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
>
> - os direitos e deveres dos associados;
>
> - as fontes de recursos para sua manutenção;
>
> - o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;
>
> - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;
>
> - a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.
>
> **Art. 57:** Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.
>
> **Arts. 59 e 60**: As competências privativas da Assembleia Geral, a saber, eleger e destituir os

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

administradores, aprovar as contas e alteração do estatuto, bem como:

- o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos;

- os critérios de eleição dos administradores;

- a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 61: As condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

5.3. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível obtê-la(s):

5.3.1. CNPJ válido e atual: em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil (11106202), verificou-se que a Entidade possui como atividade principal "atividades de rádio", o que está incorreto, uma vez que tal código é exclusivo para as emissoras de caráter comercial. A entidade deve promover a alteração, fazendo constar os códigos 94.30-8-00 - atividades de associações de defesa de direitos sociais e/ou 94.93-6-00 - atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte e 94.99-5-00 - atividades associativas não especificadas anteriormente.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria GM/MCOM nº [illegible]º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, por não haver no

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Ofício 20757 (11106202) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 194

Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

9. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

10. Informamos ainda, que a comunicação por esta plataforma está se encerrando aqui, e que a partir deste momento as solicitações feitas por este ministério serão tratadas diretamente no SUPER, por correspondência eletrônica, **para os e-mails informados no ato do cadastro da petição** e as comunicações de resposta deverão ser efetuadas diretamente pelo Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

11. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 13/09/2023, às 15:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11106265** e o código CRC **E3F1DBC0**.

Anexos:

- CNPJ (11106202);
- Formulário de Dados Técnicos (11106262).

Referência: Processo nº 53115.007068/2023-93 Documento nº 11106265

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Ofício 20757 (11106265) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 195

Data de Envio:
13/09/2023 15:29:57

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
ribamarnobre15@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.007068/2023-93

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11106265.html

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

10/17/23 7:06 PM

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150070682023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MA	TRIZIDELA DO VALE	01250.049846/2018	0	04S3427	44W3706	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM
0.00	MA	TRIZIDELA DO VALE	53115.007068/2023	208	04S3427	44W3706	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM
0.09	MA	TRIZIDELA DO VALE	53000.052070/2011	37	04S3425	44W3704	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO CULTURAL TRIZIDELENSE
0.09	MA	TRIZIDELA DO VALE	53000.069975/2007	0	04S3425	44W3704	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO CULTURAL TRIZIDELENSE
0.48	MA	TRIZIDELA DO VALE	53000.041719/2009	0	04S3417	44W3654	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO SANTO ANTONIO DE PADUA - ACCSAP
0.66	MA	TRIZIDELA DO VALE	53000.031995/2008	0	04S3407	44W3714	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA VIDA DE TRIZIDELA DO VALE/MA
1.26	MA	TRIZIDELA DO VALE	53100.000425/2004	19	04S3348	44W3718	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL JOAO DO VALE (ACJVALE)
1.26	MA	TRIZIDELA DO VALE	53720.000090/2002	19	04S3348	44W3718	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL TRIZIDELENSE
1.96	MA	PEDREIRAS	53000.048537/2010	0	04S3412	44W3604	ARQCDI	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL SENHORINHA TORRES DA ROCHA
2.19	MA	PEDREIRAS	53680.000830/1998	8	04S3431	44W3555	ARQDEF	ASSOCIACAO PEDRA GRANDE
2.44	MA	TRIZIDELA DO VALE	53115.034324/2021	0	04S3431	44W3547	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM
2.53	MA	PEDREIRAS	53000.029644/2003	0	04S3441	44W3545	RAQ	FUNDACAO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL EMILIA BARROS
[illegible]	MA	PEDREIRAS	53680.000708/1998	8	04S3349	44W3543	ARQDEF	MONOPE- MOVIMENTO DE ORGANIZACAO POPULAR DE NOVA PEDREIRAS

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150070682023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
3.42	MA	PEDREIRAS	53000.020560/2009	0	04S3431	44W3515	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA ASSIS GOMES
3.43	MA	PEDREIRAS	53000.043523/2010	0	04S3436	44W3515	ARQCDI	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL CULTURAL E EDUCACIONAL ODATO PEREIRA DOS SANTOS DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS - MA
3.43	MA	PEDREIRAS	53000.052547/2013	62	04S3436	44W3515	ARQDEF	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL CULTURAL E EDUCACIONAL ODATO PEREIRA DOS SANTOS DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS - MA
4.84	MA	PEDREIRAS	53000.054300/2013	62	04S3637	44W3538	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO SOCIAL CULTURAL DE PEDREIRAS-ADESCOP
5.01	MA	LAGO DOS RODRIGUES	53000.010678/2006	0	04S3638	44W3842	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO DE LAGO DOS RODRIGUES
5.87	MA	PEDREIRAS	53680.000571/1998	4	04S3540	44W4002	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE PEDREIRAS
5.87	MA	PEDREIRAS	53000.070982/2013	4	04S3540	44W4002	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE PEDREIRAS
5.87	MA	PEDREIRAS	53000.021029/2013	4	04S3540	44W4002	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE PEDREIRAS
13.69	MA	IGARAPÉ GRANDE	53720.000360/1999	5	04S3400	44W4430	ARQDEF	ASSOC COM PARA INTEGRACAO DOS PRODUTORES DE CARIRI
16.83	MA	BERNARDO DO MEARIM	53000.010142/2008	25	04S3748	44W4534	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE BERNARDO DO MEARIM
16.89	MA	BERNARDO DO MEARIM	53000.000414/2003	25	04S3749	44W4536	ARQDEF	CLUBE DAS MAES FRANCISCA MATIAS DE MORADA NOVA
18.00	MA	LIMA CAMPOS	53000.050129/2012	4	04S3112	44W2755	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL LIMA CAMPENSE
[illegible]	MA	LIMA CAMPOS	53680.000865/1998	4	04S3112	44W2755	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL LIMA CAMPENSE

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150070682023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.41	MA	TRIZIDELA DO VALE	53900.032005/2015	0	04S3425	44W4704	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO CULTURAL TRIZIDELENSE
20.42	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53720.000679/1999	5	04S4526	44W3749	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO POVOADO BELEM DOS LAGES
20.90	MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	53680.000651/1998	2	04S2334	44W4001	LDE	ASSOCIACAO INTEGRADA CONHECER
20.90	MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	53000.013497/2012	0	04S2334	44W4001	ARQPOS	ASSOCIACAO INTEGRADA CONHECER
20.90	MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	53900.049762/2015	2	04S2334	44W4001	EXIREN	ASSOCIACAO INTEGRADA CONHECER
22.67	MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	53000.002886/2003	0	04S2235	44W4002	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ ROCHA DOS MORADORES DO BAIRRO MONTE CRISTO
22.81	MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	53720.000748/1999	0	04S2231	44W4004	RAQ	ASSOCIAÇÃO SANTO ANTÔNIO DE TRABALHADORES RURAIS DO POVOADO SANTO ANTÔNIO
22.83	MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	53000.044778/2009	0	04S2225	44W3941	RAQ	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS SEM TERRA DAS PERIFERIAS DA CIDADE DE SAO LUIS GONZAGA DO MARAN
24.49	MA	PEDREIRAS	53720.000310/2000	8	04S4732	44W3520	ARQDEF	CLUBE DE MAES NOSSA SENHORA DE FATIMA
26.03	MA	IGARAPÉ GRANDE	53000.007315/2014	5	04S3505	44W5110	PER	ASSOCIACAO DAS MAES IGARAPEGRANDENSES
26.03	MA	IGARAPÉ GRANDE	53720.000558/1999	5	04S3505	44W5110	LDE	ASSOCIACAO DAS MAES IGARAPEGRANDENSES
26.51	MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	53000.056254/2009	0	04S2021	44W3926	RAQ	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS SEM TERRA DAS PERIFERIAS DA CIDADE DE SAO LUIS GONZAGA DO MARAN
[illegible]	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53720.000347/1999	5	04S5013	44W3859	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES PRODUTORES RURAIS DE FORTALEZA

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150070682023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.16	MA	PERITORÓ	53000.054270/2013	62	04S2700	44W2236	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA E SOCIAL DO POVOADO INDEPENDECIA (ASPI)
31.13	MA	LAGO DOS RODRIGUES	53720.000274/1999	5	04S2952	44W5318	ARQDEF	ASSOCIACAO ATLETICA RODRIGUENSE
32.26	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53720.000695/2002	0	04S4024	44W5330	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO DE LAGOA BONITA
34.57	MA	LAGO DO JUNCO	53900.026058/2016	89	04S2742	44W5432	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO SOCIAL DE LUDOVICO
34.76	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53000.028228/2009	28	04S4350	44W5323	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE POCAO DE PEDRAS
35.72	MA	CAPINZAL DO NORTE	53900.043415/2015	5	04S4300	44W1947	EXIREN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL DE CAPINZAL DO NORTE
35.72	MA	CAPINZAL DO NORTE	53720.000141/1999	5	04S4300	44W1947	FLD	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL DE CAPINZAL DO NORTE
36.36	MA	CAPINZAL DO NORTE	53720.000606/1999	5	04S4347	44W1948	ARQDEF	ASSOCIACAO DAS MULHERES QUEBRADEIRAS DE COCO DE CAPINZA
36.69	MA	CAPINZAL DO NORTE	53115.024910/2021	5	04S4351	44W1938	ARQPOT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL DE CAPINZAL DO NORTE
37.46	MA	PERITORÓ	53900.019820/2016	0	04S2242	44W2037	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM
37.83	MA	PERITORÓ	01250.059821/2018	196	04S2223	44W2036	AUT	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM
37.96	MA	PERITORÓ	01250.005201/2016	0	04S2224	44W2030	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM
[illegible]	MA	PERITORÓ	53000.054284/2006	21	04S2200	44W2046	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL EDUCATIVA E COMUNICACAO SOCIAL DE PERITORO - MA

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150070682023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.01	MA	PERITORÓ	53000.035291/2007	0	04S2200	44W2046	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ALTERNATIVA FM
38.19	MA	PERITORÓ	53720.000072/2001	10	04S2222	44W2022	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICIENTE DE PERITORO
38.27	MA	BACABAL	53000.028952/2007	0	04S1759	44W4935	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO NATIVA FM
38.56	MA	BACABAL	53000.011096/2004	0	04S1611	44W4704	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PIIONEIRA
38.56	MA	BACABAL	53000.007911/2004	0	04S1611	44W4704	PAN	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PIIONEIRA
38.80	MA	PERITORÓ	53680.000809/1998	10	04S2208	44W2008	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL DE PERITORO
38.95	MA	PERITORÓ	53000.054510/2004	21	04S2222	44W1952	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO LIBERDADE DE RADIODIFUSÃO
38.97	MA	PERITORÓ	53000.034436/2005	21	04S2204	44W2004	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DE PERITORO
39.05	MA	PERITORÓ	53720.000566/2002	21	04S2201	44W2003	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL RECREATIVA BENEFICENTE ESPERANCA
39.19	MA	PERITORÓ	53000.034990/2009	0	04S2217	44W1946	ARQCDI	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE PERITORO
39.19	MA	PERITORÓ	53000.035798/2010	0	04S2217	44W1946	ARQCDI	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE PERITORO
39.60	MA	PERITORÓ	53000.053355/2013	62	04S2212	44W1933	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM
[illegible]	MA	LAGO DOS RODRIGUES	01250.053593/2018	196	04S3648	44W5850	ARQDEF	ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO L DOS RODRIGU

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

10/17/23 7:06 PM

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150070682023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.61	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53000.017561/2003	0	04S4459	44W5622	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE POÇÃO DE PEDRAS - ACOMPP
40.64	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53000.021588/2009	28	04S4459	44W5623	PAN	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE POÇÃO DE PEDRAS - ACOMPP
40.64	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53000.027909/2009	28	04S4459	44W5623	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE POÇÃO DAS PEDRAS - ACOMPP
40.79	MA	BACABAL	53000.000402/2003	0	04S1444	44W4653	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA VOZ ATIVA BACABALENSE DE RADIO DIFUSAO
40.97	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53000.029063/2009	28	04S4509	44W5630	ARQDEF	CENTRO EDUCACIONAL SOCIAL EVANGELICO CESE
41.17	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53680.000931/1998	0	04S4511	44W5636	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA SANTA ROSA
41.17	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53720.000126/1999	5	04S4511	44W5636	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA SANTA ROSA
41.29	MA	BACABAL	53000.038049/2007	27	04S1311	44W4344	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RADIO TROPICAL FM
41.39	MA	POÇÃO DE PEDRAS	01250.061377/2019	0	04S4504	44W5648	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIO DE POCAO DE PEDRAS - ARCOPP
41.40	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53000.038752/2005	0	04S4537	44W5630	RAQ	CENTRO EDUCACIONAL SOCIAL EVANGELICO CESE
41.70	MA	BACABAL	53720.000151/1999	4	04S1405	44W4640	LDE	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO NOVA FM
41.70	MA	BACABAL	53000.007316/2014	4	04S1405	44W4640	PER	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO NOVA FM
[illegible]	MA	BACABAL	53000.069990/2007	27	04S1441	44W4813	ARQDEF	AMA ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO AUTISTA

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

10/17/23 7:06 PM

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150070682023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.20	MA	BACABAL	53000.051004/2013	62	04S1353	44W4653	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL BACABALENSE
42.32	MA	BACABAL	53720.000512/1999	12	04S1347	44W4649	ARQDEF	FUNDACAO PITIA
42.72	MA	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	53000.066412/2011	42	04S5215	44W2225	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA SANTOANTONIENSE
42.72	MA	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	53000.042378/2011	0	04S5215	44W2225	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA SANTOANTONIENSE
42.86	MA	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	53000.060703/2009	0	04S5200	44W2200	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA RITA
42.93	MA	BACABAL	53000.041691/2007	0	04S1428	44W4850	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA SINTONIA COM DEUS
42.93	MA	BACABAL	53000.017545/2008	0	04S1428	44W4850	RAQ	CENTRO FILANTRPICO DE ASSISTENCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - CEFADI
42.93	MA	BACABAL	53000.033326/2003	0	04S1336	44W4712	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO E COMUNICAÇÃO DE BACABAL
43.12	MA	BACABAL	53000.064524/2009	0	04S1422	44W4852	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA BACABALENSE VALE DO MEARIM
43.34	MA	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	53720.000067/2002	21	04S5158	44W2134	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SAO VICENTE
43.44	MA	BACABAL	53720.000692/1999	12	04S1313	44W4702	ARQDEF	ASSOCIACAO DE CRIADORES DO VALE DO MEARIM
43.50	MA	BACABAL	53000.058280/2004	0	04S1379	44W4871	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA VOZ ATIVA BACABALENSE DE RADIO DIFUSAO
[illegible]	MA	BACABAL	53000.053801/2013	62	04S1415	44W4907	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RADIO EXTRA

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

10/17/23 7:06 PM

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150070682023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.74	MA	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	53720.000087/2000	11	04S5228	44W2149	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTO ANTONIO
43.83	MA	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	53000.003879/2004	21	04S5218	44W2133	ARQDEF	FUNDACAO SEBASTIAO FRANCA
43.91	MA	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	53720.000350/1999	10	04S1255	44W2713	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA CLUBE DE ALTO ALEGRE DO MARANHAO
44.11	MA	BACABAL	53720.000608/2001	12	04S1348	44W4857	ARQDEF	CENTRAL DAS ASSOCIACOES INDEPENDENTES DE BACABAL
44.13	MA	BACABAL	53000.016203/2008	0	04S1350	44W4902	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RADIO EXTRA
44.42	MA	ESPERANTINÓPOLIS	53000.039484/2005	0	04S5233	44W5251	RAQ	ACOESP- ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE ESPERANTINÓPOLIS
44.45	MA	ESPERANTINÓPOLIS	53900.030180/2015	0	04S5231	44W5255	ARQCDI	ASSOCIACAO AMIGOS DE ESPERANTINOPOLIS - MA
44.46	MA	TRIZIDELA DO VALE	53000.082780/2006	0	04S5234	44W5252	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA VIDA DE TRIZIDELA DO VALE/MA
44.50	MA	ESPERANTINÓPOLIS	53680.000878/1998	4	04S5234	44W5254	LDE	ASSOCIACAO DOS REPRESENTANTES DOS POVOADOS DE ESPERANTINO POLIS
44.50	MA	ESPERANTINÓPOLIS	53900.026332/2015	0	04S5232	44W5256	ARQCDI	ASSOCIACAO AMIGOS DE ESPERANTINOPOLIS - MA
44.50	MA	ESPERANTINÓPOLIS	53000.065229/2013	4	04S5234	44W5254	EXT	ASSOCIACAO DOS REPRESENTANTES DOS POVOADOS DE ESPERANTINO POLIS
44.96	MA	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	53900.017149/2015	10	04S1221	44W2705	EXIREN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHAO
[illegible]	MA	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	53680.000745/1998	10	04S1221	44W2705	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHAO

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

10/17/23 7:06 PM

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150070682023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.17	MA	BACABAL	53680.000901/1998	12	04S1229	44W4740	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BACABALENSE NOVA ALIANCA
45.21	MA	JOSELÂNDIA	53000.014853/2013	56	04S5821	44W4157	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS LAVRADORES DO BAIRRO ALEXANDRE COSTA
45.27	MA	BACABAL	53000.030283/2004	0	04S1207	44W4700	RAQ	UNIÃO E ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE MORADORES DA VILA PEDRO BRITO
45.45	MA	BACABAL	53000.011097/2004	0	04S1235	44W4813	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA BACABALENSE NOVA ALIANCA
45.58	MA	BACABAL	01250.061997/2019	0	04S1230	44W4812	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL BACABALENSE
45.58	MA	BACABAL	01250.017802/2019	0	04S1230	44W4812	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL BACABALENSE
45.60	MA	BACABAL	01250.012236/2017	0	04S1229	44W4812	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL BACABALENSE
45.60	MA	BACABAL	53000.059717/2009	0	04S1229	44W4812	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL BACABALENSE
45.62	MA	TRIZIDELA DO VALE	53000.058407/2007	0	04S1702	44W5432	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO SANTO ANTONIO DE PADUA - ACCSAP
46.10	MA	JOSELÂNDIA	53000.013273/2013	56	04S5856	44W4127	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE JOSELANDIA
46.12	MA	BACABAL	53000.019247/2008	27	04S1150	44W4729	ARQDEF	ASSOC.COMUN. P/ O DESENV. ARTIST. E CULT. BACABALENSE DE RADIODIFUSAO
46.12	MA	BACABAL	53000.003355/2003	0	04S1150	44W4729	RAQ	ASSOC.COMUN. P/ O DESENV. ARTIST. E CULT. BACABALENSE DE RADIODIFUSAO
[illegible]	MA	BACABAL	53000.027824/2013	62	04S1150	44W4730	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES DE BACABAL

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150070682023

Vizinhos

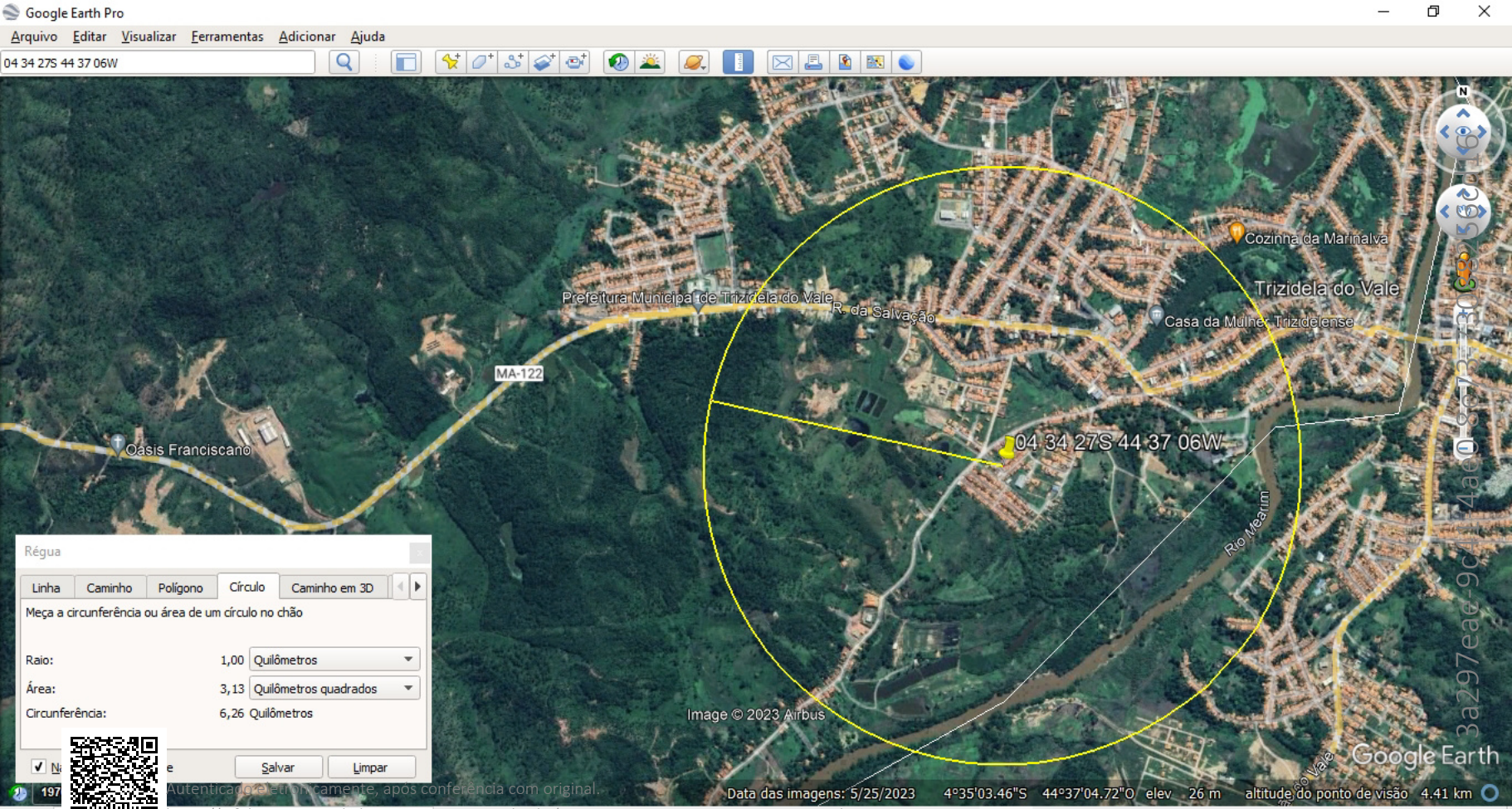
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.74	MA	BACABAL	53000.038973/2005	27	04S1127	44W4727	ARQDEF	UNIAO E ASSOCIACAO RECREATIVA E CULTURAL DOS MORADORES DA VILA PEDRO BRITO
46.84	MA	JOSELÂNDIA	53720.000169/1999	5	04S5922	44W4118	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS LAVRADORES DO BAIRRO ALEXANDRE COSTA
47.50	MA	LAGO DO JUNCO	53900.025992/2016	89	04S3607	45W0245	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE LAGO DO JUNCO
48.48	MA	LAGO DO JUNCO	53900.024733/2016	89	04S3630	45W0315	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE LAGO DO JUNCO-ACLAJ
48.63	MA	LAGO DO JUNCO	53000.062461/2007	25	04S3631	45W0320	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA VOZ DA LIBERDADE DO MUNICIPIO DE LAGO DO JUNCO
48.66	MA	LAGO DO JUNCO	53900.007430/2014	0	04S3631	45W0321	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE LAGO DO JUNCO-ACLAJ

Nº de Linhas: *0*

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.007068/2023-93.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM**.

Assunto: OFÍCIO N° 26757/2023/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11106265)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM**, na localidade de **TRIZIDELA DO VALE/MA**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	11166056		**X**	
2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	11166056 pág. 03		**X**	

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Despacho 11169423 SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 208

a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11166056 pág. 03	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11166056 pág. 03		**X**	
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11166056 pág. 03	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11166056 pág. 03	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11166056 pág. 03	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	11166056 pág. 03		**X**	
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	11166053 11166054	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	11169419 e 11169421	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	11169419 e 11169421			**X**

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Desse modo, considerando que **a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, pois o anexo 6 enviado não foi preenchido corretamente, haja vista que no item 11 a segunda declaração não foi assinalada e no item 12 o horário de início e término de funcionamento é o mesmo, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 17 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/10/2023, às 12:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 20/10/2023, às 14:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral**, **Engenheiro**, em 20/10/2023, às 15:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11169423** e o código CRC **4BEE7CC8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Despacho 11169423 SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 210

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.910.375/0001-50 **MATRIZ**		**25/06/2018**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV SEVERINO PACHECO	**1**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.727-000	**RESIDENCIAL MONTE CRISTO**	**TRIZIDELA DO VALE**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RIBAMARNOBRE15@GMAIL.COM	**(99) 3642-2467**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/11/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/10/2023** às **14:09:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Consulta Certidões atualizadas (11193795) SEI 33115.007068/2023-93 / pg. 211

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **30.910.375/0001-50**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:10:19 do dia 31/10/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Consulta Certidões atualizadas (11793795) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 212

Imprimir Voltar

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mosaico-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Consulta Certidões atualizadas (11793795) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 213

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.910.375/0001-50

Razão Social: ASSOC COMUNT TRIZID DE RADIODIF LIDER FM

Endereço: TRAV SEVERINO PACHECO 01 / MONTE CRISTO / TRIZIDELA DO VALE / MA / 65727-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/10/2023 a 22/11/2023

Certificação Número: 2023102408181526414179

Informação obtida em 31/10/2023 14:10:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informa-autenticidade-assina-tura.caixa.gov.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Consulta Certidões atualizadas (14793795) SEI 33115.007068/2023-93 / pg. 214

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM
CNPJ: 30.910.375/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:11:16 do dia 31/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/04/2024.
Código de controle da certidão: **3CAB.10E0.9C4F.8B26**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Consulta Certidões atualizadas (11193795) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 215

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.910.375/0001-50
Certidão nº: 60576647/2023
Expedição: 31/10/2023, às 14:11:02
Validade: 28/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.910.375/0001-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Consulta Certidões atualizadas (11193795) SEI 33115.007068/2023-93 / pg. 216

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.007068/2023-93**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LÍDER FM**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual, TSE, CEIS, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Trizidela do Vale/MA, e do Tribunal de Justiça do Maranhão, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 254º, inciso III da Portaria n° 9.018/2023/GM-MCOM de 06/04/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 286, incisos III a VII, da Portaria n° 9.018/2023/GM-MCOM de 06/04/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11193795).

Foram atualizadas as pesquisas n o sistema de fiscalização FISCALIZA e informamos que até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11194035).

Por fim, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores deste ão) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Brasília, 31 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 31/10/2023, às 15:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11194041** e o código CRC **F7E2D676**.

Minutas e Anexos

Consulta Certidões atualizadas (11193795)
Consulta Fiscaliza (11194035)

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Despacho 11194041 SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 218

CHECKLIST

Município/UF: Trizidela do Vale/MA –

Processo nº: 53115.007068/2023-93 CNPJ: 30.910.375/0001-50

Número de concorrentes: ENTIDADE SEM CONCORRENTES

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM**

Nº do edital/ano: **208/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023- Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11046740)

---

1. Data de postagem/SEI: 17/03/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 11053697
4. Estatuto Social: 11166055 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10791639 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10791641 para o período de 13/02/2023 a 13/02/2027
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10791635, 10791636 e 10791637
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: José de Ribamar Nobre da Silva	034800831120 14/01/1980	Geraldo Rodrigues da Silva e Antônia Nobre da Silva	005.309.753-00	Não
Diretora Administrativa: Kelly Jane Silva dos Santos	082664081104 15/08/2001	Francisco das Chagas Alves dos Santos e Maria Francinilde Silva dos Santos	046.469.453-12	Não
Diretor de Operações: Auricelio Gomes Martins	036190311147 22/09/1981	Marcelino Eduardo Martins e Francisca Gomes Martins	921.275.413-91	Não

8. Manifestações em apoio: 10791643 e 10791644

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10791642

10. Pesquisa Anatel 11104758 e Fiscaliza 11104955 e 11104961

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11106092

* TRF1

*SJMA

OBSERVAÇÕES: 11/09/2023: ENTIDADE HABILITADA INCIAR CONVOCAÇÃO PARA INSTRUÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 11166055

equações à Portaria:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Checklist 11193683 SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 219
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 12**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 2 § 3**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 9**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 15**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 18-19**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 17**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 5, 9**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 19**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11193795

2.2 Certidão FGTS: 11193795

2.3 Certidão PGFN : 11193795

2.4 Certidão CNDT: 11193795

2.5 Certidão CNDA: 11193795

2.6 Consulta ao CEIS: 11194041

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11194041

4. Fiscaliza: 11194041

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 11166056

6. Despacho Técnico: 11169423 **(Não aprovado)**

OBSERVAÇÕES: Processo encontra-se juridicamente instruído, porém, precisa de ajustes técnicos.

EXIGÊNCIA

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 31/10/2023, às 15:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11193635** e o código CRC **A1759FAB**.

Referência: Processo nº 53115.007068/2023-93 SEI nº 11193635

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 32462/2023/MCOM

Brasília, 31 de outubro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
José de Ribamar Nobre da Silva
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM** (CNPJ nº 30.910.375/0001-50)
Travessa Severino Pacheco, 01 - Residencial Monte Cristo
65.727-000 - Trizidela do Vale/MA

PROCESSO nº 53115.007068/2023-93. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - 2ª EXIGÊNCIA NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Trizidela do Vale/MA**,** em razão do Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

2. Conforme Ofício nº 26757/2023/MCOM (11106265), recebido em 13/9/2023, por correspondência eletrônica (11111686), a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 13/10/2023, por meio do protocolo nº 53115.026931/2023-10.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3 . 1 . Após análise da documentação técnica apresentada, conforme consta no Despacho COATA_MCOM_ENG 11169423: "**a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, pois o anexo 6 enviado não foi preenchido corretamente, haja vista que no item 11 a segunda declaração não foi assinalada e no item 12 o horário de início e término de funcionamento é o mesmo, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual."

Assim, a entidade deverá apresentar novo Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, apresentando as correções necessárias**.**

bservação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

6. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda, que a comunicação por esta plataforma está se encerrando aqui, e que a partir deste momento as solicitações feitas por este ministério serão tratadas diretamente no SUPER, por correspondência eletrônica, **para os e-mails informados no ato do cadastro da petição** e as comunicações de resposta deverão ser efetuadas diretamente pelo Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho:https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Ofício 32462 (11194136) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 223

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 31/10/2023, às 17:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11194138** e o código CRC **2090DCFD**.

Anexos:

- Despacho (11169423)

Referência: Processo nº 53115.007068/2023-93 Documento nº 11194138

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Data de Envio:
01/11/2023 09:45:45

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
fernandinho.augusto@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.007068/2023-93

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_11169423_Despacho.pdf
Oficio_11194138.html

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.007068/2023-93.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM**.

Assunto: OFÍCIO N° 32462/2023/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11194138)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM**, na localidade de **TRIZIDELA DO VALE/MA**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	11225170, págs. 01 a 04	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno mo processo.*	**SEI**	**SIM**		

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11225170, págs. 03	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11225170, págs. 03	**X**		
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11225170, págs. 03	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11225170, págs. 03	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11225170, págs. 03	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11225170, págs. 03	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11166053,11166054	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	11169419 e 11169421	**X**		

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	11169419 e 11169421			**X**

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 24 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 28/11/2023, às 10:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 28/11/2023, às 15:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 28/11/2023, às 15:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11233957** e o código CRC **0C797885**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Despacho 11233957 SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 228

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.910.375/0001-50 **MATRIZ**		**25/06/2018**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV SEVERINO PACHECO	**1**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.727-000	**RESIDENCIAL MONTE CRISTO**	**TRIZIDELA DO VALE**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RIBAMARNOBRE15@GMAIL.COM	**(99) 3642-2467**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/11/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2023** às **09:49:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Consulta Certidões atualizadas (11249230) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 229

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **30.910.375/0001-50**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:32:47 do dia 30/11/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informea-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Consulta Certidões atualizadas (11249230) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 230

Imprimir Voltar

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobilidade.sei.gov.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Consulta Certidões atualizadas (11249230) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 231

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.910.375/0001-50

Razão Social: ASSOC COMUNT TRIZID DE RADIODIF LIDER FM

Endereço: TRAV SEVERINO PACHECO 01 / MONTE CRISTO / TRIZIDELA DO VALE / MA / 65727-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/11/2023 a 11/12/2023

Certificação Número: 2023111203570718742918

Informação obtida em 30/11/2023 15:33:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informa-autenticidade-assina.tjma.jus.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Consulta Certidões atualizadas (11249230) SEI 33115.007068/2023-93 / pg. 232

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM
CNPJ: 30.910.375/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:34:31 do dia 30/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/05/2024.
Código de controle da certidão: **0D46.EC4E.C8A5.2EC1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

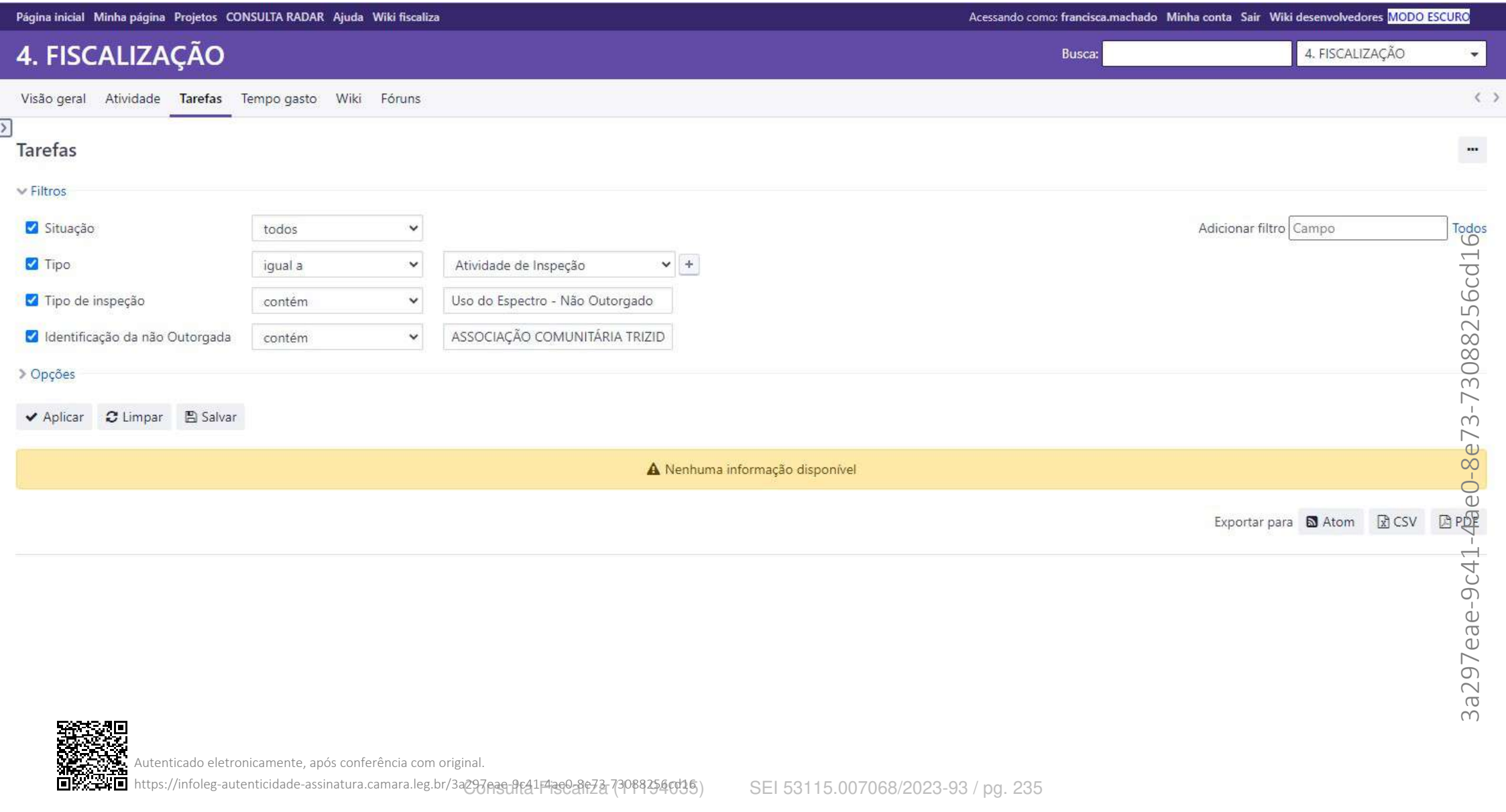
Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.910.375/0001-50
Certidão nº: 68355924/2023
Expedição: 30/11/2023, às 15:34:15
Validade: 28/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.910.375/0001-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

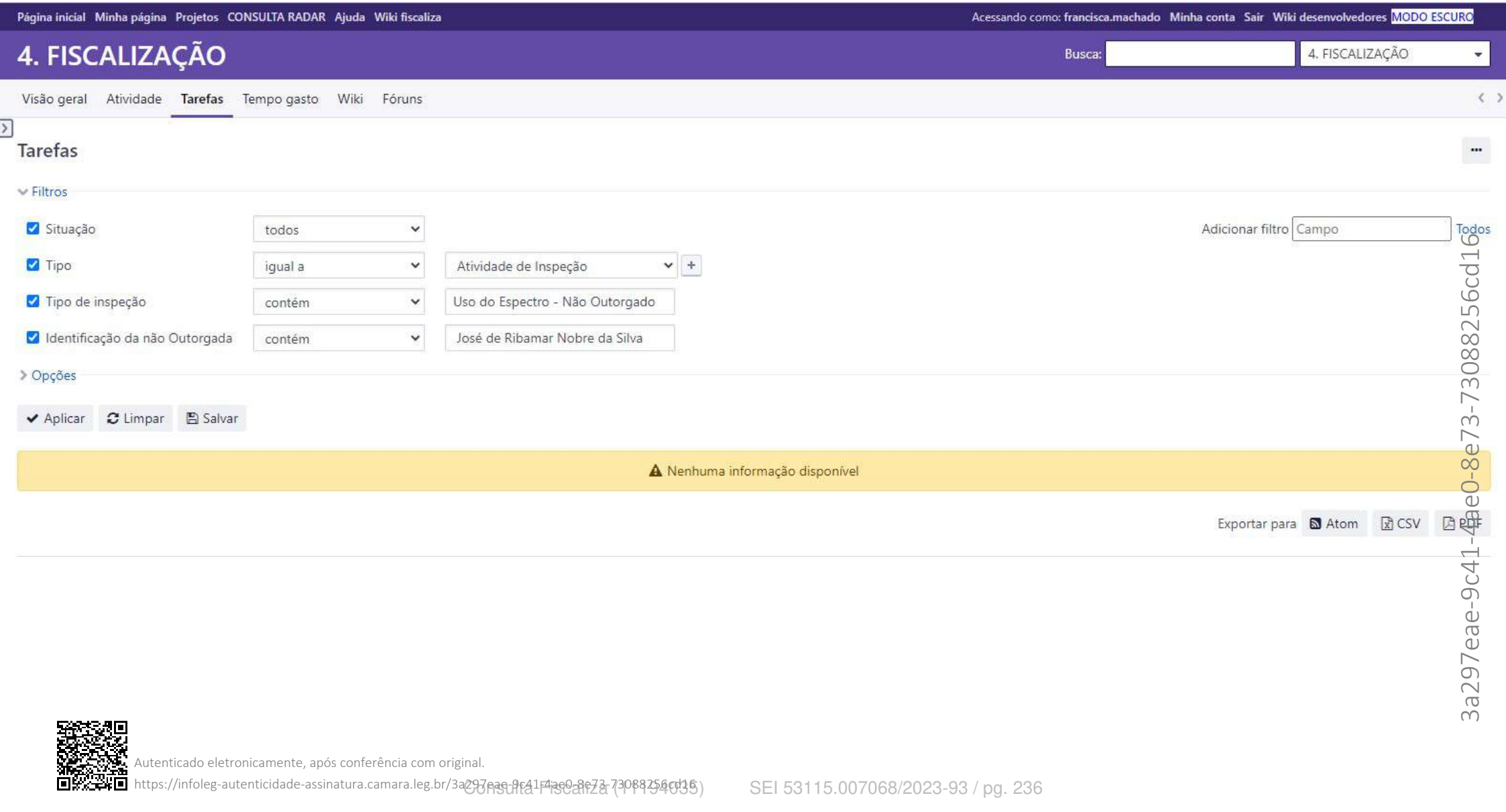
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Consulta Certidões atualizadas (112249230) SEI 33115.007068/2023-93 / pg. 234



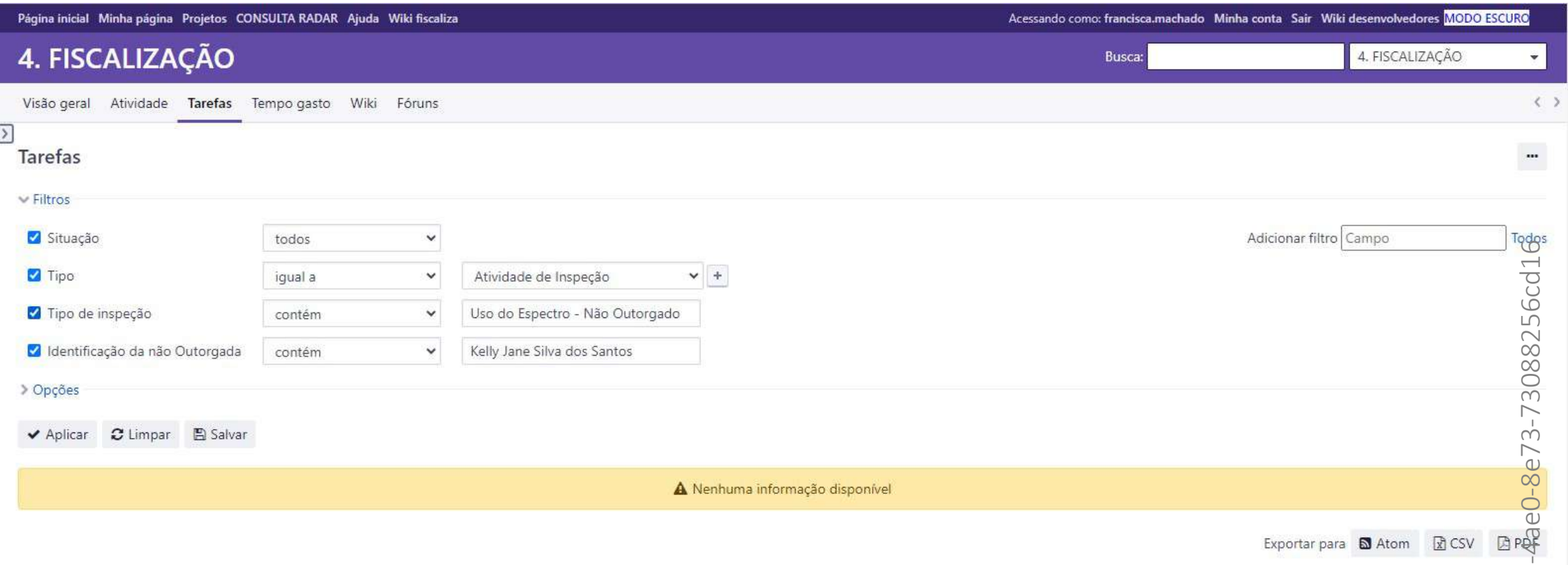
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



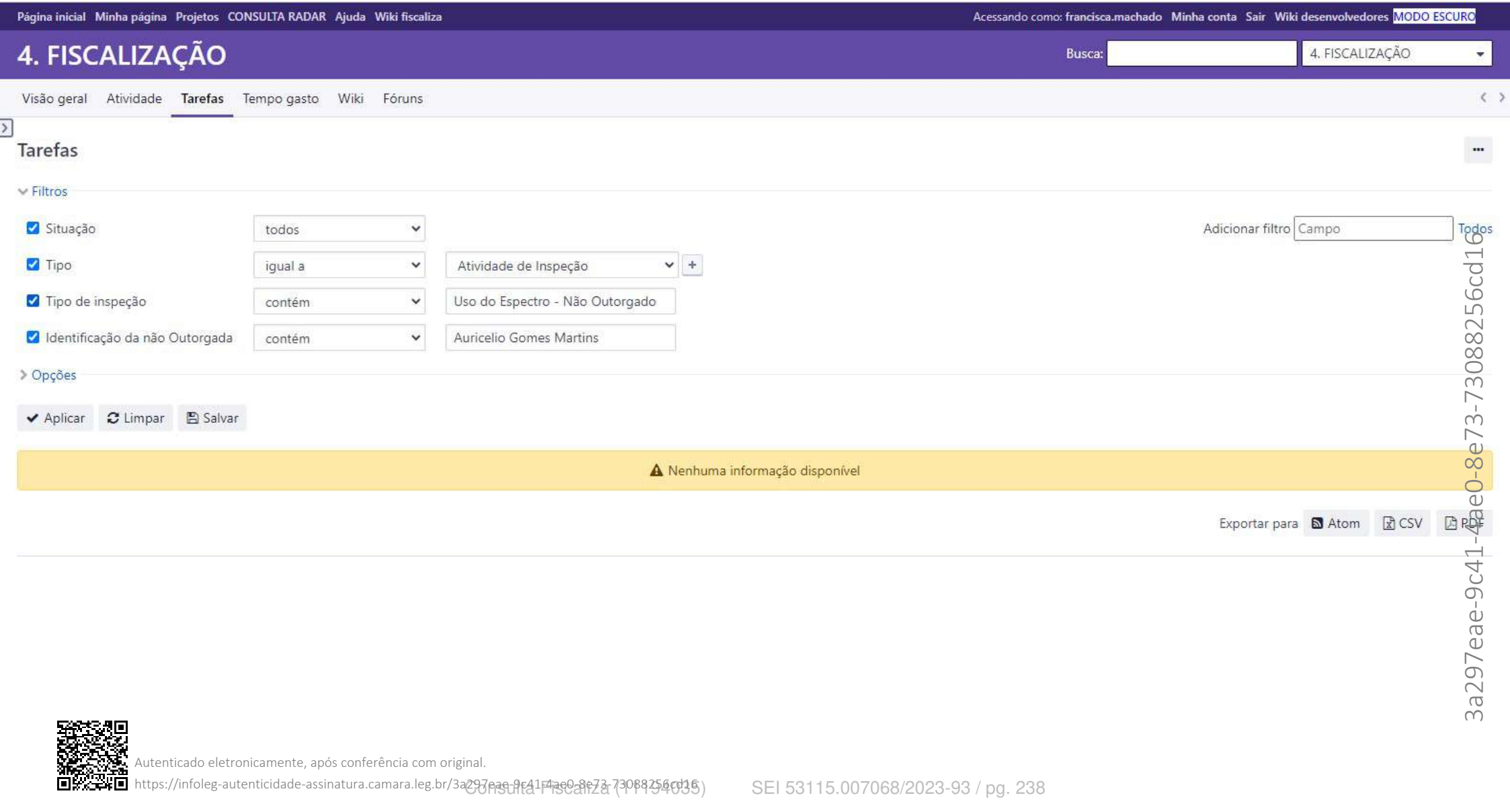
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



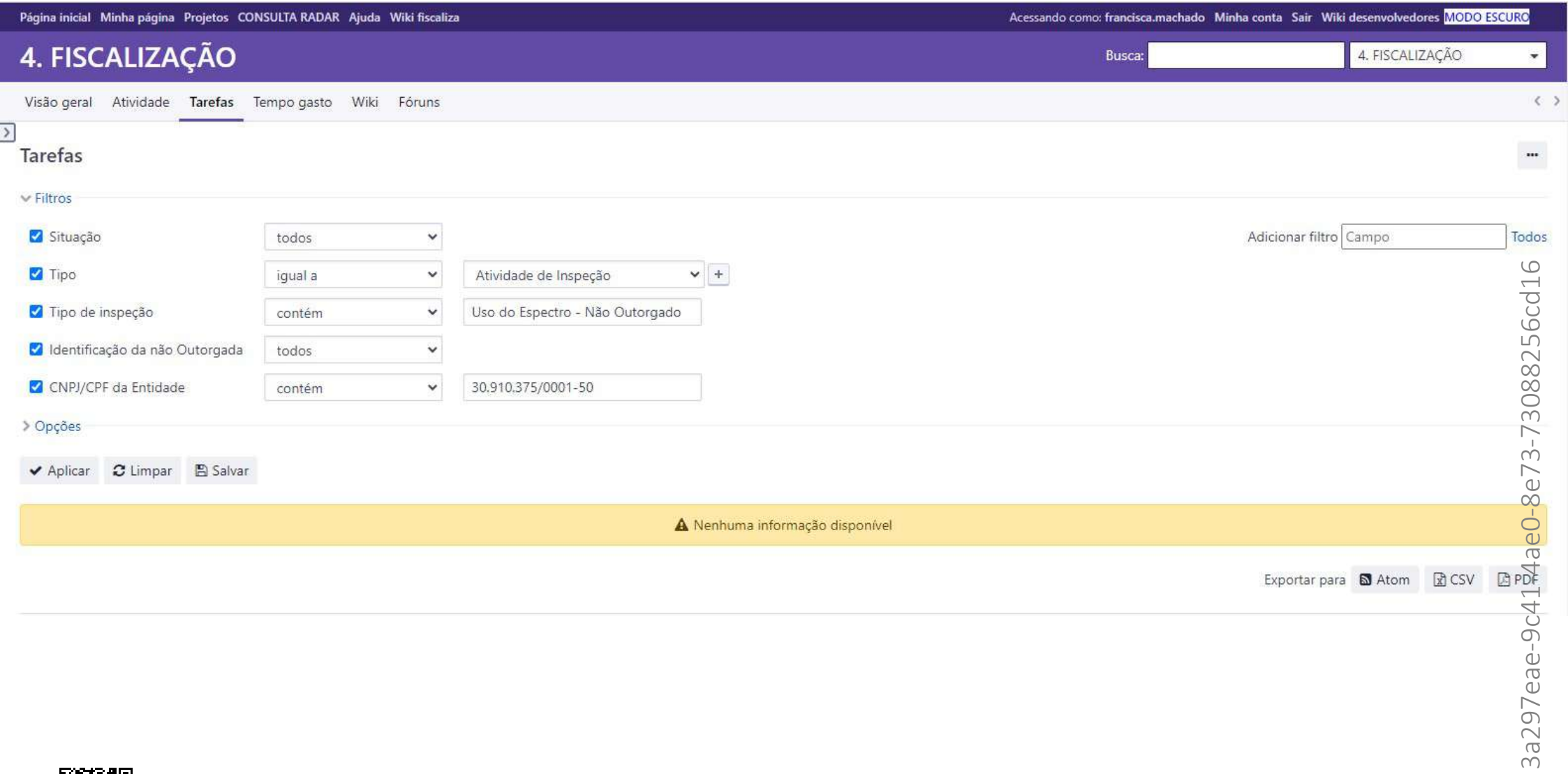
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



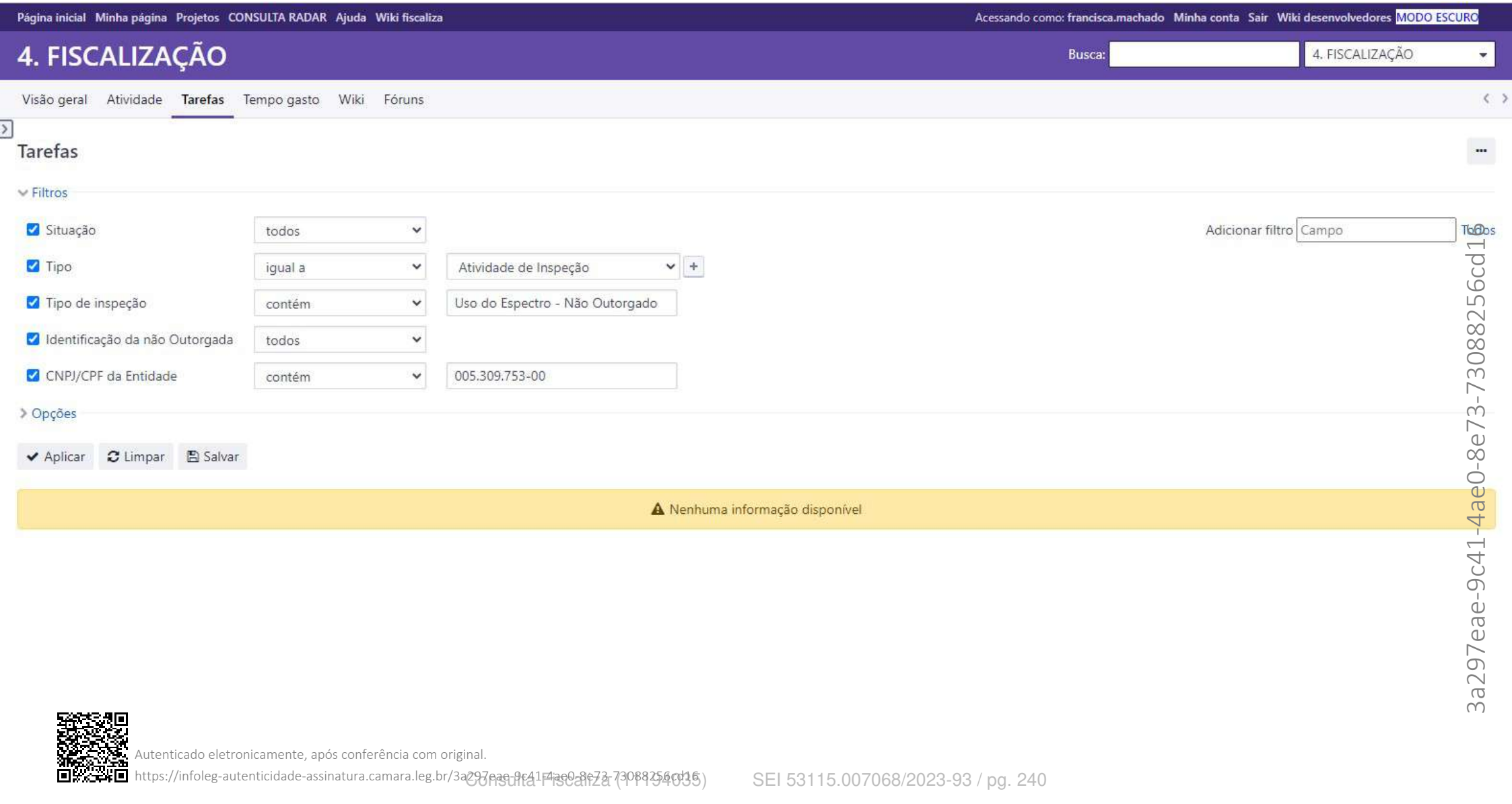
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



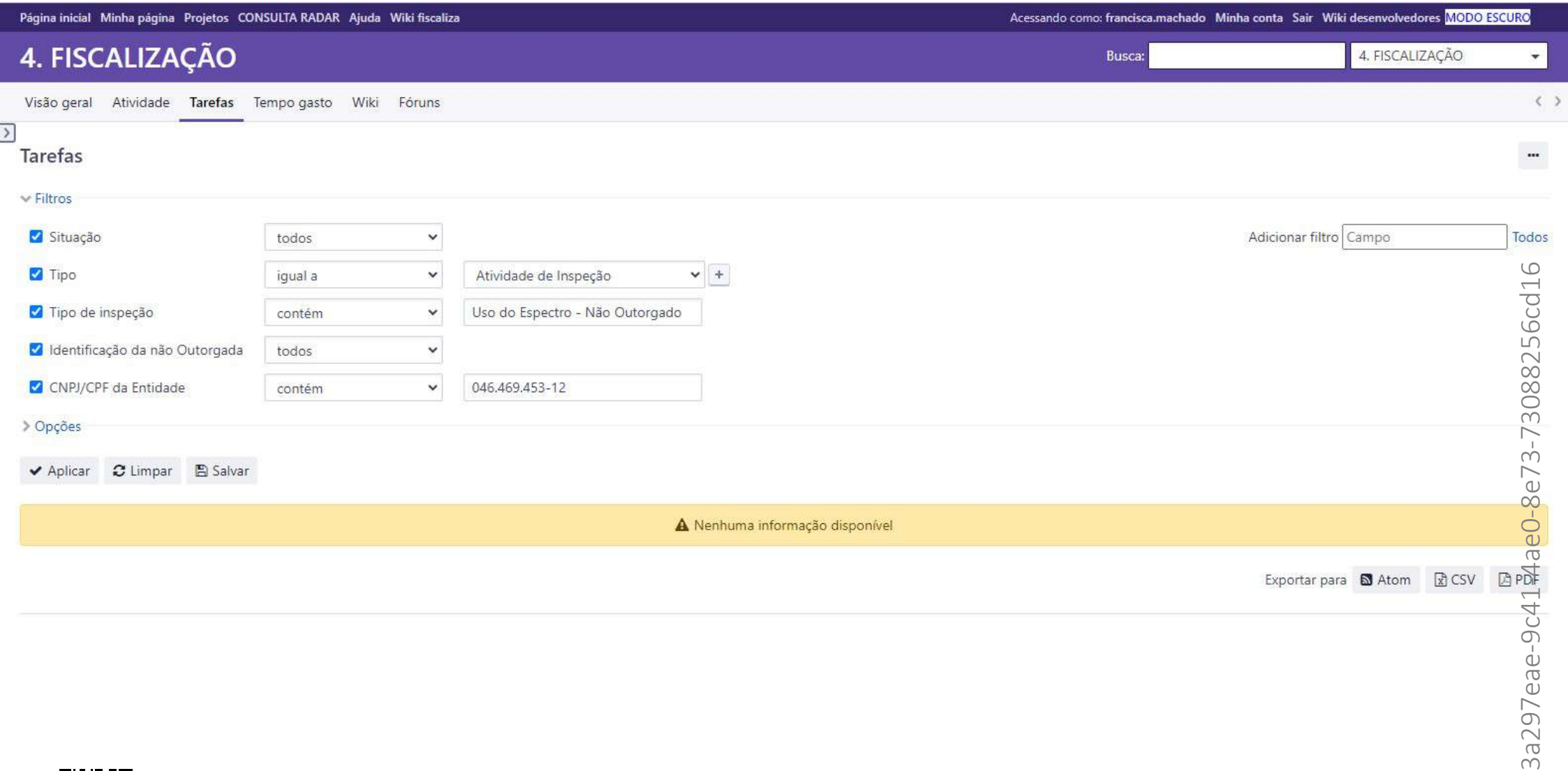
3a297eae-9c414ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



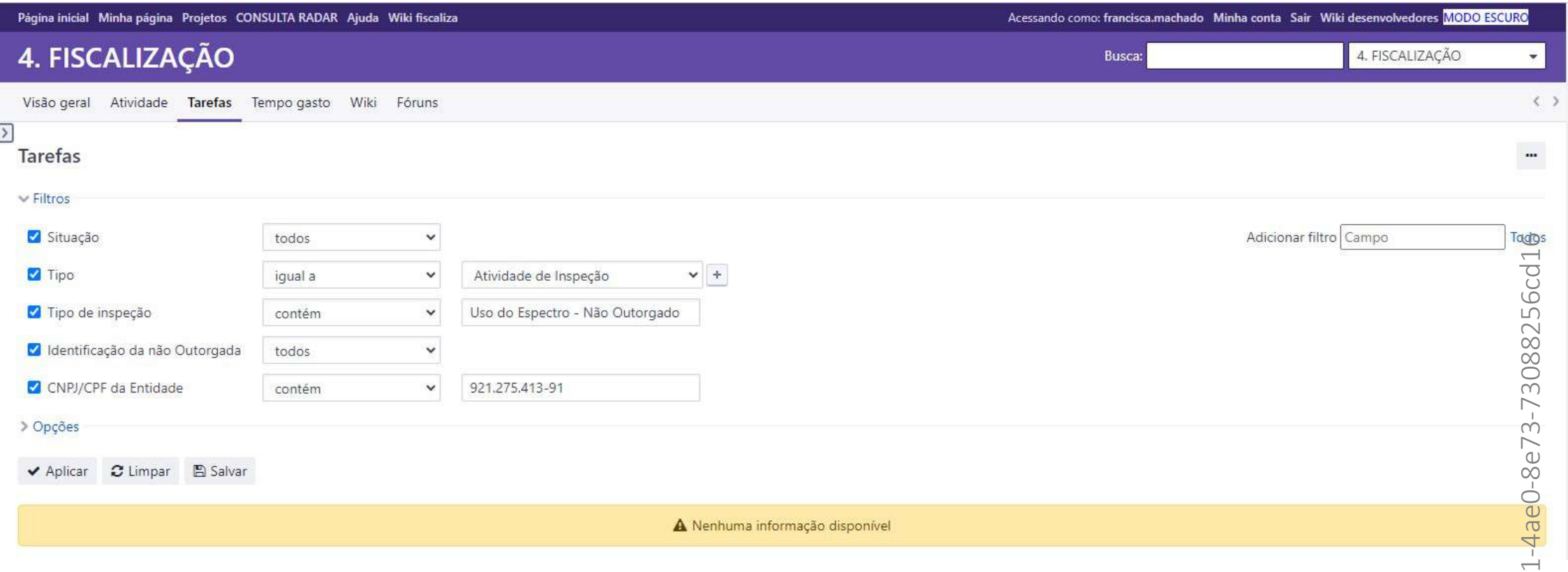
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.007068/2023-93**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual, TSE, CEIS, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Trizidela do Vale/MA, e do Tribunal de Justiça do Maranhão, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11249230).

Foram atualizadas as pesquisas n o sistema de fiscalização FISCALIZA e informamos que até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11194035).

Por fim, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, o da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores deste

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

processo) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 30 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 30/11/2023, às 15:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11249237** e o código CRC **11CAA5F8**.

Minutas e Anexos
Consulta Certidões atualizadas (11249230)
Consulta Fiscaliza (11194035)

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Despacho 11249237 SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 244

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anjlab.autenticidade-assinatura.com.br/ig/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiase-autenticidade-assinatura.tcnpara.tcu.gov/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://analise-autenticidade-assinatura.tornar.legal/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apolo.autenticidade-assinatura.tcu.gov.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo razoável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens-autenticidade-assinatura.agu.gov.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
Referência: 005/2023/CONJUR-MCOM-CGU-AGU (1242409276) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 255
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens-autenticidade-assinatura.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Referência: 005/2023/CONJUR-MCOM-CGS-AGU (1124927676) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 256

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Referência: 005/2023/CONJUR-MCOM-CGU-AGU (1242409576) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 257

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/autenticidade-assinatura-jornada/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
Referência: 005/2023/CONJUR-MCOM-CGU-AGU (1242409565) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 259
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 16/18
Referência: 005/2023/CONJUR-MCOM-CGU-AGU (1124927676) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 260
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730882256cd16

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apolia.autenticidade-assinatura.tena.serpro.gov.br/a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiase-autenticidade-assinatura.tenant.ilegis.com.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://analise-autenticidade-assinatura.jenkins.agu.gov.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://analise-autenticidade-assinatura.tornar.legal/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

CHECKLIST

Município/UF: Trizidela do Vale/MA –

Processo nº: 53115.007068/2023-93 CNPJ: 30.910.375/0001-50

Número de concorrentes: ENTIDADE SEM CONCORRENTES

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM**

Nº do edital/ano: **208/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023- Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11104674)

---

1. Data de postagem/SEI: 17/03/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 11053697
4. Estatuto Social: 11166055 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10791639 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10791641 para o período de 13/02/2023 a 13/02/2027
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10791635, 10791636 e 10791637
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: José de Ribamar Nobre da Silva	034800831120 14/01/1980	Geraldo Rodrigues da Silva e Antônia Nobre da Silva	005.309.753-00	Não
Diretora Administrativa: Kelly Jane Silva dos Santos	082664081104 15/08/2001	Francisco das Chagas Alves dos Santos e Maria Francinilde Silva dos Santos	046.469.453-12	Não
Diretor de Operações: Auricelio Gomes Martins	036190311147 22/09/1981	Marcelino Eduardo Martins e Francisca Gomes Martins	921.275.413-91	Não

8. Manifestações em apoio: 10791643 e 10791644

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10791642

10. Pesquisa Anatel 11104758 e Fiscaliza 11104955 e 11104961

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11106092

* TRF1

*SJMA

OBSERVAÇÕES: 11/09/2023: ENTIDADE HABILITADA INCIAR CONVOCAÇÃO PARA INSTRUÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 11166055

equações à Portaria:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Checklist 11249272 - SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 266

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 12**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 2 § 3**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 9**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 15**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 18-19**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 17**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 5, 9**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 19**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11249230

2.2 Certidão FGTS: 11249230

2.3 Certidão PGFN : 11249230

2.4 Certidão CNDT: 11249230

2.5 Certidão CNDA: 11249230

2.6 Consulta ao CEIS: 11249237

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11249237

4. Fiscaliza: 11249237

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 11225170

6. Despacho Técnico: 11233957

7. Minuta de Portaria (11249241)

8. Minuta de Exposição de Motivos (11249250)

OBSERVAÇÕES: PROCESSO INSTRUÍDO.

REVISÃO FINAL

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Checklist 11249272 SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 267

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 30/11/2023, às 16:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11249272** e o código CRC **F5BF027D**.

Referência: Processo nº 53115.007068/2023-93 SEI nº 11249272

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.007068/2023-93, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, inscrita no CNPJ sob nº 30.910.375/0001-50, cuja sede se situa na Travessa Severino Pacheco, nº 01 - Residencial Monte Cristo, na localidade de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 05/12/2023, às 10:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/12/2023, às 12:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11249241** e o código CRC **DFE136F7**.

Referência: Processo nº 53115.007068/2023-93 Documento nº 11249241

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.007068/2023-93, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LÍDER FM, inscrita no CNPJ sob nº 30.910.375/0001-50, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Trizidela do Vale/MA, em conformidade com o que dispõe o **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 21436/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros** , **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 05/12/2023, às 10:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/12/2023, às 12:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11249250** e o código CRC **F701D9AB**.

Referência: Processo nº 53115.007068/2023-93 Documento nº 11249250

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 21436/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.007068/2023-93.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LÍDER FM** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Trizidela do Vale/MA** , em atendimento ao Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 17/03/2023, através da plataforma de serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LÍDER FM
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: José de Ribamar Nobre da Silva
Diretora Administrativa: Kelly Jane Silva dos Santos
Diretor de Operações: Auricélio Gomes Martins
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Travessa Severino Pacheco, n° 01 - Residencial Monte Cristo Coordenadas geográficas: 04°34’27”S de latitude e 44°37’06”W de longitude

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Travessa Severino Pacheco, n° 01 - Residencial Monte Cristo

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	11053697
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria GM-MCom 1, de 2023.	11166055
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	10791639
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	10791641
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	10791635 10791636 10791637
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	10791643 10791644
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	10791642
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria GM-MCom nº 1, de 2023.	11225170 Despacho Técnico: 11233957

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11249230
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11249230
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11249230
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11249230
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11249230
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11249237
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	11249237

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (11233957), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11169419).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Trizidela do Vale/MA, e do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11249237).

CONCLUSÃO

resente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do · Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11249270), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 01/12/2023, às 10:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/12/2023, às 11:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 05/12/2023, às 10:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11249282** e o código CRC **930CC8C9**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11249241)

Minuta de Exposição de Motivos (11249250)

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Nota Técnica 21430 (11249282) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 276

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.007068/2023-93
Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LÍDER FM**
Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA

Ao Gacse,

Em consonância com a Nota Técnica 21436 (11249282), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/12/2023, às 12:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11263437** e o código CRC **29B649E1**.

Minutas e Anexos
Minuta de Portaria (11249241)
Minuta de Exposição de Motivos (11249250)

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Despacho DEP GB (11263437) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 277

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 14347, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.007068/2023-93, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, inscrita no CNPJ sob nº 30.910.375/0001-50, cuja sede se situa na Travessa Severino Pacheco, nº 01 - Residencial Monte Cristo, na localidade de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/08/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11844572** e o código CRC **954301E3**.

Referência: Processo nº 53115.007068/2023-93 Documento nº 11844572

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 28 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.007068/2023-93, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LÍDER FM, inscrita no CNPJ sob nº 30.910.375/0001-50, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Trizidela do Vale/MA, em conformidade com o que dispõe o **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 21436/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 14.347, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/08/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11844606** e o código CRC **AA18420C**.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 45026/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 14347/2024 (11844572) e a Exposição de Motivos nº 617/2024 (11844606)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho_DEPUB (11263437), encaminho a Portaria nº 14347/2024 (11844572) e a Exposição de Motivos nº 617/2024 (11844606), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 28/08/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11266641** e o código CRC **025C1159**.

Referência: Processo nº 53115.007068/2023-93 Documento nº 11266641

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 02/09/2024 11:49:13
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10554154
Data prevista de publicação: 03/09/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21937964	ATO PORTARIA MCOM NA 14248.rtf	bce1feae8a3b5bd0 0c27086524e83300	8,00	R$ 311,36
21937965	ATO PORTARIA MCOM NA 14240.rtf	f55fa341a0775d09 673e683cb0c00ad6	8,00	R$ 311,36
21937966	ATO PORTARIA MCOM NA 14237.rtf	3796aea7cca912f5 6e7e9abd82f671c1	8,00	R$ 311,36
21938007	ATO PORTARIA MCOM NA 14347.rtf	728565b549268d25 e8cdb177c090d61c	9,00	R$ 350,28
21938008	ATO PORTARIA MCOM NA 14230.rtf	f4360054bacba18d ec05e4e173a67380	8,00	R$ 311,36
21938009	ATO PORTARIA MCOM NA 14228.rtf	ea72afbb3bf2aa22 d8106e2273e51438	5,00	R$ 194,60
TOTAL DO OFICIO			**46,00**	**R$ 1.790,32**

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informa.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Comprovante Envio Portaria 14547 (11851486) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 282

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/09/2024 | Edição: 170 | Seção: 1 | Página: 30

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 14.347, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.007068/2023-93, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, inscrita no CNPJ sob nº 30.910.375/0001-50, cuja sede se situa na Travessa Severino Pacheco, nº 01 - Residencial Monte Cristo, na localidade de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-14.347-de-28-de-agosto-de-2024-582050151
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730888256cd16
Publicação Portaria 14347 (11892935) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 283
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-730888256cd16

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Alicionete da Siva Luz

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	MA	**Distrito:**	
Município:	Trizidela do Vale	**Sub Distrito:**	
Canal:	200	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO COMUNITARIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM	**CNPJ:**	30.910.375/0001-50
Nome Fantasia:		**Bairro:**	Residencial Monte Cristo
Logradouro:	Travessa Severino Pacheco	**Número:**	01
Telefone:	(99) 36422467	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	30910375000150	Pesquisar	
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSAO LIDER FM		
Tipo de Usuário:	Integral		

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	65727000	**Logradouro:**	Travessa Severino Pacheco				
Número:	01	**Complemento:**		**Bairro:**	Residencial Monte Cristo	**Estado:**	MA
Município:	Trizidela do Vale	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	99 36422467					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115007068202393	**Fistel:**	50449060420
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	14347	Portaria	MC	28/08/2024	03/09/2024	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
anexo (SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 284)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 54517/2024/MCOM

Brasília, 04 de setembro de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11844606)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 21436/2024 (11249241), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 617/2024 (11844606), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 04/09/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11856016** e o código CRC **1C0F220F**.

Referência: Processo nº 53115.007068/2023-93 Documento nº 11856016

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

EM nº 00675/2024 MCOM

Brasília, 10 de Setembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.007068/2023-93, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LÍDER FM, inscrita no CNPJ sob nº 30.910.375/0001-50, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Trizidela do Vale/MA, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 21436/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 14.347, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 03/09/2024.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 30420/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.007068/2023-93.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 11/09/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11865849** e o código CRC **89353794**.

Referência: Processo nº 53115.007068/2023-93 Documento nº 11865849

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Ofício 30420 (11865849) SEI 53115.007068/2023-93 / pg. 288

EM nº 00675/2024 MCOM

Brasília, 10 de Setembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.007068/2023-93, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LÍDER FM, inscrita no CNPJ sob nº 30.910.375/0001-50, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Trizidela do Vale/MA, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 21436/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 14.347, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 03/09/2024.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://in.oleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

serviço de radiodifusão comunitária.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado em julgado no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo improrrogável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://portalboleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://hmlg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente"*. Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://assinatura-autenticidade.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://in.oleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroteg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

[redacted]

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://servicos-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16



Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/09/2024 | Edição: 170 | Seção: 1 | Página: 30

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 14.347, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.007068/2023-93, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LIDER FM, inscrita no CNPJ sob nº 30.910.375/0001-50, cuja sede se situa na Travessa Severino Pacheco, nº 01 - Residencial Monte Cristo, na localidade de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-14.347-de-28-de-agosto-de-2024-582050151
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 21436/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.007068/2023-93.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LÍDER FM** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Trizidela do Vale/MA** , em atendimento ao Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 17/03/2023, através da plataforma de serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LÍDER FM
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: José de Ribamar Nobre da Silva
Diretora Administrativa: Kelly Jane Silva dos Santos
Diretor de Operações: Auricélio Gomes Martins
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Travessa Severino Pacheco, n° 01 - Residencial Monte Cristo Coordenadas geográficas: 04°34’27”S de latitude e 44°37’06”W de longitude

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Travessa Severino Pacheco, n° 01 - Residencial Monte Cristo

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	11053697
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria GM-MCom 1, de 2023.	11166055
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	10791639
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	10791641
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	10791635 10791636 10791637
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	10791643 10791644
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	10791642
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria GM-MCom nº 1, de 2023.	11225170 Despacho Técnico: 11233957

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11249230
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11249230
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11249230
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11249230
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11249230
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11249237
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	11249237

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (11233957), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11169419).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Trizidela do Vale/MA, e do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11249237).

CONCLUSÃO

A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Termo de Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16
3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11249270), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 01/12/2023, às 10:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/12/2023, às 11:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 05/12/2023, às 10:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11249282** e o código CRC **930CC8C9**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11249241)

Minuta de Exposição de Motivos (11249250)

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 13 de setembro de 2024.

AOS PROTOCOLOS DA SAJ, SAG, CGINF e SE/CC-PR

ASSUNTO: Trata-se da Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LÍDER FM, inscrita no CNPJ sob nº 30.910.375/0001-50, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Trizidela do Vale/MA.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 675 2024 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 13/09/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6087997** e o código CRC **A2EFD014** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Interna da Secretaria-Executiva da Casa Civil

Brasília, 13 de setembro de 2024.

Referência: Exposição de Motivos nº 675/2024 - MCOM.

De ordem do Subsecretário de Gestão Interna, concluo o presente registro nesta caixa, tendo em vista que este processo encontra-se na SAG/CC/PR e SAJ/CC/PR, que são as Unidades competentes pelas em análises de mérito e jurídica, respectivamente, nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

CAMILA MACHADO PIRES
Assessora Técnica SSGI/SE/CC/PR

Documento assinado eletronicamente por **Camila Machado Pires**, **Assistente Técnico(a)**, em 13/09/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6088514** e o código CRC **71CDBCF1** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.007068/2023-93

Nota SAJ - Radiodifusão nº 1012 / 2024 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LÍDER FM
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53115.007068/2023-93

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53115.007068/2023-93, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 14.347/2023**, para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIZIDELENSE DE RADIODIFUSÃO LÍDER FM**, CNPJ nº 30.910.375/0001-50, na localidade de **Trizidela do Vale/MA**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência[1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica [2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"* [3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.007068/2023-93, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

GABRIELA FERREIRA GOMES

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

---

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Gomes**, **Estagiário(a)**, em 05/12/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 06/12/2024, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/12/2024, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 09/12/2024, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6251503** e o código CRC **DB5C3A7C** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a297eae-9c41-4ae0-8e73-73088256cd16